

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LIV — 27ª DA REPUBLICA — N. 4

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1915

Aos assignantes que até 31 de dezembro proximo não effectuarem o pagamento para a renovação da assignatura no anno de 1915 será immediatamente suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa si os chefes das repartições não enviarem, até 20 do proximo mez de dezembro, as relações daquelles que tenham autorizado o desconto em seus vencimentos para a renovação da assignatura em 1915, convindo notar que as relações enviadas para o corrente anno não servirão para o anno vindouro.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 2.919, que orça a Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1915.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 30 de dezembro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, Receita e Despesa Publica, Patrimonio Nacional, e da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official e balancete da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegrapho e Illuminação, Correio e Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunales — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 2.919 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1914 (*)

Orça a Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1915

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º A Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil é orçada em 95.330:564\$888, ouro, e 289.586:000\$, papel, e a destinada a applicação especial em 20.136:000\$.

(*) Reproduz-se por ter saído com o numero errado.

ouro, e 21.502:000\$, papel, provenientes do que for arrecadado no exercicio de 1915 pelos seguintes titulos:

ORDINARIA

Renda de tributos

I

Impostos de importação, entrada, saída e estadia de navios e additionacs

Ouro

Papel

1. Direitos de importação

para consumo, de acordo com a tarifa do decreto n. 3.617, de 19 de março de 1900 e com as modificações nella feitas pelas leis ns.: 1.144, de 30 de dezembro de 1903; 1.313, de 30 de dezembro de 1904; 1.452, de 30 de dezembro de 1905; 1.616, de 30 de dezembro de 1906; 1.837, de 31 de dezembro de 1907; 2.321, de 30 de dezembro de 1910; 2.524, de 31 de dezembro de 1911; 2.719, de 31 de dezembro de 1912.

(sendo que nas modificações feitas por esta, onde se diz «as chapas de ferro American Ingot Iron destinadas a fabricação de boeiros moveis para estradas de ferro etc.» são substituidas as palavras «moveis para estradas de ferro» pelas palavras «calhas e lóposito», acrescentando-se depois da palavra «rebites» a palavra «aros»); 2.811, de 31 de dezembro de 1913, e mais as seguintes alterações:

As chamadas pilulas de Reuter (drageificadas) pagarão de ora em diante a taxa aduaneira a que estão sujeitas as drageas pela Tarifa em vigor. — Classe 11, n. 204;

	Ouro	Papel		Ouro	Papel
Films destinados aos pequenos «Cinematographos do salão», que por suas dimensões não se confundem com os destinados aos cinematographos communs, taxa 5\$, por kilo;			o milheiro, cada charuto...	\$025	
Carbonatos e carburetos de cal ou calcio impuro (art. 205 da tarifa, 100 réis — razão 50 %);			Cigarros, por maço de 20 ou fracção	\$030	
Fios de Tungstene, Molybdene, Wolfram, assim como de composição de platina, 60 réis a grammma — razão 15 %;			Fumo em corda ou em folha, de procedencia estrangeira, por kilogramma ou fracção	\$200	
Borato de soda ou borax crystalizado ou em pó (classe XI da tarifa — art. 200), 150 réis por kilogramma — razão 50 % e oxydo de cobalto (mesma classe — art. 274) 3\$ por kilogramma — razão 25 % — quando importados como materia prima para a industria	58.340:000\$000	100.002:000\$000	Fumo desfiado, picado ou mi-gado, de procedencia nacional, por 25 grammas ou fracção	\$015	
2. 2 % ouro sobre os ns. 93 e 95 (cevada em grão), 96, 97, 98, 100 e 101 da classe setima da tarifa (cereacs), nos termos do art. 1º da lei numero 1.452, de 30 de dezembro de 1905	600:000\$000		(Abolidas as taxas sobre as mortallas de qualquer qualidade e mantidas as demais)		8.000:000\$000
3. Expediente de generos livres de direitos de consumo	720:000\$000	1.785:000\$000	11. Sobre bebidas:		
4. Dito de capatazias....		1.005:000\$000	No art. 2º, § 2º:		
5. Armazenagem		2.777:000\$000	Agua denominadas syphão ou soda, accrescente-se: hydro-mel, cidra, ginger-ale e semelhantes, xaropes de limão, groselha, gomma, etc., proprios para refrescos e succos de fructas ou plantas não fermentadas;		
6. Taxa de estatistica....		431:600\$000	Amer picon, bitter, fernet-branca, vermouth e bebidas semelhantes:		
7. Imposto de pharócs...	300:000\$000		Por litro.....	\$300	
8. Dito de docas.....	100:000\$000		» garrafa....	\$200	
9. 10 % sobre o expediente de generos livres de direitos....		200:000\$000	» meio litro..	\$150	
			» meia garrafa	\$100	
II			Cerveja de baixa fermentação:		
Impostos de consumo (registro e taxa) de accordo com a lei n. 641, de 14 de novembro de 1899, com as modificações do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906 e mais as seguintes alterações:)			Por litro.....	\$090	
10. Sobre o fumo:			» garrafa....	\$060	
No art. 2º, § 1º:			» meio litro..	\$045	
Charutos cujo preço não exceda de 50\$ o milheiro, cada charuto	\$007		» meia garrafa	\$030	
Idem de preço de mais de 50\$ até 150\$ o milheiro, cada charuto	\$015		Cerveja de alta fermentação:		
Idem de mais de 150\$ até 300\$			Por litro.....	\$080	
			» garrafa....	\$050	
			» meio litro..	\$040	
			» meia garrafa	\$025	
			Debitas denominadas vinhos de canna, de fructas e semelhantes, quando não forem preparadas exclusivamente pela fermentação de fructas ou plantas do paiz:		
			Por litro.....	\$090	
			» garrafa....	\$060	
			» meio litro..	\$045	
			» meia garrafa	\$030	
			Aguaes mineraes naturais gazosas ou não, de qualquer procedencia, para mesa:		
			Por litro.....	\$040	
			» garrafa....	\$030	
			» meio litro..	\$020	
			» meia garrafa	\$015	

Ouro

Papel

As aguas mineraes naturaes medicinaes de procedencia brasileira continuão a pagar a taxa ora em vigor; as aguas mineraes naturaes medicinaes de procedencia estrangeira pagarão as taxas relativas a especialidades pharmaceuticas.

Vinho nacional natural, de uva ou qualquer outra fructa ou planta (excluidos os medicinaes, que continuão com as mesmas taxas estabelecidas de especialidades pharmaceuticas):

Por litro..... \$040
» garrafa.... \$030
» meio litro.. \$020
Por meia garrafa..... \$015

Alcool até 25°, aguardente ou cachaca (exceptuado o alcool desnaturado para fins industriaes):

Por litro..... \$060
» garrafa.... \$040
» meio litro.. \$030
» meia garrafa. \$020

Alcool além de 25°—o dobro destas taxas.

Nas bebidas da classe 131—acrescente-se:

Aguardente, garapa e bebidas semelhantes de fructas e plantas de produçao nacional e natural.

Excluido o imposto de \$200 sobre as capsulas de acido carbonico para o preparo de aguas pelo systema «Sparklets» e outros e estabelecida a taxa proporcional para o meio litro de todas as bebidas tributadas

12. Sobre phosphoros (mantidas as taxas do decreto n. 5.890)

13. Sobre o sal:

Elevada a 10 % a tolerancia a que se refere o art. 108 do regulamento e mantida a taxa do decreto n. 5.890 para o chlorureto de sodio bruto

14. Sobre calçado:

No art. 2°, § 5°:
Em vez de—chinellas e sandalias comuns,— diga-se — chinellas e sandalias de couro, pelle ou tecidos de algodão, linho, lã ou palha, sapatos proprios para banhos e alparcatas.

Perneiras de couro ou de palmó por pa-

15.000:000\$000

10.000:000\$000

4.000.000\$000

Ouro

Papel

—\$400 (mantidas as taxas do decreto numero 5.890).....

1.800:000\$000

15. Sobre perfumarias:

No art. 2° § 6°:

Productos até 5\$ a duzia, cada unidade de \$020

De mais de 5\$ a 10\$ a duzia, cada unidade de \$040

De mais de 10\$ a 15\$ a duzia, cada unidade de \$060

De mais de 15\$ a 25\$ a duzia, cada unidade de \$080

De mais de 25\$ a 45\$ a duzia, cada unidade de \$100

De mais de 45\$ a 60\$ a duzia, cada unidade de \$200

De mais de 60\$ a 120\$ a duzia, cada unidade de \$500

De mais de 120\$ a duzia, cada unidade de 1\$000

No art. 1°, § 6°:

Acrescente-se: — bisnagas e lança-perfumes proprios para folguedos carnavalescos ou outros e sabões perfumados para qualquer fim (mantidas as demais taxas do decreto numero 5.890, menos para as bisnagas e lança-perfumes que pagarão \$050 por 30 grammas ou fracção).

500:000\$000

16. Sobre especialidades pharmaceuticas:

No art. 2°, § 7°:

Supprimidas as palavras — «e indicado em doses medicinas».

Productos cujo preço não exceda:

de 5\$ a duzia— cada unidade. \$020

de mais de 5\$ até 10\$ a duzia, cada unidade. \$040

de mais de 10\$ até 15\$ a duzia, cada unidade. \$060

de mais de 15\$ até 25\$ a duzia, cada unidade. \$080

de mais de 25\$ até 45\$ a duzia, cada unidade. \$100

De mais de 45\$ até 60\$ a duzia, cada unidade. \$200

De mais de 60\$ até 120\$ a duzia, cada unidade. \$500

De mais de 120\$ a duzia, cada unidade. 1\$000

Sujeitas ao sello de consumo as ampu-

	Ouro	Papel
las medicinaes de qualquer qualidade ainda sem indicação de dose medicinal ou outra relativa á sua applicação, quer sejam acondicionadas em caixas, quer sejam a granel		700:000\$000
17. Sobre conservas:		
No art. 1º, § 8º: Accrescente-se: — fructas seccas ou passadas, massa de mostarda, molho inglez e semelhantes (mantidas as taxas do Regulamento).		
Biscuitos, bolachas e semelhantes, acondicionados em latas, caixas, caixinhas, vidros, barricas, etc., por 250 grammas ou fracção ..	\$023	2.250:000\$000
18. Sobre vinagre:		
No art. 2º, § 9º: Acido acetico solido: Por 250 grammas ou fracção....	\$150	
Acido acetico liquido: Por litro.....	\$600	
» garrafa....	\$400	
Por meio litro.	\$300	
» meia garrafa	\$200	
Estabelecida a taxa proporcional para o meio litro de vinagre e mantidas as outras		250:000\$000
19. Sobre velas:		
No art. 1º, § 10º: Accrescente-se: — as de sebo e de cera simples ou compostas e de qualquer outra materia.		
No art. 2º, § 10º: Por pacote, cartucho, caixinhas ou caixas de velas de sebo ou de qualquer outra materia, simples ou compostas, pesando liquido 250 grammas ou fracção....	\$010	
Idem, idem de velas de stearina, espermacete, parafina ou de composição, por 250 grammas ou fracção	\$025	
Velas de cera simples ou compostas, por 250 grammas ou fracção....	\$025	450:000\$000
20. Sobre bengalas:		
Mantidas as taxas do Decreto n. 5.890...		20:000\$000

	Ouro	Papel
21. Sobre tecidos:		
Art. 1º, § 14º: Além dos tecidos ali enumerados, o imposto incidirá sobre os de algodão, lã, seda animal ou vegetal, linho, juta, canhamo e semelhantes, simples ou mixtos, e abrangerá os seguintes:		
Belbutes, belbutinas, bombazinas, velludos, pannos felpudos para toalhas e lençóis, lonas e meias lonas proprias para velas, toldos, cadeiras e usos semelhantes, talagarcha, os de ponto de meia, bareges e outros tecidos abertos, filós, granadines, gazes, escumilhas, fumo garça; Royal, setim da China, tonkin, risso e tecidos semelhantes classifica-		
dos e baetões; cobertas acolchoadas ou cheias de algodão em pasta ou de outra qualquer materia, colchas, pannos de mesa, alcatifas, tapetes, cochinilhos, mantas, xergas e baixeiros; canhamo e tecidos não classificados de fio de estopa, proprios para saccos e para enfiar dar; brocados, lhammas, telas e outros tecidos proprios para vestes sacerdotaes e ornamentos de igreja, volantes e outros tecidos semelhantes urdidos com ouro ou prata falsos, pellucias, velludos lisos, lavrados ou com flôres e outros ornatos imitando o bordado.		
No mesmo art. 1º, § 14º: Accrescente-se:		
Na letra a), depois da palavra — estampados —, — em peça ou já reduzidos a saccos;		
na letra d) a palavra — cassemiras;		
na letra e), depois das palavras — de lã pura —, — e de lã e algodão.		
No art. 2º, § 14º: Accrescente-se:		
Na letra e), depois das palavras — § 14 — de lã pura —, e depois da taxa — \$200 — e de lã e algodão, \$100;		
h) idem de linho, crús, cada metro.....	\$020	

	Ouro	Papel
i) idem, idem, brancos ou tintos, cada metro	\$030	
j) idem, idem, bordados ou estampados, cada metro...	\$040	
k) idem, de borra de seda, cada metro...	\$300	
l) idem, de seda vegetal ou animal, cada metro	\$400	
m) idem, de brocados, lhamas e outros tecidos proprios para vestes sacerdotaes e ornamentos de igreja, de qualquer materia, cada metro	\$300	
n) pannos de mesa e cobertas acolchoadas ou cheias de algodão em pasta ou de qualquer outra materia de algodão, de lã, de juta ou materias semelhantes, alfombrados e tapetes de qualquer qualidade, — um	\$500	
o) baixeiros, cochinchilhos, mantas e xergas de qualquer qualidade — um....	\$204	
p) chales, mantas, colchas, ponches, palas, pannos de mesa, cobertas acolchoadas ou cheias de algodão em pasta ou de outra qualquer materia: de linho — um \$400 de seda — um. 2\$000		
q) meias de algodão: não especificadas:		
até 22 centímetros de comprimento no pé, lisas, cada par	\$020	
Idem bordadas ou rendadas, cada par.....	\$040	
De mais de 22 centímetros de comprimento no pé, lisas, cada par.....	\$040	
Idem bordadas ou rendadas, cada par.....	\$080	
De fio de escossia:		
Até 0,22 de comprimento no pé, lisas, cada par	\$050	

	Papel	Ouro
Idem bordadas ou rendadas, cada par.....	\$100	
De mais de 0,22, lisas, cada par	\$100	
Idem bordadas ou rendadas, cada par.....	\$200	
r) meias de lã ou de linho:		
até 0,22 de comprimento no pé, lisas, cada par	\$030	
Meias bordadas ou rendadas, cada par.....	\$100	
De mais de 0,22, lisas, cada par	\$100	
Meias bordadas ou rendadas, cada par.....	\$200	
s) meias de seda:		
Até 0,22 de comprimento, lisas, cada par.	\$100	
Idem bordadas ou rendadas, cada par.....	\$200	
De mais de 0,22, lisas, cada par	\$200	
Idem bordadas ou rendadas, cada par.....	\$400	
t) camisas e ceroulas de meia:		
De algodão, uma	\$100	
De lã ou linho, uma	\$200	
De seda, uma...	\$500	
Os cobertores de juta e outras materias semelhantes ficarão sujeitos á mesma taxa dos de algodão, lã ou lã e algodão, e os tecidos daquellas fibras, quando tintos ou estampados, pagarão as taxas correspondentes ás dos tecidos de algodão tintos ou estampados.		
Os tecidos de juta, de linho ou de seda, quando misturados com outras materias, pagarão as taxas correspondentes da materia predominante, e quando se compuzerem de partes iguaes pagarão pela especie menos tributada com 50 % de augmento.		
As taxas dos tecidos em peça serão pagas por metro ou fracção dessa medida.		
Do art. 2º, § 1º, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906 — accrescente-se:		
Rendas e fitas de seda, de lã, de linho e de algodão, produzidas por machina:		
de seda:		
até tres centímetros de lar-		

Ouro	Papel	Papel	Ouro
gura, por metro \$008		ras, por peça de nove metros ou fração \$060	
de mais de tres até 10, por metro \$030		Idem com bordados, prateados ou avelludados, por peça de nove metros ou fração \$200	
de mais de 10 até 15, por metro \$060		Idem, idem, proprios para barras por peça de nove metros ou fração \$100	
de mais de 15, por metro.... \$100		25. Sobre cartas de jogar (mantidas as taxas do decreto n. 5.890).... 200:000\$000	
de lã e de linho:		26. Sobre chapéus:	
nas mesmas condições, metade destas taxas;		No art. 2º, § 12:	
de algodão:		Chapéus para sol ou chuva:	
até tres centímetros de largura, por metro \$003		acrescente-se na letra a do regulamento: «enfeitados ou não», com rendas, franjas ou bordados das mesmas especies das coberturas; na letra b, idem, idem; supprima-se a letra c; na letra d: com cobertura de qualquer tecido e com cabo de prata ou la-vores deste metal, 2\$; ajunte-se ainda mais a letra e: com cobertura de qualquer tecido e com cabo de ouro ou platina ou la-vores destes meta-les, 3\$; e uma letra f: com cobertura de qualquer tecido e cabos de qualquer especie, guarnecidos com pedras preciosas, 5\$000.	
de mais de tres até 10, por metro \$010		Chapéus para cabeça:	
de mais de 10, por metro... \$030		Para homensemeninos:	
(Mantidas as demais taxas do decreto numero 5.890) 12.900:000\$000		Na letra c) em vez de — até o preço de 10\$ — 200 réis, — diga-se — até o preço de 20\$ — \$300; na letra d) em vez de — de preço acima de 10\$ — diga-se — de preço acima de 20\$ —; na letra f) depois da palavra — lã — acrescente-se — e de tecidos de algodão, lã ou linho, simples ou mixtos \$300; acrescente-se mais:	
22. Espartilhos:		g) idem de qualquer tecido de seda ou simplesmente com mescla de seda. \$500	
de algodão ou linho, lisos, um \$200		h) bonets e gorros de feltro, de palha ou tecido de algodão, lã ou linho \$100	
Idem com rendas finas ou bordados, um. \$500		i) idem idem de castor, lebre e semelhantes ou de anal-	
de seda, de qualquer especie, um 2\$000	100:000\$000		
23. Sobre vinhos estrangeiros:			
de uva ou qualquer outra fructa ou planta (exceptuados os medicinales, que continuarão com as taxas proprias e já estabelecidas):			
até 14 grãos de alcool absoluto:			
por litro..... \$090			
por garrafa.... \$060			
por meio litro. \$045			
por meia garrafa \$030			
de mais de 14 até 24 grãos:			
por litro..... \$180			
por garrafa.... \$120			
por meio litro. \$090			
por meia garrafa \$060			
Champagne e outros vinhos espumosos:			
por litro..... \$600			
por garrafa.... \$400			
por meio litro.. \$300			
por meia garrafa \$200	3.000:000\$000		
24. Sobre papel para forrar casa:			
Papel pintado ou estampado, de qualquer qualidade, por peça de nove metros ou fração \$030			
Idem, idem, proprio para har-			

Ouro

Papel

Papel

Ouro

quer tecido de
seda ou sim-
plesmente com
mescla de seda \$300

Para senhoras e
meninas: preço
até 10\$000.... \$300

Idem de mais de
10\$ até 50\$000. 1\$000

Idem de preço
superior a 50\$. 2\$000

(Mantidas as demais ta-
xas do decreto nu-
mero 5.890)..... 2.000:000\$000

27. Discos para gramo-
phones ou instru-
mentos semelhan-
tes:

Simples: Até 20 cen-
tímetros de diâme-
tro cada um 50
réis;

De mais de 20 até 30
centímetros, cada
um 100 réis;

De mais de 30 até 40
centímetros, cada
um 300 réis;

De mais de 40 centi-
metros, cada um
500 réis;

Duplos: Nas mesmas
condições o dobro
das taxas 20:000\$000

28. Louças e vidros:

Louças (conforme a
classificação da Ta-
rifa—ns. 646 e 651,
primeira parte da
Classe 21):

Por kilo de lou-
ça n. 1..... \$060

Por kilo de lou-
ça n. 2..... \$100

Por kilo de lou-
ça n. 3..... \$160

Por kilo de lou-
ça n. 4..... \$180

Por kilo de lou-
ça ns. 5 e 6.. \$240

Vidros (Tarifa. me-
ma Classe, ns. 661
e 666):

Por kilo de vi-
dro n. 1..... \$065

Por kilo de vi-
dro n. 2..... \$180

Para a cobrança das
taxas será adoptado
processo analogo ao
que se executa para
os tecidos: a dos
artigos estrangeiros
importados far-se-
ha nas Alfandegas e
Mesas de Rendas
pela applicação dos
sellos ás vias de
despacho; a dos na-
cionaes por meio de
guias, que acompa-
nhem a mercadoria
vendida, extrahidas
do livro talão, em
que serão applica-
dos os sellos dividi-
dos ao meio, para
que a metade acompa-
nhe a mercadoria
e a outra metade fi-
que na fabrica, ex-

pedindo o Governo
instruções conve-
nientes para a ro-
tulagem gravada ou
impressa das mar-
cas nos artigos de
produção nacional. 100:000\$000

III

Impostos sobre circulação

29. Imposto do sello (com
as seguintes modifi-
cações):

Restabelecido in-te-
gramente o disposi-
tivo do n. 3, § 3º da
tabella B do decreto
n. 3.564, de 22 de
janeiro de 1900, e
revogado assim o do
art. 9º da lei n. 741,
de 26 de dezembro
de 1900;

Mantida a isenção de
sello para os saques
ou cambiaes emitti-
das pelo Banco do
Brasil, já concedida
no art. 23 da lei
n. 2.841, de 31 de
dezembro de 1913;

Pagarão o sello to-
das as vias de reci-
bo e as facturas ou
notas de mercado-
rias vendidas a di-
nheiro e todos os
recibos, vales, bi-
lhetes ou qualquer
outro documento
com os caracteris-
ticos de recibo, do
valor total ou par-
cial, de clubs ou so-
ciedades para a
venda de mercado-
rias a prestações,
patentados ou pri-
vilegiados ou não
pelo Governo;

Sujeitas ao sello pro-
porcional do n. 26
do § 1º da tabella A
do decreto n. 3.564
as apolices de segu-
ro de vida e as das
companhias de segu-
ros mutuos, dispen-
sado o sello sobre o
premio daquellas re-
ferido no § 6º da
mesma tabella A;

Alteradas as taxas do
n. 26 desse § 1º da
tabella A do decreto
n. 3.564, do seguinte
modo: até 200\$,—
400 réis; de mais
de 200\$ até 400\$,—
800 réis; de mais
de 400\$ até 600\$,—
1\$200; de mais
de 600\$ até 800\$,—
1\$600; de mais de
800\$ até 1:000\$,—
2\$, cobrando-se sem-
pre mais 2\$ por
cento ou fracção
desta quantia;

Alterada a taxa dos
ns. 2, 3, 4 e 5 do § 1º
e 2 e 3 do § 10 da
tabella B do mes-

Papel

Ouro

Ouro

Papel

mo decreto para 600 réis, excepto quanto ás petições, requerimentos, artigos, allegações etc., dirigidos a autoridades judiciais para serem autoados ou juntos a autos;

A dos ns. 6 e 7 do § 4º da mesma tabella, para 2\$, assim como a do n. 8 do § 4º da mesma tabella;

Modificado do seguinte modo o n. 1 do § 7º da mesma tabella: Pelo Governo Federal ou outros funcionarios da União, 2\$200; feita a mesma alteração no n. 2 do mesmo § 7º;

Revogados do art. 14 os ns. 5 e 8, do artigo 15 os ns. 11 e 13, e bem assim os ns. 15 e 20, na parte relativa aos recebimentos de quantias que ficam sujeitos ao regimen commum; revogados da tabella A os ns. 2, 3 e 4 do § 5º e ns. 1 e 2 do § 10 que ficam sujeitos ao sello do n. 1 do citado § 8º;

Elevado ao duplo o sello da tabella B, § 5º, n. 1; a 80 réis o do § 2º, ns. 1, 2, 3 e 4; ao duplo o do § 4º, ns. 17, 23, 24, 25, 33, 34, 36 (sendo a elevação do § 5º, n. 1, sómente quando a mudança for para o exterior); ao duplo o dos ns. 2 e 5 do mesmo § 5º e 1, 2, 3, 9, 10 e 11 do § 6º; ao duplo o dos ns. 1 a 7, inclusive do § 8º; 2, 3 e 4 do § 11; 5, 10, 11, 13, 14 e 15 do § 12, sendo elevado a 100\$ o do n. 6 deste ultimo paragrapho, pagando 150\$ a licença para abertura de cinematographos;

Modificado do seguinte modo o sello a que se referem os ns. 3 e 4 do § 7º da tabella A: quanto ás acções ao portador — \$150 para cada 100\$ ou fracção, e quanto ás debentures — \$630 para cada 100\$ ou fracção, pagos sem pr. por verbanos, termos do art. 39 do mesmo decreto;

Substituido quanto ás patentes de officiaes da activa da Guarda Nacional o sello do n. 3 do § 7º da ta-

bella B, do regulamento pelo seguinte:

Coronel	600\$000
Tenente-coronel	500\$000
Major	400\$000
Capitão	200\$000
1º tenente ..	150\$000
2º tenente ..	100\$000

25.000\$000 26.200.000\$000

30. Imposto de transporte:

cobradas de accôrdo com o disposto no decreto n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906, as respectivas taxas (cuja arrecadação poderá ser feita por meio de estampilhas especiaes), aproveitado, porém, o dispositivo do § 2º do art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910, e o do art. 1º, *in fine*, do decreto numero 8.242, de 22 de setembro de 1910 e revogado o decreto n. 5.233, de 4 de junho de 1904

2.300.000\$000

IV

Impostos sobre a renda

31. Sobre as quantias que forem effectivamente recebidas em cada mez por quaesquer pessoas (civis ou militares) que percebam — vencimentos, ordenados, soldo, diaria, representação, gratificação de qualquer natureza, porcentagens, quotas, pensões graciosas ou de inactividade provenientes de reforma, jubilação, aposentadoria, disponibilidade, addicção, ou a qualquer outro titulo pela prestação de serviços pessoais, será cobrado o seguinte imposto:

TABELLA

De 100\$ até 300\$ mensaes, exclusive, 8 %.
De 300\$ até 1:000\$ mensaes, exclusive, 10 %.
De 1:000\$ mensaes ou mais, 15 %.
O Presidente da Republica, Senadores, Deputados e Ministros de Estado pagarão 20 %.
O Vice-Presidente da Republica pagará 8 %.
Só são excluidas deste imposto as praças de pret.
O minimo dos vencimentos liquidados do

Ouro

Papel

Ouro

Papel

funcionario de uma classe melhor remunerada será igual ao maximo dos vencimentos liquidos do funcionario da classe inferior, menos remunerada, devendo, para tal fim ser reduzida a importancia de 8, 10 ou 15 %, que houver sido cobrada sobre os vencimentos superiores

200:000\$000 12.750:000\$000

unico do art. 1º do decreto n. 5.429, de 14 de janeiro de 1905; a taxa dos hydrometros em caso algum será inferior á menor taxa por penna; a recebedoria procederá á revisáo do lançamento logo que esta lei entre em vigor»

3.500:000\$000

32. Imposto sobre o consumo de agua, modificado o art. 1º o bem assim o seu paragrapho unico do regulamento annexo ao decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904 do seguinte modo:

«A contribuição de penna d'agua constará de quatro taxas: uma de 36\$, uma de 54\$, uma de 72\$ e uma de 90\$, passando a ser de 54\$ a das pennis voluntarias a que se refere o artigo 8º do decreto n. 8.775, de 25 de novembro de 1882; pagarão a de 36\$ os predios de aluguel não excedente a réis 1:800\$ annuaes, a de 54\$ os de aluguel superior a 1:800\$ e não excedente a réis 3:600\$ annuaes; a de 72\$ os de aluguel superior a 3:600\$ e não excedente a réis 5:400\$ e a de 90\$ os de aluguel excedente a 5:400\$; o valor locativo para o effeito da incidencia das taxas será o que constar dos recibos de alugueis comprovados com o conhecimento do pagamento do imposto predial ou dos contractos de arrendamento e na falta destes elementos far-se-á o arbitramento por empregados da Recebedoria do Districto Federal, observando-se as regras estabelecidas para o do valor locativo no lançamento do imposto de industrias e profissões, na parte que fôr applicavel (capitulo 4º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904);

Elevadas para 150 e 200 réis as taxas do art. 2º do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904, e abolido o desconto de 50 % a que se refere o paragrapho

33. Imposto de 5 % sobre dividendos e outros productos (que forem distribuidos) de accões das companhias, sociedades anonyms e commanditas (por accões) e sobre os juros das obrigações ou debentures emitidas pelas mesmas, sendo estas sempre obrigadas ao pagamento do imposto, com recurso contra os accionistas ou obrigacionistas, assim como a requerer matricula na respectiva repartição arrecadadora, mencionando a sua denominação, objecto, capital, numero e valor das accões e das obrigações, a taxa dos juros e a indicação dos periodos convencionaes em que estes e os dividendos se tornam vencidos e a fazer publicar sempre nas folhas officiaes os annuncios das chamadas respectivas com a declaração da sua taxa, tenham facs empresas séde no paiz ou no estrangeiro

5.000:000\$000

34. Imposto de 5 % (cinco por mil) sobre os premios que as companhias de seguros de vida e sociedades de peculios, rendas vitalicias, dotes, anniversarios e congêneres arrecadarem durante o exercicio (ficando o Governo autorizado a reorganizar o serviço da fiscalização de seguros)

250:000\$000

35. Imposto de 2 % sobre o valor nominal dos premios distribuidos pelos clubs ou sociedades que vendem mercadorias ou quaesquer outras cousas a prestações, sejam elles ou não privilegiados ou patenteados pelo governo

20:000\$000

36. Imposto de 10 % sobre o capital integral de cada série ou plano de peculios instituidos pelas sociedades de seguros de vida,

	Ouro	Papel		Ouro	Papel
mutualistas, previdentes, doctores, recreativas ou quaesquer outras, seja qual for a sua denominação, que se afastem dos fins de sua criação para instituir, como reclame, sorteios em dinheiro ou em bens moveis ou immoveis, não se comprehendendo entre elles as mercadorias referentes aos sorteios dos chamados «clubs de mercadorias» que funcionarem strictamente de accordo com o art. 36, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911. O imposto a que se refere este artigo, será cobrado por série de peculios instituidos, quer o numero de socios marcado pelos estatutos esteja ou não completo, desde que se faça o primeiro sorteio de premios, devendo o imposto ser recolhido ao Thesouro até á vespera de cada sorteio, e, si não o for, será deduzido da caução depositada no Thesouro e esta integralizada no prazo de 48 horas, sob pena de ser cassada a autorização para a sociedade funcionar.....		200:000\$000	43. Imposto sobre a exportação de borraça do Territorio do Acre		6.000:000\$000
37. Imposto sobre casas de sport de qualquer especie na Capital Federal (restabelecido o dispositivo do art. 38, da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896)—e taxa annual de 500\$, paga semestralmente pelas sociedades hippicas que funcionarem na zona rural do Districto Federal.....		5:000\$000	II		
V			Rendas patrimonias		
Imposto sobre loterias			I		
38. Imposto de 3 1/2 % sobre o capital das loterias federaes e de 5 % sobre o das estaduais		1.500:000\$000	Dos proprios nacionaes		
VI			44. Renda da Villa Militar Deodoro		40:000\$000
Outras rendas			45. Renda dos proprios nacionaes		150:000\$000
39. Premios de depositos publicos		50:000\$000	II		
40. Taxa judiciaria		140:000\$000	Das fazendas da União		
41. Dita de aferição de hydrometros		8:000\$000	46. Renda da fazenda do Santa Cruz e outras		25:000\$000
42. Rendas federaes no Territorio do Acre		30:000\$000	III		
			Das riquezas naturaes e fôros		
			47. Productos do aproveitamento das areias monazíticas		\$
			48. Fôros de terrenos de marinha		25:000\$000
			IV		
			Dos laudemios		
			49. Laudemios		70:000\$000
			III		
			Rendas industriaes		
			50. Renda do Correio Geral, de accordo com o n. 16 do art. 1º da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, sendo observadas as seguintes disposições:		
			a) A correspondencia official da União pagará as seguintes taxas em sellos officiaes: officios, \$050 por 25 grammas; manuscriptos e amostras, \$050 por 100 grammas; impressos, \$010 por 100 grammas;		
			b) A correspondencia do serviço postal transitará independente da taxa ou de sellos, de accordo com o disposto no regulamento e na Convenção Postal;		
			c) A correspondencia, embora com declaração de serviço publico, só será considerada official para o effeito da redução das taxas quando tiver o caximbo da repartição		

Ouro

Papel

Ouro

Papel

expedidora e os funcionários — remetente e destinatário — forem indicados pelos respectivos cargos e nunca pelo nome;

d) Quando houver suspeita de fraude, será convidado o destinatário do objecto a abri-lo para verificação;

e) A aquisição dos sellos officiaes será feita a dinheiro á bocca do cofre, pelos creditos para esse fim consignados aos ministerios, ou, na falta destes, pela verba «Eventuaes» dos orçamentos respectivos;

f) A correspondencia official dos Estados e municipios, inclusive a das repartições de Estatística, continúa sujeita ás seguintes taxas em sellos ordinarios: officios ou cartas, \$100 por 25 grammas; manuscriptos, amostras e encomendas, \$050 por 50 grammas; impressos, \$010 por 50 grammas;

g) Gosarão dos favores da letra b: os papeis concernentes ao fóro criminal remettidos as autoridades estadoaes e ás federaes; os mappas de registro civil quando remettidos simultaneamente á repartição de Estatística estadual e federal; os livros e authenticas eleições; os avisos para o serviço do jury; os impressos relativos á instrucção publica; os manifestos remettidos á Repartição de Estatística Commercial; as respostas dadas a questionarios e mappas remettidos á Directoria Geral de Estatística em sobrecartas fornecidas pela propria directoria;

h) Os valores officiaes da União remettidos pelo Correio, bem como os remettidos pelas Collectorias estaduais para os respectivos Thesouros, ficam sujeitos ao premio de 1% (um quartinho por cento);

i) A tabella das taxas postaes ordinarias accrescente-se

1.º São excluidas da ta-

xa modica dos jornaes as publicações de distribuição gratuita ou do preço meramente commercial, destinadas a annuncios, embora contenham artigos litterarios ou scientificos; 2.º os jornaes submettidos a registro pagam a taxa de impressos, salvo quando expedidos pelos editores; 3.º não serão expedidos os massos de jornaes, impressos, manuscriptos e amostras desde que não tenham sido pagas as respectivas taxas;

j) Assignaturas de caixas — taxa semestral adiantada — na Sub-Directoria do Trafego: caixa simple, 20\$; idem dupla, 30\$; idem quadrupla, 50\$; nas administrações de primeira classe e agencias especiaes, 11\$; nas outras administrações, sub-administrações e agencias de primeira classe, 7\$; nas demais agencias, 5\$; chave sobresalente, 4\$; fechadura, 6\$; vidro, 2\$000;

k) Os vales telegraphicos estão sujeitos, além do respectivo premio, ás taxas de 2\$500 dentro do mesmo Estado e de 4\$500, no caso contrario, para pagamento do respectivo telegramma, incluido aviso ao destinatario;

l) A correspondencia postal da Sociedade Nacional de Agricultura, Instituto Historico e Geographico Brasileiro, Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, Historico e Geographico da Bahia, do Bello Horizonte e de S. Paulo será cobrada a taxa official em sellos ordinarios;

m) A expedição de valores em dinheiro será feita em sobrecartas de papel-tela da taxa de \$300, que serão fechadas com lacre e fecho especial, fornecidas pelo correio, estando incluidos nessa taxa o registro e o recibo do destinatario, sem prejuizo do respectivo premio e da taxa de porte;

n) a remessa de publicações, impressas,

Ouro

Papel

Ouro

Papel

mappas, questionários e tubos de vacina dos serviços de informações, estatística, defesa agrícola e veterinária do Ministério da Agricultura será franqueada nos Correios da República com sello official; os directores desses serviços requisitarão mensalmente às estações postaes os sellos necessarios á franquia de tal correspondencia.

10.500:000\$000

51. Renda dos Telegraphos:

Restabelecida a tarifa constante da alinea 17 do art. 1º da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, exceptuada a taxa inter-urbana, mantida a taxa urbana, para Petropolis e adicionando-se as seguintes taxas:

Taxa radio-telegraphica interior —

Nos Estados do Pará e Amazonas e no Territorio do Acre, além da taxa de 600 réis por telegramma, serão cobradas por palavra as seguintes: 600 réis entre Santarém e Belém ou Manáos, 900 réis entre Manáos e qualquer estação do Territorio do Acre, 1\$500 entre Belém ou Santarém e qualquer estação daquelle Territorio.

Os telegrammas estaduais gosarão do abatimento de 75% sobre essas taxas, sendo o pagamento daquelles feito á bocca do cofre, quer sejam radio-telegrammas quer telegrammas.

Taxa exterior — São extensivas aos radio-telegrammas internacionais as taxas terminal e de transito, sendo a taxa por palavra de frs. 2,50 entre Belém e qualquer estação radio-telegraphica interior e frs. 1,50 entre Manáos e as estações do Territorio do Acre;

Gosarão do abatimento de 50% sobre a taxa costeira os telegrammas de imprensa destinados a publicação em jornaes impressos a bordo dos navios.

Taxas telephonicas — Assignatura telephonica 50\$ por semestre pagos adeantadamente; conversação telephonica 500 réis por cinco minutos na Capital Federal, entre esta e Nitheroy, Petropolis e Therezopolis 2\$ por cinco minutos e mais 1\$ pelo excesso de cinco minutos ou fracção; phonogrammas, 500 réis por grupo de 20 palavras e 200 réis por grupo de 10 palavras ou fracção excedente.

Taxa pneumatica, 500 réis por carta.

Os telegrammas, para que possam ser accitos e transmittidos como officiaes pelas estações telegraphicas da Repartição Geral dos Telegraphos e das estradas de ferro da União, ficam sujeitos, além dos requisitos do § 9º do artigo 101 e dos artigos 103 e 105 do decreto n. 9.148, de 27 de novembro de 1911, ás seguintes condições:

I. Trazerem a assignatura do expeditor seguida da indicação do cargo publico que este exerce, de modo que se possa facilmente verificar si se trata de autoridade federal autorizada a fazer uso official do telegrapho.

II. A indicação do cargo publico federal do destinatario.

III. As autorizações de que trata o paragrafo unico do artigo 103 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos vigorarão para cada exercicio unicamente caducando em 31 de dezembro.

IV. No correr do mez de dezembro os diversos ministerios remetterão ao da Viação uma lista completa dos funcionarios que possam fazer uso official do Telegrapho no anno seguinte, indicando-lhes o nome e o cargo, e, ainda quando possivel, os destinatarios aos quaes ordinaria-

	Ouro	Papel
mente se dirigem; em 1915, a lista para esse anno será remettida no mez de janeiro; as alterações da lista no correr do anno serão notificadas ao Ministerio da Viação, que dellas dará conhecimento á Repartição Geral dos Telegraphos.		
V. Os telegrammas contrarios ás disposições em vigor e que por isso não devam ser considerados officiaes serão remetidos ao Ministerio da Viação, que providenciará sobre o respectivo pagamento, como particulares, pelo funcionario que os tiver assignado; si, decorridos dous mezes da data da notificação, não tiver sido a repartição indemnizada da importância desses telegrammas, será suspenso ao funcionario o direito de usar officialmente do telegrapho.		
Os telegrammas de imprensa pagarão 50 réis por palavra, qualquer que seja o percurso	500:000\$000	8.000:000\$000
52. Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		350:000\$000
53. Renda da Estrada de Ferro Central do Brazil		30.000:000\$000
54. Renda da Estrada de Ferro Oeste de Minas		4.000:000\$000
55. Renda da Estrada de Ferro do Rio do Ouro		200:000\$000
56. Renda do Ramal Ferreo de Lorena a Piqueto		20:000\$000
57. Renda da Casa da Moeda		15:000\$000
58. Renda dos arsenaes		10:000\$000
59. Renda dos Institutos dos Surdos Mudos e dos Meninos Cegos		5:000\$000
60. Renda dos Collegios Militares		200:000\$000
61. Renda da Casa de Correção		5:000\$000
62. Renda arrecadada nos Consulados	1.500:000\$000	
63. Renda da Assistencia a Alienados		120:000\$000
64. Renda do Laboratorio Nacional de Analyses		200:000\$000
65. Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro, de seguros nacionaes e estrangeiras e outras		1.800:000\$000

	Ouro	Papel
Renda extraordinaria		
66. Montepio da Marinha ..	10:000\$000	300:000\$000
67. Montepio Militar	5:000\$000	700:000\$000
68. Montepio dos Empregados Publicos	13:000\$000	1.000:000\$000
69. Indemnizações	20:000\$000	1.500:000\$000
70. Juros dos capitães nacionaes	300:000\$000	50:000\$000
71. Remanescentes dos premios de bilhetes de loterias		30:000\$000
72. Imposto de industrias e profissões (de accôrdo com as disposições legais em vigor e com as modificações feitas nesta lei, sendo observado o preceito do art. 31 da lei numero 2.841, de 31 de dezembro de 1913)		4.500:000\$000
73. Contribuição do Estado de S. Paulo para o pagamento de juros, amortização e comissões do emprestimo de £ 3.000.000 ..	2.523:996\$000	

Recursos

74. Emissão de titulos de divida externa, de accôrdo com o contracto de 19 de outubro de 1914, celebrado pelo Governo em Londres, com os Srs. N. M. Rothschild and Sons, para pagamento de juros da divida externa, de juros da quota especial de amortização do emprestimo externo para o resgate de apolices de estradas de ferro encampadas, de parte dos juros dos emprestimos feitos para melhoramento de portos e tambem incluídos os titulos correspondentes ao fundo (em papel) destinado á Caixa de Resgate das estradas de ferro, e ainda uma quinta parte da somma cuja emissão se faculta no n. 13 de alludido contracto para ser applicado ás garantias especiaes em ouro, concedidas a estradas de ferro e obras de portos (£ 2.762.723, — 846.704, — 412.385, — 213.333, — 500.000, sommando tudo — £ 4.735.144), de valor total correspondente em papel, ao cambio par de 27 dinheiros por mil réis, a	42.000:168\$888	
75. Emissão de titulos de divida interna para pagamento de prestações contractuaes, ajustado nessa espe-		

	Ouro	Papel
oie, de estradas de ferro, obras de saneamento da baixada fluminense e outras devidamente autorizadas por lei.....	\$	\$
Somma.....	107.247:164\$888	295.958:000\$000
A DEDUZIR		
Para a Renda com aplicação especial:		
Quota de 5 % ouro da totalidade dos direitos de importação para consumo	8.313:000\$000	
Quota de 10 % ouro e 10 % papel da renda das alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos.	3.603:600\$000	6.372:000\$000
Total da Receita Geral	95.330:564\$888	289.586:000\$000
Renda com aplicação especial		
1) Fundo de resgate do papel moeda:		
1.º Quota de 10 % ouro e 10 % papel da renda das Alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos, destinada à incineração	3.603:600\$000	6.372:000\$000
2.º Renda em papel proveniente do arrendamento das estradas de ferro da União.....		700:000\$000
3.º Productos da cobrança da dívida activa da União, em papel,		1.000:000\$000
4.º Todas e quaesquer rendas eventuaes percebidas em papel.		2.500:000\$000
4.º Dividendo das acções do Banco do Brazil pertencentes ao Thesouro		2.250:000\$000
6.º Saldos apurados no orçamento		\$
2) Fundo de garantia do papel moeda:		
1.º Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....	8.313:000\$000	
2.º Cobrança da dívida activa em ouro.....	50:000\$000	
3.º Todas e quaesquer rendas eventuaes em ouro	20:000\$000	
3) Fundo para a Caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas:		
Arrendamento das mesmas estradas.....		3.200:000\$000
4) Fundo de amortização dos empréstimos internos:		
1.º Receita proveniente da venda de generos e de prprios nacionaes		100:000\$000

	Ouro	Papel
2.º Depósitos: saldo ou excesso entre o recebimento e as restituições		\$
5) Fundo de montepio dos empregados publicos:		
Novos contribuintes....	10:000\$000	1.000:000\$000
6) Fundo destinado ás obras de melhoramentos de portos, executadas á custa da União:		
Rio de Janeiro.....	4.100:000\$000	4.000:000\$000
Bahia	600:000\$000	30:000\$000
Recife	800:000\$000	350:000\$000
Rio Grande do Sul.....	1.000:000\$000	
Parahyba	50:000\$000	
Ceará	150:000\$000	
Paraná	200:000\$000	
Rio Grande do Norte....	30:000\$000	
Maranhão	100:000\$000	
Santa Catharina.....	100:000\$000	
Espirito Santo.....	80:000\$000	
Matto-Grosso	60:000\$000	
Alagoas	100:000\$000	
Parnahyba	30:000\$000	
Aracajú	40:000\$000	
Pará	700:000\$000	301
Total	20.136:600\$000	21.502:000\$000

Art. 2.º E' o Presidente da Republica autorizado:

I. A mittir, como antecipação de receita no exercicio de 1915, bilhetes do Thesouro até á somma de 50.000:000\$, que serão resgatados dentro do exercicio financeiro.

II. A receber e restituir, de conformidade com o disposto no art. 41 da lei n. 628, de 17 de setembro de 1851, os dinheiros provenientes dos cofres de orphãos, de bens de defuntos e ausentes e do evento, dos premios de loterias, dos depositos das caixas economicas e montes de soccorro e de depositos de outras origens; os saldos resultantes do encontro das entradas com as salidas poderão ser applicados á amortização dos empréstimos internos, sendo os excessos das restituições levados ao balanço do exercicio.

III. A cobrar do imposto de importação para consumo — 35 ou 50 % em ouro—e—50 ou 65 % em papel—, nos termos do art. 2.º, n. 3, letra a) e b) da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905; serão cobrados 50 % em ouro enquanto o cambio se mantiver a 16 d. por 1\$ ou acima dessa taxa por 30 dias consecutivos e deixarão de ser cobrados depois que, pelo mesmo prazo, elle se mantiver abaixo de 16 d.: para o effeito de applicar-se esta disposição, toma-se-a a média da taxa cambial durante 30 dias; si o cambio baixar de 16 d., serão cobrados do imposto de importação sobre as mercadorias de que trata a letra a)—65 % em papel e 35 % em ouro.

IV. A quota de 5 % ouro da totalidade dos direitos de importação para consumo será deduzida da Receita Geral e destinada ao fundo de garantia; o imposto pago em ouro é destinado ás despesas da mesma natureza, convertendo-se em papel o excedente para attender ás despesas desta especie.

Essa quota de 5 % ouro deverá ser directamente recolhida á Caixa de Conversão pelos chefes das repartições arrecadadoras da renda aduaneira, ficando sujeitos ás penas do art. 10 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, os funcionarios que deixarem de cumprir esta disposição; o Poder Executivo expedirá as necessarias instruções para a execução desta disposição, ficando o producto recolhido á Caixa e sendo ahi escripturado no fundo de garantia, sob as mesmas cautelas em vigor quanto aos depositos feitos nesse Instituto.

V. A cobrar, de accôrdo com a legislação vigente e com o disposto nos respectivos contractos, para o fundo destinado ás

obras do melhoramento dos portos (executadas á custa da União ou pelo regimen de concessão):

- 1) a taxa até 2 % ouro sobre o valor official da importação do porto do Rio de Janeiro e das alfandegas do Recife, Bahia, Rio Grande do Sul, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Espírito Santo, Paraná, Santa Catharina, Matto Grosso, Alagoas, Parnahyba, Aracajú e Pará, exceptuadas as mercadorias de que trata o n. 2 do art. 1.º desta lei e devendo a importância arrecadada nos portos cujas obras não tiverem sido iniciadas ser escripturada no Thesouro separadamente;
- 2) a taxa de um a cinco réis por kilogramma de mercadorias que forem carregadas ou descarregadas, segundo o seu valor, destino ou procedencia dos outros portos.

Para accelerar a execução daquellas obras, poderá o Governo aceitar donativos ou ainda auxilios a título oneroso offercidos pelos Estados, municipios ou associações interessadas no melhoramento, contanto que os encargos porventura resultantes de taes auxilios não excedam o producto da taxa indicada.

VI. A rescindir o contracto de arrendamento dos serviços do Cais do Porto do Rio de Janeiro, podendo igualmente, si o julgar preferivel, promover-lhe a annullação; qualquer despesa porventura decorrente do seu acto será satisfeita por meio de operações de credito.

VII. A decretar, enquanto durar a actual crise financeira, o imposto de 5 % sobre os salarios, jornaes, diarias, vencimentos ou quaesquer vantagens pecuniarias percebidas pelos operarios, jornalheiros, diaristas e trabalhadores da União, continuando em vigor o art. 91 da lei n. 2.812, de 3 de janeiro de 1911, ficando desde já autorizado a abrir os necessarios creditos.

VIII. A promover a cobrança amigavel da divida activa, adoptando as medidas convenientes, inclusive a de conceder prazos razoaveis e relevação de multas aos que solverem seus debitos dentro desses prazos.

IX. A modificar a taxa dos impostos de importação, indo mesmo até permittir a entrada livre de direitos durante certo prazo, para os artigos de procedencia estrangeira que possam competir com os similares nacionaes desde que estes sejam produzidos ou negociados por trusts.

X. A arrecadar, enquanto não for deliberado sobre o destino do acervo do antigo Lloyd Brasileiro, as rendas provenientes dos serviços executados por essa empresa de navegação, autorizado igualmente a effectuar as despesas necessarias á manutenção dos mesmos serviços, podendo abrir os necessarios creditos. Fica fixado como limite maximo para esses creditos a importância da renda que for arrecadada e a da correspondente á subvenção de dous mil contos, ouro, de que já goza o mesmo Lloyd.

XI. A estabelecer nas alfandegas e onde for conveniente o serviço de entrepostos para as mercadorias em transitio, regulamentando a execução desse serviço.

XII. A rever, com a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, o contracto por ella firmado a 16 de fevereiro de 1911, para a exploração do serviço de loterias federaes, podendo reduzir, como for de equidade, as contribuições e encargos a que a mesma companhia está obrigada, menos na parte que interessa á renda do Estado, que não será diminuida, e ao prazo da duração do contracto, que não será prorogado, podendo tambem os governos dos Estados (sem onus para o Thesouro Nacional e continuando em vigor o decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911 e a legislação nelle referida) renovar ou alterar seus contractos de loterias, inclusive os actuaes contractos municipaes, uma vez que sejam encampados pelos mesmos Estados.

§ 1.º Continúa em vigor a autorização concedida ao Governo para adoptar uma tarifa differencial para um ou mais generos de produção estrangeira, podendo a redução ir até o limite de 20 %, limite que para a farinha de trigo poderá ir até 30 %, desde que taes reduções sejam compensadoras de concessões feitas a generos de produção brasileira, especialmente a borracha.

§ 2.º Continúa revogado o art. 19 da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno de 1901; todos os navios que entrarem pela barra do porto do Rio de Janeiro pagarão, a título de conservação do mesmo porto, a taxa de um real por kilogramma da mercadoria embarcada ou desembarcada, exceptuadas as de

produção nacional, o carvão de pedra e o oleo de petroleo, que ficam isentos desta taxa.

§ 3.º O imposto de pharol, bem como de doca, será cobrado em ouro ao cambio de 27 d. por mil réis.

§ 4.º O imposto sobre o fumo desfiado, picado ou migado será cobrado á saída das fabricas em que tenha sido preparado, qualquer que seja o seu fim ou destino dentro do paiz. As fabricas de desfiar, picar ou migar fumo, que no mesmo estabelecimento tiverem fabrico de cigarros, descreminarão em escripta especial o fumo desfiado, picado ou migado que tiver de ser applicado no referido fabrico, para o pagamento da taxa respectivamente devida, sem embargo da escripturação exigida pela lei n. 611, de 1899, e decreto n. 5.890, de 1906.

1) Para o registro do fabrico e commercio de artigos sujeitos aos impostos de consumo serão cobrados os seguintes emolumentos:

a) Fabricas:

Trabalhando com operarios até 6, por emolumento até 3.....	20\$000
De mais de 6 operarios até 12, por emolumento até 3.....	50\$000
De mais de 12 ou com força motora da capacidade de produção superior á desse numero de operarios, um só emolumento	200\$000

b) Depositos de fabricas, mercadores ambulantes por conta propria ou alheia e casas commerciaes por grosso, por emolumento até 2.....

100\$000

c) Mercadores ambulantes por conta propria ou alheia e casas commerciaes retalhistas de uma só especie tributada....

30\$000

d) Mercadores ambulantes por conta propria ou alheia e casas commerciaes retalhistas de mais de uma especie tributada, por emolumento até 3

20\$000

2) O registro de fabrica será independente do de commercio de productos de outra procedencia, que será pago sempre de accordo com a categoria que for exercida; dar-se-á registro obrigatorio e gratuito aos fabricantes, mercadores ambulantes e commerciantes que já houverem pago o maximo dos respectivos emolumentos, aos depositos exclusivos das fabricas situados na zona da repartição fiscal em que estiverem as mesmas, desde que nelles não se façam vendas a retalho, aos depositos fechados de casas commerciaes, mercadores e fabricas, desde que nelles não se effectuem vendas, aos restaurantes ou botequins de navios e wagons de estradas de ferro, aos armazens dos empreiteiros destas e dos fazendeiros para venda unicamente aos seus empregados, e aos armazens das cooperativas para suprimento exclusivo dos associados, finalmente dos fabricantes que trabalharem sem officiaes nem aprendizes no interior de suas casas, ainda que empreguem materiaes seus, não se considerando naquelle numero a mulher que trabalha com o marido, os filhos solteiros com os paes e os serventes indispensaveis. Estas disposições não comprehendem os que fabricarem bebidas alcoolicas.

Ficam sujeitos ao registro independentemente do pagamento da respectiva taxa os pequenos lavradores que produzirem alcool, cachaça e vinhos naturaes sem osapparehos usados nas grandes usinas e engenhos contraes.

No registro para o commercio de bebidas, fica comprehendido o de vinhos estrangeiros.

3) A escripta de produção e em geral toda a escripturação dos industriaes de productos sujeitos ao imposto de consumo, (que na sua totalidade continua, como até agora, sujeita ao exame por parte da administração), será sempre feita de accordo com o disposto no art. 23, da lei n. 611, de 14 de novembro de 1899.

4) Fica estabelecida a multa igual á importância dos sellos devidos para os importadores de productos sujeitos ao imposto de consumo, que organizarem as respectivas guias com deficiência de valores das taxas ou das quantidades das estampilhas a cuja aquisição estejam obrigados, desde que as diferenças contra a Fazenda Nacional correspondam a mais de 10 % do valor das estampilhas devidas; a multa será applicada independentemente de auto (uma vez demonstrada a deficiência ao conferir-se a mercadoria), e abonada ao empregado a cuja

diligencia se deve a verificação daquellas differenças; de quaesquer decisões favoráveis ás partes e qualquer que seja a importancia da multa, em materia de impostos de consumo, sempre se recorrerá *ex-officio* no proprio despacho ou decisão.

5) Aos contribuintes de impostos de consumo não registrados não poderão ser vendidas estampilhas dos mesmos e do contribuinte registrado que, no correr do anno, alterar as condições do estabelecimento de modo a tornar-o sujeito a um emolumento maior, será cobrada a differença correspondente, sem se levar em conta, para a cobrança de uma especie de imposto, o que houver sido pago por outra especie.

6) Para o *stock* actualmente existente nas casas commerciaes dos productos agora tributados poderá o Governo vender estampilhas a prazo nunca excedente de seis mezes.

7) E' o Governo autorizado a decretar todas as medidas necessarias para assegurar a arrecadação dos impostos de consumo (dos antigos como dos agora creados), determinando que o imposto sobre todos os productos seja cobrado por meio de estampilhas nelles colladas directamente ou nas guias e notas, e creando multas e penas até o mesmo limite já determinado, indicando os casos em que ellas podem ser cobradas sem auto de infração; igualmente autorizado a reorganizar o serviço da respectiva fiscalização, sem nenhum augmento de despesa e preservando medidas convenientes para apurar-se a capacidade dos funcionarios encarregados da mesma fiscalização, exigindo concurso para as nomeações e creando penas severas para os que faltarem ao cumprimento dos seus deveres functionaes.

§ 5.º Em relação ás demais modificações de impostos, decretadas por esta lei e que continuarão todas normalmente em vigor; e o Governo igualmente autorizado a decretar todas as medidas necessarias a assegurar a boa e exacta arrecadação dos impostos; nomeadamente quanto ao imposto de que trata o n. 33 do art. 1.º, deverá o Governo estabelecer providencias que assegurem a sua boa arrecadação, decretando penas e multas, assim como facilitando o recebimento do que já é devido pelos contribuintes em atraso; nos termos do n. VIII do art. 2.º; providenciará tambem, como lhe parecer mais conveniente, em relação á defeituosa arrecadação dos impostos de transporte e de sello, bem como do de industrias e profissões no Districto Federal, ficando autorizado, quanto ao do sello, a adoptar as medidas necessarias á instituição do regimen denominado — do papel sellado — ou a estabelecer typos diferentes de estampilhas para cada Estado ou para as capitães e para o interior.

§ 6.º Fica modificado pela seguinte forma o art. 74, do decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914:

«Findo o prazo de que trata o artigo anterior, as repartições arrecadoras dentro de 30 dias relacionarão de accordo com os livros competentes as certidões de dividas não cobradas, qualquer que seja a sua quantidade; independente de liquidação, enviando-as á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, que, por sua vez, dentro de igual prazo no maxima, as remetterá para a cobrança executiva á Procuradoria Geral da Republica.

Paragrapho unico. Afim de não serem excedidos os prazos determinados neste artigo, para a escripturação da divida, havendo accumulo de trabalho, o procurador geral da Fazenda Publica e o director da Recebedoria do Districto Federal nomearão, respectivamente, commissões de funcionarios, que farão esse serviço fóra das horas do expediente, mediante uma gratificação que não exceda de 100 réis por certidão relacionada ou escripturada; esta gratificação não terá logar quando as certidões de divida forem remittidas á Procuradoria Geral da Republica, para a cobrança executiva depois dos 60 dias ou de já terem sido pagas amigavelmente.»

Modificado pela seguinte forma o paragrapho unico do art. 78, do mesmo decreto:

«Para os effectos do disposto neste artigo, a escripturação da divida de qualquer origem continuará a cargo da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.»

§ 7.º Ficam modificados pela seguinte forma os artigos 17, 23, os §§ 1.º e 2.º do art. 41, o art. 44, os §§ 2.º e 6.º do art. 18 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, (imposto de industrias e profissões), ajuntando-se ainda ao mesmo regulamento um novo artigo:

«Art. 17. Ninguém poderá exercer qualquer profissão, nenhum estabelecimento ou escriptorio para o exercicio de profissão, industria ou commercio, sujeitos ao imposto a que se refere este decreto, poderá ser aberto ou iniciar suas ope-

rações, sem que pague, préviamente, o imposto a que estiver sujeito.

«§ 1.º Para a inscripção no lançamento, os interessados apresentarão, antes da abertura das casas de negocio ou escriptorios, uma declaração de que constem o nome ou firma do contribuinte, a natureza da industria ou profissão e o valor locativo do predio, mencionando as sublocações que houver, a moradia de familia ou empregados, para que seja lançada unicamente a parte occupada com o negocio ou escriptorio, sendo immediatamente incluídos no lançamento, independente de qualquer verificação, ficando, porém, resalvado á Repartição o direito de proceder a exames posteriores, afim de constatar a veracidade de taes declarações, cuja inexactidão será punida na forma do art. 44, paragrapho unico.

«§ 2.º Para a inscripção no lançamento, os interessados dos estabelecimentos novos não serão admittidos com effecto suspensivo do pagamento do imposto lançado, ainda que por effecto de arbitramento.

«§ 3.º Incorrerão na multa de 200\$ a 500\$ os que infringirem o disposto no art. 17. Essa multa será recolhida aos cofres publicos dentro do prazo de cinco dias, contado da publicação dos despachos, que impuzer, extrahindo-se logo as respectivas certidões de divida, que, si não forem pagas nesse prazo, serão immediatamente enviadas á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, que dentro do mesmo lapso de tempo, as remetterá para a cobrança executiva.

«§ 4.º Esgotado o prazo de cinco dias, nenhum recurso será admittido, administrativamente, referente á multa ou ao imposto, e, dentro do prazo, só será acceto, mediante deposito das importancias correspondentes a uma ou outro, ou a ambos, si versarem sobre os dous.

«§ 5.º Do imposto lançado, relativo a estabelecimentos ou escriptorios novos, quer em virtude de declarações dos interessados, quer, na ausencia destas, em virtude de representações dos empregados da repartição, por falta de observancia, pelos contribuintes, do disposto no art. 17, § 1.º, será extrahida logo a necessaria certidão de divida, procedendo-se, com referencia a esta, do mesmo modo estabelecido para a cobrança e pagamento da multa, respeitados os mesmos prazos.

«§ 6.º Os collectados ficam obrigados a participar á Recebedoria do Districto Federal, todas as alterações que se derem, durante o anno, com relação á industria ou profissão que exercem, como mudança de profissão ou de industria e de local, transferencia de estabelecimento, alteração de firmas ou cessação de negocios ou profissões e todas as que possam occorrer, fixado o prazo de 15 dias para a apresentação das competentes communicações.

«Art. 23. As transferencias de firmas só terão logar por despachos do director da Recebedoria, a requerimento dos interessados, que as deverão solicitar no prazo de 15 dias, ou *ex-officio*, quando em processo ficar provado que tiveram logar.

«Art. 41, § 1.º Os recursos, excepto os que se referirem ás disposições do art. 17, § 4.º, serão interpostos dentro do prazo de 30 dias, contado da publicação dos despachos, vigorando para os casos do mencionado artigo e paragrapho, o prazo de cinco dias, a que o mesmo se refere.

«§ 2.º Nenhum recurso sobre multa ou imposto será acceto, sem previo deposito da importancia sobre que versar a questão.

«Art. 41. Os que infringirem os arts. 17, § 6.º, e 23, deixando de fazer as communicações a que estão obrigados, e os que não requererem as transferencias e não participarem as alterações dentro dos prazos marcados, ficam sujeitos ás multas de 50\$ a 200\$000.

«Paragrapho unico. Os que apresentarem declarações inexactas ficam sujeitos ás multas de 100\$ a 500\$000.

«Art. (novo). As infracções do presente decreto podem ser verificadas e trazidas ao conhecimento do director da Recebedoria, por escripto, pelos funcionarios da mesma repartição, pelos agentes fiscaes dos impostos de consumo, por quaesquer funcionarios de fazenda e por particulares, sendo assegurado aos que houverem verificado as infracções por diligencia devidamente apreciada pelo director da Recebedoria, o direito á percepção de 50%, quota parte das multas, que houverem sido effectivamente arrecadadas.

«Art. 18, § 2.º Quando deixar de exercel-a antes de julho, será exonerado do pagamento da segunda prestação, si, dentro do prazo do § 6.º do art. 17, tiver communicado o facto á Recebedoria. Esta disposição não comprehende o caso

do fechamento do depósito, uma vez que continue a casa matriz.

«Art. 18, § 6.º No caso de transferência do estabelecimento, deverá o comprador requerer, dentro do prazo do § 6.º, do art. 17, a averbação para o seu nome, cuja falta não o eximirá da responsabilidade pelos impostos e multa em dívida, salvo: a) si tiver adquirido o estabelecimento em hasta pública; b) si o houver de espólio ou massa fallida.»

§ 8.º As companhias ou empresas, por mutualidade ou não, nacionais ou estrangeiras, de seguros contra fogo, de vida, pecúlios, rendas vitalícias, dotes, anniversarios e congêneres, qualquer que seja o seu capital, não será expedida carta-patente para poderem iniciar suas operações sem o prévio depósito no Thesouro Nacional da quantia de duzentos contos de réis, em dinheiro ou apólices da dívida pública da União.

1.º As que operarem em seguro contra fogo conjuntamente com seguros de vida e outras operações mencionadas neste artigo, farão o depósito de quatrocentos contos de réis, sendo uma metade para garantia das operações da carteira de seguro contra fogo e outra para a carteira das outras operações.

2.º Fica marcado o prazo de 24 mezes, a contar desta lei, para que as sociedades já existentes e mencionadas neste artigo, sob pena de lhes ser cassada a respectiva patente e direitos de funcionar na Republica, integrazem, de uma vez ou parceladamente, o depósito ou depósitos de que trata o paragrapho anterior.

3.º As cartas-patentes pagarão de selo 1 000\$000 quando tratar-se de sociedades anonymas de seguros contra fogo e de vida e 500\$, tratando-se de sociedades de mutualidade, de pensões, de pecúlios, etc.

§ 9.º Em relação aos depósitos pertencentes ao Fundo de garantia do papel moeda e provenientes das quotas annualmente arrecadadas, apresentará, o Governo opportunamente ao Congresso, si o julgar necessario, os elementos indispensaveis para estudar-se a conveniencia de fazel-os em ouro não amoldado ou em barra, aproveitando-se de preferencia o das minas brasileiras.

Art. 3.º Continuam em vigor as disposições do art. 3.º, do art. 14, do art. 15 e dos arts. 28, 29, 30, 60 e 70 da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, corrigida pelo decreto n. 2.845, de 7 de janeiro de 1914.

§ 1.º Pagará 5 % *ad valorem* (que será o da factura) o material escolar para escolas publicas primarias e gratuitas, importado pelos governos dos Estados, do Districto Federal e dos municipios.

§ 2.º Pagarão 8 % *ad valorem* os seguintes artigos:

I. Apparelhos destinados ao fabrico de laticínios e vasilhame de vidro e de barro, assim como os envoltorios e recipientes de aluminium, destinados aos mesmos laticínios de produção nacional, as folhas estampadas e accessorios para os mesmos e para a fabricação de latas para manteiga, banha, toucinho, doces e conservas, sempre que taes artigos forem importados para si pelos fabricantes desses productos, finalmente as folhas simples quando importadas por lithographias nacionaes e destinadas a supprir as fabricas de banha, manteiga, etc., mas somente na medida do effectivo supprimento ás mesmas fabricas;

II. O material importado para as obras da Cathedral de S. Paulo, excepto o que for considerado — obra de arte —, que será despachado livre de quaesquer direitos;

III. Os apparelhos e accessorios destinados exclusivamente ás applicações industriaes do alcool como força, luz e aquecimento;

IV. O material destinado á primeira installação publica de luz, força, viação urbana (excluido o material destinado ás installações particulares), abastecimento de agua, rede de esgotos, calcamento, inclusive britadores e saneamento, embellezamento, motores respectivos e rolos e compressores para macadamização, incineração do lixo, melhoramento e conservação de barras de portos, pontes, estradas de ferro e viação electrica, o destinado a laboratorios de analyses, a colonias correccionaes, prisões com trabalho, os destinados á praticagem de portos e desobstrução de baixios e canaes, os tubos de ferro galvanizado e corrugado para boeiros de estradas de rodagem, quando importado para ser applicado pelo governo dos Estados e municipios, inclusive o do Districto Federal, á requisição delles para suas obras feitas por administração ou contracto, entendendo-se que o valor, quando se tratar de material para saneamento, será o commercial ou da factura.

V. O material fluctuante para o serviço de navegação dos rios e lagoas da Republica;

VI. O material importado pela Associação Commercial do Pernambuco para installação do seu novo predio á Avenida Central da Cidade do Recife;

VII. Os machinismos e pertences de primeira installação importados por individuos ou empresas que se proponham a desenvolver as applicações do algodão e de fibras animaes e vegetaes no fabrico de linha de carretel e retrozes ou a utilizar os mesmos productos em industrias ainda não exploradas ou sem congenere no paiz.

VIII. As machinas e accessorios indispensaveis para installação de estabelecimentos frigorificos de qualquer natureza, para fins industriaes, sendo os projectos de taes installações previamente submettidos ao exame do Ministro da Fazenda affin de evitar a fraude da importação desses materiais para outros fins.

§ 3.º Continúa autorizado o Governo a tratar com os Estados interessados no sentido de acudir á crise da borracha, podendo, entre outras medidas, decretar a diminuição da taxa de exportação cobrada pela União.

Para favorecer a applicação da borracha nacional, ficam, a partir de 31 de março de 1915, estabelecidas as seguintes modificações na Tarifa aduaneira:

No art. 419 da mesma Tarifa, 18500 em vez de 15 e 800 réis em vez de 500 réis; no art. 440, 28500 em vez de 25 e 0 kilo; acresceantar á nota 59 o seguinte: «Os tapetes de que trata o art. 487 pagarão mais 10 % dos direitos respectivos, por haver similares fabricados com borracha do paiz»; acresceantar á nota 60: «Fica extensiva ao art. 533 a disposição da ultima parte da nota 59»; acresceantar á nota 117: «Quando as obras desta classe forem fabricadas com borracha nacional (fine Pará) gosarão do desconto de 80 %, augmentadas ao contrario em 50 % quando entre no fabrico borracha de differente ou inferior qualidade»; acresceantar ao art. 688: «Isolado com borracha nacional (fine Pará) em lugar de outra substancia isoladora, recebeita de seda ou algodão, para conductor de electricidade ou outros usos, kilo 100 réis»; acresceantar ao art. 1.033: «Em tapetes, lençoes, «parquets» passadeiras ou peças semelhantes para revestimento de soalhos, escadas, etc., quando fabricados de borracha nacional (fine Pará), kilo, 100 réis e, quando fabricados de borracha de differente ou inferior qualidade, kilo 105, em rolos para rodas de carro, quando fabricados de borracha nacional (fine Pará), kilo 100 réis e, quando fabricados de differente ou inferior qualidade, kilo 105»; onde convier na Tarifa, acresceantar: «Os direitos de 5 % sobre pneumaticos, camaras de ar de automoveis e outros carros se entendem somente para os que forem fabricados de borracha nacional (fine Pará), pagando 50 % quando fabricados de borracha de differente ou inferior qualidade».

§ 4.º Nenhuma mercadoria poderá ser despachada nas alfandegas, masas de rendas ou outras repartições fiscaes sem que seja feito á bocca do cofre o pagamento em dinheiro dos respectivos direitos e taxas aduaneiras, cobrados de accordo com as disposições da Tarifa das Alfandegas, ainda quando se destine ou seja consignada aos governos ou repartições federaes, estaduais ou municipaes; a todos aquelles que, por disposições posteriores á Tarifa, tenham direito á isenção ou á diminuição de direitos e taxas aduaneiras nella consignadas, será restituída a quantia paga ou a differença paga a mais, desde que esse direito seja por elles provado perante o Ministerio da Fazenda, por si ou por seus delegados, que poderá fazer ouvir previamente o Tribunal de Contas. Quando se tratar de favores decorrentes de contracto para execução de obras, deverão os contractantes importadores, para ter direito áquella restitução, provar o effectivo emprego dos materiais importados nos termos e de accordo com os mesmos contractos, seus prazos, etc.

As quantias assim provisoriamente recebidas daquelles que gosam de isenção, ou as differenças pagas pelos que gosam de favores aduaneiros serão escripturadas a titulo de deposito destinado a ser restituído.

O Governo regulamentará esta disposição, devendo prescrever as maiores facilidades e garantias para a prompta e exacta restitução, podendo determinar que seja descontada uma quota para retribuição do serviço funcional dos empregados aduaneiros: nesse regulamento serão exceptuados da exigencia do pagamento integral: o material escolar, importado pelo governo da União ou dos Estados; o material importado para fins de caridade e assistencia gratuita, o carvão de pedra e o oleo de petroleo, podendo ainda ser incluído na excepção o material (em todo ou em parte) importado pelo Governo Federal para os seus serviços proprios e para os que são por elle subvencionados, assim como qual-

quer outra mercadoria ou artigo que lhe não pareçam poder supportar o onus aqui imposto e cuja importação elle julgue conveniente favorecer por esse modo.

§ 5.º Fica revogado o art. 64, da lei n. 2.811, de 31 de dezembro de 1913.

§ 6.º O Governo poderá ordenar que os conferentes das Alfandegas da Republica, entreguem no fim de cada dia, aos inspectores das mesmas, a relação dos despachos pagos e conferidos, mencionando a quantidade de volumes com as respectivas marcas e a qualidade das mercadorias postas a despacho, assim como a importância dos direitos percebidos de cada despacho; os inspectores darão, no dia immediato, a maior publicidade a essas relações.

§ 7.º A responsabilidade dos commandantes de navios em relação ás mercadorias a que se refere o parágrafo unico do art. 370, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas é regulada pelo disposto no art. 363, quanto ao pagamento dos direitos devidos á Fazenda Nacional.

§ 8.º Fica o Governo autorizado a providenciar em regulamento de modo a tornar effectiva a cobrança do imposto de sello proporcional a que estão sujeitas pelo n. 4 do § 1.º da Tabela A do decreto n. 3.564, de 1900, as facturas ou contas assignadas (art. 219 do Código Commercial), podendo estabelecer que sejam as mesmas equiparadas ás letras de cambio e ás notas promissórias (reguladas pela lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908), assim como que o imposto seja igualmente cobrado sobre a triplicata das mesmas facturas ou contas e que possam estas ser levadas a protesto pelo vendedor no caso de recusa pelo comprador de assignatura das duplicatas, instituindo, porém, neste caso, os necessarios meios de defesa para este.

§ 9.º Na vigencia desta lei, o cheque deve contér, além dos dizeres constantes do art. 2.º, letras a), b), d), e), e f) da lei n. 2.591, de 7 de agosto de 1912, a data comprehendendo o logar, dia, mez e anno da emissão, sendo o mez por extenso; o cheque deve ser apresentado dentro do prazo de um mez quando passado na praça onde tiver de ser pago e de 120 dias corridos em outra praça.

§ 10. Os beneficios resultantes das quotas lotericas entendem-se prescriptos para terem o destino determinado na lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e no decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911, desde que as instituições beneficiadas não os reclamem dentro do prazo de cinco annos a contar da data em que foram recolhidos ao Thesouro.

§ 11. O Governo fará organizar pela Directoria do Patrimonio Nacional a relação de todos os proprios nacionaes não aproveitados exclusivamente em serviço publico, e que estejam ou possam vir a estar servindo de habilitação a funcionarios publicos, fixando ao mesmo tempo o aluguel de cada um delles, calculado entre 5 e 10 % do seu valor; sempre que o predio fôr occupado por funcionario publico em razão do cargo, por determinação do Governo ou disposição legal, esse funcionario pagará o aluguel que será fixado dentro dos seguintes limites: entre 2 % e 10 % dos seus vencimentos totaes; exceptua-se apenas o Presidente da Republica.

§ 12. E' fixado em 600\$ annuaes o fôro do terreno concedido por aforamento ao Centro Hippico Brasileiro pelo n. V, do art. 2.º, da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913.

§ 13. E' autorizado o Governo a isentar das despesas de frete nas suas estradas de ferro e nos navios do Lloyd (emquanto o administrar) os animais transportados para os diversos jardins zoológicos da Republica, comtanto que estes se obriguem a fornecer opportunamente os cadaveres dos mesmos aos museus departamentais que os reclamarem.

§ 14. Continuam em vigor os arts. 77, 78, 79, 80 e 81, da lei n. 2.841, de 31 de dezembro de 1913, sendo substituida a disposição do seu art. 82 pela seguinte:

Os contractos de operações a termo estão sujeitos ao sello seguinte: I, sello fixo de 1\$, inutilizado no protocollo dos corretores; II, sello fixo de 600 réis em cada uma das cópias extrahidas desse livro; III, idem de 600 réis nos memoranda dos corretores de fundos publicos em que haja referencia á liquidação de qualquer operação (inutilizado pelo proprio corretor); IV, idem de 2\$, em cada uma das propostas para registro de operações nas Caixas de Liquidação (inutilizado pelos portadores no acto do registro e incorrendo a Caixa na multa de 100\$, dobrada na reincidencia, independente de revalidação, no caso de falta de cumprimento desta disposição.

§ 15. Fica o Presidente da Republica autorizado a contractar, com quem maiores vantagens offerecer, o serviço de

contraste legal ou de garantia de fiscalização do fabrico e commercio de barras de prata e ouro, sem a menor despesa para o Estado, e não excedendo do prazo de 25 annos, estipulando-se:

1.º, nas obras de ouro e prata fabricadas no paiz, a exigencia das marcas de fabrica e de toque legais para a respectiva venda, e as penas de apprehensão, multa, até cassação das licenças e commercio e fabricação, e para as obras importadas sem o certificado da contrastaria e a collocação de marca legal;

2.º, sejam reputadas falsas as barras e obras que tiverem toque inferior ao legal;

3.º, que nas facturas dadas aos compradores sejam declarados a especie de toque e o peso das obras vendidas;

4.º, que aos fiscaes da repartição de contrastaria seja facultado examinar, nas fabricas ou nos estabelecimentos de obras de ouro e prata, si estão estas de accordo com a lei;

5.º, no contracto que fôr celebrado serão estipulados os toques e as punções, os emolumentos de ensaio e marca e os prazos para esse serviço e, bem assim, que todas as despesas fiquem por conta dos contractantes, determinadas a percentagem devida ao Thesouro e a fixação do quantum para pagamento aos fiscaes do Governo.

§ 16. Poderá fazer-se por outras cedulas de qualquer valor, e não apenas por moeda de prata, o troco ou substituição das cedulas de 1\$ e 2\$ estragadas ou dilaceradas que devam ser recolhidas; o Governo fica autorizado a reformar o actual regulamento da Caixa de Amortização.

Art. 4.º Para liquidar o deficit do exercicio de 1914 e os dos exercicios anteriores, fica o Governo autorizado de accordo com a lei n. 2.857, de 17 de junho de 1914, a fazer operações de credito no interior ou no exterior do paiz, podendo emitir titulos ordinarios ou de natureza especial, com juros em papel ou em ouro, resgataveis como fôr mais conveniente em curto prazo, assim como empregar-os na liquidação dos compromissos do Thesouro, agindo de accordo com as necessidades financeiras do paiz e devendo assegurar de modo efficiente o ulterior resgate dos titulos que forem emitidos.

Art. 5.º Continuam, em geral, em vigor, desde que não tenham sido expressamente revogadas e digam respeito ao interesse publico da União, todas as disposições de leis annuaes de orçamento que não versarem especialmente sobre a fixação das verbas de receita e das dotações de despesa ou sobre autorização para reformar repartições e a legislação fiscal e para marcar ou augmentar vencimentos e quaesquer remunerações.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914, 93.º da Independencia e 26.º da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Sabino Barroso.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que orça a receita geral da Republica para o exercicio de 1915 e dá outras providencias, incluso vos restituo dos autographos que acompanharam a vossa mensagem desta data.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914, 93.º da Independencia e 26.º da Republica.

WENCESLÃO BRAZ PEREIRA GOMES.

Ministerio da Fazenda — N. 14 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, sancionada, que orça a receita geral da Republica para o exercicio de 1915 e dá outras providencias.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração. — Sabino Barroso.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 30 de dezembro ultimo e cartas-patentes foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 8.563, Casimiro Nobell Borrás, hespanhol, empregado no commercio, domiciliado nesta Capital, para «um novo modelo de fogão metalico, economico e hygienico, para uso domestico e industrial»;

N. 8.566, John Hays Hammond Junior, norte-americano, engenheiro-electricista, domiciliado em Gloucester, Essex and Massachusetts, Estados Unidos da America, representado por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, agente de privilegios, domiciliado nesta Capital, para «um systema aperfeiçoado de dirigir, á distancia, pela energia radiante, corpos em movimento»;

N. 8.567, o mesmo, representa lo pelo sub-líto procurador C. Buschmann, para «aperfeiçoamentos em luzes de guia ou outros guias visiveis para navios, dirigidos á distancia pela energia radiante».

— Por outros da mesma data o cartis-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido o sob licencias com licenças, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 8.538, Fritz Tiemann, allemão, industrial, domiciliado em Berlim, Alemanha, para «aperfeiçoamentos em processos de clarificação de escoria, liquidos, especialmente soluções de açúcar»;

N. 8.569, United Shoe Machinery Company of South America, norte-americana, industrial, com sede em Portland Maine, Estados Unidos da America, como cessionaria do Ernest Curtiss Jacobs, domiciliado em Farnham, Rockland, Massachusetts, na mesma Republica, para «aperfeiçoamentos em calçados»;

N. 8.570, Sydney Crossie, sub-líto britânico, industrial, domiciliado em The Chestnuts, New Barnet, Condado de Hertford, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos emapparellhos para vaporizar oleo, cu que a elles dizem respeito»;

N. 8.571, Louis William Campbell, sub-líto britânico, industrial, domiciliado em South Yarra, Estado de Victoria, Australia, para «aperfeiçoamentos em unidades electricas de aquecimento e bobinas de resistencia, e processo de sua fabricação»;

N. 8.572, Arthur Grotjan Marshall, sub-líto britânico, engenheiro, domiciliado em Westminster, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em meios para impedir a corrosão de chapas de caldeirase»;

— Por outro de igual data foi concedido a Francisco da Costa, portuguez, carpinteiro, domiciliado nesta Capital, representado por seus procuradores Lemos & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados tambem nesta Capital, privilegio do novo melhoramento que introduziu em sua invenção do «um novo typo de cascada correia», já privilegiada pela patente n. 8.032, de 11 de dezembro de 1913, e certidão do melhoramentos de 23 de novembro de 1914, emquanto vigorar a mesma patente, reservando pelo Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade do novo melhoramento referido.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de janeiro de 1915

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da Brigada Policial:

A dar baixa do serviço, nos termos do art. 201 do regulamento, aos soltos Jardelino Vianna da Gloria, Benedicto Teixeira Cruz, Emilio Sanico e José Pereira.

A reorganizar os serviços da Brigada, de accordo com as disposições do orçamento em vigor, até ulterior deliberação do ministerio, no que diz respeito aos quadros e instrucções para o funcionamento dos referidos serviços.

Declarou-se:

Ao juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal que, por falta de verba, não pôde ser autorizado o fornecimento do caternetas de passes para os officiaes de justiça do mesmo juizo.

Davolveu-se:

Ao 1º suppleto de substituto do juiz federal no municipio de Aparecida do Claudio, na secção de Minas Geraes, o requerimento de 2 de dezembro do anno findo, assim de que sejam os pedidos de exoneração feitos separadamente com firmas reconhecidas por tabelião.

— Remetteram-se, para a devida execução, nos termos do art. 6º e seguintes do decreto n. 1.433, de 14 de outubro de 1834:

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, cópia do decreto de 1 do corrente mez, indultando ao réo João Fernandes Ribeiro, o resto da pena de quatro annos de prisão, grão minimo do art. 291, § 2º do Código Penal;

Ao juiz da 5ª Pretoria Criminal, cópia do decreto da mesma data, indultando ao réo Hercules Melite o resto da pena de tres mezes de prisão celular, grão minimo do art. 303, do Código Penal; e

Ao juiz da 7ª Pretoria Criminal, cópia do decreto da mesma data, indultando ao réo João Soares de Abreu Junior o resto da pena de tres mezes de prisão celular, grão minimo do art. 313, do Código Penal.

— Foi nomeado Antonio de Azevedo Gonçalves para servir interinamente o terceiro officio de contador do Fôro do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario Oscar Senra de Oliveira, que se acha no gozo da licença de dois mezes.

— Por aviso de 2 deste mez, foi apresentado ao Ministerio da Guerra o tenente-coronel do Exército João Borges Fortes, exonerado, a pedido, por decreto de 30 de dezembro findo, do cargo de inspector geral do Corpo de Bombeiros, solicitando-se, pela mesma occasião, que fosse elogiado em ordem do dia o referido official, pelo zelo e dedicação com que desempenhou aquella commissão.

— Transmittiu-se ao consultor geral da Republica, para consultar com o seu parecer, os papéis referentes ao pedido de melhoria do reitoria do tenente-coronel Manoel Antonio de Barros, hoje allecido.

Expediente de 31 de dezembro de 1914

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Manoel Gonçalves e Antonio Gomes, naturaes de Portugal e residentes nesta cidade.

Foram exonerados José Bento da Cunha Carrêa e A. Alberto de Castro, dos lugares,

que interinamente exerciam, do amanuense do Archivo Nacional.

Acusou-se recebido o officio do Dr. Agostinho de Castro Porto, director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, de 16 deste mez, e agradeceu-se a communicacão de ter assumido, na mesma data, a direcção daquela estrada.

Declarou-se ao director do Instituto Nacional de Musica haver este ministerio resolvido permittir que o bacharel Arthur Telentino da Costa, secretario daquelle instituto, passe o periodo das férias fora desta Capital, sem prejuizo de seus vencimentos.

Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados a mensagem na qual o Sr. Presidente da Republica dá conhecimento de haver mandado cumprir o accordo do Supremo Tribunal sobre o caso da successão presidencial do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

José Castello Branco, a quem, por decreto de 24 de dezembro de 1913, foi concedida a medalha de distincção de 1ª classe, pedindo seja a dita medalha remettida ao substituto do juiz federal na cidade de Macahé, Estado do Rio de Janeiro. — Opportunamente será attendido.

Expediente do dia 28 de dezembro de 1914

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 14\$, á Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, de telefones para o serviço da Brigada Policial, nos mezes de janeiro a julho ultimos (aviso n. 3.871);

De 1:529\$370, de passagens concedidas a funcionarios federaes no territorio do Acre pelo Lloyd Brasileiro, em novembro ultimo (aviso n. 3.872);

De 158\$200, ao Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas por conta do Conselho Superior do Ensino, em novembro ultimo (aviso n. 3.873);

De 2:160\$, annuaes, a partir de 13 de outubro ultimo, ao Dr. Fernando Terra, professor ordinario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, correspondente ao acrescimo de 20 % de seus vencimentos, tambem annuaes, por ter completado 20 annos de serviço effectivo no magisterio (aviso n. 3.874);

De 4:335\$481, ao maior reformado da Brigada Policial desta Capital, Manoel do Pinho França, do soldo relativo ao periodo de 27 de maio a 31 de dezembro de 1914 (aviso n. 3.875);

De 4:535\$481, ao maior reformado da Brigada Policial desta Capital, José Pinto Ribeiro, do soldo relativo ao periodo de 27 de maio a 31 de dezembro de 1914 (aviso numero 3.877).

— Foram transmittidos ao Tribunal de Contas documentos, na importancia de 1:000\$, justificativos do emprego do adeantamento de igual quantia, concedido ao director da Escola Promontoria Quinze de Novembro, Mario Franco, em virtude do aviso n. 2.715, de 31 de agosto de 1914 (aviso n. 3.889).

Requerimentos despachados

D. Archangela Rangel Bernardes, pedindo pensão do montepio. — Junte certidões do nascimento de seus filhos e prove não existirem outros netos do contribuinte seu pai.

Fernandes Moreira & Comp. e Cotrim & Comp., pedindo inscripção na concorrência para fornecimento a este ministerio em 1915, em capital inferior ao exigido. — Indeferidos.

Alfredo Elysiario da Silva, pedindo rejução da caução da concorrência publica de 3:000\$ para 300\$000. — Indeferido.

Dia 29

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 4:320\$, annuaes, a partir de 23 de novembro findo, ao Dr. Francisco de Paula Valladares, professor ordinario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; correspondente ao accrescimento de 40 % de seus vencimentos, tambem annuaes, por ter completado 30 annos de exercicio effectivo no magisterio (aviso n. 3.885);

De 35:763\$721, do fornecimentos feitos, em novembro findo, ao Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 3.886);

De 1:000\$, da ajuda de custo que compete ao senador federal José Joaquim Pereira Lobo (aviso n. 3.887);

De 42:236\$085, de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros, em novembro findo (aviso n. 3.888);

De 6:415\$483, ao tenente-coronel reformado da Brigada Policial desta Capital Zeferrino Martins Soares, do soldo relativo ao periodo de 23 de maio a 31 de dezembro de 1914 (aviso n. 3.889);

— Solicitou-se ao mesmo ministerio que seja posta á disposição do prefeito do Alto Purús, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Senna Madureira, a quantia de 25:000\$, para despesas com serviços publicos e obras no Territorio do Acro (aviso n. 3.891).

— Foram transmitidos ao Tribunal de Contas documentos, na importancia de 22\$200, justificativos da despesas do prompto pagamento effectuadas, em setembro ultimo, pelo agente thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Paulino Bastos, por conta do adiantamento de 500\$, que lhe foi concedido em virtude do aviso n. 2.543, de 13 de agosto de 1914 (aviso n. 3.893).

— Consultou-se o Tribunal de Contas sobre a conveniencia de ser aberto o credito especial de 10:000\$, para pagamento da subvenção á Academia Nacional de Medicina (aviso n. 3.881).

Expediente de 2 de janeiro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

O Dr. Alfredo da Graça Couto, deixando o cargo que, interinamente exercia, de director geral da Saude Publica, durante o impedimento do Dr. Carlos Pinto Seidl, officiou aos chefes das repartições dependentes desta Directoria Geral, apresentando os agradecimentos pelo valioso auxilio que, com zelo, intelligencia e dedicação, prestaram a esta directoria, durante a sua administração.

— Comunicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro que foi deferido o requerimento de Paschoal Serivano, solicitando permissão desta directoria geral, para abrir o carneiro n. 4.895 do cemiterio de S. Francisco Xavier, afim de ser sepultada hoje sua neta Nocmia.

— Remetteu-se ao director geral dos Correios o laudo de exame da validade de João Vasconcellos de Albuquerque.

Policia do Districto Federal

Por actos de 4 do corrente:

Foram nomeados Candido José Pinheiro, escrevente do 3º districto policial e Ignacio Valladares Ribeiro, official da justiça do mesmo districto.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 2 do corrente, foi exonerado Francisco Cunha Silveira do lugar de collector das rendas federaes em Blumenau, Estado de Santa Catharina, á vista do que

expoz a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado em telegramma do 30 de dezembro ultimo.

— Por portaria da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a quo tiverem direito:

De tres mezes, em prolongação, ao escripturario da Caixa do Conversão Armando Black.

De quatro mezes, ao guarda-mór da Alfandega do Pará, Miguel Joaquim de Almeida e Castro, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, ao 3º chimico do Laboratorio Nacional de Analyses Dulce Faria da Cunha, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 90 dias, sendo 60 dias com dous terços da diaria e 30 dias com a metade da mesma á operaria da Imprensa Nacional Nicolai Cortat Frossard.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Cerqueira & Ferraro, pedindo que lhes seja dada preferencia na venda de ferro imprestavel existente na Ponta do Cajú. — A vista do parecer, não ha o que deferir.

Pedro Gentil do Oliveira, pedindo que seja contemplado no quadro dos trabalhadores da Alfandega da cidade do Rio Grande. — Requeira á Alfandega do Rio Grande do Sul.

João Corrêa Meyer, pedindo certidão. — Declare o fim para que quer a certidão.

Manoel Pedro Cantanhede, socio da firma M. Cantanhede & Comp., pedindo para que seja paga no Thesouro a importancia de que trata o aviso do Ministerio da Marinha n. 1.303 de 28 de abril de 1913. — Não pôde ser attendido. Conceda-se o credito da quantia de 282\$948 e relacione-se a de 1:893\$500, de accordo com o parecer.

— Pelo Sr. director:

Commercial Union Assurance Company Limited, pedindo certidão. — Requeira á Directoria Geral da Contabilidade Publica.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de janeiro de 1915

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1 — Acusando o recebimento do vosso aviso n. 17, de 16 do mez proximo findo, agradeço-vos a offerta que me fizestes de um exemplar do *Diario de Sesiones*, em que vem publicado o projecto de orçamento da receita e despesa da Republica Argentina para o exercicio de 1915.

Reitro-vos os protestos da minha alta estima e consideração.

— Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal:

N. 1 — Em resposta ao officio dessa comissão n. 22, de 20 de setembro do anno proximo findo, solicitando o parecer deste ministerio a respeito da proposição da Camara dos Deputados providenciando sobre a construção de um edificio para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, cabe-me declarar-vos que, deante da actual situação financeira do paiz, não se afigura conveniente a este ministerio a autorização para a abertura do credito de 4.000:000\$ destinado áquelle mister, ainda mesmo que esse credito tenha de ser aberto por partes em varios exercicios.

Reitro-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de janeiro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 27, das Disposições Preliminares da Tarifa, resolveu, por despacho de 31 de dezembro findo, indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 2.343, de 28 do mez anterior, a que se referem os documentos que incluso vos devolvo e no qual traf Rasmussen, passageiro do vapor inglez *Highlander Heather*, entrado em 30 de outubro ultimo, solicita despacho livre, mediante caução dos respectivos direitos, para o mostruario que traz em tres malas vindas no dito vapor.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 2 — Remetendo-vos a inclusa cópia do officio do commando da Brigada Policial enviado com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 2.094, de 24 de dezembro findo, relativo á guarda desso estabelecimento, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 28, prestais informações a respeito.

N. 3 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 de dezembro findo, junto vos remetto o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 59, de 28 do mesmo mez, solicitando providencias para que ao consulado geral do Brazil em Assumpção, sejam remetidas *fac-similis* das notas retiradas da circulação durante o anno passado, afim de que vos digneis emitir parecer a respeito.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 30 de dezembro ultimo, junto vos devolvo o processo enviado com o vosso officio n. 644, de 7 de novembro anterior, e referente ao montepio pretendido por Antonia de Moraes Catilina e Judith de Moraes Catilina, mãe e irmã solteira do contribuinte Deycola de Moraes Catilina, telegraphista da 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, visto notar-se divergencia, não só quanto ao nome do pai do contribuinte na certidão de obito e nos demais documentos annexos ao referido processo, sinão tambem quanto á data do nascimento da habilitanda Judith na justificação e na certidão de baptismo, o que obriga a não acceitação daquella justificação, por estar contrariada por documento de maior força probante.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1 — Peço-vos providencias no sentido de ser fornecido a esta directoria, para trabalhos de encadernação, o seguinte material: 20 metros de panno chagrin verde escuro, 20 cadernos do papel mata-borrão (48 x 33), 50 folhas do papel granito, dous maços de papelão n. 6, e 15 folhas de papelão n. 50.

— Sr. inspector dos Seguros:

N. 2 — Tendo o Sr. ministro assignado a carta-patente n. 142, expedida por essa inspectoria á sociedade de seguros Perseverança do Recife, com sede na capital do Estado de Pernambuco, junto vos devolvo, para os devidos fins, o processo encaminhado com o vosso officio n. 803, de 26 de novembro ultimo.

N. 3 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 778, de 12 de novembro ultimo, referente ao requerimento em que a sociedade mutua A Gloria, com sede nesta Capital, pediu autorização para funcionar na Republica.

— Sr. presidente da junta de alisamento militar da Freguezia do Espirito Santo:

N. 1 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 29 de dezembro proximo findo, junto vos devolvo, para os fins convenientes,

as listas que acompanharam o vosso officio de outubro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 43, de 19 de junho, e a quo se refere o do n. 370, de 13 de outubro ultimo, relativo á fiança prestada em favor do thesourero da alfandega desse Estado Emilio Cesar de Moraes, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 de dezembro findo, providenciis afim de serem substituidas as certidões da fls. 13 v. e 15 v., as quaes não podem ser acceitas, por conterem rasuras.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 1 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da construcção da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, em petição de 28 de dezembro findo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, do material destinado áquella estrada de ferro embarcado no vapor *Gregory*, entrado nesse porto em 25 do referido mez.

Confirmo assim o meu telegramma do dia 2.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1915

Luiz Szczerbowski. — Sello com revalidação o requerimento.

Dia 4

Soares do Camargo & Comp. — Exhibam a procuração.

Directoria da Despesa Publica

Pagamentos effectuados no dia 4 de janeiro de 1915

Ministerio da Viação :

Barros Mala & Comp.....	3.011\$940
Arnaldo Braga & Comp.....	1.518\$050
Condução do Sr. ministro....	1.000\$000
Victor Uslaner & Comp....	1.770\$000
Alberto de Almeida & Comp...	703\$760
Botelho & Oliveira.....	893\$200
Companhia N. N. Costeira....	100.000\$000
Eraasto Moura.....	81\$000
Basilio Vianna Junior e outros	2.646\$000
	111.628\$050

Ministerio da Guerra :

Borlido Mala & Comp.....	673\$785
Leitão Irmão & Comp.....	2.853\$000
Alberto de Almeida & Comp...	180\$000
Luiz Mendonça.....	7.800\$000
João Vidal.....	257\$000
	11.760\$785

Ministerio da Fazenda:

Adão Gaspar & Comp.....	1.161\$400
L. Moreira dos Santos Penna..	150\$000
Raymundo C. A. Silva	150\$000
Manoel da Silva Cordeiro.....	109\$869
Antonio Joaquim Rezende....	5.093\$088
Condução do Sr. ministro....	1.000\$000
Genulpho Freire da Fonseca...	1.000\$000
Companhia do Gaz.....	1.807\$614
João Vidal.....	275\$000
	6.252\$770

Ministerio da Agricultura:

Borlido Maia & Comp.....	1.038\$380
Folha da gratificações.....	800\$000
Moreno Borlido & Comp.....	492\$400
J. Velloso & Comp.....	999\$600
Paiva & Comp.....	901\$000
Condução do Sr. ministro....	1.000\$000
	5.231\$380

Ministerio do Exterior:

Condução do Sr. ministro....	1.000\$000
Representação do Sr. ministro.	3.000\$000
	4.000\$000

Ministerio da Justiça :

Faustino de Castro Junior.....	542\$100
C. H. Pratt.....	650\$000
Société A. du Gaz.....	163\$979
Casa do Correção.....	517\$964
Annibal T. de Carvalho.....	500\$000
Carvalho Paes & Comp.....	785\$000
V. Werneck & Comp.....	5.930\$870
Borlido Maia & Comp.....	89\$940
	8.533\$653

Recapitulação

Ministerio da Justiça.....	8.533\$653
Ministerio da Viação.....	111.628\$050
Ministerio da Guerra.....	11.760\$785
Ministerio da Fazenda	6.252\$770
Ministerio da Agricultura	5.231\$380
Ministerio do Exterior.....	4.000\$000
	147.407\$538

Directoria da Despesa Publica, 4 de janeiro de 1915. — A. R. Vultelaro.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1914

Sr. director geral dos Correios:

N. 204 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 404, de 23 do corrente, tenho a honra de vos declarar que o auto novo posto á disposição desta directoria por aquelle officio deve ser recolhido ao armazem n. 6 da Alfandega do Rio de Janeiro, já destinado para esse fim, e entregue ao Sr. Arthur Bello Amorim, encarregado da guarda dos automoveis alli recolhidos.

— Sr. director geral da Secretaria do Estado da Guerra:

N. 205 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 787, de 29 do corrente, tenho a honra de vos declarar que os automoveis no mesmo officio indicados postos á disposição desta directoria devem ser recolhidos ao armazem n. 6 da Alfandega do Rio de Janeiro, já destinado para esse fim pelo que vos peço sejam dadas as necessarias providencias nesse sentido.

— Sr. director da Despesa Publica :

N. 206 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, segundo declarou a Directoria do Povoamento do Solo em officio n. 1.483, de 9 do corrente, o pratico de pharmacia da licaçaria do Imigrantes da Ilha das Flores Luiz Pinto Ribeiro deixou de occupar o proprio nacional em que residia desde o dia 4 do corrente.

Dia 4 de janeiro de 1915

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1 — Em resposta ao vosso officio n. 1, de 5 do outubro ultimo, recomendo-vos informeis sobre si appareceu algum proponente á concorrência pela segunda vez aberta para a venda do predio sito á rua do Baluarte n. 38 e bem assim, no caso affirmativo, remettaes o quanto antes os respectivos papeis á apreciação do Thezouro.

— Sr. director do Serviço do Povoamento do Solo:

N. 2 — Em resposta ao vosso officio n. 437, de 9 de dezembro ultimo, tenho a honra de vos declarar que ao Ministerio da Fazenda somente cabe tomar conhecimento do pedido constante do dito officio quando o mesmo for feito regularmente.

— Sr. director do Collegio Militar do Barbaena:

N. 1 — Satisfazendo a requisição constante do vosso officio n. 218, de 17 do novembro ultimo, remetto-vos cópia authentica da escriptura de doação do edificio desse collegio á União.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1 — Afim de que procedaes de accordo com os pareceres das sub-directorias desta directoria restituo-vos o incluso processo, relativo ao aforamento de um terreno do marinhas situado na capital desse Estado proutido por Carlos Baptista de Carvalho.

— Sr. delega lo fiscal em Minas Geraes:

N. 1 — Para o fim de prestardes as necessarias informações a respeito, remetto-vos o incluso requerimento, em que Mauricio Verdussen pede lhe seja concedido o terreno vago nos fundos dessa delegacia fiscal.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1915

José Azevedo Ferreira. — Faça-se a annullação da divida e officio-se, nos termos propostos.

Dr. José Maria Fonseca Neves. — Indeferido. A divida é procedente.

Minuel Esteves Grunvea. — Officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido de ser annullada a divida constante da contra-fé junta, nos termos do parecer.

Juan Rodriguez Gonzalez. — Entregue-se, mediante recibo.

Francisco Soares Barbosa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Edward Ashworth & Comp. — Faça-se o lançamento para o actual exercicio sob o valor locativo de 16.200\$, nos termos do parecer.

Antonio Raphael Silva e outros. — Faça-se a annotação proposta, na forma do parecer.

Isolab-lla Stabo. — Dê-se a baixa.

Jayne Gilson. — Como requer.

Frank Welley. — Mantenho o valor locativo de 3.000\$, alterando-se a classificação para mercador de livros.

Manoel Cardoso Gonçalves. — Provo o aleguel.

Vasconcellos, Castro & Comp. — Idem.

Guinle & Comp. — Idem.

Carlos Accelino Brandi. — Transfira-se.

José Alves. — Idem.

Eliza Jesuina Silva Portugal. — Idem.

Jorge Alberto Vaz Morano. — Idem.

Carlos Pedro Viterbo. — Idem.

Francisco R. Nunes. — Officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido de ser annullada a divida constante da contra-fé junta, nos termos do parecer.

José Mattoso Maia Fortes. — Legalize a assinatura da petição de fls. 4. j.
Ferreira & Oliveira. — Pague o imposto em debito.

Vicente Solano. — Indeferido. A dívida é procedente.

Antonio Jacintho Machado. — Neste exercício, o sob o valor locativo de 720\$, averbe-se a mudança.

Maria Oliveira Monteiro. — Officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido de ser annullada a dívida a que se refere a contra-fô junta, nos termos do parecer.

Dolphina Alves Oliveira. — Faça a intimação proposta, para ser cumprida no prazo de 15 dias. Decorrido o prazo marcado, relacione-se a dívida para ser cobrada executivamente, nos termos do parecer.

Bernardo Magalhães & Comp. — Mantenho o lançamento feito.

Companhia Industrial de Electricidade. — Sob o valor locativo de 600\$, neste exercício, averbe-se a mudança.

Manoel Ribeiro Rosa. — Annote-se o hydrometro o substitua-se a certidão da dívida, nos termos do parecer.

Innocencio José Silva. — Prove o allegado com a certidão referida no parecer.

Eloisa Spindola Amorim. — Indeferido. A dívida é procedente.

J. A. Luciano. — Prove as allegações feitas.

Virgilio Oliveira. — Sello o documento de fls. 9.

Silva Verissimo & Comp. — A 2ª Sub-diretoria.

Manoel Romaro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiza Amelia Brito. — Pague o imposto em debito.

Manoel Fernandes Silva. — Neste exercício, sob o valor locativo de 1:800\$, averbe-se a mudança.

Imprensa Nacional o «Diário Officiais»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de janeiro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 4 — Ao Sr. José Joaquim G. da Pina Filho, enviando um catalogo das obras expostas a venda nesta repartição.

N. 5 — Ao Sr. Dr. Antero Magalhães, comunicando que a remessa do *Diário Official* está sendo feita com a devida regularidade.

N. 6 — Ao Sr. Mario Arantes de Almeida, comunicando que existe a venda na thesouraria desta repartição a obra a que allude em cartão de 28 do mez de dezembro findo.

N. 7 — Ao Sr. consul do Brazil em Rosario de Santa Fé, comunicando que os numeros atrasados do *Diário Official* são vendidos ao preço de 210 réis.

N. 8 — Ao Sr. director geral dos Correios, enviando o orçamento da despesa com a impressão do *Promptuario Alfabético das Agencias Postaes*.

N. 9 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, restituindo o processo relativo ao abono da gratificações por serviços extraordinarios prestados em dezembro de 1913.

Requerimentos despachados

Manoel Pinto Ferreira Junior. — Archive-se.

Anna Pessoa de Lacerda. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

BALANCE DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS INTERNOS, PAPEL, DO MEZ DE DEZEMBRO DE 1914

Receita	Total do valor dos títulos	Total—Réis
Saldo do mez anterior:		
Em dinheiro, destinado á aquisição de apolices, em poder do thesoureiro.....	—	453:745\$600
Saldo do mez anterior, em títulos:		
21.955 apolices uniformizadas, do valor de 1:000\$.....	21.955:000\$000	
1 apolice uniformizada, do valor de 500\$.....	500\$000	
40 apolices uniformizadas, do valor de 200\$.....	2:000\$000	
113 apolices geraes de 4%, do valor de 1:000\$....	113:000\$000	
11 apolices geraes de 4%, do valor de 600\$.....	6:600\$000	
2.097 apolices ao portador, do emprestimo de 1903, do valor de 1:000\$.....	2.097:000\$000	
6.828 apolices da emissão para construção de estradas de ferro, do valor de 1:000\$.....	6.828:000\$000	
339 apolices da emissão para o saneamento da baixada do Estado do Rio, do valor de 1:000\$.....	339:000\$000	
31.354.....	31.341:100\$000	453:745\$600
Despesa		
Saldo que passa para o mez seguinte.....	31.341:100\$000	453:745\$600

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização, 4 de janeiro de 1915. — O thesoureiro, D. S. Carvalho. — O escrivão, 2º escriptuario Corrêa de Sá. — Visto. — O chefe, Carlos Prata.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de fragata José Francisco de Moura, do cargo de comandante do cruzador-torpedeiro *Tymbira*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Heraclito Belfort Gomes de Souza, do cargo de capitão de Porto do Estado do Pernambuco, que interinamente exercia;

O 1º tenente Manoel do Lago, do cargo, que interinamente exercia, do ajudante da Capitania do Porto do Estado de Pernambuco;

O 2º tenente engenheiro machinista Horacio Paes de Campos, do cargo de instructor da Escola de Inferiores e Foguistas, que exercia em comissão;

O 2º tenente machinista, extranumerario, Nomesio de Soixas Cunha do cargo de adjunto da Escola de Inferiores e Foguistas, que exercia em comissão;

O 2º tenente engenheiro machinista Haroldo Cardoso do Carvalho Rocha, do cargo de adjunto da Escola de Inferiores e Foguistas, que exercia em comissão;

O 2º tenente engenheiro machinista Manoel Barbosa do Sant'Anna, do cargo de instructor da Escola de Inferiores e Foguistas, que exercia em comissão.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Bento de Barros Machado da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de comandante do cruzador-torpedeiro *Tymbira*;

primeiro tenente Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, para exercer o cargo de ajudante de ordens do director do Depósito Naval do Rio de Janeiro;

primeiro tenente Caetano Taylor da Fonseca Costa, para exercer o cargo de auxiliar do gabinete do ministro da Marinha;

primeiro tenente Manoel do Lago, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado de Alagoas;

primeiro tenente Henrique da Silva Jacques, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Capitania do Porto de Pernambuco.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de janeiro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 15 A — Tenho a honra de transmitir-vos, para os devidos fins, o incluso processo de exercício findo sob n. 5.563, na importância de 937\$, ouro, de que é credor o capitão de corveta Ernesto Frederico da Cunha;

— Sr. ministro da Guerra:

N. 22 — Tenho a honra de transmitir-vos as inclusas contas, apresentadas pela Estrada de Ferro do Paraná, referentes a tres passagens requisitadas pelo 1º tenente Monteiro de Barros, que na época dessa solicitação se achava á disposição do general inspector da 11ª região militar, em diligencia aos rios Iguaçu e Negro, devendo a respectiva despesa correr por conta do ministerio que superintendeis.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 23 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos effeitos, os inclusos papéis, relativos aos pagamentos exigidos por Eurico Monte o Raymundo Leite, pelo fornecimento de pólvora e pessoal jornalheiro para a destruição do casco do vapor da Companhia Pernambucana de Navegação, *Rio Formoso*.

Não obstante aquella serviço ter sido ordenado pelo hoje almirante, reformado Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira, quando encarregado do expediente deste ministerio, deve a despesa ser indemnizada pelo departamento que dirigis, pois o referido trabalho foi solicitado por esse ministerio em aviso n. 238, de 2 de agosto de 1912.

— Sr. director da Imprensa Naval:

N. 16 — Tendo resolvido adoptar o incluso quadro do pessoal dessa imprensa, para o anno de 1915, assim vos declaro, para os fins convenientes.

— Srs. chefes das repartições de Marinha:

N. 24 (circular) — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi adoptar a annexa tabella de quotas para distribuição de verba do «Expediente» da força naval, durante o exercício de 1915, e bem assim reiterar-vos as determinações constantes das circulares

ns. 1.473, de 30 de setembro de 1913 o 815, de 17 de fevereiro de 1914.

Os pedidos ordinários deverão ser feitos à Imprensa Naval, que observará estritamente as dotações orçamentárias e as quotas ora estabelecidas, as quaes não poderão ser excedidas por motivo algum.

Quanto aos extraordinários, somente poderão ser attendidos pela Imprensa Naval, mediante prévia autorização deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dir 4 de janeiro de 1915

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 17 — De ordem do Sr. ministro, declarar-vos, para os fins convenientes, que foi adoptado para o anno de 1915 o incluso quadro do pessoal da Imprensa Naval.

Requerimentos despachados

Primeiro tenente medico Dr. Antonio Lemos Filho. — Indeferido.

Primeiro tenente engenheiro machinista Gastão Ananias da Silva. — Completo o sello.

Segundo tenente engenheiro machinista Rodolpho Gonçalves dos Santos. — Completo o sello.

Mecanicos navaes Sebastião Guimarães Albernaz e João Fernandes. — Completam o sello.

Marinheiro nacional Avelino Carlos de Oliveira. — Completo o sello.

Carpinteiro calafate Aristides Vieira. — Sim, mediante recibo.

Antonio Florencio de Macedo, desenhista do Arsenal de Matto Grosso. — O tempo do serviço só será apurado por occasião da aposentadoria.

Adreavio Ribeiro de Carvalho, encarregado das diligencias da Capitania do Amazonas. — Não pôde ser attendido, á vista das disposições regulamentares.

Alvaro Gomes de Mattos. — Compareça na Directoria do Expediente.

José de Souza Dias, João Lopes Macedo, Carlos da Costa Junqueira, João Pereira Ramalheira e Oscar Pereira Netto. — Indeferido.

Albano Franco de Mattos. — Não pôde ser attendido, á vista das informações.

Companhia Brasileira de Electricidade. — A vista das informações, nada ha que determinar.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1914

Laço Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, communicando, em satisfação ao seu officio de 24 de novembro ultimo, que o pagamento da gratificação adicional de 2% aos officiaes do Exército, ministros do Supremo Tribunal Militar, foi determinada pelo aviso de 26 de março do corrente anno, expedido em virtude do parecer do consultor geral da Republica sobre requerimento do marechal reformado Francisco José Teixeira Junior, sendo a despesa levada á conta da verba 10 — Classes inactivas — do orçamento do Ministerio da Guerra, despozi essa que importa, até 30 do citado mez, na quantia de 180:820\$044, em que ainda não se acham comprehendida a que porventura se tenha de effectuar com a inclusão, na folha de vencimentos dos ministros do referido tribunal, do marechal reformado Vespasiano Gonçalves do Albuquerque e Silva.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Saja paga no Thesouro Nacional a quantia de 530\$400 á Sorocabana Railway Company (aviso n. 1.052);

Sajam distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo declarados os creditos das seguintes quantias:

Na Parahyba, de 131\$400, para pagamento ao voluntario da Patria Felix Francisco de Brito Vianna (aviso n. 1.019);

Em Pernambuco, de 408\$899, para pagamento aos voluntarios da Patria anseçada Antonio Mathias Ribeiro e soldados José Florencio da Silva e Joaquim Francisco da Paula (aviso n. 1.051);

No Espirito-Santo, de 48\$300, para pagamento ao voluntario da Patria anseçada Thomé Moreira (aviso n. 1.018);

Em Matto-Grosso, de 262\$800 para pagamento aos voluntarios soldados Vicente Ferreira da Cruz e Manoel Pereira de Souza (aviso n. 1.050).

— Ao director do Collegio Militar de Porto Alegre, declarando, em solução ao seu officio de 21 de novembro ultimo, sobre proposta de officiaes para servirem no dito collegio, que convem ao serviço distrahir um capitão de cavallaria do seu esquadra para a instrução de alumnos no exercicio do tiro ao alvo, devendo ser proposto um aspirante a official ou quando muito um 2º tenente o não havendo inconveniente em ser um subalterno de companhia coadjuvante da aula de desenho.

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Declarando que o general de brigada Antonio Ilha Moreira deverá ser considerado adido ao dito departamento desde a data de sua apresentação vindo do norte como inspector da 3ª região, até á data em que foi exonerado dessa commissão.

Mandando publicar em boletim do Exército que o archivo da extincta Commissão do Ministerio da Guerra na Europa foi recolhido em 23 do corrente ao archivo da Direcção do Exponente da Secretaria de Estado.

Transcrita, na arma de infantaria, es 1ºs tenentes Francisco Xavier de Mesquita do 56º batalhão de caçadores para o 6º regimento e Ascanio Tasso Pinheiro da Lemos deste regimento para aquella batalhão.

Ministerio da Guerra — N. 1.161. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Em additamento ao aviso n. 862, de 30 de outubro ultimo, declaro-vos que os corpos a pé dos Estados do Sul e Minas Geraes estão, na tabella n. 1 de fardamento, approvada com outras pelo de n. 113 da mesma data ao Departamento da Administração, contemplados com uma armação de gorro e péla, omitida casualmente quando se imprimiziam tais tabellas.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

(Communicou-se ao Departamento da Administração.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de dezembro de 1914

Ao chefe do Departamento da Guerra, communicando que o Sr. ministro concedeu licença ao alumno da Escola de Estado-Maior 2º tenente Valentim Benicio da Silva para gosar o periodo das férias no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao commandante da Escola Militar, communicando que o Sr. ministro concedeu licença ao 2º tenente Newton de Andrade Cavalcante e ao aspirante a official José Guedes da Fontoura para em 1915 se matricularem na dita escola.

Requerimentos despachados

Capitão Octavio Fontes Pitanga, pedindo internar no Hospital Central do Exército seu filho Antonio Fontes Teixeira Pitanga, mediante pagamento. — Como pede.

Primeiro tenente Alcides da Silva Porto, requerendo licença para tratar-se. — Deferido, devendo declarar o lugar onde pretendo gosar a licença.

Segundo tenente pharmaceutico João Calixto Galvão, fazendo identico pedido, para gosar na Bahia. — Deferido.

Maria da Porcha Magalhães, viuva do 2º tenente reformado Manoel do Almeida Magalhães, solicitando o pagamento dos vencimentos que deixou de receber o seu marido. — Deferido em vista da informação da Contabilidade da Guerra.

Operario do Arsenal de Guerra desta Capital Antonio Correia das Neves, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

José Maria do Argollo Nobre, solicitando ser incluído na tabella de medicamentos para o Exército o preparado denominado «Pílulas Pamponet». — Indeferido em vista das informações.

Carlos Cavalcanti Gusmão, declarando o fim para que pediu uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Sargento ajudante Pedro José de Menezes, solicitando uma passagem, destinada a uma pessoa de sua familia, mediante desconto em seus vencimentos. — Deferido, fazendo-se carga da importancia da passagem para desconto dentro do actual exercicio.

Sargento ajudante Modesto Neuzi, pedindo permissão para o seu filho Modesto Pires Neuzi baixar ao Hospital Central do Exército, mediante indemnização de despezas. — Como pede.

Sageto ajudante asyado Antonio Marins, requerendo transferencia de residencia. — Deferido, fazendo por sua conta as despesas do transporte.

Leopoldo Victor Marques, pedindo os elementos com que possa construir uma arma de guerra com a capacidade do dar 9.000 tiros por hora. — Não pôde ser tomado em consideração por falta de esclarecimentos sobre a invenção.

Maria Magalhães Maciel Monteiro, viuva do coronel José Sabino Maciel Monteiro, requerendo o pagamento dos vencimentos que deixou de receber o seu marido. — Deferido, em vista da informação da Contabilidade da Guerra.

Joaquim Antonio do Espirito Santo, pedindo o pagamento do soldo vitalicio. — Passe-se o titulo de divida.

Anseçada José Cosme, solicitando que se lhe forneça uma passagem, destinada a pessoa de sua familia, e mediante desconto em seus vencimentos. — Como requer.

Feliciano da Trindade Fonseca, pedindo o pagamento do vencimento que deixou de receber o 1º sargento Jovelino da Trindade Fonseca. — Prove a sua qualidade de viuva do 1º sargento Jovelino da Trindade Fonseca.

Segundo tenente Luciano Podrebra de Almeida, pedindo o abono do quantitativo para fardamento. — Indeferido por estar esgotado o prazo de tres mezes estabelecido pela lei de 9 de janeiro de 1906, para a concessão do abono que requereu.

Ulysses Beillem, pedindo uma certidão. — Declare o fim para que quer a certidão.

Anseçada reformado Justino da Silva Campos, pedindo recolher-se ao Asylo de Invalidos da Patria. — Completo o sello.

Tenente-coronel da Guarda Nacional Manoel Vaz Madeira, solicitando que se lhe mande entregar a sua patente do tenente-coronel honorario do Exército. — Indeferido por estar prescripto o prazo dentro do qual devia fazer a sua reclamação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1915

Valeriano Joaquim Duarte, pedindo aposentadoria no lugar do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Manoel França Fernandes, pedindo restituição das quotas que a maior foram pagas, a título de dívida de montepio, por seu pai Luiz da França Fernandes, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, nos annos de 1910 a 1912. — Apresente requerimento, devidamente informado pela Directoria Geral dos Correios, para cada exercício financeiro.

Directoria Geral da Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de janeiro de 1915

Foi enviado ao Sr. consultor geral da Republica, afim de ser ouvido o seu parecer, o processo relativo ao requerimento do engenheiro Emilio Schnoor solicitando prorrogação de prazo para conclusão das obras do ramal de Alberto Isaacson a Bello Horizonte, na Estrada do Ferro Oeste de Minas.

Directoria Geral das Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 31 de dezembro de 1914, foi readmittido o engenheiro Julio Gurgel de Souza no lugar de chefe de secção da Inspectoria de Obras contra as Secas, lugar de que foi exonerado por portaria de 31 de dezembro de 1913, sem direito a percepção de vencimentos no periodo comprehendido entre a expedição da mesma portaria e este acto, ficando addido ao ministerio até que ulteriormente se lhe dê destino.

Expediente de 4 de janeiro de 1915

Autorizou-se a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a elevar de 50:000\$ para 102:550\$80 a parcella constante do orçamento aprovado por aviso n.º 281, deste ministerio, de 30 de setembro de 1911, e relativo á construcção do açude «Gargalheira», no municipio de Acary, Estado do Rio Grande do Norte, devendo ser aproveitada nessa despesa a verba do exercício de 1914 (aviso n.º 272, de 31 de dezembro proximo findo).

— Comunicou-se á Inspectoria de Obras contra as Secas ficar aprovado o orçamento da Despesa, na importancia liquida de 6:493\$328, a effectuar-se com a obra extra-orçamentaria na barragem do açude «Laginha», em construcção no municipio do Monte Santo, Estado da Bahia (aviso n.º 273, de 31 de dezembro de 1914).

— Recommendou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes remetter, com urgencia, uma relação de todos os terrenos pertencentes á Caixa Especial de Portos, inclusive os do morro do Senado, acompanhada dos convenientes esclarecimentos quanto ás

dimensões, valor, divisão em lotes e o mais que possa occorrer (aviso n.º 271, de 31 de dezembro de 1914).

— Remetteu-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes uma cópia autentica do parecer da Comissão Fiscal das Obras do Porto do Pará, na qual foram indicadas modificações nas obras anteriormente projectadas pela Companhia Port of Pará e approvadas pelo decreto n.º 8.621, de 29 de março de 1911, satisfazendo-se assim a requisição daquella inspectorie (officio n.º 131, de 31 de dezembro proximo findo).

— Solicitou-se:

Do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, as necessarias providencias afim de que entre o referido ministerio e a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes seja estabelecido um accordo indemnizando a Caixa Especial de Portos do terreno de sua propriedade desmembrado dos predios ns. 128 e 130 da rua Frei Caneca, hoje occupado pelo quartel do 1º Regimento do Cavallaria da Brigada Policial (aviso n.º 270, de 29 de dezembro proximo findo).

Da Prefeitura do Distrito Federal, as necessarias providencias afim de que entre a referida Prefeitura e a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes seja estabelecido um accordo indemnizando a Caixa Especial de Portos do terreno do predio, actualmente demolido á rua Capangema (antiga S. Leopoldo n.º 19), do sua propriedade ora occupado pelo prolongamento da rua Marquez de Pombal (aviso n.º 266, de 29 de dezembro proximo findo).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 4 de janeiro de 1915

Engenheiro Fernando de Souza Esquerdo e João A. Americo Machado, pedindo reconsideração do despacho ao requerimento em que solicitaram concessão para execução de obra de saneamento e embelezamento da Lagoa Rodrigo de Freitas. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação — Primeira secção — Circular n.º 1 — 4 de janeiro de 1915 — Para regular andamento do serviço publico, declaro-vos ser expressamente prohibido aos funcionarios da repartição a vosso cargo, effectivos, adidos, em disponibilidade e aposentados, constituírem-se procuradores de partes perante este ministerio ou qualquer das repartições a elle subordinadas, ficando outrossim impossibilitados de prestar informações e esclarecimentos sobre andamento de papeis ou qualquer outro acto que importe em interesse na marcha e solução de assumptos sujeitos á resolução das autoridades administrativas.

Ficam, porém, ressalvados esses actos quando praticados pelos directores gerais, sub-directores e chefes de secção, dentro da respectiva repartição, para conhecimento do andamento do serviço, ou quando praticados por qualquer empregado em qualquer repartição, no cumprimento de ordem superior e em assumpto de interesse publico.

Saude e fraternal saude. — Tavares de Lyra.

Requerimento despachado

Maury & Vortel, proprietarios e editores do Almanak Commercial, propondo se inserir

uma parte administrativa na qual publicarão gratuitamente o almanak completo de todos os ministerios, de conformidade com os originaes que cada um lhes fornecerá. — Indeferido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

SECRETARIA

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1914

Orlando Alves da Silveira, empreiteiro da construcção do edificio destinado a esta inspectorie, pedindo prorrogação, por mais um anno, do prazo concedido para conclusão da referida construcção. — Concedo a prorrogação pedida, sómente pelo prazo de seis mezes.

Dia 3 de janeiro de 1915

Antonio Scarso, liquidante da firma Narciso Costa & Comp., pedindo que seja offciado ao Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Vara Civil, afim de que possa o supplicante ultimar a liquidação da referida firma e levantar as applicações caucionadas pelo socio Narciso da Costa Pereira, nesta inspectorie. — As applicações podem ser restituídas a quem de direito.

Dia 4

Carlos Arthur Carneiro da Silva, pedindo pagamento das contas em atraso e levantamento das caucões, por ter concluido os trabalhos de limpeza e conservação dos rios da baixada noroeste do Estado do Rio de Janeiro. — Deferido.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria do Sr. director geral, de 29 do mez findo, foi nomeado para o cargo de servente da agencia postal de Coimbra, no Estado de Matto Grosso, o cidadão Alcides Victorio.

Por outra de 30 do mez proximo passado, foi exonerado do cargo de ajudante da agencia postal de Leopoldina, no Estado da Minas, Oscar Teixeira da Gama e nomeado, em substituição, o cidadão Djalma Bastamanto da Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1915

Euclydes Pompeia, fiel do thesoureiro da administração dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saude. — Concedo, nos termos do informado.

Maria das Mercês Leite, agente postal de Alagoa Grande, no Estado da Parahyba, pedindo augmento de vencimentos. — Indeferido.

A. D. Cinelli, negociante, requerendo ser anterizado a vender sellos e outras formulas de franquia postaes no seu estabelecimento commercial. — Indeferido, á vista das informações.

Antonio Vicente do Abreu Sampaio, ex-agente postal do Limeira, pedindo certidão de seus assentamentos. — De-se, por certidão.

Emilio da Silva Simas, 2º official da Directoria Geral, pedindo abono das vantagens do art. 473. — Concedo, nos termos do informado.

José Candido de Moura, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Sabino Marinho de Mello, pedindo restituição de certidão de idade. — Sim, nos termos do informado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 4 do mez corrente foi concedida a Charles Filiberti, suíço, engenheiro, domiciliado nesta Capital, garantia provisória, pelo prazo de tres annos, contados do 23 de dezembro ultimo, sobre a propriedade da invenção de «uma composição, encerrada em um pequeno recipiente de folha ou de outra substancia não combastivel, destinada a inflammarse como alcool produzindo labaredas, afim de substituir o fogareiro commum, e denominada *«Rechaud Cop.»*»

Aditamento ao expediente de 31 de dezembro de 1914

Autorizou-se o Inspector de Pesca a ceder a Empresa Fluminense da Pesca Lta., pelo preço de 500\$, conforme esta requereu, o do accordo com o qual expoz o mesmo inspector em officio n. 577, de 21 de este mez, uma rede de pesca completa, que pertenceu ao navio *José Bonifacio*.

Dia 2 de janeiro de 1915

Communicou-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices de S. Paulo o ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado que, por portaria de 21 de dezembro ultimo, foi exonerado João Frederico Richter do cargo de mestre da officina de electricidade da referida escola.

Requerimentos despatchados

Dia 30 de dezembro de 1914

Moyrel Frères, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo vista das informações que serviram de base para o indelermimento do seu pedido de privilegio para «instrumento de som, tacs como apitos, assobios e semelhantes». — Não pôde ser dada vista dos pareceres. O pedido de privilegio foi indeferido de accordo com o art. 26 do regulamento de 30 de dezembro de 1882, visto comprehender mais de um invento.

Manuel Baratz e Motitz Baratz, por seus procuradores Ed. Murray, Lencht & Co., reiterando o seu pedido de reconsideração do despacho que lhes denegou privilegio para a invenção de «um novo preparabo physiologico ou leite reconstituinte». — Mantido o despacho anterior.

Manoel Baraque de Mazarlo, pedindo reintegração do cargo de escriptuario da Escola de Aprendizes Artifices de Pernambuco. — O acto de exoneração não exerbou das faculdades legalmente concedidas ao ministro. Produziu effectos juridicos quanto ao supplicante e tambem quanto a terceiros. Não ha pois que deferir.

Dia 31

Dr. José Joaquim Valença. — Compareça nesta directoria geral.

Nicolao Ciancio, pedindo garantia provisoria para «applicação das folhas de tassillagem, planta da familia das eupatoriaceas, como succedaneas do fumo (*nictiana tabacum*) á fabricação de charutos, cigarros e analogos». — Deferido. Compareça nesta directoria geral, afim de receber guia.

João Severiano de Miranda, por seu procurador Honorio Bicaio, pedindo garantia provisoria para «um novo producto consistente em um papel especial, com propriedades definidas, que toram infalsificaveis os documentos em que o mesmo for empregado, denominado «Papel Auto-Identificado». — Idem.

John Shields Doak, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio para «um tosador de herva, adaptavel ao eixo das rodas ferro-variadas». — Idem.

James Hardgrave Shingleton, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em dispositivos immobili-za-tores do parcas sobre parafusos». — Idem.

Casemiro Pereira Cotta, por seu procurador C. Bachmann, pedindo privilegio para um novo producto para impermeabilizar coberturas de predios, solos, paredes, tanques e semelhantes. — Idem.

Alfredo Lippi, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio para um elevador aperfeiçoado, tipo do Nora. — Idem.

Leclerc & Co. pedindo certidão do relatório da patente de invenção n. 8.345. — Deferido.

Dia 2 de janeiro

Companhia Cervejaria Brahma, pedindo sejam inscriptos no Registro Geral do Privilegios os locamentos que apresenta, comprobativos do uso effectivo das patentes ns. 4.812, 4.203, 4.219 e 3.919 e, bem assim, que se lhe forneça a respectiva certidão. — Deferido.

Giovanni Emmanelli Elia, August Eduard Schutte, The Twin Roblin Sowing Machine Company, Limited (2), Manganeso Steel Rail Company, American Linen Company, The Expanded Metal Company, Limited e Cyril Asplan Boddam, por seus procuradores Leclerc & Co., fazem o identico pedido relativamente ás cartas-patentes ns. 5.477, 6.921, 6.711, 6.213, 5.615, 5.210, 5.621 e 6.334. — Idem.

Pedro Santerre Guimarães, pedindo que este ministerio solicite do da Fazenda a isenção de direitos para 59 volumes, contendo machinas destinadas á montagem de uma fabrica de productos extrahidos do coto, em Macaé, vindos da Inglaterra pelo vapor *Navigator*. — Não ha que deferir.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 31 de dezembro de 1914

Agradeceu-se ao Embaixador do Brazil em Washington a remessa que fez de varias publicações do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos da America do Norte, as quaes foram enviadas ao Serviço de Informações e Divulgação, para os devidos fins.

— Remetteu-se ao director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, para informar, o processo relativo á reclamação do Sr. Dr. Cesar Sartori.

— Declarou-se ao superintendente da typographia deste ministerio, em resposta ao seu officio de 19 do corrente mez, com que encaminhou o requerimento do compositor do 3.º classe Henrique Teixeira Costa, pedindo reconsideração do despacho que o exonerou do logar de linotypista interno, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 23 do mesmo mez, indeferir, a pretensão do supplicante, o bem assim que, quanto ao linotypista ultimamente nomeado, deve a superintendencia propor o que for mais conveniente ao serviço publico.

CONGRESSO NACIONAL

Sessão extraordinaria convocada pelo decreto n. 11.408, de 1 de janeiro de 1915

SENADO FEDERAL

1.ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 4 DE JANEIRO DE 1914

PRESIDENCIA DO SR. PINHEIRO MACHADO, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde, presente numero legal, abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. Pinheiro Machado, Pedro Borges, Gabriel Salgado, Tefé, Arthur Lemos, Indio do Brazil, Mendes de Almeida, José Euzebio, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Antonio de Souza, Epitacio Pessoa, Walfredo Leal, Gonçalves Ferreira, Gomes Ribeiro, Aguiar e Mello, João Luiz Alves, Moniz Freire, Erico Coelho, Alcindo Guanabara, Sá Freire, Augusto de Vasconcellos, José Murtinho, A. Azeredo e Victorino Monteiro (25).

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Araujo Góes, Metello, Gonzaga Jayme, Silverio Nery, Lauro Sodré, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Eloy de Souza, Cunha Pedrosa, Ribeiro de Britto, Sigismundo Gonçalves, Raymundo de Miranda, Pereira Lobo, Guilherme Campos, Luiz Vianna, José Marcelino, Ruy Barbosa, Bernardino Monteiro, Nilo Pecanha, Lourenço Baptista, Bueno de

Paiva, Bernardo Monteiro, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Francisco Glycério, Leopoldo de Bulhões, Braz Abrantes, Alencar Guimarães, Generoso Marques, Xavier da Silva, Abdon Baptista, Herclio Luz e Joaquim Assumpção (33).

O Sr. 2.º Secretario (*servindo de 1.º*) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. Ministro do Interior transmittindo a seguinte mensagem do Sr. Presidente da Republica:

«O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo a que o Congresso Nacional, pelo encerramento de suas sessões, não pôde deliberar sobre o assumpto da mensagem que lhe foi dirigida a respeito do caso politico do Estado do Rio de Janeiro, resolve convocar os membros do Congresso referido para, no dia 9 do corrente mez, se reunirem em sessão extraordinaria, afim de que adoptem o alvitra que melhor lhes parecer». — Inteirado.

Telegrammas de Srs. Senadores Alencar Guimarães, Generoso Marques, Herclio Luz, Eloy de Souza e Metello communicando que estão promptos para os trabalhos da presente sessão. — Inteirado.

O Sr. Aguiar e Mello communica que o Sr. Senador Pereira Lobo se acha presente nesta Capital e prompto para os trabalhos.

O Sr. Presidente annuncia que, com a communicacão que acaba de ser feita pelo Sr. Aguiar e Mello, já se acham presentes para os trabalhos 31 Srs. Senadores.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando os Srs. Senadores para se reunirem amanhã, á 1 hora, para a segunda sessão preparatoria.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 25 minutos.

Sessão extraordinária convocada pelo decreto n. 11.406, de 1 de janeiro de 1915

CAMARA DOS DEPUTADOS

2ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 4 DE JANEIRO DE 1915

PRESIDENCIA DO SR. SOARES DOS SANTOS, 1º VICE-PRESIDENTE

Às 12 horas procede-se á chamada a que respondem os Srs. Soares dos Santos, Simeão Leal, Elysio de Araujo, Aurelio Amorim, Firmo Braga, Dunshee de Abranches, Bezerra Fontenelle, Agapito dos Santos, Frederico Borges, Virgilio Brígido, Eduardo Saboya, Alberto Maranhão, Felizardo Leite, Alfredo de Carvalho, Joviniano de Carvalho, Deraldo Dias, Jacques Ourique, Julio Leite, Fróes da Cruz, Lamounier Godofredo, Antero Botelho, Moreira Brandão, Antonio Carlos, Christiano Brazil, Alair Prala, Francisco Paolielo, Estevam Marcelino, Martin Francisco, Caelano de Albuquerque, Luiz Bartholomeu, Simões Lopes, Mavignier e Margal Escobar (33).
Abre-se a sessão.

O Sr. Elysio de Araujo (2º Secretario) procede á leitura da acta da sessão preparatoria antecedente, a qual é, sem observações, approvada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Simeão Leal (1º Secretario) procede á leitura do seguinte expediente:

Carta do Sr. Deputado Hosannali de Oliveira, de 4 do corrente, communicando achar-se prompto para os trabalhos da sessão extraordinária. — Inteirada.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

O Sr. Simões Lopes — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Simões Lopes.

O Sr. Simões Lopes — Sr. Presidente, communico a V. Ex. e á Camara que o Sr. Deputado Garção Stockler se acha prompto para os trabalhos da presente sessão extraordinária.

O Sr. Presidente — A Mesa fica inteirada.

Acham-se promptos para os trabalhos 91 Srs. Deputados; ainda não ha numero para se instalar a sessão extraordinária.

Vou levantar a sessão, convocando outra para amanhã, ás 12 horas, afim de continuarem os trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 20 minutos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinária em 31 de dezembro de 1914

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDINO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, O SUBSTITUTO DR. MONTEIRO DE BARROS LIMA — SECRETARIO, COUTO NEVES.

Presentes os Srs. director Dr. Jusino Cardoso e subdirectores Luiz R. Rosado e Julio V. Lobato de Vasconcelles, no exercicio interino dos cargos do directores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Jusino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.—Avisos:

Ns. 2.793 e 2.873, de 7 e 13 do corrente, creditos de 16:020\$ á Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, á conta da verba 8ª, e de 3:572\$ á no Estado de Santa Catharina, idem da verba 19ª. — Registrou-se a distribuição dos creditos.

N. 3.500, de 5 do corrente, pagamento de 72:829\$ á The Amazon River Steam Navigation Company (1914) Limited, proveniente da subvenção relativa ás viagens realizadas nas linhas de Solimões, Javary, Madaira, Parús e outras, no mez de julho ultimo. — Foi proferido o seguinte despacho:

«O Tribunal de Contas recusou registro ao termo de accôrdo celebrado em 6 de junho de 1914 pelo Ministerio da Viação com a The Amazon River Steam Navigation Company Limited — termo esse modificativo do contracto de 31 de agosto de 1912.

A razão da recusa foi não ter o Governo autorização legislativa para alterar o contracto citado.

Confessando essa falta de autorização o ministro da Viação, na exposição feita ao Presidente da Republica em 12 de agosto do anno findo, justifica a expedição do decreto n. 10.693, de 20 de maio do mesmo anno, em que assentou o termo de accôrdo, com os motivos relevantes de interesse publico — que indica na exposição — o que levaram o Presidente da Republica a lavrar o despacho de 12 de agosto de 1914 determinando, nos termos do art. 5º, 2ª alinea, do decreto legislativo n. 2.511, de 20 de dezembro de 1917, que o termo de accôrdo fosse executado, do que resultou o registro sob protesto

proferido por este Tribunal em 1 de setembro do anno findo.

Em aviso n. 3.500, de 5 de dezembro de 1914, ordenou o Ministerio da Viação o pagamento á The Amazon River Steam Navigation Company Limited da quantia de 72:829\$, importância da subvenção relativa ás viagens que o mesmo aviso indica no mez de julho;

Mas:

Considerando que o credito de 874:243\$100, votado para o serviço da navegação do rio Amazonas e seus tributarios e linha maritima do Oyapock, o foi de accôrdo com o art. 33 da lei n. 2.511, de 4 de janeiro de 1912;

Considerando que este dispositivo prevê o dota o serviço da navegação no Amazonas e seus tributarios com o aumento o melhoria regalados no contracto, posteriormente celebrado, em 31 de agosto de 1912, e não ha como pretender applicar o á despesa com o mesmo serviço, limitado o reduzido, no termo de accôrdo de 6 de junho de 1914;

Considerando que as dotações orçamentarias, pela regra da especialização, se ajustam ás despesas com os serviços previstos o autorizados;

Considerando que o empenho da despesa por meio dos contractos, como a ordenação por meio dos avisos e mandatos, são logaes quando assim se ajustasse aos creditos consignados aos serviços, quaes foram apresentados já molenda los ao legislador orçamentario;

Considerando que tal não succede á despesa de 72:829\$, ordenada no aviso n. 350, de 5 de dezembro de 1914, que prevê ao serviço creado pelo contracto de 1912 e não ao do termo de accôrdo de 1914;

Resolve recusar registro á despesa ordenada no citado aviso n. 3.500 de 1914.»

Ministerio da Fazenda.—Avisos:

N. 133, de 16 deste mez, consultando sobre a legalidade da emissão de apolices de 1:000\$ cada uma, de juro de 5 % ao anno, papel, até á quantia de 5.000:000\$, para pagamento dos trabalhos executados pela firma Gebrueder Caclart A. G., em proveito do saneamento da Baixa Fluminense. — Respondeu-se definitivamente á consulta.

Ns. 136 e 137, de 21, com as cópias dos decretos ns. 11.381 e 11.382, de 16, que abrem respectivamente os creditos especiaes de 353\$100 e 17\$300 para o pagamento de custas devidas ao Dr. João Vieira de Araújo e Antonio Gomes, em virtude de sentenças judiciais. — Deu-se registro aos creditos.

— Relatados pelo Sr. sub-director Luiz R. Rosado:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.—Avisos:

Ns. 2.791 e 2.922, de 7 e 13 de dezembro corrente, creditos de 7:551\$ á Delegacia Fiscal no Estado Rio Grande do Norte, á conta das verbas 6ª e 8ª, e de 1:200\$ á no Estado da Bahia, idem da verba 8ª. — Ordenou-se o registro.

N. 2.921, de 13, sobre distribuição do credito de 863\$100 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta da verba 6ª, tit. II, para attender ás despesas com a fiscalização da cultura do trigo no dito Estado. — Foi resolvido que a despesa seja registrada.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 108, de 30 de setembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho de 13 de julho de 1911, pelo qual este tribunal negou registro á distribuição do credito de 381\$480 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento a D. Lauria da Gonçalves de Oliveira da divida de exercicios finitos proveniente do lavagem de roupa, etc., para a enfermaria militar de Jaguarão, em 1900.

—Reconsiderando a decisão anterior, o tribunal resolveu que a despesa seja registrada.

Processo do distribuição do credito de 2:160\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta da verba 5ª, letra a. — Registrou-se, feita a necessaria anulaçãoção

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 20, de 3 do corrente, pedindo reconsideração da decisão de 6 de novembro ultimo, pela qual se negou registro ao termo de transferencia do contracto celebrado em 17 de fevereiro deste anno pelo commando da Escola Militar com Azvedo Alves Carvalho & Comp. para Azvedo Alves Rodrigues & Comp., o a que se referiu o officio n. 437 da Direcção da Contabilidade da Guerra, de 24 de outubro proximo passado. — Reconsiderando-se a decisão anterior, foi ordenado o registro da transferencia do contracto.

Processo do levantamento de fiança:

Officio n. 15, da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, de 12 do novembro findo, remetendo um requerimento em que o ex escripto interino da Collectoria de S. José do Barreiro Decelcio Lara da Cunha pede levantamento da fiança que prestou para garantir a sua gestão naquello cargo. — Mandou-se requisitar o levantamento da fiança.

—Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 316, de 22 do dezembro corrente, com a cópia do termo de prorrogação do prazo para conclusão do açude Garçalheira, no município de Acary, no Estado do Rio Grande do Norte, cuja construção foi contractada entre a Inspectoria de Obras Contra as Secas e Sabola, Albuquerque & Comp. — Mandou-se registrar o termo de prorrogação.

N. 3.327, de 14 do novembro deste anno, solicitando que, por conta do empréstimo contrahido para as obras do porto do Rio de Janeiro, a quo se refere o decreto n. 8.621, de 23 de março de 1914, seja feita a conversão de £ 300.000-0-0 em moeda nacional, para attender a despesas provenientes das obras do mesmo porto. — Registrou-se e a conversão na importância de 4.500.000\$ em papel.

N. 3.537, de 12 do corrente, credito de 2.210\$ à delegacia fiscal no Estado de Sergipe, a conta da verba 2ª. — Fez-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.835 e 3.811, de 23 deste mez, com as cópias dos decretos ns. 2.906, 11.393 e 11.394, de igual data, referente à abertura dos creditos de 2.000\$, especial, para o pagamento do auxilio de custo aos Deputados Victor Silveira e Celso Rayma, e de 62.000\$, suplementar à consignação — Para officiaes e praças que se reformarem — da verba 15ª, e n. 11.395, da mesma data, abrindo o credito de 24.000\$ para pagamento da subvenção à Liga contra a Tuberculose. — Os creditos foram registrados.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.481, de 17 deste mez, credito de 45.149\$, à delegacia fiscal no Estado do Pará, a conta da verba 10ª. — Registrou-se a distribuição do credito, feita a annullação indicada no aviso.

—Foram tambem relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-directores os seguintes processos:

Da concessão:

De montepio civil a D. Ambrosina Augusta Ferreira dos Santos e a D. Anna Izabel Gomes de Castro e menores Otilon, Alayde, Daniel e Edith;

Da reversão de meio soldo o montepio a D. Marietta Penha Costa de Gouvêa Queiroz e menores Carlos Breno e Pedro Romen da Costa Gouvêa e apostilla feita no titulo de montepio da D. Ernestina Gonçalves da Costa Gouvêa, reduzindo a 70\$ a pensão que lhe havia sido concedida;

De anseñaderia ao thesoureiro da Sub-Administração dos Correios de Campina, no Estado de Minas Geraes, João Ayres da Gama Basto.

Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata o devolvimento feita a supradita apostilla, registrando-se a despesa de accordo com os pareceres.

Da tomada de contas:

N. 7.479, do collector das rendas federaes em Capivary, no Estado do S. Paulo, Benedicto Ferreira Alves;

N. 7.812, do ex-collector federal em São Vicente, no Estado do Espirito Santo, Alberto Chagas;

Mandou-se lavrar accórdãos declarando quites os responsaveis.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 959, 984, 994, 995, 996, 997,

1.000, 1.001, 1.013 e 1.035, de 30 de novembro, 9, 12, 16, 18 e 22 de dezembro deste anno, sob a distribuição dos creditos de 8.322\$710 à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, 664\$258 à no Estado do Paraná, 75\$ à no de S. Paulo, 30\$ à no de Sergipe, 12.700\$ à no da Bahia, 30.000\$ à Direção Geral do Contabilizado da Guerra, 4.500\$ à Delegacia Fiscal no Estado do S. Paulo, 1.022\$222 à Delegacia do Thesouro Federal em Londres, 22.000\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina e 326\$842 à no Estado do Rio Grande do Sul. — Registrou-se, feitas as devidas annullações.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão ordinaria anterior o relativos às contas do medico da armada Dr. Wenceslão Francisco Magarão, do machinista João Baptista Ferreira Araujo, do commissario Adolpho Martins de Oliveira, dos secretarios da Capitania de Portos Calvisio Nepton de Souza e Waldemiro da Silva Santos, do mestre Justino Manoel do Espirito-Santo, dos guardiães Miguel Ventura Petisco e Mario de Souza, do escrivão da Collectoria Federal Henrique Manoel da Silveira, do ex-escrivão de identica collectoria Manoel Ferreira da Silva e do ex-agente do Correio D. Julia Francisca de Carvalho Sant'Anna, mandando expedir-lhes quitação e dar buxa na fiança prestada pelo referido ex-escrivão e do ex-agente do Correio José Antunes Cordeira, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, acrescrido dos juros da mora.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 88\$ feita por conta do adeantamento recebido pelo director da Casa da Correção, com despesas a seu cargo, no mez do novembro findo.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Avisos:

N. 2.964, de 17 de dezembro, pagamento de 733\$, de folha dos aprendizes jardineiros do Jardim Botânico, em novembro ultimo;

N. 2.988, de 21 de dezembro, item, item, 14\$, de diarias a que fizeram jus, em agosto e setembro ultimo, o assistente de 1ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia Alix Cordeira de Lemos e o de 2ª Oswaldo Welm;

N. 2.991, da mesma data, item da 495\$, de folha dos trabalhadores da Fazenda de Sementes, em novembro ultimo;

N. 2.969, de 17 de dezembro, item, item, 3.169\$345, a diversos, de fornecimentos em proveit. da Directoria de Meteorologia e Astronomia no anno proximo passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.784, de 17 de dezembro, pagamento de 24.116\$590, a diversos, de fornecimentos à Inspectoria do serviço de Prophylaxia, em dezembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda — Avisos:

Ns. 124 e 125, de 31 de dezembro, pagamentos de 2.310\$ e 1.045\$ de gratificação à diversos funcionarios deste Ministerio.

Officio n. 2.281, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 19 de novembro, pagamento de 6.889\$160, a diversos, de fornecimentos àquella repartição, em setembro e outubro ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 4 de janeiro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Diogo de Andrada e Sá Pereira.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 306 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellante: Dario da Wernneck; appellados, Americo Salvatore e Carlos Martins da Silva, como liquidantes da Companhia de Construccões e Melhoramentos. Converteram o julgamento em diligencia, para ser devidamente sellado o documento a fls. 32, unanimemente.

N. 763 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, a Companhia de Seguros Contra Fogo Albingia; appellado, José Labanca. — Negaram provimento à appellação, contra o voto do Sr. desembargador Diogo de Andrada.

N. 1.108 — Relator o Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellante, Nobrega Santos & Comp., appellada, D. Maria do Oliveira Freitas Guimarães. — Deram provimento à appellação para restringir a condemnação à firma Nobrega Santos & Comp., unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Celso Guimarães, substituido pelo Sr. desembargador Cicero Seabra, e, por não ter esta comparecido temou parte no julgamento o presidente da Camara.

N. 1.110 — Relator o Sr. desembargador Sá Pereira; appellante Banco do Brazil, appellado, Antonio Bastos. — Negaram provimento à appellação, unanimemente.

N. 1.137 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, Americo Silva; appellada, D. Helena Chaguel. — Deram provimento à appellação para, reformando a sentença appellada, julgar não provados os embargos da appellada, unanimemente.

N. 1.156 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; appellantes, Francisco Fernandes do Araujo e Joaquim Ribeiro da Silva; appellado, Joaquim Ribeiro. — Negaram provimento à appellação, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis ns. 229, 615, 738. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 734 e 1.533 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

EM MESA

Appellações civis ns. 1.139 e 1.173.

COM DIA

Appellações civis ns. 207, 1.009, 1.019, 1.018, 1.116, 1.125 e 1.186.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Appellação civil n. 1.110.
Embargos de nullidade n. 806.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações cíveis: n. 297, appellante, Armando Soares Quartão; appellado, Dr. Firmo Alves Pereira; n. 1.009, appellante, Francisco Augusto de Mello Sampaio; appellado, Joaquim de Oliveira Rocha; n. 1.010, appellante, Francisco Augusto de Mello Sampaio; appellado, Joaquim de Oliveira Rocha; n. 1.018, appellante, Alexandre Cozar de Oliveira; appellada, Elvira Gomes Moreira; n. 1.116, appellante, Honório Quintanilha Netto Machado; appellada, viscondessa do Lemgraber; n. 1.125, appellante, João Ferreira de Moraes; appellada, Cooperativa Militar do Brazil; n. 1.186, appellante, o Juizo; appellados, Salvador Alves e sua mulher Marianna Victorina Martins Pereira, terão lugar na sessão da Primeira Camara, no dia 7 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 4 de janeiro de 1915. — O secretario, *Exaristo da Veiga Gonzaga*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados na fallencia de Lino Rodrigues, para sciencia do pedido de reabilitação feito pelo mesmo, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de reabilitação em que é supplicante Lino Rodrigues, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a sua reabilitação, visto ter cumprido a concordata que fez com os seus credores. Em virtude do que, passou-se o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Lino Rodrigues, para sciencia do pedido supra-referido, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de á revelia se proceder como for do direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 do dezembro de 1914. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Concordata de Octaciano da Costa Nogueira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores de Octaciano da Costa Nogueira que a assembleia foi adiada para o dia 12 de janeiro de 1915, ás 13 horas. — Rio de Janeiro, 27 do dezembro de 1914. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Conceição Gomes Lister

O syndico da fallencia de Conceição Gomes Lister convida os Srs. credores a fazerem as suas declarações dos creditos até o dia 7 de ja-

neiro de 1915, no seu escriptorio á rua dos Ourives n. 113, onde estará á disposição dos mesmos todos os dias úteis das 12 ás 16 horas e comparecerem á assembleia, que se realizará ás 13 horas do dia 18 do mesmo mez e anno.

Todos os actos relativos a esta fallencia serão publicados no *Diário Official* e no *O Imparcial*.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1914. — *Oscar Maia*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Terceira Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 60 dias virem, ou delle conhecimento tenham que por parte de Steinberg Meyer & Comp. me foi dirigida, depois de distribuída, a petição do teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Cível. Steinberg Meyer & Comp. negociantes estabelecidos nesta cidade, são credores do Julio José Pereira de Moraes da quantia de 8:323\$ proveniente da inclusa nota promissoria, transferida por ondoso, vencida, protestada e não paga. Acontece porém Exmo. Sr. que o devedor, alem de não ter solvido em tempo a obrigação, se acha actualmente em lugar incerto e não sabido dentro do prazo, razão pela qual os supplicantes requerem que, justificada com as testemunhas abaixo essa allegação, sejam expedidos os editaes, no prazo e condição da lei, citando o supplicado para effectuar incontinentem o pagamento alludido, juros da mora e custas. Requer ainda os supplicantes que, findo o prazo marcado na citação e não sendo solvida a obrigação, sejam penhorados tantos bens do devedor quantos bastem para garantir o pagamento da dívida, ficando ainda o réo citado para vir á 1ª audiência após a citação ver ser accusada a penhora, tudo sob pena de revelia. P. P. deferimento. Rio, 11 de junho de 1914. — Alfredo Teixeira do Carvalho, advogado. Testemunhas João Barbosa de Assumpção, João de Souza (estava sellado); em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: D. A. Justifique-se, designando o escrivão dia e hora. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1914. — Ovidio Romeiro. E teno os supplicantes justificado com testemunhas a ausencia do supplicado Julio José Pereira de Moraes, que se acha em lugar incerto e não sabido dentro do prazo, por este o cito e chamo para, incontinentem, findo o prazo de 60 dias que será assignado em audiência, pagar aos supplicantes a quantia de 8:323\$, juros da mora e custas, conforme a petição neste transcripta, sob pena de si não pagar incontinentem, proceder-se logo á penhora em seus bens tantos quantos bastem e cheguem para solução da dívida, ficando desde já o réo citado e intimado para todos os demais termos da acção executiva até final sentença e sua execução o liquidação, inclusivo para a primeira audiência deste juizo depois do effectuada a penhora, ver accusar e assignar-lhe o prazo legal para embargos, tudo sob pena de revelia, ficando scientes tambem de que as audiencias desde juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no *Forum* á rua Menezes Vieira n. 152. E para que chegue a noticia ao dito supplicado ou algum que por elle se interessar, mandei passar este o mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um dillees afixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de novembro

de 1914. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*. Rio, 28 de novembro de 1914. — *Manoel Estanislau Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Vital Cavalcanti

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Vital Cavalcanti que a assembleia foi adiada para o dia 5 do corrente mez, ás 13 horas, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915. — O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento para venda e arrematação dos bens penhorados a João Pinto Ferreira Leite, na acção executiva que lhe move o Banco Español del Rio de la Plata, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de acção executiva em que é autor o Banco Español del Rio de la Plata réo João Pinto Ferreira Leite, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Illustrissimo e excellentissimo senhor doutor juiz de direito da Quinta Vara Cível. O Banco Español del Rio de la Plata, na execução que move a João Pinto Ferreira Leite, não tendo encontrado licitante na primeira praça, os bens penhorados são os termos da V. Ex., mandar expedir editaes para venda dos mesmos bens em segunda praça com o intervalo o abatimento legais. Assim requerendo, P. deferimento. Rio de Janeiro, vinte e tres do dezembro de mil novecentos e quatorze. — Por procuração, *Antenor Vieira dos Santos*. (Estava devidamente sellado). Despacho: Sim, em termos. Rio, vinte e tres do dezembro do mil novecentos e quatorze. — *Carvalho e Mello*. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em segunda praça deste juizo, no dia cinco de janeiro do mil novecentos e quinze, ás 12 horas, após a audiência do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a João Pinto Ferreira Leite, na acção executiva que lhe move o Banco Español del Rio de la Plata, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio de sobrado sito á rua Conde de Bomfim numero quarenta e um, esquina da rua Doutor Felix da Cunha, edificado em centro do terreno, este dividido da linha da rua por baldrame de pedra e cal, com gradil o portão de ferro, canto em rocuo com um portão, o pola face da rua Felix da Cunha, parte com muro de pedra e tijolos e parte com um gradil de ferro, sobre baldrame de pedra e cal; tendo na fachada no primeiro pavimento quatro janellas de portatil com portadas de cantaria e no segundo pavimento quatro janellas de sacada com grade de ferro e portadas de cantaria, platibanda circular coberta com telhas francezas. O predio tem entrada por ambos os lados existindo em cada um delles yaranda ladrilhada, abrigada por alpendre. As divisões consistem em amplos e confortaveis commodos para familia,

forrados e assoalhados, estando os das dependências de accordo com as posturas em vigor. No quintal existe uma edificação de vez do tijolos coberta com telhas francezas dividida em compartimentos forrados e assoalhados. Esta edificação mede onze metros e trinta centímetros de comprimento por tres metros e cinquenta centímetros de largura. Além desta dependencia encontra-se mais uma outra assoalhada com duas janellas de portril, coberta com telhas francezas, também dividida em commodos forrados e assoalhados com escada de cantaria para accesso. Na parte terra desta edificação, que é toda cimentada, existem tanques para lavagens e W. C. O predio mede do frente oito metros e oitenta centímetros por vinte e dois metros de comprimento no corpo principal, medindo o puxado doze metros e setenta centímetros de extensão por seis metros e sessenta centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio descripto mede na linha da frente vinte e quatro metros e cinquenta centímetros, tanto em recuo com doze metros e vinte centímetros e pela face da rua Dr. Felix da Cunha sessenta e cinco metros e quarenta centímetros. Além desta área de terreno, que é mudada, pertence ainda ao predio em questão uma outra que confronta por um lado com o terreno acima descripto, por outro lado com os fundos dos quintaes das casas da rua Conde do Bomfim numero quarenta e sete, quarenta e nove, cinquenta e tres e cinquenta e cinco, por outro lado com a divisa lateral direita do terreno do predio da dita rua Conde do Bomfim numero cinquenta e sete e os fundos com quem de direito, encontrando-se ali mais uma estreita faixa de terreno em forma de corredor que dá subida para a rua Barão do Itapigipe, tudo entre muros. A construção do predio é de pedra, cal e tijolos com madeiramento de lei, achando-se em perfeito estado de conservação. Avaliados o predio e respectivo terreno em cem cotos de reis, que com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzido a noventa cotos de reis, preço por que vão a esta segunda praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram estes e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro do dezembro do mil novecentos e quatorze. Eu Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente selada). Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Moreira Lopes & Oliveira, estabelecidos na estação Marechal Hermes

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz protor em exercicio na 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento da The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, do 47 de setembro de 1908, e depois das necessarias diligencias, foi, nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1930, por sentença deste juizo, de hoje ás quatorzo horas e quinze minutos, decretada a fallencia dos negociantes Moreira Lopes & Oliveira; ficando intimados os credores para no prazo de quinze dias apresentarem aos syndicos a declaração de seus créditos acom-

panhada dos respectivos titulos e logo convocados para a primeira assembleia que terá logar no dia 25 de janeiro proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes, Vieira n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de dezembro de 1914. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — João Coelho do Rego Barros. Rio, 31 de dezembro de 1914. — João de Souza Pinto Junior

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos moveis penhorados a Joaquim Ferreira da Fonseca, em autos de executivo que lhe move Antonio José Machado

O Doutor João Coelho do Rego Barros, juiz protor em exercicio na 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a s que o presente edital virem em como no dia 5 de janeiro proximo futuro, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auilorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance oferecer acima da respectiva avaliação, os moveis abaixo descriptos e avaliados: «Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo Sr. Antonio José Machado ao Sr. Joaquim Ferreira da Fonseca, na forma abaixo: Meia mobilia para sala de visitas, composta das peças seguintes: seis cadeiras paguinas, duas de braços, um sofá e dois divanques com portas de espelho, 150\$; um espelho do pared, 40\$; tres quadros, 15\$; uma cadeira do balanço, 20\$; uma cama de madeira, 25\$; um guarda-casacas com porta de espelho, 100\$; um guarda-vestidos, 70\$; um lavatorio commoda, 60\$; uma cama de casado, 40\$; uma commoda, 40\$; uma mesa de cabeceira, 15\$; um cabile de contro, 5\$, uma mesa commoda, 30\$; um guarda-louça, 60\$; um guarda-comila, 25\$; um etazêre, 60\$; uma mesa elastica de cinco taboas, 50\$; dez cadeiras austriacas, 50\$; tres camas pequenas de arame, 10\$; uma mesa de cabeceira, 15\$; uma machina Singer, 70\$. Uma machina Singer, velha, 30\$; somma 980\$. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1914. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo». E quem os ditos moveis quizer arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance oferecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no artigo 550.º 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passada nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de dezembro de 1914. Eu, Olympio de Souza Vianna, escrivão ad hoc, o subscrevi. — João Coelho do Rego Barros. Rio, 19 de dezembro de 1914. — Olympio de Souza Vianna.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis que Ribeiro Costa penhorou a Souza & Irmão, na forma abaixo.

O Dr. Pedro Delduque do Macedo, juiz 1º supplente em exercicio da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 10 dias virem, que, por parte do Ribeiro Costa, no executivo que move contra Souza & Irmão, me foi dirigida a petição seguinte: Petição — Exmo. Sr. juiz da 2ª Pretoria Cível. Ribeiro Costa, nos autos de acção executiva que move contra Souza &

Irmão, que já foi feita a avaliação dos bens penhorados, pelo que pe le a publicação dos editaes do praça, bem como que seja expedido alvará ao leiloeiro Assis Carneiro para effectuar o leilão no local onde se acham os objectos, afim de poderem obter melhor preço, o quo, sem duvida, é de proveito para os executados, pois poderão os referidos objectos ser vendidos por melhor preço sendo feito o leilão á vista dos mesmos. Nestes termos, P. deferimento. Rio, 17 de dezembro de 1914. — Amaro Albuquerque, advogado. (Estava legalmente selada). Despacho — Expeçam-se os competentes editaes do praça com o prazo legal. Rio, 18 de dezembro de 1914. — Delduque. Em virtude do que mandei passar o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda o arrematação dos bens moveis penhorados por Ribeiro Costa a Souza & Irmão, a quem mais der o maior lance oferecer acima da avaliação, no dia 5 de janeiro de 1915, ás 12 horas, depois de finda a audiencia do estylo, ás portas deste juizo, na rua Barbora de Alvarenga n. 25, cujos bens se acham em poder do depositario particular, Francisco de Assis Chagas Carneiro, á rua do Hospicio n. 165, e constam da avaliação seguinte: Avaliação — Um rebolo estragado, 2\$; uma forja pequena, 5\$; uma banca com ferramentas e fogão, estragados, 10\$; uma machina «Lupa», com transmissões, 150\$; um machina sorra circular, 400\$; um motor electrico com a força de quatro cavallos, 80\$; uma machina de serra de fita, 200\$; um motor electrico, menor, 50\$; um motor electrico, pequeno, 30\$; um giroldo de madeira, 10\$; 11 baicos para carpinteiro, 88\$; um lote de pedaços de madeira, 10\$; 17 grammas de ferro e a instalação electrica, 80\$00. Importa a presente avaliação na quantia de 815\$, preço por quanto vão a esta primeira praça os referidos bens; e quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de ter logar a praça e consequente arrematação. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume, pelo respectivo porteiro, que lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos, para coastar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de dezembro de 1914. — Eu, Armonio Jouvín, escrivão, o subscrevo. — Pedro Delduque do Macedo. Está conforme. — Eurico Dias, escrevente juramentado.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Alberto Toledo Bandeira de Mello, serventuario vitalicio do officio de escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, etc.:

Faz saber que pretendem se casar Mario Ferreira de Carvalho e Deolinda da Silva.

Quem souber de algum impedimento accuse-o. — No impedimento occasional do escrivão, Antonio Cicero Galvão, escrevente.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, do Districto Federal, etc.:

Faz saber que pretendem se casar Francisco Fernando Augusto Coelho e Flavia de Moraes Mendes, Antonio Alberto Montico e Adelina Palmoira.

Quem souber de algum impedimento accuse-o. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juízo da Sexta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um lote de terreno que dá frente para as ruas de Souza Barros e de Minas, penhorado por Joaquim José Coelho e Manoel Ribeiro de Mello, no executivo por nota promissória que lhe move por este juízo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, que no dia 5 de janeiro proximo, logo após a audiência do estyio, que terá logar ás 12 horas no predio sito á rua Archias Cordeiro n. 210, Meyer, o official de justiça, que serve de porteiro dos auditorios, trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dêr o maior lance offerecer acima da avaliação, de um terreno com frentes para as ruas Souza Barros e de Minas, penhorado por Joaquim José Coelho e Manoel Ribeiro de Mello, no executivo por nota promissória que lhe move por este juízo, cujo terreno foi descripto e avaliado pela fórma seguinte: Lando de avaliação—Nós, avanadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível, e a requerimento de Joaquim José Coelho, procedemos á avaliação de um terreno penhorado pelo requerente a Manoel Ribeiro de Mello. O referido terreno, que dá frente para as ruas Souza Barros e de Minas, tem de largura na frente 41^m em cada rua e de extensão 60^m (sesenta metros), pela rua Souza Barros confronta com o lado direito do predio n. 21, e pela rua de Minas confronta também pelo lado direito do predio n. 122, e pelos outros lados com quem do direito. O terreno descripto é atravessado por uma valia e precisa de muito aterro, pelo que avaliamos na quantia de 4:100\$000. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1914. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. E quem pretender arrematar o dito terreno deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça e ser o mesmo arrematado por quem mais dêr o maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous do igual teor que serão juntos aos autos e afixa los no logar do costume, na fórma da lei. Capital Federal, 10 de dezembro de 1914. E eu, Francisco Pinto de Mendença, escrivão, o subcrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Sr. Presidente da República, no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Sabino Barroso, ministro da Fazenda; general Caetano de Faria, ministro da Guerra, e Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica.

Estiveram com o Sr. Presidente da Republica no Palacio do Cattete os Srs. deputados Serzedello Corrêa e Pedro Moacyr, coronel José de Oliveira Castro, Francisco Candido Pereira e Octavio F. Joppert, presidente e directores da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro; Dr. Pedro

Sigaud, Miguel Liebmann, Abelardo Bueno de Carylho, Mello Carylho, Felix Generoso, Carlos Rutledge, João Alfredo Athayde, Alfredo C. Fleury, José Justo, D. Virginia Quaresma e Dr. Paulo Campos Sales.

Com o Sr. Presidente da Republica esteve hontem no Palacio Guanabara o Sr. Dr. Nilo Peçanha.

No Palacio Guanabara estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Gonçalves Ferreira, Antonio Azeredo, Epitacio Pessoa e Muniz Freire, deputados Antero Botelho, Cincinato Braga, Irineu Machado, Lamounier Godofredo, Estevão Marcolino, Ubaldino de Assis e Pereira Nunes, Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, director geral de Agricultura; deputado Antonio Carlos, leader da Camara dos Deputados; Dr. Levisindo Lopes, vice presidente do Estado de Minas Geraes, e Dr. Elpidio da Miquita.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas de felicitações por motivo da posse do Dr. Nilo Peçanha:

Joaquim Mattoso Camara (Rio), engenheiro Pedro F. Vianna da Silva (Rio), Rodolpho Abreu (Rio), Francisco Assis P. Assumpção (Rio), Dr. Gonçalves Ramos (Rio), Carlos Pontes (Rio), Ramalho Ortega Zaeken (Rio), Geraldo Campista (Rio), Gastão Tybirici (Rio), Bruno von Sydow (Rio), Augusto Bernacchi (Rio), Sá Filho (Rio), Sá Freire (Rio), Dr. Honorio Mendlik (Rio) Anincio Pinheiro (Rio), Pereira Lyra (Rio), Motta Val-Florido (Rio), Justo Mendes de Moraes (Rio), João Bomenice (Rio), Mario Balcão (Rio), coronel Figueiredo Rocha (Rio), Manoel Borba (Rio), A. Pinto da Rocha (Rio), José Graça (Rio), Antonio Pinto (Rio), coronel José Joaquim Firmino (Rio), Prudente de Moraes Filho (Rio), Venancio Nêiva (Rio), Mario Fonseca (Rio), Olavo Azevedo (Rio), Edgard Jacobina (Rio), Gottschalk Azevedo (Rio), Souza Vargas e Jeremias Garcia (Rio), Fernando Gil e outros (Rio), Paulo de Faria (Rio), Decio Cesario Alvim (Rio), Manoel Gomes Arruda (Rio), Alfredo Loureiro (Rio), Zoroastro Pires (Rio), José do Vasconcellos (Rio), Wigg (Rio), Alberto Fernandes Lisboa (Rio), Benvenuto Leme (Rio), Alfredo Moreira Dutra (Rio), Camillo (Rio), doutor Manoel Lavrador (Rio), Waldemar Pinna (Paqueta), Dr. Baptista Andrade (Fazenda de Santa Cruz), Mario Vianna (Nitheroy), Alvaro Gomes William e Aristides Rodrigues Vaz

(Nitheroy), Antonio Moderno (Nitheroy), Redacção Fluminense (Nitheroy), Clodoalinda da Fonseca (Alagoas), Francisco A. Pereira e outros (Tros Corações), Lopes Martins (Campinas), André Martins (P. Alto), Fernandes Lima (Macció), Fernandes Lima e outro (Macció), Fanelon Gomes (Saturnino Braga), Gaspar Guimarães (Victoria), José Teixeira Filho (Batalal), Antonio Rangel (Ligação, LR.), povo de Sapacaia (Sapucaia), Caetano da Silva Santiago (Fazenda de Santa Cruz), Dr. Delfim Moreira (B. Horizonte), José Saldanha (Pitanguy), Cícero Pereira (Grão Mogol, Minas), barão de Catas Altas (Bicas), João Guedes e outros (Ponte Nova), Prado Ribeiro e outros (Sumidouro), Honorato Reis e outros (Aperibé), Domingos Figueiredo (Varginha), Augusto Luz (Muzambinho), Rodolpho Teixeira e outros (Pouso Alegre), Aristides Coimbra (Muzambinho), Hildebrando Pontes (Uberaba), o povo de Pedro do Rio (Pedro do Rio), Dr. Santos (Itapocorica), Afonso Guimarães e outros (Rio Claro), Nicodemos de Macedo e A. Cesario (Uberaba), povo de S. João d'El Rey (São João d'El-Rey), Antonio Ribeiro e Arthur Tiburcio (Passa Quatro), deputado Campos Vergueiro (Sorocaba), José Varela e outros (Porto Novo do Cunha), João Quintino e José Maria (Uberaba), major Dominges Carneiro (Carapebús), Diarte de Abreu (Juiz de Fora), Magalhães Viotti (Caxambú), Benicio Barroso (Ubá), José Afonso Cobra e outros (P. Caldas), Musacho Lamarca (Bicas), Henrique Torres (Portella), Victor Viotti (Caxambú), Orosio Chaves (Caxambú), Joaquim Paula (Bello Horizonte), Moreira Junior e outros (Mangaratiba), João Braga (Campes), Domingos Theodoro Azevedo (S. João Boa Vista), Jerônimo Fernandes (Sylvestro Ferraz), Carlos Polni e Paulo Gomido (Rio Bonito), povo de Pinheiro (Pinheiro), Manoel Ignacio Reis e outros (Natividade do Carangola), João Guimarães (Santa Luzia), Socrates Albino e outros (Palma, L. R.), povo de Santo Eduardo (Santo Eduardo), Folia do Povo (Santo Antonio Carangola), Antonio Siqueira Agnello Collet (Itaocara), coronel Itagiba (Barretos, São Paulo), Dr. Barreira Cravo (Rezende), Penna Junior (Parahyba do Sul), Antonio Mascarenhas (Curvello), coronel Tinoco (Campes) e Manoel Valentim (Paraokena).

Partiu para o Estado de Minas Geraes, acompanhado de sua Exma. familia, o Dr. Euclides Fonseca, secretario particular do Sr. Presidente da Republica.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas do 4º dia útil:

Fiscalização das Estradas de Ferro, Directoria Geral da Estatística, Inspectoria da Pesca, Serviço do Protecção aos Índios, Da fozia Agrícola, Horto Florestal, Povoamento do Solo, Escola Superior de Agricultura, Directoria de Meteorologia e Astronomia, Serviço Geológico, Assistencia do Alienados e Serviço de Informaçes.

A porta será fechada ás 14 horas.

Realizam-se hoje no Collegio Militar do Rio de Janeiro os seguintes exames:

2ª série— Geometria: alumnos ns. 52, 55, 205, 301, 372, 411, 443, 450 e 478. Supplemantar, n. 826.

2ª série— Sciencias: alumnos ns. 104, 324, 522, 511 e 745 (ultima chamada).

1º anno— Francez: alumnos ns. 148, 210, 222, 225, 238, 370, 487, 734, 760, 770 e 827 (ultima chamada).

1º anno— Inglez: alumnos ns. 153, 711, 765, 769, 777, 779, 797, 815, 850, 872, 873 e 878. Supplemantar, ns. 884, 890 e 901.

1º anno— Arithmetica: alumnos ns. 56, 231, 573, 618, 654, 690, 719, 810 e 814. Supplemantar, ns. 452, 617, 651, 663 e 711.

2º anno— Portuguez: alumnos ns. 534, 539, 514, 519, 580, 593, 610, 624, 641, 643, 638 e 701. Supplemantar, n. 715.

2º anno— Algebra: alumnos ns. 40, 204, 276, 270, 310, 333, 339, 877 e 888. Supplemantar, ns. 346 e 431.

3º anno— Physica: alumnos ns. 249, 509, 620, 652, 655, 669, 719, 728 e 784.

3º anno— Algebra: alumnos ns. 433, 444, 493, 507, 574 e 592.

4º anno— Historia Natural: alumnos ns. 438, 598, 600 e 663 (ultima chamada).

Realizam-se amanhã, 6 do corrente, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, os seguintes exames:

1ª série— Geographia: alumnos ns. 197, 306, 695, 821, 889 e 911 (ultima chamada).

2ª série— Geographia: alumnos ns. 257,

265, 291, 312, 350, 410, 630 e 713 (ultima chamada).

1º anno— Inglez: alumnos ns. 677, 687, 694, 733, 734, 786, 753, 754, 758, 760, 902 e 911. Supplemantar ns. 772, 781 e 836.

1º anno— Arithmetica: alumnos ns. 203, 375, 424, 440, 487, 503, 509, 593 e 714. Supplemantar ns. 724, 797, 827, 901 e 778.

2º anno— Portuguez: alumnos ns. 16, 335, 359, 381, 418, 419, 722, 732, 737, 738, 747 e 838. Supplemantar ns. 759, 768 e 770.

2º anno— Francez: alumnos ns. 5, 120, 193, 239, 293, 316, 373, 387, 624, 756, 854 e 923 (ultima chamada).

2º anno— Algebra: alumnos ns. 15, 168, 303, 411, 422, 454, 462, 551 e 786. Supplemantar n. 552, 783 e 785.

3º anno— Physica: alumnos ns. 216, 223, 751 e 830 (ultima chamada).

3º anno— Algebra: alumnos ns. 4, 36, 58, 198, 201, 207 e 784.

4º anno— Chimica: alumno n. 594.

Observações—O ponto para os exames oraes de mathematica, sciencias physicas e naturaes será dado ás 8 horas na secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia do Greenwich — Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1914.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	La-titudo	Long. W. Grw.			A' som-bra	Maxi-ma da vesp.	Mini-ma da vesp.			Di-recção	Força		
			ms.	700 +				m/m	m/m				
Turyassú.....	1º 45'	45º 19'	15	61.5	28.0	32.9	24.4	21.1		E	3	10	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2º 29'	44º 18'	20	60.8	27.8	—	24.9	21.3	4.3	NE	4	7	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2º 40'	44º 44'	11	61.3	29.3	30.5	23.4	19.1	6.4	NE	4	9	Mão.
Fortaleza.....	3º 44'	38º 31'	30	62.4	29.4	32.7	23.2	19.3		SE	4	6	Orvalho.
Fernando Noreña.....	3º 51'	32º 23'	95	61.6	25.7	—	—	19.6		S	3	4	Bom.
Guaramiranga.....	4º 17'	50º 00'	780	—	21.0	29.0	18.8	15.8		W	3	8	
Quixeramobim.....	5º 16'	39º 15'	207	62.6	26.6	—	23.2	23.8		S	3	6	Bom.
Barra do Corda.....	5º 31'	45º 16'	81	61.8	25.2	33.2	21.2	21.1		—	—	10	Mão.
Imperatriz.....	5º 32'	47º 35'	—	—	33.2	21.2	11.6	11.4		C	0	9	
Iguatú.....	6º 24'	39º 35'	212	61.0	27.5	—	—	16.3		ENE	3	10	Mão.
Paratyba.....	7º 06'	34º 51'	43	65.9	28.1	30.0	20.4	18.1	0.8	SE	3	8	Incerto.
Goyanna.....	7º 34'	35º 08'	14	63.2	29.0	31.6	21.0	17.6		E	4	7	Nevoeiro.
Nazareth.....	7º 42'	33º 11'	82	62.3	28.8	32.0	20.6	16.6	0.4	E	4	8	Bom.
Recife.....	8º 03'	34º 52'	30	63.3	30.0	31.7	25.3	18.9		E	5	3	Bom.
Jaboatão.....	8º 10'	33º 02'	50	65.6	27.5	32.2	21.0	18.5		SE	4	5	
Posqueira.....	8º 26'	37º 14'	663	60.2	25.9	33.2	18.0	12.4		E	1	7	
Pão de Açúcar.....	9º 43'	37º 28'	49	63.3	28.3	36.1	21.9	19.0		SE	3	8	Mão.
Aracajú.....	10º 55'	37º 34'	4	62.8	29.0	30.5	24.6	19.9		E	5	3	
S. Bento das Lages.....	12º 33'	38º 45'	32	62.6	28.4	30.3	20.3	17.6		C	0	4	Orvalho.
Ondina.....	13º 00'	38º 30'	47	63.0	28.1	34.2	23.6	20.1		—	—	7	Incerto.
Cacitê.....	14º 03'	42º 37'	100	61.4	19.9	30.4	18.7	15.0	17.5	SE	1	10	
Ilhéos.....	14º 48'	39º 03'	3	63.1	28.0	28.8	22.1	18.6		NE	2	3	Bom.
Cuyabá.....	15º 35'	56º 06'	135	65.7	28.1	31.7	24.5	20.1	5.7	N	2	3	Bom.
Pirenópolis.....	15º 52'	48º 57'	792	—	33.0	27.0	18.0	9.4	3.0	C	0	10	Mão.
Goyaz.....	15º 55'	50º 08'	500	—	25.6	28.0	13.0	19.4		C	0	8	
S. Luiz do Cáceres.....	15º 56'	57º 30'	180	66.0	27.4	35.4	19.7	21.1		NNE	2	0	Bom, orvalho.
Montes Claros.....	16º 43'	43º 52'	618	—	19.4	28.1	18.2	16.1	24.2	NW	2	10	Mão.
Pirapora.....	17º 21'	44º 57'	472	60.7	24.6	24.2	20.1	20.5	14.4	N	1	8	Incerto, orv.
Theophilo Ottoni.....	17º 45'	41º 26'	305	61.1	24.6	30.0	22.2	18.8	4.3	C	0	10	Nevoeiro.
Catalão.....	18º 08'	47º 30'	877	—	20.5	25.8	16.9	14.5	1.7	C	0	10	Incerto.
Corumbá.....	19º 00'	57º 30'	155	62.2	25.0	26.0	22.0	19.0		C	0	0	Bom.
Bello Horizonte.....	19º 55'	43º 56'	857	63.6	19.4	21.4	18.9	12.7	4.0	C	0	10	Mão.
Franca.....	20º 32'	47º 25'	1.002	—	19.5	26.7	15.2	12.9		NE	1	4	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21º 10'	47º 49'	550	—	21.4	32.7	16.4	13.4	3.4	E	1	2	Incerto.
Lavras.....	21º 17'	45º 02'	868	63.9	19.4	27.0	15.4	15.2		NE	3	5	Orvalho.
Muzambinho.....	21º 24'	46º 35'	1.026	63.0	18.7	27.1	15.1	13.4	5.0	NNE	2	8	
Palmyra.....	21º 27'	43º 33'	878	61.4	18.4	20.6	16.2	13.7	1.8	SE	2	10	Incerto.
Campos.....	21º 40'	41º 30'	10	64.4	22.8	23.0	20.6	18.8	16.0	C	0	10	Mão.
Juiz de Fora.....	21º 46'	43º 21'	682	64.8	21.0	24.7	17.0	14.2		C	0	10	Incerto.
Caxambú.....	21º 57'	44º 56'	891	64.5	18.2	25.8	15.0	14.3	1.0	NW	2	5	Bom, nevoeiro.
S. Carlos do Pinhal.....	22º 02'	47º 50'	842	—	23.4	28.0	10.0	12.9		NE	1	0	Incerto.
Friburgo.....	22º 17'	42º 32'	816	63.8	21.8	22.3	15.0	14.2	10.3	C	0	10	Mão.
S. Paulo dos Agudos.....	22º 18'	49º 05'	602	—	23.2	34.0	16.0	14.4		NE	1	0	Bom, orvalho.
Macahê.....	22º 24'	41º 50'	4	62.0	25.2	25.0	20.0	19.9	1.6	NE	2	0	
Passa Quatro.....	22º 24'	44º 55'	937	63.9	19.0	23.2	14.1	14.1		C	0	6	Incerto.
Therzopolis.....	22º 25'	43º 00'	910	64.3	28.2	21.0	14.2	14.1	16.5	N	2	10	Incerto.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Long. Grv.			A. som-bra	Maxi-ma da vesp.	Mini-ma da vesp.			Dir-recção	Força		
Vassouras.....	22° 25'	43° 44'	436	63.6	21.8	25.4	19.0	16.3	—	NE	3	10	Incerto.
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	399	63.3	23.4	26.0	18.0	16.0	0.1	N	1	10	Bom.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	492	61.5	23.4	27.0	—	17.2	—	C	0	10	Inc., orvalho.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	61.7	20.2	21.8	13.0	11.0	5.0	SW	2	10	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	431	62.0	22.3	26.3	18.6	15.6	—	C	0	10	—
S. Pedro.....	22° 33'	43° 16'	179	63.1	21.9	26.8	17.6	18.1	3.1	N	3	10	—
Tinguá.....	22° 37'	43° 15'	125	61.4	23.6	25.8	19.8	19.4	12.0	C	0	10	—
Rio Duro.....	22° 37'	43° 28'	128	61.3	21.7	25.6	17.6	21.5	10.5	C	0	9	—
Piracicaba.....	22° 50'	47° 42'	556	—	22.8	29.8	15.2	14.7	—	S	1	1	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	63.8	23.6	25.4	21.6	18.5	—	NNW	2	9	Incerto, nevoeiro.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	—	23.6	39.0	11.5	7.5	—	E	1	0	Bom.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	63.4	27.2	25.5	20.8	17.9	—	S	2	8	Incerto, orvalho.
Taubaté.....	23° 04'	45° 35'	583	—	20.6	25.5	16.4	15.0	—	SE	1	8	Incerto.
Tatubá.....	23° 27'	47° 46'	593	—	23.4	21.6	15.5	14.4	—	E	4	4	Orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 25'	820	63.7	20.2	27.8	16.0	13.7	—	E	1	8	Bom.
Guarapuava.....	23° 24'	51° 27'	1.116	61.9	21.8	37.2	14.6	16.0	—	E	3	6	—
Curitiba.....	23° 25'	49° 18'	908	63.9	20.6	27.3	12.0	13.8	—	W	2	7	Orv., nevoeiro.
Paranaguá.....	23° 31'	48° 30'	3	66.1	25.2	27.5	11.5	19.0	—	S	3	5	—
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	65.6	26.7	33.0	18.9	18.1	—	NW	1	1	—
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	69.5	25.6	23.7	18.4	16.4	—	SW	1	3	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	68.0	20.6	32.2	19.0	16.3	—	C	0	2	Inc., nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	61.4	25.6	29.8	21.3	18.2	—	N	2	0	Bom.
Lages.....	27° 49'	50° 20'	—	—	21.0	29.1	13.8	—	—	C	0	5	Incerto.
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	—	—	23.4	31.5	12.0	16.5	—	C	0	0	Bom.
Caxias.....	29° 10'	51° 12'	760	61.9	21.0	29.5	18.0	13.9	—	NW	2	0	Bom.
S. Francisco de Paula.....	29° 20'	50° 31'	922	62.9	23.8	26.5	14.3	13.7	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	69.5	23.0	24.8	23.6	18.0	—	NE	2	1	Orvalho.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 44'	116	60.6	17.2	35.8	17.4	13.7	7.2	C	0	10	Mio.
S. João do Montenegro.....	29° 41'	51° 29'	25	62.7	27.2	31.5	18.5	19.1	—	S	1	0	Orvalho, bom.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 06'	74	66.2	28.9	37.1	22.8	19.2	—	C	0	8	Incerto.
Taquary.....	29° 48'	51° 50'	120	66.2	28.7	37.6	17.6	19.7	—	C	0	2	—
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 41'	25	64.3	25.8	32.6	20.4	19.2	—	C	0	6	Orv., nevoeiro.
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	61.4	23.5	31.6	17.5	21.3	—	C	0	2	Orvalho, bom.
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 33'	120	60.2	27.2	34.3	19.9	17.9	—	E	3	4	Nevoeiro, orv.
Sant'Anna do Livramento.....	30° 53'	53° 23'	211	61.0	25.5	28.0	18.7	18.8	—	C	0	8	Orvalho.
D. Pedrito.....	30° 59'	54° 41'	142	60.9	20.0	28.9	30.9	8.9	—	C	0	0	Bom.
Bagé.....	31° 21'	51° 13'	221	59.7	26.1	31.0	19.4	16.5	—	S	1	8	Orv., nevoeiro.
Pelotas.....	31° 47'	52° 25'	8	62.7	21.2	28.2	21.9	17.3	—	NE	2	9	Inc., orv. rev. t. nué.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	63.7	21.1	26.6	21.4	17.9	—	NE	6	5	Nevoeiro t. nué.
Jaguarião.....	32° 34'	53° 26'	17	64.0	21.6	28.6	19.5	16.1	—	NE	3	7	Incerto.
S. Victoria do Palmar.....	32° 31'	53° 23'	25	66.0	21.5	32.2	19.3	17.6	—	NE	4	10	Orvalho.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	61.2	23.0	32.0	21.0	17.2	—	N	4	4	Incerto, nevoeiro.

Occurencias—Em Jaboatão está chovendo. Em Campos está chovendo. Em Nazarath choveu esta manhã. Em Caetitê, Pyrenopolis Theophilo Ottoni, Bello Horizonte, Muzambinho, Palmyra, Friburgo, Therozopolis, Petropolis, S. Pedro, Tinguá e Rio Duro choveu hontem. Em Juiz de Fora, Caxambu, Vassouras e Rezende chovendo hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em S. Carlos do Pinhal com 10° 0 e em Campinas com 11° 5.

1 Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Bahia*, para os portos do norte, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Zeelandia*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Italina*, para Aracajá, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Itapoan*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o interior até às 13 1/2, ditas com porte duplo até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Pelo *Tennysen*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2,

ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Byron*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 14 horas, cartas para o exterior até às 15 e objectos para registrar até às 13.

Pelo *Mucury*, para os portos do norte, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Amanhã:

Pelo *Hollandia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Itatinga*, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas do hoje.

Pelo *Uapacy*, para Angra, Paraty, Ubatuba,

Villa Bella, S. Sebastião, Santos, Cananéia, Iguape, Itajaly, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porte duplo até às 5 e objectos para registrar até às 18 horas do hoje.

Pelo *Kimeraty*, para Cap-Town, Morzel-Bay, Algoa-Bay, E. London e Durban, recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o exterior até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Pelo *Amazon*, para Bahia, Recife, Madeira e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas do hoje.

Nota—Saques para Portugal e valiosos posteos para o interior nos dias úteis, até às 11 1/2 horas.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 3 às 17 horas, até a vespera da partida dos

paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 às 14 horas.

Sob a presidência do Dr. Inglez de Souza reuniu-se em sessão ordinária, a 30 de dezembro findo, o conselho fiscal da Caixa Econômica e Monte do Socorro do Rio de Janeiro, tendo sido despachados favoravelmente os requerimentos de Rosa Paulina Matheas Lima, Joaquim Loureiro, Margarida Chrockatt do Sá Romualdo, Evangelina Sayão Cardoso, Adolpho Janvrot Junior, Pedro Paulo Motta, Alfredo P. P. Salgueiro, Mancel do Oliveira e Silva e Carlos de Oliveira Gonçalves o indolidos os de Antonio Pinto Ferreira, Maria Lima e José Antonio Pinto da Gama.

A requerente D. Joanna Balbina Maia fez exigido termo do inventariante, sendo distribuído ao director Dr. Pires Brandão os papéis referentes á pretensão do Nuno Joaquim Moutinho.

Foi nomeado para completar a comissão

de contas o director coronel José do Oliveira Castro, sendo entregues á mesma os papéis que acompanhavam a pretensão de Francisco Vieira do Castro e bem assim as propostas para o fornecimento de impressos para 1915.

O conselho approvou os pareceres sobre a proposta do advogado do Maria Isabel Ferreira e José da Silva Leite e resolveu revogar a deliberação de 8 do julho de 1907, tomada pelo conselho de então, relativa a depósitos feitos por terceiros em beneficio de menores e restabelecer a doutrina firmada com a decisão de 21 de setembro de 1887 do ministro Francisco Belisario.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Vieira Ferreira. Oficial de dia á brigada, tenente Souto Maier.

Médicos de dia: ao hospital, capitão Dr. Goulart, de promptidão, Dr. Paz e interno do dia, alferes honorario Enuot.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Arnaldo.

Ronda de visita, tenente Alvaro.

Rondam as patrulhas tenente Cruz e alferes Brazil.

Ronda no 4º districto, alferes Meira Lima. Parada, a banda de musica com um tambor do 4º batalhão.

Musica do promptidão no quartel do corpo, do 3º batalhão.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Promptidão: no regimento de cavallaria, alferes Prado, e no 4º batalhão, alferes Palmeira.

Guardas: Caixa de Amortização, tenente Santa Barbara; Caixa de Conversão, alferes Paiva; Thesouro, alferes Estellita e Casa da Moeda, alferes Joaquim dos Santos.

Esta to-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Limociro; no 2º, tenente Albino; no 3º, tenente Sylvio; no 4º, capitão Ferraz; no 5º, tenente Celestino; na cavallaria, tenente Cabral, e no corpo auxiliar, tenente Faustino.

Uniforme, 6º.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1914.

Estações	Coordenadas geographicas			Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.	A' sombra			Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção	Força						
			m.s.	700 +					m/m	m/m					
Turyassú.....	1° 45'	45° 40'	15	61.4	28.7	25.1	24.0	22.5			NE	3	0	Mão.	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 48'	20	60.8	28.4	—	24.0	21.3			NE	2	9		
S. Bento.....	2° 40'	41° 44'	11	61.2	27.0	31.1	21.0	21.7		0.5	NE	2	10		
Fortaleza.....	3° 44'	38° 30'	30	61.8	29.4	34.4	22.0	20.7			SSE	4	6		
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 23'	95	61.6	23.8	28.7	24.0	—			S	6	10		
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	21.0	30.2	19.8	14.2			SE	5	10		
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 13'	207	62.5	28.6	33.7	21.4	15.1			E	3		Bom.	
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 16'	81	60.9	27.3	32.2	—	20.8			W	4			
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	24.6	29.2	25.2	20.1			E	2			
Iguatú.....	6° 24'	39° 35'	212	60.7	29.0	—	—	15.4			ESE	3	7	Mão, orvalho.	
Paratyba.....	7° 00'	34° 51'	48	63.8	28.8	29.4	22.2	22.4			SE	3	4		
Campina Grande.....	7° 18'	33° 54'	535	63.4	20.8	32.4	18.4	14.6			SE	6	10		
Goyanna.....	7° 31'	35° 08'	11	63.3	30.2	31.6	19.8	18.0			E	4		Novociro.	
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	62.6	28.2	31.0	19.0	17.7			SE	3	8	Bom, orvalho.	
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	63.7	30.0	30.0	23.6	18.5			SE	3	5	Bom.	
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	63.7	27.8	28.4	20.4	20.0			SE	3	7		
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	60.4	26.8	33.2	18.0	13.2			SE	5	4		
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 58'	49	61.2	28.2	35.8	22.7	19.8			S	3	8	Incerto, mão.	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	63.1	26.8	30.2	21.6	22.0		0.4	E	3	9	Novociro.	
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	62.9	27.0	30.1	19.0	18.3			NE	1	3	Orvalho.	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	63.4	28.4	29.8	23.1	16.3			SE	2	6	Incerto.	
Caolité.....	14° 03'	42° 57'	900	61.4	22.1	27.1	17.2	13.8			NE	3	2		
Ilhéus.....	14° 48'	39° 03'	3	63.7	28.4	30.6	22.1	21.5		2.3	S	2	3	Incerto.	
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	—	22.0	21.4	18.2	15.5		11.0	C	0	10	Mão.	
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	22.0	28.5	15.0	18.6		25.1	C	0	10		
S. Luiz do Caceres.....	15° 56'	57° 30'	180	—	23.0	36.3	23.1	17.3			NNE	1	2	Bom.	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	62.6	24.4	27.2	17.8	15.1			NW	2	8		
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	62.7	24.6	30.0	22.6	18.4		0.3	C	0	8		
Catalão.....	18° 08'	47° 30'	877	66.1	22.4	20.4	17.2	15.2		8.4	E	3	9	Orvalho, bom.	
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	64.1	29.0	36.2	22.0	19.1			S	0	7	Bom.	
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	61.0	22.0	25.6	17.4	14.5		0.1	C	0	10	Incerto.	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	—	24.2	29.5	14.0	15.5			E	1	3	Bom, orvalho.	
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	808	61.8	21.4	21.2	13.4	13.6		30.0	E	3	6		
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	63.5	21.5	29.2	14.5	15.1		15.0	C	0	8		
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	65.2	20.2	23.6	16.0	15.6		9.4	C	0	5	Incerto.	
Campos.....	21° 40'	44° 30'	10	65.0	27.2	28.4	20.6	12.1			NNE	2	8	Inc., novociro.	
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	68.6	24.2	27.4	17.3	15.6		3.3	C	0	5	Mão.	
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	65.7	20.0	25.6	15.2	14.5		30.1	C	0	5	Bom.	
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	—	22.0	27.4	14.6	13.6			C	0	6	Incerto.	
Frriburgo.....	22° 47'	42° 32'	846	63.0	23.1	28.3	16.3	14.0		1.1	C	0	5	Incerto.	
S. Paulo dos Agudos.....	22° 48'	49° 05'	602	—	25.0	31.9	17.0	15.0			E	1	0	Bom, orvalho.	
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	61.0	26.0	27.0	20.8	21.0			NE	2	5	Orvalho.	
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	61.0	22.8	24.7	16.2	14.4			N	2	3	Bom.	
Therézopolis.....	22° 25'	43° 00'	910	61.0	22.8	21.2	15.7	12.0			N	2	8		

Estações	Coordenadas geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomeno diversos
	Latitude	Longi- tudo W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	63.5	23.6	27.4	18.4	14.2			N	3	4	Incerto.
Rio Claro.....	22° 25'	47° 49'	620		22.5	27.0	16.2	16.9			S	12	4	Incerto, arv.
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	399	61.2	24.4	27.1	18.4	16.4			NE	12	7	Bom.
Petropolis.....	22° 31'	43° 40'	813	61.9	22.8	26.0	16.8	14.0			E	3	7	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	62.9	23.4	28.0	19.4	14.6			N	12	7	Bom.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	64.7	27.2	34.3	20.2	20.6			N	2	10	Incerto.
Tingua.....	22° 37'	43° 15'	123	65.7	25.8	30.8	20.5	22.3			C	0	10	Mio.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	55.4	21.9	20.3	17.6	22.2			C	0	8	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 40'	62	64.6	25.9	29.4	23.3	18.9			NNW	2	9	Inc., nev.
Campinas.....	22° 54'	47° 34'	663	62.3	24.2	27.0	15.8	13.5			NE	2	2	Incerto.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	64.3	26.1	23.1	21.4	21.3			SW	2	6	Incerto.
Taubaté.....	23° 04'	45° 35'	583	—	22.0	27.0	—	15.5			C	0	—	Mio.
Tatubá.....	23° 27'	47° 46'	593	—	23.0	32.0	—	14.3			NE	4	4	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	63.7	22.4	25.4	15.7	14.7	1.3		NE	2	2	
Santos.....	23° 56'	46° 49'	10	64.3	25.6	31.5	22.5	20.1			SE	2	4	
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	—	23.6	31.8	19.0	16.9	1.0		SE	4	8	Incerto.
Iguape.....	24° 43'	47° 33'	10	—	22.0	31.4	20.4	23.8			NW	4	2	Bom.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	118	61.7	22.0	29.6	16.6	17.9			E	3	8	
Coritiba.....	25° 25'	49° 18'	908	60.8	22.4	28.0	15.7	14.0			NE	2	8	
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	65.4	25.6	28.0	12.5	18.5			SE	2	5	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	64.4	26.1	29.7	20.0	20.1	4.6		S	2	7	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	67.5	24.8	27.8	20.0	21.3			C	0	8	Incerto.
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	68.3	22.2	31.8	21.0	18.5	2.9		NW	2	8	Mio.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	63.1	24.6	25.0	21.5	20.8	23.2		N	2	8	Incerto.
Lages.....	27° 49'	50° 20'	—	—	19.2	28.0	14.4	16.2			NNE	2	10	
Cruz Alta.....	28° 37'	53° 36'	473	—	26.3	33.5	20.0	15.8			C	0	0	Bom.
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	—	—	26.4	35.0	18.0	15.9			—	—	0	Bom.
Caxias.....	29° 10'	51° 12'	769	63.3	20.6	30.1	15.9	14.1			NW	6	3	
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	69.6	—	35.4	22.7	—			NE	4	0	Bom.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 06'	74	67.7	29.6	33.6	23.5	20.4			NNE	5	5	Inc., nev.
Itaquary.....	29° 48'	51° 50'	120	64.8	30.0	34.7	19.0	18.8			C	0	8	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 14'	26	63.7	29.2	34.3	20.2	19.0			C	0	6	Inc., arv., nev.
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	61.2	29.8	35.7	19.5	12.4			C	0	0	Orvalhou, bom.
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 34'	120	58.9	27.2	37.5	19.1	17.9			E	2	7	Orvalhou.
Bagé.....	31° 31'	54° 13'	221	58.1	28.1	34.5	18.7	18.7			NW	2	6	Orv., nevociro.
Pelotas.....	31° 47'	52° 75'	8	59.7	25.3	28.7	21.8	19.7			NE	2	4	Incerto.
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 05'	2	58.4	26.7	27.7	14.5	20.7			NE	1	4	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	60.7	26.5	27.9	—	18.2			N	2	4	
Jaguarão.....	32° 34'	53° 26'	17	60.5	27.6	31.2	21.0	17.0			NE	1	4	Orvalhou.
S. Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	23	63.0	26.7	23.7	19.0	20.0			N	4	6	Orvalhou.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	58.8	27.5	31.2	22.3	20.0			NW	4	8	Mio.

Ocorrências—Em Aracajú e Ilhéos chove hoje. Em S. Bento e Jabotão chuvei esta manhã. Em Catalão está chovendo. Em Pirenópolis, Goyaz, Catalão, Muzambinho, Passa Quatro, Rezende, Campinas, S. Paulo, Santos, Faxina, Blumenau, Brusque e Therozopolis, choveu hontem. Em Fortaleza, Theophilo Otttoni, Bello Horizonte e Friburgo chuvei hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Paranaguá com 12°.5 e em Lavras com 13°.4.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m		m/m	%			
1 h.....	756.3	23.5	18.9	78	E	1.4	0, Limpo.
3 h.....	55.7	24.4	18.1	80	Calma	0.0	0, Limpo.
6 h.....	56.8	24.6	18.0	78	Calma	0.0	0, Limpo.
9 h.....	57.2	25.9	18.7	76	NNE	1.4	3, Ci.
12 h.....	56.4	26.7	18.7	72	S	7.2	1, Cu, Fr-Cu.
15 h.....	54.7	27.4	18.6	69	S	8.9	1, Cu.
18 h.....	54.5	28.0	19.1	68	S	2.6	1, Cu, St.
21 h.....	55.0	26.8	18.9	72	E	2.0	0, Limpo.

Temperatura: maxima, 28°.4 às 9hs. 30 m.; minima, 23°.3 às 4hs. 37 m. Ozono, 7 hs., 1, 10 hs., 1. Evaporação, 6 m/m 1.

Chuva, 0m/m 0. Insolação, 12 hs. 42 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
0 hora.....	755.4	26.3	20.0	79	Calma	0.0	0. Limpo.
3 horas.....	754.3	25.6	19.2	79	Calma	0.0	0. Limpo.
6 horas.....	754.9	24.4	17.8	73	Calma	0.0	0. Limpo.
9 horas.....	755.3	26.3	18.8	73	NNE	1.8	0. Limpo.
12 horas.....	754.4	28.8	19.5	67	SE	2.0	0. Limpo.
15 horas.....	752.7	28.2	17.7	63	S	10.7	1. Cu.
18 horas.....	752.8	28.8	16.6	55	S	5.8	7. Cu, St, St-Cu.
21 horas.....	751.2	25.0	17.6	75	SSE	1.6	7. Cu, St-Cu.

Temperaturas: maxima, 30°,6 às 11 hs. 52 m.; minima, 23°,7 às 5 hs. 33 m. Evaporação, 8.m/m4. Chuva, 0.m/m0. Ozono: 7 hs., 0; 19 hs. 5: insolação, 12 m. 12 m.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio dia da Greenwich — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914:

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Gr. N.			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +			°	m/m					
Turyassô.....	1° 45'	45° 19'	15	60.7	28.6	32.6	24.4	21.3	0.1	E	4	10	Mão.
S. Luz do Maranhão.....	2° 9'	44° 18'	20	60.4	27.7	—	24.4	21.5	4.6	NE	4	10	Mão.
São Bento.....	2° 40'	44° 44'	11	61.0	27.0	31.8	22.7	20.7	1.0	NE	3	10	
Fortaleza.....	3° 44'	38° 40'	30	61.6	27.8	32.7	22.5	20.2	2.0	SE	4	8	
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	61.6	26.7	28.5	21.1	20.5	0.9	S	6	7	Incerto.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	22.2	30.0	19.0	14.7	—	W	6	8	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.8	28.2	35.4	27.7	14.4	—	E	3	7	Bom.
Barra do Corda.....	5° 31'	46° 15'	81	61.3	23.4	31.0	23.0	17.9	—	NE	3	10	Mão.
Imperatriz.....	5° 12'	47° 35'	—	—	23.9	32.5	22.3	19.2	2.2	C	0	10	Mão.
Iguatã.....	6° 24'	39° 35'	212	60.6	28.6	—	—	15.6	—	SE	4	10	
Paratyba.....	7° 06'	34° 51'	48	65.8	28.6	30.0	20.6	22.9	—	SE	4	3	
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	63.1	30.6	32.0	20.2	16.6	—	E	3	6	Bom.
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	62.5	28.6	31.0	20.4	16.3	—	E	3	9	Bom, nev. ten.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	63.2	30.4	39.5	25.4	19.0	—	E	2	1	Bom.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 22'	50	65.4	29.3	24.0	20.2	19.8	—	SE	3	7	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	653	—	24.8	33.9	18.3	13.7	—	E	4	6	Nevoeiro.
Pão de Açúcar.....	9° 13'	3° 28'	49	63.6	28.4	36.4	21.5	19.1	—	SW	2	3	Nevoeiro.
Aracajú.....	10° 55'	37° 01'	4	63.0	25.4	30.0	21.8	20.9	1.6	C	0	8	Incerto.
S. B. das Lagoas.....	12° 35'	38° 45'	32	62.8	24.6	29.3	29.1	20.5	—	C	0	10	
Opdina.....	13° 00'	39° 36'	17	62.5	28.3	30.5	23.3	19.5	6.6	SE	1	6	Incerto.
Caetité.....	14° 03'	42° 37'	900	63.8	21.7	28.8	17.0	14.7	—	SE	3	5	
Ilhéos.....	14° 48'	39° 03'	3	63.2	24.0	29.6	23.3	21.0	13.4	SW	1	9	
Cuyabá.....	15° 35'	50° 06'	235	65.3	28.3	31.6	26.3	19.3	—	N	3	9	
Pyronopolis.....	15° 52'	48° 57'	92	63.6	25.0	24.4	19.6	16.8	—	C	0	10	Mão.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	58.1	31.6	26.5	14.0	13.7	—	C	0	10	Incerto.
S. Luiz de Cáceres.....	15° 55'	57° 39'	180	65.4	25.6	35.9	33.9	20.0	—	N	2	8	Incerto.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	348	61.4	25.6	29.4	17.4	14.7	—	NW	3	6	
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	61.2	26.5	30.0	19.1	16.0	—	NNE	3	5	Bom, orv. nev.
Tacophilto Ottom.....	17° 15'	41° 26'	305	61.8	24.6	29.2	21.2	18.4	—	SE	1	5	Orvalho, nev. ten.
Catalão.....	18° 08'	47° 30'	877	62.3	32.4	24.7	16.6	15.7	11.8	NE	4	7	Incerto.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	153	63.4	25.0	36.0	21.0	21.6	—	S	4	8	
Beim Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	63.6	22.6	27.0	18.0	13.8	—	SE	4	6	Incerto.
Franca.....	20° 32'	47° 25'	1.002	—	23.1	26.6	15.2	14.3	—	NE	1	3	Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 14'	47° 49'	550	—	25.2	31.6	17.8	16.5	—	N	1	2	Incerto.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	64.0	21.0	28.0	13.2	18.5	1.0	NNE	2	3	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	63.8	22.9	27.0	14.4	15.4	—	ESE	2	4	Orvalho.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	63.7	20.6	26.0	17.0	15.1	—	NE	1	5	Bom, nevociro.
Campos.....	21° 40'	44° 30'	10	64.3	23.6	29.6	20.6	18.3	—	NE	3	3	Bom, orvalho.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	632	64.8	22.2	30.3	17.3	14.7	—	C	0	10	Incerto.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	64.3	21.6	28.2	14.4	14.5	—	N	3	6	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	—	24.4	28.2	14.8	14.7	—	N	3	4	Bom.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	63.5	23.2	27.6	15.8	13.0	—	C	0	0	Bom, nevociro.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	63.0	25.0	28.2	20.0	19.1	—	NE	2	6	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	41° 58'	937	63.7	21.3	23.8	14.1	13.2	9.4	N	1	1	Bom.
Therezopolis.....	22° 25'	43° 00'	910	63.2	22.4	25.0	15.2	12.8	—	N	3	1	Bom, orvalho.

Estações	Coordenadas Geográficas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centígrada				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	62.4	22.6	27.6	19.0	15.4			NE	3	10	Incerto.
Rio Claro.....	22° 25'	47° 49'	620	—	23.0	29.5	15.9	28.5			E	2	0	Bom, orvalhou.
Resende.....	22° 28'	44° 26'	399	62.9	24.1	30.4	17.4	16.9			NE	2	5	Bom.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	58.0	25.0	31.4	—	15.3		9.0	C	0	2	Bom.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	815	60.7	23.0	26.6	16.4	12.7			E	4	3	Bom, orvalhou.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	62.0	24.0	28.5	20.0	14.9			N	2	7	
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	63.5	27.8	31.4	20.8	15.0			NE	4	3	Bom.
Tinguá.....	22° 37'	43° 15'	120	63.4	24.8	36.4	20.8	20.2			C	0	5	Inc., nevociro.
Rio d'Onro.....	22° 37'	43° 28'	128	63.5	25.6	30.6	20.1	18.4			C	0	4	Nevociro.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 40'	62	63.5	25.4	29.4	23.7	19.8			NE	2	5	
Campinas.....	22° 54'	47° 01'	605	—	25.8	19.6	16.2	13.6			S	1	4	Bom.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	62.7	28.1	29.5	22.6	20.1			S	2	0	Bom, orvalhou.
Taubaté.....	23° 01'	45° 33'	583	—	23.4	30.6	19.3	16.0		14.3	NE	1	0	Incerto.
Tatuhy.....	23° 27'	47° 46'	595	—	27.8	32.6	17.5	16.8			C	0	3	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	520	62.6	22.6	26.4	17.8	16.0			NE	3	0	Bom, nev.
Santos.....	23° 56'	46° 49'	10	63.2	27.7	32.0	22.0	20.7			SE	2	0	Bom.
Faxina.....	24° 08'	49° 00'	600	—	24.6	29.5	17.5	16.6			SE	1	2	Incerto.
Iguape.....	24° 43'	47° 53'	10	—	26.6	34.8	28.4	22.6			NW	4	2	Bom, nev. ten.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	63.2	23.2	26.8	16.0	15.4			NE	6	0	Bom.
Curityba.....	25° 25'	49° 18'	908	61.4	24.5	30.6	15.0	14.1		1.8	E	3	3	Bom, orvalhou, nev.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	63.4	26.0	30.0	13.0	22.6		3.5	N	3	—	Incerto.
Blumendau.....	26° 55'	49° 04'	25	63.2	23.5	32.2	21.4	20.3			S	3	3	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	61.5	26.6	28.2	22.0	21.0			SE	1	8	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 58'	25	63.0	23.7	32.0	23.0	21.3			NW	6	0	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	61.9	26.6	29.5	21.8	21.0			N	2	4	
Lages.....	27° 49'	50° 20'	987	—	22.0	28.8	15.0	18.6			NE	1	7	Incerto.
Cruz Alta.....	28° 37'	53° 36'	473	—	22.7	33.1	20.4	19.6			NE	3	0	Bom.
Guapirê.....	28° 56'	51° 00'	—	—	28.6	34.5	22.0	17.4			C	0	0	Bom.
Caxias.....	29° 10'	51° 12'	760	59.8	21.0	30.1	17.4	15.4			NW	1	4	Bom.
S. Francisco de Paula.....	29° 20'	50° 81'	922	61.0	24.7	27.1	16.3	14.1			NW	3	1	Bom.
Correios.....	29° 21'	49° 43'	25	69.5	25.2	27.8	22.6	20.3			NE	3	0	Orvalhou, bom.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 44'	146	63.8	31.6	25.0	19.0	15.2			N	3	1	Bom.
S. João do Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	59.3	31.4	37.0	20.6	19.2			N	1	2	Bom.
Uruguaiana.....	29° 45'	57° 05'	74	60.0	28.9	—	21.4	18.0			NNE	4	4	Incerto, nev.
Taquary.....	29° 48'	51° 50'	120	63.4	32.6	35.6	18.6	19.3			C	0	3	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	—	80.6	86.3	21.5	17.4			NW	4	4	
Cachoeira.....	30° 03'	52° 51'	65	59.8	31.0	38.1	20.4	28.0			C	0	0	Orvalhou.
S. Gabriel.....	30° 21'	54° 34'	120	57.4	30.3	26.0	21.4	17.7			NNE	2	1	Orvalhou.
Sant'Anna do Livramento.....	30° 53'	55° 33'	211	57.5	29.1	34.0	20.7	19.8			C	0	5	
D. Pedrito.....	30° 59'	54° 41'	142	58.1	30.0	36.7	21.8	26.8			NE	3	0	Bom.
Bagé.....	31° 21'	54° 13'	221	57.0	28.7	36.4	21.2	18.5			NW	1	9	Nevociro.
Poetas.....	31° 47'	52° 25'	8	58.0	27.3	31.5	21.9	21.8			N	1	4	Mão, orv. nev.
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 05'	2	57.7	24.9	30.7	21.0	21.4			NE	1	4	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	60.0	26.1	31.2	23.0	21.1			NE	1	7	Inc., nev. tonue.
Jaguarião.....	32° 34'	53° 26'	17	58.7	28.8	36.3	21.4	19.4		3.4	N	1	3	Incerto.
Santa Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	60.6	27.5	33.7	20.8	23.0		3.0	NW	2	5	O valhou.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	57.1	27.0	30.3	23.5	19.4			WSW	4	8	Mão.

Ocorrências — Em Ilhéus e Brusque está chovendo. Em Goyanna choveu hoje. Em Aracajú e Montevideo choveu hoje. Em São Luiz do Maranhão, Fernando Noronha, Imperatriz, Ondina, Curitiba e Paranaguá choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Paranaguá com 13°.0 e em Lavras com 13°.2.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 3 do corrente o seguinte:

Existiam 700 nacionais e 1.070 estrangeiros, total, 1.860; entraram 31 nacionais e 20 estrangeiros, total, 51; saíram 33 nacionais e 32 estrangeiros, total, 70; allocaram 11 nacionais e 7 estrangeiros, total, 18; existem 772 nacionais e 1.051 estrangeiros, total, 1.823.

O movimento da sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.700 consultantes para os quaes se aviaram 2.081 receitas.

Fizeram-se 96 extracções de dentes, e 261 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 4 de janeiro 50 pessoas, sendo: nacionais 47, estrangeiras 12; do sexo masculino 33, do sexo feminino 26; maiores de 12 annos 31, menores de 12 annos 25; indigentes 16.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 1/2	1° vista
Sobre Londres.....	13 15/16	13 13/16
Sobre Paris.....	\$691	\$701
Sobre Hamburgo.....	\$931	\$823
Sobre Italia.....	—	\$683
Sobre Portugal.....	—	\$5802
Sobre Nova York.....	—	\$3610
Libra esterlina em moeda	—	16\$950

Apolices geraes do 1:0005, 5 % ..	78\$500
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	77\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.	177\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1911, port.....	159\$500
Apolices de Minas Geraes, 1:0005, 5 %, nom.....	780\$000

Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 1005, 4%, port.....	79\$250
Companhia Terras e Colonização	4\$750
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	15\$250
Companhia Docas de Santos, nom.	35\$500

Sessão da Camara Syndical do Rio de Janeiro. 4 de janeiro de 1915. — A. Simonson, syndico.

Junta dos Corretoras

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 1.237 saccas na base de \$300 por arroba para o tipo 7 desensacado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.512 saccas, as proças do \$5800 e \$5900, ficando em posição estável.

Total das vendas conhecidas 5.799 saccas.

Entradas conhecidas:

Barra a dentro..... 583

Mercado de algodão:	
	Fardos
Entradas em 2.....	—
Saídas em 2.....	420
Existencia em 4.....	4 399
Posição do mercado, firme.	
Mercado do açúcar:	
	Saccos
Entradas em 2.....	2.774
Saídas em 2.....	1.993
Existencia em 4.....	313 374
Posição do mercado, paralisado.	
Observações - As entradas oram de Macció	
2.500 saccos e Santa Catharina 274.	
O syndico, J. Severino	

RENDAS PUBLICAS

Alfandega 1. 1915

MEZ DE JANEIRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 4:	
Em ouro.....	44:816\$217
Em papel.....	72:606\$112
Total.....	117:422\$339
Renda arrecadada do 1 a 4	
do corrente.....	253:250\$900
Em igual periodo de 4	660:730\$797
Diferença a maior em 1914..	401:466\$888

Recebedoria 1. Districto Federal

MEZ DE JANEIRO DE 1915

Renda arrecadada do 2.....	67:882\$924
Renda arrecadada do 4.....	112:536\$099
Total.....	180:439\$023
Em igual periodo de 4.....	203:915\$242

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Primeira Vara

Junta Organizadora das Mesas Eleitoraes

DISTRICTO FEDERAL

Acta da reunião da Junta Organizadora das Mesas Eleitoraes. Aos trinta dias do mez de dezembro de mil novecentos e quatorze, nesta Capital, às doze horas do dia, no edificio do Governo Municipal, ali presentes o doutor Sylvio Leitão da Cunha, primeiro supplente do juiz substituto da Primeira Vara Federal, nesta Capital e commigo Francisco de Andrade Silva, primeiro procurador da Republica, na forma da lei, foi dito pelo referido doutor na qualidade de presidente da Junta Organizadora das Mesas Eleitoraes, que, de accordo com os artigos sessenta e um da lei numero mil duzentos e sessenta e nove, de quinze de novembro de mil novecentos e quatro, e nono e decimo e seus paragraphos, das instrucções que baixaram com o decreto numero cinco mil quatrocentos e cincoenta e tres, de seis de fevereiro de mil novecentos e cinco, ia dor começo aos trabalhos da referida junta. Procedendo-se á chamada dos membros convocados para constituirem

a mesma Junta, verificou-se acharem-se presentes os membros: coronel Pedro Moutinho dos Reis, Domingos Corrêa de Sá e Zacharias Ferreira Maia, representantes do Conselho Municipal; doutor Joaquim Abilio Borges e Ernesto Gomes de Castro, representantes dos contribuintes do imposto de industrias e professions e coronel Alexandre Dyott Fontenelle, representante dos contribuintes do imposto predial, deixando de comparecer, com causa justificada, o senhor Orlando Rangel, representante dos contribuintes do imposto predial. Em seguida, declarada installada a Junta, convidou o doutor presidente os senhores eleitores a apresentar os officios, caso os tivessem, indicando os nomes de mesarios a constituir as mesas eleitoraes que, de accordo com os artigos sessenta e quatro, da lei numero mil duzentos e sessenta e nove, de quinze de novembro de mil novecentos e quatro, doze, do decreto numero cinco mil quatrocentos e cincoenta e tres, de seis de fevereiro de mil novecentos e cinco o nono do decreto legislativo, numero dous mil quatrocentos e dezenove, de onze de julho de mil novecentos e onze, devem funcionar nas eleições federaes de trinta de janeiro de mil novecentos e quinze e nas demais eleições federaes que se realizarem durante a legislatura de mil novecentos e quinze a mil novecentos e dezeseite. As duas horas da tarde (quatorze horas) verificou-se terem sido recebidos cincoenta officios indicando mesarios, sendo quarenta e um para as diferentes secções da decima quinta Pretoria, entregues por signatarios dos mesmos e nove para varias secções da segunda Pretoria.

O doutor Abilio Borges propoz que fosse o senhor coronel Moutinho dos Reis incumbido de estudar esses officios, apresentando depois o seu relatorio á junta, affirm de que essa resolvesse a respeito. Posta em discussão essa proposta, foi ella unanimemente approvada depois de ligeiras considerações do doutor Andrade Silva. O senhor coronel Honorio Pimentel leu então um longo protesto contra os officios indicando mesarios para secções da decima quinta Pretoria, inquirindo-os de nullos por não preencherem as formalidades legais, apontando entre outros vicios a irregularidade do reconhecimento de suas firmas e o facto de não residirem na secção alguns desses signatarios. A junta resolveu que esse protesto ficasse archivado entre os papeis apresentados aos seus trabalhos. Pediu a palavra o senhor doutor Octacilio Camará e disse «que se felicitava da oportunidade de poder paten-tear á collenda junta não só a dedicação de um punhado de amigos que acodem pressurosos ao seu chamado e bem assim á correção impecavel dos subscriptores das listas de apresentação de mesarios. A junta age como um tribunal e assim a norma de proceder está determinada pela lei. Todas as formalidades as mais rigorosas da lei foram observadas e assim não ha uma só irregularidade que se possa apontar para se rejeitar as listas apresentadas. Aliás a junta não pôde abrir plenário para contraprova dos documentos apresentados; ou elles estão com os requisitos externos e devem ser accitos ou não, e cumpre rejeital-os. Os officios foram entregues por um de seus subscriptores; as firmas estão uma a uma reconhecidas por tabellião do lugar, qual o coronel

Jorge Pinho, cuja integridade de caracter é por demais conhecida; cada eleitor provou a sua qualidade de eleitor na secção e de residente no districto onde a mesma se acha. O que lhes falta mais? É uma violencia que se quer praticar contra o seu direito, contra o direito inconteste de seus amigos, mas violencia improficua sem lograr o fim almejado, pois o orador e os seus amigos não se abatem e hão de lutar impavidos pelo seu ideal, sem receios, sem tibiezas, á sombra de seu direito e sob a égide das garantias legais». O senhor doutor Thomaz Delfino pede então a palavra ao senhor doutor presidente da junta para responder ao senhor doutor Octacilio Camará, o que lhe é concedido. Diz «que mais uma vez quer o destino que se encontre nesses assumptos politicos e eleitoraes com o senhor Camará. Mais uma vez, tambem reconheço os meritos, a coragem, a tenacidade, e o esforço desse senhor. São qualidades raras e verdadeiramente notaveis, mas, cumprindo esse dever para com o amigo e adversario, entra no exame de seus argumentos e rapidamente. O eleitor deve ser eleitor da secção do municipio, é o que está na lei e o artigo da lei foi citado. Como se deve entender essa disposição? Pensa que no Districto Federal, do mesmo modo porque no Brazil inteiro. Que quer a lei eleitoral, o que estabelece? Quer que o eleitor tenha facilidade de votar, que a eleição corra em ordem e estabeleça para isso a divisão do paiz inteiro em municipios e nesses municipios colloca as secções. É evidente que nos Estados os eleitores não podem, sem grave desordem, funcionar como mesarios em municipios diversos das suas. Para evitar tal facto, os municipios são divididos em secções, sendo os mesarios das secções natural e logicamente eleitores dos respectivos municipios. Os Estados teem municipios; mas, o que corresponde no Districto Federal a municipios dos Estados são as antigas parochias e actualmente as pretorias. As listas eleitoraes encerram os eleitores das pretorias, e nas pretorias os eleitores de cada secção. É o mesmo principio, a mesma regra que cabe para o paiz inteiro. Não devemos por interpretação diversa, não obedecer á lei que é previdente e sábia. Tambem não concorda com a opinião de que a junta não julga das listas. Não concorda com o mesmo fundamento do honrado oppositor. As apresentações de mesarios, diz a lei, feitas de accordo com a lei, não podem ser recusadas. Ao contrario, recusa as feitas em desacordo com a lei, que não podem ser accitas. E, como julgar da validade das listas, das apresentações nas condições actuaes, sinão julgando a junta em plenário? A não ser assim, chegaríamos ao absurdo de aceitar a junta qualquer lista de apresentação, sem nenhuma forma, nem figura de direito. Podemos e devemos todos confiar na junta. Nella tem o contradictor amigos e conhecidos e todos são homens conceituados na sociedade. As listas que estiverem dentro das condições de validade da lei, que são muitas, e difficéis de preencher, confesso, serão com certeza accitas. Si as listas de seu antagonista, tão galhardo e tão valente, obedecem a essas condições, o orador estará a seu lado, para que vinham». Em seguida foi suspensa a sessão para que o senhor coronel Moutinho dos Reis estudasse os officios apresentados e lavrasse o seu parecer, de accordo com o deliberado pela junta. Reaberta

a sessão ás dezeseite horas, foi lido, pelo senhor coronel Moutinho dos Reis o seguinte parecer: «Tendo examinado as cincoenta petições e mais documentos apresentados pelos diversos interessados, verifica-se que: a) a lei exige que fique verificado, de modo a não existir duvida, que todas as formalidades sejam cumpridas, sendo indubitáveis as firmas, iniludíveis as attestações e a identidade dos eleitores, bem como sua residencia, nas secções eleitoraes; b) que não tenham sido offerecidos nos documentos que instruem as indicações outros que as destruam ou os ponham em duvida. Ora, do exame de todas as indicações resulta que: 1º, os documentos offerecidos para firmar as controversias instauradas pelos interessados geram a convicção de que os documentos não estavam de accordo com a lei; 2º, que as attestações vagas, lançadas pelos delegados e negociantes não provam os factos da residencia, como fora indispensavel; 3º, que o inquerito contencioso, com prova e contraprova, não incumbe á junta, a que só cabe o conhecimento de documentos nítidos e incontroversos; 4º, que tal inquerito eternizaria a missão incumbida á junta, que age apenas com os meios restrictos da lei; 5º, que certas listas, como as de Guaraliba, tem as firmas reconhecidas, umas em globo, outras com attestado que não declara o local em que reside o eleitor; 6º, que as listas relativas á Santa Cruz estão assignadas algumas por individuos não residentes na referida localidade, sendo que em outras os attestados de residencia estão nas condições referidas no numero cinco; 7º, que as listas de eleitores da ilha do Governador e Campo Grande encerram os mesmos defeitos, quer no reconhecimento e nas da primeira e ultima firmas, quer no erro das attestações incertas; 8º, de taes considerações resulta para o relator a convicção de que devem ser recusadas todas as listas, de todas as localidades, porque todas incidem em duvidas e incertezas graves, sobre as quaes a junta não pôde fundar a investidura de funcionarios publicos incumbidos da garantia do direito eleitoral da Capital da Republica. E este o parecer do relator. Sala das sessões da junta, trinta de dezembro de mil novecentos e quatorze.—*Pedro Moutinho dos Reis.* Terminada a leitura desse parecer, o doutor presidente sujeitou-o á discussão da junta, oppondo-lhe algumas restricções os senhores Domingos Corrêa de Sá e Ernesto Gomes do Castro, que entendiam que deviam ser accetitas as indicações dos mesarios para Santa Cruz. Posto a votos este parecer, foi elle approved pelos votos dos senhores doutor Abilio Borges, Dyott Fontenelle, Zacharias Maia e Pedro Moutinho dos Reis, contra os dos senhores Domingos Corrêa de Sá e Ernesto Gomes do Castro. Em seguida disse o senhor presidente que ia dar inicio a eleição das mesas, de accordo com a lei, designando para servirem como escrutadores os senhores coronel Moutinho dos Reis e Domingos Corrêa de Sá. O senhor doutor Abilio Borges propoz e foi approved que a eleição fosse feita por secções, mas apurada englobadamente por Pretorias. O senhor presidente convidou, então, os senhores membros da Junta a apresentarem as suas cedulas, para o fim acima disposto. Recebidas e conferidas essas cedulas e estando conformes com as designações legais foram ellas apuradas dando o seguinte resultado: Pri-

meira Pretoria — Primeira secção — Mesarios: coronel João Fonseca Ribeiro Bastos, coronel Damasio de Oliveira, major Alvaro Moniz, Alfredo Baptista Cabral, Dr. Sylvio da Motta Rabello; supplentes: commedador Cezar Augusto de Carvalho, Ernani Loddy Batalha, Ernani Francisco Borges, Luiz Lopes Pequeno e Alamiro Mendes. Sendo que para o lugar de quinto supplente foi necessario fazer-se novo escrutinio em que votaram todos os membros da junta sendo dous em branco, por terem sido votados apenas nove nomes no primeiro escrutinio. Segunda secção — Mesarios: Luiz Pio Duarte Silva, Corintho Fonseca, Francisco Ennes Ortiz, Horacio Ramos Machado Junior e Aristophanes da Silva Lima; supplentes: Pedro Lopes Pequeno, Antonio João Teixeira, Rodolpho Pinto Fontes, Antonio Barbosa e Antonio Alves da Silva Porto. Terceira secção — Mesarios: major Theodoro Lobo, Affonso Cezar Burlamaqui, Pedro Francisco Borges, Joannico de Araujo Vianna, Alecbiades Gomes Cabina; supplentes: doutor Pedro Leão Velloso Filho, Arthur Innocencio Machado, Alfredo Loddy Batalha, Octavio Guimarães e Zacharias Borba dos Santos. Quarta secção — Mesarios: Lindolpho Nigro, Antonio Baptista Ramos Belten-court, doutor Antonio Arruda Beltrão, Adolpho Gomes Ferreira Maia e Celestino José Martins; supplentes: Bernardo Affonso Pereira Nunes, Augustô Pereira Maia, Adriano Joaquim Ferreira, Antonio Pereira Vallado e João Pedro da Silva. Quinta secção — Mesarios: coronel Carlos Thomaz Pereira, José Thomaz Gomes, Antonio Barroso Fernandes, Carlos Senescal de Goffredo e Antonio Annibal de Albuquerque; supplentes: José Pereira Dormond, doutor Americo Galvão Bueno, Adalberto Frederico Beneck, João Luiz Pereira e Manoel da Silva Corrêa. Sexta secção — Mesarios: Arthur Pinto Coelho, Francisco Ferrari, doutor Renato Guimarães de Souza Lopes, Cypriano José Dias de Carvalho e doutor Camillo Alberto Bulte; supplentes: Izidoro E. Kohn, Fortunato Erasmo Conlardo, José Pinto Ferreira Mourado, José Moreira Menezes e Nicolau Santerey Couto. Setima secção — Mesarios: Francisco Ferreira Campos Junior, José Lino de Oliveira Leite, Camillo de Souza Guimarães, Elessbão Werneck do Nascimento e Paulo Lavrador; supplentes: doutor Manoel Lavrador, doutor Joaquim Pedro de Oliveira Alcantara, doutor Joaquim da Cunha Bello, Manoel Thedim Lobo e Pedro Coripo de Araujo Ferreira. Oitava secção — Mesarios: Pedro de Mendonça Telles, Alberto Palhares, Galdino Nunes Barreto, Benedicto Juvenlino e Mario de Souza Galvão; supplentes: Cicero Gabriel da Trindade, Carlos Moreira, José de Medeiros, Alfredo José Soares e Amancio Amorim. Nona secção — Mesarios: Hugo Lopes, José Bispo de Menezes, Flaminio Flexa de Andrade, Pedro Leopoldo dos Santos e Alfredo Varela; supplentes: Hyppolito Gloria Alves, Valerio Mascarenhas, Luiz Francisco Romeiro, Alfredo J. Tavares e João Licio Malafaia. Segunda Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Alceu de Faria, Alexandre Fortunato Ferreira, Moyses Zacharias da Silva, Antonio Cyrillo de Lima e Tancredo Godofredo de Araujo; supplentes: Rosendo Maria Campos, Pedro Felipe Floret, Torquato Manoel dos Santos, Antonio Francisco Fructuoso e João Tertuliano Maciel Azamor. Segun-

da secção — Mesarios: Luiz Gabriel da Silva Mello, Alvaro Baptista Seixas, Alfredo José Vieira, Marcellino Rodrigues de Azevedo e João Carlos de Oliva Marinho. Supplentes: Raul Hyppolito da Fonseca, Eurico Antunes Marinho, Waldemar da Cruz Mattos, Francisco Monteiro e Carlos Frederico de Albuquerque. Terceira secção — Mesarios: Alvaro de Mattos Campista, Climaco de Medeiros, Lino Abriek de Medeiros, Elydio Hyppolito da Fonseca e Fructuoso José Fernandes; supplentes: Luiz Manoel Pires, José Elias da Silva Junior, Malachias Pereira de Sá, Antonio Dantas da Silva e Augustô Telles de Oliveira. Quarta secção — Mesarios: Guilherme Felipe Floret, Lucio Benevenuto, Agostinho Antonio da Costa, Olympio de Mattos Campista e Amadeu Teixeira Franca; supplentes: Manoel Pereira Madruga, José Ignacio Leal, Rangel Macedo Campos, Thomaz Laureano da Costa Ferreira e Raul da Silveira Caldeira. Quinta secção — Mesarios: João Lucindo da Silva, Gervasio Antonio de Sá Carneiro, Joaquim Leonardo dos Santos, Serafim Cabadas Pombo e Joaquim dos Santos Vaz; supplentes: Eduardo Henrique Schorubam, Asdrubal Moreira, Hermano Soares Barbosa, José Tavares Ferreira Junior e Celestino Rodrigues Machado. Sexta secção — Mesarios: Antonio Barbosa Leal, Salustiano Luiz da Costa, Francisco de Almeida Santos Filho, Vicente Ferreira e Deolindo Anacleto Doria; supplentes: Alvaro Nunes de Souza Porto, José Pedro Sampaio, Euclydes Motta, João Bernardo Martins Esteves e Vicente Ferreira Campos. Setima secção — Mesarios: Hyppolito José da Costa, Carlos Candido Pecanha, Pedro Pereira de Vasconcellos, José Xavier Lisboa e João Ferreira Pitança; supplentes: Manoel da Silva Pereira, Anesio Soares Cravo, Antonio Francisco Dias Junior, Alvaro Francisco Dyonisio e Francisco Caetano Dias. Oitava secção — Mesarios: Manoel Gomes Mendes, Hothylles Nunes, Alfredo Pereira da Silva, Martinho Bittencourt e João Victorino dos Santos; supplentes: Sebastião Alves Frazão, Felinto da Silveira Primavera, Manoel Abreu, Gastão Leite Cabral e Manoel Apparicio Barcellos. Nona secção — Mesarios: Antonio da Silva Reis, Arthur Pereira Pires, Justino Francisco Gomes, Manoel de Carvalho Gomes e Alfredo da Silva Reis; supplentes: Joaquim Telles Coutinho, Bernardino Moreira de Souza Pinheiro, Veriano de Araujo, Luiz de Carvalho Gomes e Joaquim Pereira Ramos. Decima secção — Mesarios: Jesus Sanches Reis, Francisco José Fernandes, José Victorino Teixeira, Delphim Moura e João Raulpho de Oliveira; supplentes: João Corrêa de Mello, Manoel Luiz Sayão, Candido Elessbão da Silva, José Joaquim Pacheco Junior e Arthur Cezar da Fonseca. Terceira Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Antonio Manoel de Sant'Anna, Cyrillo Menezes dos Santos, Paulo Veras Ramos, major Antonio Joaquim Lazaro Ferreira e Julio Hamilton Ferreira. Duque Estrada; supplentes: doutor Sabino Ignacio Nogueira da Gama, Avertano Noruega, Theodorico Francisco da Cruz, Jacintho Lopes Quintas e João Teixeira Mendes. Segunda secção — Mesarios: capitão João Alves Salazar, Gabriel Cerqueira de Carvalho, Francisco Antonio Nigro, Alfredo Ferreira Chaves e João Jacintho Loretti; supplentes: Alfredo Barbosa Sampaio, doutor Jeronymo Maximo Nogueira Pe-

Alto, Antonio Menezes dos Santos, Pedro Felix Pereira e Pedro dos Santos Fragozo. Terceira secção — Mesarios: Alvaro José da Costa Paiva, Benedicto de Azevedo Lopes, Luiz Julio de Oliveira, José Antonio Bernardes e Alvaro De-
cio Guimarães; suplentes: doutor Firmino de Oliveira, João Gomes da Cunha Ripper Filho, doutor João Benjamin Ferreira Baptista, Joaquim Ribeiro de Souza Peixoto e Juvenal da Silva Ribeiro. Quarta secção — Mesarios: major Virgolino Antonio Proença, Euclides Noruega, Armando Ferreira Alves, doutor Antonio Maximo Nogueira Penido e Alfredo Dantas; suplentes: Marcelino Vianna da Silva, Manoel Pereira dos Santos, Felipe Cardoso de Menezes, tenente Horacio Antonio Pestana, e Manoel das Chagas Neves. Quinta secção — Mesarios: Vivaldo Moncorvo Franklin, Euclides Ribeiro da Souza Peixoto, Antonio Pereira Soares, coronel Florencio Ryllo Ferreira e Francisco Belarmino da Silva Porto; suplentes: Sebastião Godinho dos Campos, capitão Joaquim Monteiro de Azevedo, Domingos de Assis Sampaio, capitão João Pereira Martins Ribeiro e Eugenio Caetano da Silva. Sexta secção — Mesarios: Julio Luiz Ferreira, Bernardo Vieira da Costa, tenente Gustavo Bastos, José Vieira da Cunha e doutor Manoel Alves da Silva Freire; suplentes: Bento da Cruz Passos, tenente Arthur José Fernandes, capitão Francisco de Paula Chaves, Manoel Martins Raposo Junior e Henock Gonçalves Paim. Quarta Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Alfredo Nunes de Andrade, Arthur de Almeida Albuquerque, Joaquim de Souza Moreira Junior, Virgilio Apollinário da Silva e Francisco Reis; suplentes: Antonio Francisco de Souza Linoeiro, Jorge de Souza, Carlos Vaillant de Oliveira, Carlos Santiago e capitão Francisco Guerra. Segunda secção — Mesarios: Gaspar da Silva Guimarães, André Cataldi, Bento Francisco da Silva, Felix Pereira Marques, Raphael Gomes de Santa Anna; suplentes: doutor Ludgero Feital, Abel Posselero Fontan, Candido Costa, Gustavo Adolpho Guimarães e Manoel Clementino da Silva Vianna. Terceira secção — Mesarios: major Francisco Salles de Carvalho, João Baptista Ferreira Lima, Mamede Eduardo de Souza, Achilles Cesar Burlamaqui, João Baptista Torres; suplentes: Arlindo Noronha, Henrique Brandão, Luiz Antonio da Silva Mendes, Luiz Gonçalves e João José de Lima. Quarta secção — Mesarios: Waldemiro Massaferris Dias, Arnaldo Mendes Lopes, tenente Carlos Frederico Pamplona, capitão Alberto Pereira Guimarães e Affonso de Azevedo Marau; suplentes: Virgulino José da Silva, Oscar Augusto Teixeira, capitão José Estanislão Barbosa da Silva, Olympio Martins de Araujo, Honorio José Vianna. Quinta secção — Mesarios: capitão Marcellino de Araujo Penna, Antonio da Motta Lima, Manoel Soares, capitão Aeyllino da Costa Jacques e Eugenio Fernandes de Araujo; suplentes: Alfredo Fernandes Macnalo, Moyses Pinto, Adolpho Nobra da Silva, capitão Joaquim Couto e Guilherme Tandio Pinheiro Filho. Sexta secção — Mesarios: Joaquim Alfredo da Cunha Lage, Antonio Luiz da Costa, Jeronymo Guedes Teixeira Sobrinho, tenente-coronel Rubens Alves do Valle e João Luiz Mendes; suplentes: coronel Antonio José da Silva Brandão, Thomaz Augusto de Andrade, doutor Mario de Moura Salles, Francisco Alves Machado e Frederico Cor-

reia de Assis. Setima secção — Mesarios: Carlos Augusto Faller, João de Souza Espinola, Antonio Joaquim Machado da Cunha, capitão Carlos Alberto da Fonseca Filho e João Veronesi; suplentes: Djalma Adalberto Leal, tenente Pedro dos Santos Lara, Nestor Moreira Alves, capitão Joaquim Martins da Silva Lima e Francisco Sanches. Oitava secção — Mesarios: Antonio Diniz, capitão Alvaro de Castro, Virgilio Henrique la Silva, Francisco José Vieira de Sá e Alcino Posselero Fontan; suplentes: Raul Leite de Vasconcellos, Armando Carvalho, Xenophontes de Azevedo Galvão, major Manoel de Pinho França e major Domingos Raphael Lourenço. Quinta Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Antonio Brandão, Antonio Ferreira Madureira, José Joaquim Ferreira Junior, Hygino da Silva Pereira, Ernesto Felipe Nery; suplentes: Horacio Antonio Teixeira, Manoel do Amaral Segurado, Diogo Ferreira Barbosa, Luiz Gonçalves da Fonseca e Gil Augusto Siqueira. Segunda secção — Mesarios: doutor Augusto do Amaral Peixoto, Gabriel Alves de Lima, José Rodrigues Cabral Noya, Albano José de Miranda e Frederico Azevedo; suplentes: Antonio Paula Nunes Pinheiro, Gastão Teixeira, Carlos Barreto, Antonio Vieira da Silva e Orsinio Rodrigues Vidigal. Terceira secção — Mesarios: Carlos Augusto Bueno Ornerod, João Martini, Francisco de Paula Costa, Antonio Joaquim da Silva Pereira e Raphael Alô; suplentes: Miguel Romano, Virgilio Damasio, João Luiz Regadas, Gustavo Saturnino da Silva e Alvaro da Silva Porto. Quarta secção — Mesarios: Enéas Campello Bastos de Oliveira, Manoel Gomes Lopes Ribeiro, Paschoal Romano, Virgilio Lopes Vieira e Waldemiro Horacio Passos Perdigão; suplentes: Militião Passos, Arino Mathias, Eduardo Pereira dos Santos Lara, Estanislão Martins da Costa e Francisco Pinto da Silva N. Guimarães. Quinta secção — Mesarios: Oldemar Maria de Lacerda, Custodio Henrique de Barros Machado, Francisco Gonçalves Vianna Ferraz, Alvaro Pinto de Souza Figueiredo e Silvino Ferreira Campos; suplentes: Alvaro da Silva Magalhães, Belmiro Quirino da Silva, Jorge Mertens, Antonio Luiz da Costa e doutor Guilherme Frederico da Rocha. Sexta secção — Mesarios: Jayme Corrêa de Azevedo, Emygdio Miguel da Silva, Victorino Gonçalves de Oliveira, Antonio Marques Bernardino e Areadio da Silva Brazil; suplentes: José Tavares dos Santos, Arthur Rodrigues da Silva, João Gomes de Menezes, Eduardo Bastos e José Ferreira Alves. Setima secção — Mesarios: Jayme Vieira da Silva, Edmund Ofaltzgraff de Oliveira Paranhos, Albino Pinto Leal, Melchior Pereira Cardoso e Oscar Braga; suplentes: Victor Mertens, Oscar de Paiva Guedes, Manoel Eustachio Affonso Pires, Custodio Manoel Rodrigues e Paulo José Murta. Sexta Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Domingos Gouvêa, Oscar Menezes Pamplona, doutor Arthur Cherubim Gonçalves da Silva, Porphirio Francisco de Paula e Gabriel Gonçalves; suplentes: major Antonio Thomé de Moura, Caio Mario Martins, Jorge Augusto Pettit, Ariovisto de Almeida Rego e coronel Jacinthe Alves da Rocha. Segunda secção — Mesarios: Candido Monteiro Piniz Barreto, José Justiniano de Barros, Antonio Salles Pereira, Sabino Ramos da Silva e Henrique Conral Niemeyer; suplentes: João Jupiaçara Xavier, Ludgero Reis, João Lourenço Soares, Authero José de Freitas e Angelo Fernandes Sa-

les. Terceira secção — Mesarios: João Henrique dos Santos Oliveira, João Alvaro da Costa, Luiz Pinto da Silveira, Oscar Gonçalves de Albuquerque e Miguel Souto Mariatti; suplentes: Gastão da Fonseca e Silva, Arthur Americo do Mattos, Plinio Pinto de Carvalho, doutor Miguel Gerson Tavares e Pio Pereira de Souza. Quarta secção — Mesarios: Paulo Ferreira da Silva, capitão Alfredo Lemos, Raul Luiz Coelho, Benjamin de Andrade Figueira, Alfredo da Lemos; suplentes: Jayme José Pires, Alfredo Luiz de Oliveira, Luiz Cardoso de Oliveira, Alfredo Dutra Macedo e Fidelis Manoel da Silva. Quinta secção — Mesarios: Nuno Gomes dos Santos, Alvaro Queiroz do Nascimento, Antenor Barbosa de Mattos Corrêa, doutor Frederico de Almeida Russel e Carlos Fonseca; suplentes: doutor Thadeu de Araujo Medeiros, Antonio Corrêa Paes, Francisco Bueno Paes Leme, Lydio Augusto Pereira Bastos e Sergio Ferreira da Veiga. Sexta secção — Mesarios: Laudelino Pinheiro de Azevedo, doutor Manoel Rodrigues da Fonseca, José Belicha, Guilherme Telles dos Santos e Guilherme Paranhos Veloso; suplentes: Iuribides Esteves, Antenor Thibão, Cleo Valterino Pereira, Carlos Alberto de Magalhães e Benedicto Roriz. Setima secção — Mesarios: José Pedro de Souza e Silva, Luiz Esteves Cardoso, Paulo Pedro Nunes, Edylio Augusto Ramos e Antonio Coelho de Souza; suplentes: major João Aurelio Tius do Wanderley, Henrique Luiz Jean Jacques, doutor Francisco de Oliveira Passos, Luiz Macahyba e doutor Umberto Saraiva Antunes. Oitava secção — Mesarios: Octavio de Azevedo Ramos, doutor Manoel Marcondes de Andrade Figueira, Idibaldo Colombo Martins de Souza, José de Almeida Franklin e Manoel Antonio da Veiga Bastos; suplentes: João Soares Lima, Braz Carneiro Velloso, Pedro Aragão, Frederico Smith de Vasconcellos e Antonio Carlos Franco Sá. Nona secção — Mesarios: Bento Soares, Alvaro Benjamin de Viveiros, doutor Ataíde Napoleão de Paiva, Auto Sá e doutor Antonio Gonçalves de Araujo Penna; suplentes: José Joaquim Nunes, Samuel Teixeira, Flavio Mangualde, doutor Candido Mendes de Almeida e Alberto de Freitas Guimarães. Decima secção — Mesarios: Doutor Eliezer Gerson Tavares, Eduardo Carneiro dos Santos, Hilario Francisco de Jesus, doutor Prudencio Cotegipe Milanez e Maximiano Caetano de Almeida; suplentes: Pastor Caetano de Almeida Castro, Felicio de Lacerda Braga, Eurico Alves Baptista, Antonio Lopes Quintas e Luiz de Figueiredo Vasconcellos. Decima primeira secção — Mesarios: Mario Carlos Pinheiro, Silvino da Costa Pinheiro, Frederico Moss de Castro, João Roberto e Djalma de Jesus; suplentes: Luiz Malafaya Junior, Badaró Esteves, David Corrêa Vargas, Paulo Peter da Fontoura Mello e Vicente Peter da Fontoura Mello. Setima Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Americo Corrêa da Silva, Luiz Adalberto Fábregas da Costa, Attila de Oliveira Costa, Bazilio Camara, e doutor Aristides Lopes Vieira; suplentes: Sebastião Soares de Oliveira Junior, Juvenal Antonio dos Santos, Paulo Silva, Joaquim Telles e Salvador Pereira Dias. Segunda secção — Mesarios: Eduardo de Oliveira Bastos, Norberto de Barros, Carvalhães, Henrique Pereira de Oliveira, João de Lacerda Kemp e Jayme Pereira Madruga; suplentes: Horacio França, Euclides José de Araujo, Alberto Simões da Fonseca,

Samuel Ubaldo Xavier e Alvaro José Ramalho. Terceira secção — Mesarios: Jayme Garfield Botafogo, Alfredo da Costa Palmeira, Alvaro Rodolpho Gonçalves dos Santos, Raphael Machado e Agenor Gomes do Amaral; supplentes: Thomaz Pato Williams, Mario Rodrigues, Francisco José da Silva Leitão, Agenor Guimarães e João Zacharias Gomes do Amaral. Quarta secção — Mesarios: Ambrosio Calvet Velloso, Carlos Calvet Velloso, José Jacintho Verissimo Junior, Bernardino José Pereira e Carlos Domingos Barbosa; supplentes: Alacalpa de Carvalho, Victor Fernandes Moreira Carneiro, Accacio Antunes Pereira, Manoel Domingos Pinheiro e Carlos da Silva Reis. Quinta secção — Mesarios: Galdino da Silva Brandão, Pedro de Freitas Abreu, José Bhering, Carlos Moreira Guimarães e Antonio Pereira Podroza; supplentes: Alfredo Augusto Baptista Laranja, Alvaro de Oliveira Gonçalves, Arthur Napoleão Borges Filho, Octavio Antonio Machado e Manoel Isidoro de Carvalho. Sexta secção — Mesarios: Arthur Baptista Saroldi, Jorge dos Santos Junior, Amerizo Corrêa de Mendonça, Francisco de Paula Santiago e Octavio Sabino Ferreira; supplentes: Ernesto Cybão Filho, Antonio Pereira da Costa Filho, Antonio Joaquim da Costa Guedes, Adalberto Ferreira Leite e Norberto Leal. Setima secção — Mesarios: Manoel Vieira da Fonseca, João Marques Borges, Theotonio José Pereira, Joaquim José Rodrigues e Agapito Baptista da Silva França; supplentes: Guilherme Faria Vianna, Hermilio Dias Baptista, Carlos José da Silva, Antonio Dias Ferreira Filho e Antonio Thomaz da Aguar. Oitava secção — Mesarios: Oscar Guimarães, José Pinheiro, Guimarães, Alfredo Camillo Borges, Agenor Rodrigues de Miranda e Luiz Souto de Assumpção; supplentes: Abel Casemiro Nazeanzeno, João Montes Duarte, João Cavalcante de Mello, Narciso Accioly Braga e Francisco Ernesto de Borja Junior. Oitava Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Ederardo Fulgencio dos Santos, José da Costa Pinho, Alfredo José Borges, Alfredo da Costa Mattos e Candido José Gonçalves; supplentes: Victor da Silva Braga, Antonio Avelino Pinto Guimarães, Arthur da Silveira Mello, Antonio Gonçalves de Mattos e Americo Wengrow Brazil. Segunda secção — Mesarios: Manoel Silvino Ferreira, Florindo Luiz de Sá Barbosa, Waldemiro do Amaral Costa, José Francisco dos Santos e João Ernesto Claud de Sampaio; supplentes: José Balhino de Assis, Joaquim Ferreira Magalhães, Carlos Fontoura de Oliveira Reis, José Bastos Guimarães e Antonio Furtado Morgado. Terceira secção — Mesarios: Doutor Raymundo Orestes de Aguiar, Leopoldo Baptista de Macedo, Alexandre Luiz Timoneo de Almeida, Francisco Alfredo de Oliveira Pereira e Leopoldo Manoel de Carvalho; supplentes: Vasco Martins Cardoso, Manoel Augusto de Siqueira, Antenor Alvares de Lima, Antonio Augusto Ferreira e Joaquim de Oliveira. Quarta secção — Mesarios: Arthur Aulishoa, Carlos Octaviano de Souza Alvaro Araujo da Conceição, Julio Henrique Carmo e Augusto Cesar de Carvalho Menezes; supplentes: Antonio Rodrigues Pinto, João dos Santos Teixeira, João José da Silva, Adriano Alves Bastos e Attico de Oliveira Rocha. Quinta secção — Mesarios: Agostinho da Silveira Mendonça, Nerval José Gonçalves Lisboa, Carlos Octaviano de Souza França, Arthur Ferreira Bastos e Ro-

dolpho Evaristo de Oliveira; supplentes: Alvaro Pery de Campos, Araldo Brazilio de Almeida, Francisco Xavier Martins da Costa Junior, Carlos Pinto de Sá Junior e Eduardo Gonçalves Dias. Sexta secção — Mesarios: Antenor Bueno da Silva, Arlindo da Costa Ramalho, Octavio da Costa Azevedo, Paulo dos Santos Silva e Mario Rodrigues da Cruz; supplentes: Jocelyn Murray, José Carvalhaes Pinheiro, Virgilio Couto, Diogo Harthley e Antenor Leal. Nona Pretoria — Primeira secção — Mesarios: José Deocleciano Gomes, José Marcellino Vasconcellos Ramos, José Rockert, Francisco Mendes Ribeiro, Octavio Alves Barroso; supplentes: Luiz Carneiro Vianna, José Vitalito Martins, José Antonio Patrocínio Pinheiro, Quirino Izidoro da Conceição e Valeriano Innocencio do Couto. Segunda secção — Mesarios: Raul Duprat, Arlindo Barbosa, Alberto José Ladislão, major Cícero Heredia e capitão Oscar Joaquim Lopes; supplentes: Ramiro Ferreira Carneiro, José de Sá Bastos, Manoel Macedo Costa, Manoel Simplicio Ferreira e coronel Bernardino José Teixeira. Terceira secção — Mesarios: João Burgos, doutor José Maximiano Gomes de Paiva, doutor Abelardo dos Reis, Augusto Cesar Duque Estrada Bastos e Alvaro Antunes Baptista; supplentes: Francisco de Assis Barros, Candido Luiz Ribeiro, doutor Alfredo de Sá Pereira, doutor Galba Machado Silva e Leonidas Martins. Quarta secção — Mesarios: Arthur Pereira do Amaral, Rodolpho Pereira de Mattos Machado, Joaquim José de Barros Junior, José Americo Machado e Carlos de Magalhães Bastos; supplentes: Oscar Lact Brandão, José Americo Machado, Colatino da Silva Reis, Manoel Brazilio e Venacio Gonçalves. Quinta secção — Mesarios: Aristides Motta, Carlos Augusto Pinho de Araujo, Edgard Pinto Ribeiro Duarte, Marceionilho Corrêa de Toledo e Augusto Cesar Fernandes Dias; supplentes: Verissimo Caetano Martins, Ernesto Ferreira Carneiro, Joaquim Xavier Coelho Betancourt, Ernesto Augusto Lopes e Paulo Pio Vaz. Decima Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Antonio Carlos de Mello, Luiz da Silva Brandão, capitão Bernardo Felipe da Silva e Souza, capitão Aribas Pimentel e Annibal Lacerda Brandão; supplentes: Dario de Carvalho, Francisco Ernesto da Silva Chaves, Francisco Carvalho, Brocardo Egydio de Carvalho e Clodoaldo Rodolpho Guimarães. Segunda secção — Mesarios: Augusto Candido Xavier Cony Junior, Adel Nunes da Silva, doutor Mario Freire, Mario Torres de Almeida e Domicio Duarte Silva; supplentes: Gregorio José da Silva, Francellino José da Silva, Pedro Ferreira Gomes, Getulio José de Oliveira e Hasberg de Souza Pinto. Terceira secção — Mesarios: José Mendes Pereira, Antonio Lino da Cunha, Annibal Fernandes Pinheiro, Luiz Laure-França e coronel Jose Pinto Guimarães; supplentes: João de Deus Ferreira Menezes, doutor Arthur Miranda Ribeiro, Bento José Torres, Custodio Pereira de Lima e João Ferreira Cavalcante. Quarta secção — Mesarios: padre Ricardino Arthur Séve, João Alexandre Senna, João Antonio Pereira Duarte, João Xavier Bastos Junior e Antonio de Castro Ventura; supplentes: Ernesto Cony, Augusto Carlos Camisão de Mello, João Teixeira Miranda, capitão Antonio da Fonseca Lobo e João Capistrano Nunes. Quinta secção — Mesarios: Anto-

nio Egydio de Barros Campello, Lauro Ozorio Guimarães, Americo Poda, Sebastião José Corrêa e Gregorio Nunes da Fonseca; supplentes: José Antonio Machado, Salvador Ferreira de Carvalho, José Luiz dos Santos Lima, Eduardo Francisco Salles e João Ribeiro. Catalão. Decima primeira Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Seraphim Ramos Caldeira, Joaquim José Rodrigues, José Garcia Passos, Nelson Cerqueira e João Bento Alves; supplentes: doutor Antonino Augusto Ferrari, Gil Pereira de Almeida, José Joaquim de Siqueira, Francisco Gomes da Cunha Oliveira e Angelo Pereira Samico. Segunda secção — Mesarios: Antonio Magalhães Alves, Edgard do Nascimento, Possidonio Alves da Silva, Oscar Pedro Brum da Silveira e José Martins Monteiro dos Santos; supplentes: Miguel Vicente Vallim, Roberto Macedo Guimarães, Bento Ribeiro, Manoel do Nascimento, Vaccani e José Carlos Rodrigues Junior. Terceira secção — Mesarios: José Francisco Rodrigues, João Bento Nery Cadaval, Augusto de Paula Bahia, Guilherme Cunha e Norberto Carlos da Silva; supplentes: Lucas Ferreira Salles, Manoel Martins Codorniz, Antonio Alves de Souza Machado, João Peixoto e José de Oliveira Lopes. Quarta secção — Mesarios: Antonio Villela, Francisco Camarati, José Marques Pires Vaz, Matheus Victor dos Anjos e Manoel Antonio Bessa; supplentes: Antonio Augusto Cardoso de Almeida, Antonio Joaquim Eriz, Alvaro Eugenio da Silva, Eduardo Marcellino de Castro e Manoel Borges de Aguiar Costa. Quinta secção — Mesarios: Manoel Luiz Fiel Gonçalves, Henrique Cardone, doutor Julio da Silveira Lobo, Jacintho Pedro Ferreira e Seraphim Carlos Vianna; supplentes: Francisco Justino de Almeida, Raul de Brito Chaves, Ubirajara Brazil, de Almeida, Hemeterio José dos Santos, e Alonso Gonçalves Mendes. Sexta secção — Mesarios: José Walter de Souza, Antonio Francisco de Paula, Mario Macedo Tavares Cid, Raul Cerqueira e Antonio Evangelista Duarte; supplentes: Francisco Rodrigues Vianna, Climerio Gonçalves Maia, Adolpho Macedo Tavares Cid, Esmeraldo Leocadio da Conceição e Luiz Carlos Freitas Junior. Setima secção — Mesarios: doutor Jorge Emilio Dyott Fontenelle, doutor Josino de Araujo Medeiros, Octavio Guedes de Carvalho, Alvaro Gonçalves Mendes e Augusto Vieira de Mello; supplentes: Alberto Soares, Alberto Navarro Pinheiro Meirelles, coronel Alexandre Dyott Fontenelle, Nelson Cardoso dos Santos e Francisco de Araujo Reis Vianna. Oitava secção — Mesarios: Manoel Diogenes de Magalhães, José Teixeira da Costa, Francisco Thiago Alves, Francisco Ramos Telles e João Bento de Magalhães; supplentes: João Pinto de Vasconcellos, Gastão de Avila Goulart, Cezar Leite de Freitas, Ernesto Damiant e Fabriciano Freire de Andrade Lima. Decima segunda Pretoria — Primeira secção — Mesarios: Antonio de Oliveira Neves, Olympio de Oliveira Neves, Josino Adalberto Coelho, Octavio de Oliveira; e doutor Nicolão Rodrigues dos Santos França e Leite; supplentes: Francisco Brignovo, Manoel Vieira Paim Pamplona, Antonio Luiz do Rosario, Henrique Teixeira dos Passos e Antonio José Dias Junior. Segunda secção — Mesarios: doutor Emy-

gdio José Ribeiro, João Lopes de Queiroz Vieira, capitão Evaristo Luiz Camaragipe, Alfredo Corrêa Coutinho e Antonio Ferreira Carneiro; suplentes: capitão Feliciano Meirelles Alves Moreira, Othon Madeira, José Maria de Mattos Gouvêa Guahyba, Augusto Lopes Gabriel e Alberto Ribeiro de Carvalho. Terceira secção — Mesarios: Jayme José Dias Corrêa, Adolpho Rino, José Augusto Ferreira, Manoel Coelho Moreira e Perycles Eugenio Leal; suplentes: Paulino José da Silva, Oscar Vieira da Costa, Manoel Augusto dos Santos Coimbra, Canuto Xavier de Assis e João da Silva Torres. Quarta secção — Mesarios: João Frederico Brauns, Genesio Igualemy de Carvalho, Astolpho Freire, Orestes Fonseca e Ernani Baptista Pereira; suplentes: Astolpho Freire Filho, Aceacio Buarque de Gasmão Filho, Bueno Ferrão de Figueiredo, Guilherme Frederico Brauns e Alvaro Xavier. Quinta secção — Mesarios: Sylvio de Carvalho, Mario Ferreira Godinho, Albino de Souza Pinheiro, Rodolpho Soares Botelho e Olívio da Gama Ribeiro; suplentes: Fernando Rillo Ferreira Junior, Miguel Pinto Vieira, Antonio Martins Paes, José Rodrigues de Carvalho e Nestor Augusto Nascentes Coelho. Sexta secção — Mesarios: João Oscar Lapa Pinto, capitão Joaquim da Cunha Ribas, Guilherme Gonçalves Valente, José Villalba e Franklin Ignácio de Castro; suplentes: Sebastião Vieira Rebello do Amaral, João Pedro do Espirito-Santo, Francisco Antonio Teixeira Leite, João Victoriano Cezar de Azevedo e João Ignácio do Espirito-Santo. Setima secção — Mesarios: José Bandeira Brandão, Sylvestre Gonçalves de Andrade, Alfredo Carlos Ribeiro, Aristeu Soares Baptista e Mario Gonçalves da Cruz; suplentes: Eucherio Rodrigues, Oscar de Castro Neves, José de Souza Abalo Junior, Carlos Dias Medronho e Manoel Augusto Dias Leite. Oitava secção — Mesarios: João Cezar da Silva, José Machado Monteiro, Francisco Sebastião da Silveira, Frederico Candido de Oliveira e Francisco de Souza Carneiro Junior; suplentes: José Batalha, Augusto Miranda, Aristides Drummond de Lemos, José Militão Henrique Soares e Samuel Guimarães. Nona secção — Mesarios: João Vieira França, Alberico Dias de Moraes, Olegario Pedro Ribeiro, Henrique Francisco de Almeida e Zacharias Medeiros Guimarães; suplentes: Adelino Gonçalves de Campos, João Pinheiro da Silva, Antonio Caetano de Carvalho, João Joaquim da Neves e Miguel de Andrade Silva. Decima secção — Mesarios: José Rodrigues Pedra, Francisco Ferreira Braga, Antonio Pinto da Silva Valle, Antonio Soares Botelho e Agenor Fausto de Souza; suplentes: Sebastião Floranbel da Conceição, Euzebio Augusto Esteves, Panteleão José Capote, Americo José Martins e Carlos Travassos. Decima terceira Preforia — Primeira secção — Mesarios: Alberico Freire de Sant'Anna, Mario Ramos, Balthazar Paulista dos Santos, Bellarmino Moura de Souza e Nuno Freire de Sant'Anna; suplentes: João Marques dos Santos, Modestino de Oliveira Maia, Estevão José da Camara, Pedro Vara da Costa Senra e Fabio Moraes do Souto. Segunda secção — Mesarios: Paulino Augusto Vieira, Antonio de Souza Coelho, José Alves Chavantes; tenente-coronel Hono-

rio Figueira e Antonio Laranjeira da Silva; suplentes: Domingos José Meirelles, Abrahão Lincoln Teixeira Nunes, Fabio de Oliveira e Silva, Henrique Francisco Brochado Paulman e José Moutinho dos Reis Filho. Terceira secção — Mesarios: João Teixeira Barbosa, Lucio Carvalho Ribeiro, Alvaro José Nunes, Alfredo Badaró dos Santos (major), Alfredo Lourenço de Souza Bastos; suplentes: Arthur José Baptista, Dario Teixeira de Novaes, Sevola de Senna, Presciliano Neiva Bandeira, Alfredo Berreto Pereira Pinto. Quarta secção — Mesarios: Ben'ô de Barros Pimentel, João Baptista Braga, José Caetano Mafazô, Januario Cordeiro de Oliveira e Antonio da Silva Lobo; suplentes: Domingos Neiva Bandeira, Dyonisio José Oswaldo de Menezes, José Soares Barbosa Junior, José Carlos de Azevedo e Joaquim José da Silva. Quinta secção — Mesarios: Norberto Martins Vianna, Hemeterio José Pereira Guimarães, Oscar da Costa Feijó, Agostinho Dias Nunes de Almeida e Evaristo Rodrigues da Costa; suplentes: Authiberto Ottilio José da Costa, Antonio Maria da Silveira Mattoso, José Fernandes Granja Junior, Antonio Palmeira Junior e Fidelis José Marques Corrêa. Sexta secção — Mesarios: Wenceslão Barcellos, Salathiel de Assumpção, Candido Brandão de Souza Barros Junior, Belmiro da Silva Figueiró e Manoel Fernandes Pinheiro; suplentes: Simão Luiz Pires Ferreira, Turibio Freire de Lima e Silva, Carlos Henrique Pereira e Souza, Arthur Evaristo de Souza Franga e Joaquim Pereira de Faria Mattoso. Decima Quarta Preforia — Primeira secção — Mesarios: José Jacintho da Silva, Ambrosio Cardoso, Francisco Amado Machado, Ayres Pinto Reymão e Felizardo Pereira de Novaes; suplentes: Hygino Pereira de Novaes, Antonio Barbosa de Araujo, capitão Samuel Carvalho de Oliveira, Antonio Corrêa Barbosa Junior e Luiz Amado Machado. Segunda secção — Mesarios: Luiz Pinto Reymão, Francisco Pereira Braga, Ignácio Brígido de Novaes Machado, Carlos Pedro Barbosa e João José dos Santos; suplentes: Alvaro Pereira da Rocha, Ezequiel de Novaes Machado, tenente Celso Ramos Romero, Edgard Romero e Ernesto Leão. Terceira secção — Mesarios: Rodolpho Carvalho Lima, Luiz Gonçalves Serra, Manoel Ricardo de Souza, Honório da Silva Amaral e Albano da Ressurreição Reis; suplentes: Moysés Rangel, Emigílio Genaro da Fonseca Almeida, Francisco de Assis, coronel Antonio Joaquim Vieira e doutor Francisco Leopoldino Gonçalves Lima. Quarta secção — Mesarios: Horacio Rispoli, Samuel de Paula Cabral Velho, Frederico José de Aquino, Luiz S. dos Santos e Sebastião Ferreira Drummond; suplentes: Antonio Euzebio Fortes, José Rodrigues da Fonseca, José Dantas Himalaya, Guilherme Rego de Oliveira e Honório Rabello Junior. Quinta secção — Mesarios: Manoel Coelho Lago, Cypriano Carvalho de Oliveira, José Borges da Fonseca, Jeronymo Jacintho de Oliveira e Adolpho Nascimento Silva; suplentes: João Carvalho de Oliveira, João Guerra Fragoso, Alberto Jacintho da Silva, Manoel Ferreira da Silva e Albino de Sant'Anna Rosa. Sexta secção — Mesarios: Augusto Gentil de Albuquerque Falcão, Jeronymo Pinto da Fonseca, Archânjo Alves Netto, Eugenio da Silva Moutello e Odilon Ribeiro de Medeiros; suplentes: João José Bravo Filho, Ernesto Franca Barbosa, Antonio José Gonçalves, Albano Pinto da Fonseca Marques e Luiz de Oliveira Passos. Setima secção

— Mesarios: André Luiz da Rocha, José Militão de Sant'Anna, Aristides Tavares Carrollo, Eduardo Antonio Rangel, Agostinho Marques de Gouvêa; suplentes: Carlos Augusto Franco, Januario Pinto de Azevedo, João Baptista de Ornellas, Joaquim Eloy da Penna Mattoso e Antonio José de Sant'Anna. Decima quinta Preforia — Primeira secção — Mesarios: Manoel de Souza Martins, Francisco José de Moraes, João Baptista Marques de Oliveira, Hemeterio Pereira Gomes e Antonio Xavier Malheiros; suplentes: doutor Bernardo de Mattos Trindade, Raymundo Nina Rosa, Antonio Marques de Oliveira, Oscar Telles de Oliveira Azevedo e João Pimentel da Conceição. Segunda secção — Mesarios: Americo Marcellino de Carvalho, José Luiz Martins, Manoel Garcia Junior, Candido da Costa Magalhães e José Maria Ribeiro; suplentes: Manoel Elias de Freitas, Francisco Solano de Araujo, Theodomiro Agripino de Souza, Marcellino Affonso Adialaz e Antonio José de Carvalho. Terceira secção — Mesarios: Alvaro de Castilho, José Justiniano Cardoso de Carvalho Filho, Manoel Teixeira da Costa, Victorino da Costa e Saturnino Carneiro da Silva; suplentes: Francisco Ferreira da Silva, José Tinoco de Carvalho, Wiro de Oliveira, Leovelgido Antonio Damasio e Agenor Augusto da Silva Moreira. Quarta secção — Mesarios: Deocleciano Telles de Menezes, Horacio da Costa Ferreira, Maximiano da Costa Baptista, José Fernandes da Silva e Paulo de Vasconcellos; suplentes: Salustio Benicio da Silva, Augusto da Silva Gomes, João de Souza Coutinho Filho, José Gomes de Macedo e João Cyrillo da Silva Gomes. Quinta secção — Mesarios: doutor Severiano de Andrade Cavalcante, Octavio Vieira de Souza, João Ambrosio do Nascimento, capitão Antonio José de Oliveira e João Antunes Ferraz; suplentes: Ignácio Nascimento de Andrade, Agnello Pinto de Vasconcellos, José dos Reis Dantas, Tobias Pereira do Amaral Costa e capitão Manoel de Almeida Costa. Sexta secção — Mesarios: doutor Antonio Eugenio Richard Junior, Antonio Perpetino Coelho, Placido Meirelles do Almeida Reis, Firmo Dias Proença e Antonio Henrique Coelho da Silva; suplentes: Manoel Teixeira da Silva Junior, Alfredo Baptista Susano, Aldemar Cunha, Euclydes Ferreira de Araujo e José Thomaz de Oliveira. Setima secção — Mesarios: João Viviani, João Gualberto do Amaral, Mylles Baptista da Motta, Augusto Francisco Soares e Bazilio Evaristo Rodrigues; suplentes: João José da Silva, Antonio Aarão de Oliveira, José Francisco Cardoso, Francisco Gonçalves Leonardo e Bernardo dos Santos Vieira. Oitava secção — Mesarios: Manoel Hilario da Conceição, doutor Honorio Pinus Chaves, doutor Olympio dos Santos Pimentel, Gregorio José de Andrade e João Pedro de Assumpção; suplentes: Antonio da Costa Barros Sayão, Hygino Manoel Gomes, João Duarte Moraes Junior, José Soares de Campos e Plinio dos Santos Guimarães. Nona secção — Mesarios: Manoel Felippo Thiago, João Manoel Alves, Alexandre Bispo Xavier, Francisco Luiz da Nobrega Filho e Clarindo da Silva Amaral; suplentes: Alípio José do Nascimento, João Barros, André Jorge da Rocha, Thiago José de Andrade e José Fernandes de Carvalho. Decima secção — Mesarios: Lindolpho de Oliveira Pimentel, Pedro José dos Santos, Arthur José de Magalhães, Alberto Aeylino de Oliveira e An-

tonio Francisco Brazil, supplemtes: doutor Raul da Silva Amaral, Perminio Gaspar Gonçalves, Leopoldo Antonio Domingues, José Antonio da Araújo e Tancredo Guerra Pires. Decima primeira secção. — Mesarios: Ignacio Nelson de Castro, Antonio Francisco Lopes, Angelo Malbias Raposo, Antonio Gaspar Gonçalves e Ambrosio Garcia Terra; supplemtes: Benedicto Cornello de Oliveira, Braz Monteiro de Barros, Alexandre Herculanio de Carvalho Castro, Alaim Carlos da Luz e Arnaldo da Costa Braga. Decima segunda secção. — Mesarios: Esperidião Antonio de Souza, Antonio Ramiro da Rosa, Justiniano Cardoso de Assumpção, Miguel Alberto da Silva e João Rodrigues da Silva; supplemtes: Francisco Pereira Mirandella, Augusto Moniz, Eduardo Antonio Ferreira, Antonio Francisco Peixoto e Silvano Carlos Dias. Decima terceira secção. — Mesarios: João Francisco da Silva, Euclides Cardoso Justo, José Telles, João Baptista Ramos e José Faria de Almeida; supplemtes: Rodrigo Domingos Pereira, Eduardo Francisco da Silva, Marcos da Silva Mendes, Antonio Soares de Assumpção e José Joaquim Pereira Machado. Decima quarta secção. — Mesarios: Firmo Botelho Machado, Francisco Joaquim Mendes, Antonio Ferreira da Costa, Firmo de Paiva Gomes e Antonio Francisco de Siqueira; supplemtes: Manoel Antonio Teixeira Dias, João de Freitas Cardoso, Pedro Francisco de Siqueira, Francisco de Paula Pinto e Benedicto Scraphim Ferreira. Decima quinta secção. — Mesarios: Jorge Corrêa de Araújo, José Pereira de Oliveira, José de Macedo Paes, Antonio Ferreira da Silva e Adolpho de Castro Pinto; supplemtes: José de Souza Barros, João José Vieira, Joaquim Brasilino Freire de Moura, Antonio José Souza e Quirino Francisco de Siqueira. Exceptuada a primeira secção da Primeira Pretoria, em que por terem recebido os votos apenas em nove nomes houve necessidade de se proceder a segundo escrutinio para o para o lugar de quinto supplente, conforme acima se declara, em todas as outras secções da mesma pretoria e das demais, procedeu-se á eleição dos mesarios e supplemtes, votando em dous nomes cada membro da junta que tinha direito de voto e só aquellas em que houve empate fez-se o sorteo que deu o resultado acima mencionado. E achando-se por essa forma eleitas todas as mesas eleitoraes do Districto Federal, que devem servir nas eleições federaes de trinta de janeiro de mil novecentos e quinze, bem como em todas as eleições federaes que se realizarem neste districto durante a proxima legislatura de mil novecentos e quinze a mil novecentos e dezeseite inclusive, o doutor presidente declarou findos os trabalhos da junta. E para constar eu, Francisco de Andrade Silva, primeiro procurador da Republica do Districto Federal, servindo de secretario na forma da lei, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, foi assignada pelo mesmo doutor presidente e demais membros da junta que tomaram parte nos trabalhos, commigo secretario, que a escrevi. — Dr. *Sylvio Leitão da Cunha*, presidente. — *Pedro Moutinho dos Reis*. — *Domingos Corrêa de Sá*. — *Zacharias Ferreira Maia*. — Dr. *Joaquim Abilio Borges*. — *Ernesto Gomes de Castro*. — *Alexandre Dyott Fontelle*.

PROTESTO DO SR. CORONEL HONORIO PIMENTEL, A QUE SE REFERE A ACTA ACIMA

«Exmo. Sr. presidente e mais membros da Junta Organizadora das Mesas Eleitoraes. — Diz o art. 12 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905: «Reunida a junta, é permitido a grupos de trinta eleitores, diminuido para vinte e cinco pelo art. 9º do decreto n. 2.419, de 11 de julho de 1911, pelo menos, fazer a indicação de mesarios para as secções a que pertencerem, por meio de officio, dirigido á referida junta e pessoalmente entregue por qualquer dos seus signatarios, o qual cobrará recibo em que se mencionará a data da entrega e o numero de assignaturas que o firmam.» Seis paragraphos relativos ao artigo 12, acima citado, estabelecem o criterio a obedecer na confecção das listas contendo assignatura de eleitores para a indicação dos mesarios. Dentre esses paragraphos citamos o seguinte: «§ 2.º Além do reconhecimento das firmas nos termos do § 1.º, cada eleitor juntará prova de alistamento e residencia na respectiva secção eleitoral... A prova de residencia na secção respectiva será feita pelos meios estabelecidos, para a de residencia nos municipios no processo do alistamento de que trata o artigo 18, § 3º, do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.» Pelo § 3º do art. 18, deste decreto a prova de residencia será: «A de residencia, por attestado de qualquer autoridade judiciaria ou policial do respectivo municipio, e, no caso de recusa, por declaração de tres cidadãos commerciantes ou proprietarios residentes no mesmo municipio.» Constando ao abaixo assignado que organizadas foram sem satisfazer ás exigencias da lei as listas contendo assignaturas falsas de individuos não residentes no districto de Santa Cruz; constando-lhe ainda mais que, com estas listas, ha quem pretenda illudir a boa fé da Junta Organizadora das Mesas Eleitoraes, para ver si consegue alcançar a nomeação de pessoas determinadas, para os cargos de mesarios das 7ª e 8ª secções da 15ª Pretoria, o abaixo assignado, em nome da moralidade e da lei, protesta perante essa junta, pedindo não sejam accedidas as listas que forem apresentadas e relativas ás 7ª e 8ª secções da 15ª Pretoria. E por que protesta o abaixo assignado? Porque ao seu conhecimento chegou que assignam essas listas os eleitores Agapor Teixeira da Motta, Alberto de Oliveira, Antonio Campineiro Rodrigues, Antonio da Costa Braga Junior, Antonio Luiz Rodrigues, Antonio Policarpo da Silva, Alvaro Ferraz Fernandes, Arlindo Pereira Leite, Beraldo José da Silva, Carlos da Costa Martins, Carlos Pery de Linde, Canuto Mendes de Lima, Custodio Joaquim, Elias Francisco de Paula, Gustavo José Luiz do Bomfim, Julio Baptista Gonçalves, Manoel Gomes Arruda, Nicoláo Miguel Magdelany, Nagib Miguel Magdelany, Octavio Xavier de Siqueira, Praxedes Gaspar Gonçalves, Valerio José de Castro, Ananias Nascimento Porto, Elias Miguel Magdelany, Francisco Pio Pereira, Hedefonso José Correia, Joaquim Alves Antunes, Lauro da Silva Pinto, Ponciano da Costa Nunes, Sebastião de Oliveira Nascimento, Armenio Basilio Cardoso Pires, Ambrosio Gonçalves Esteves, Simpliciano Augusto de Almeida, Manoel Felipe Thiago, José da Oliveira Barbosa, Joel Eugenio da Costa, Manoel Cardoso da

Silva, João José Raymundo, Manoel Guilherme Vayne, Domingos Martins Borges e Manoel Leocadio de Souza, os quaes, em face do § 3º do art. 18 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, estavam impedidos e estão impossibilitados de assignarem taes listas para os effeitos de nomeação de mesarios, porque não tem casa de residencia na respectiva secção eleitoral, conforme provado está pelo documento passado pelo Sr. Dr. delegado de policia do 27º districto policial, que junto ao presente protesto. Ainda, de perfeito accordo com o firmado pelo § 3º do artigo 18 do decreto supra, junto se acha um outro attestado passado por negociantes e proprietarios em Santa Cruz e que se acha de inteiro accordo com o attestado passado pela autoridade policial. Ainda mais, junto se encontra um terceiro attestado, passado pela autoridade policial do 25º districto (Campo Grande), e por onde se vê que reside nesso districto e não em Santa Cruz, os eleitores Domingos Martins Borges, Pedro Joaquim do Nascimento, Thomaz Rodrigues do Nascimento, Antonio João da Paixão, José Dias Machado, Mario Augusto Gomes, Manoel Guilherme Vayne, João José Raymundo, Antonio Gaspar Gonçalves, Manoel Cardoso da Silva, Custodio Joaquim, Praxedes Gaspar Gonçalves, Valerio José de Castro, Ananias Nascimento Porto, Ponciano da Costa Nunes e Sebastião de Oliveira Nascimento. Isso bastaria para inutilizar taes listas. Mas, o abaixo assignado protesta ainda mais contra o modo de reconhecimento dessas firmas. Alguem chamou a attenção do Sr. juiz federal, pedindo notificar os tabellães, prevenindo-os de que não deveriam reconhecer as firmas dos eleitores que foram então mencionados, sem que constasse dos seus livros de firmas os nomes desses eleitores. Tinha-se em vista e era objectivo principal evitar a fraude e a falsificação. Esse mesmo que se dirigia á digna autoridade judiciaria, ao que nos informaram, tendo de reconhecer as firmas de seus amigos, que, seja dito entre parenthesis, já não podiam assignar, por não residirem nas respectivas secções eleitoraes, lançou mão de um processo digno de imitação por todos aquelles que pretenderem reconhecer firmas verdadeiras ou falsas, pouco importa, e que não constarem dos livros de qualquer tabellão; assignada uma lista indicando o eleitor fulano para mesario, foi tirada uma cópia dessas assignaturas em uma folha de papel, sendo essas firmas abonadas por duas pessoas, collocada a cópia das firmas no livro do tabellão, e reconhecidas as das listas que chegaram depois porque o original era muito semelhante á cópia! E contra isso que protestamos energeticamente, para que se saiba de vez quem procura desmoralizar os assumptos relativos a questões eleitoraes. Sabem todas as pessoas de bom senso que não será possível, nem provavel, que se trouxesse todos os eleitores de Santa Cruz, a Capital, para, fazendo despesas, deixarem os nomes ou melhor as firmas nos livros de um tabellão, quando restava esse processo novo descoberto por uma pessoa que, com isso, demonstrou possuir bastante intelligencia. O tabellão reconheceu as firmas porque eram semelhantes ás cópias abonadas. Mas, não ha de ser por certo o maior interessado nessa questão; quem, merecendo fé, venha assignar á junta, que taes cópias abonadas contem firmas da propria junta

dos eleitores. A junta facilmente concluirá comnoso que o reconhecimento de firmas por esse processo, em questões eleitoraes, é a porta aberta, francamente aberta ao desvirtuamento completo do espirito da lei. O abaixo assignado, em nome da moralidade do regimen e tambem em nome da lei protesta energicamente contra taes reconhecimentos de firmas, que não podem merecer fé, e sobretudo, protesta perante essa junta, pedindo não sejam aceitas as listas das 7ª e 8ª secção da 15ª Pretoria, porque ellas não satisfazem o que preceitua o § 3º do art. 18 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914. — *Honorio dos Santos Pimentel*.
(Acompanhado de quatro documentos.)

O Dr. Sylvio Leitão da Cunha, 1º suppleto do juiz substituto da 1ª Vara Federal o presidente da Junta Organizadora das mesas eleitoraes, pelo presente faz publico os nomes dos cidadãos eleitos a 30 de dezembro proximo findo para as mesas que tem de funcionar na eleição federal a realizar-se no dia 30 de corrente e nas demais que se effectuarem, durante a legislatura de 1915 a 1917, inclusive, conforme determina o art. 69 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1910.

PRIMEIRO DISTRITO

PRIMEIRA PRETORIA (CANDELAIA)

Primeira secção

Local — Repartição Geral dos Telegraphos.
(lado do mar)

Mesarios:

Coronel João Fonseca Ribasiro Bastos.
Coronel Damasio de Oliveira.
Major Alvaro de Moniz.
Alfredo Baptista Cabral.
Dr. Sylvio da Motta Rabello.

Supplentes:

Commendador Cezar Augusto de Carvalho.
Ernani Lod ly Batalha.
Ernani Francisco Borges.
Luiz Lopes Pequeno.
Alamiro Mendes.

Segunda secção

Local — Museu Commercial (praça Quinza de Novembro)

Mesarios:

Luiz Pio Duarte Silva.
Corintho Fonseca.
Francisco Ennes Ortiz.
Horacio Ramos Machado Junior.
Aristophanes da Silva Lima.

Supplentes:

Pedro Lopes Pequeno.
Antonio João Teixeira.
Rodolpho Pinto Fontes.
Antonio Barbosa.
Antonio Alves da Silva Porto.

Terceira secção

Local — Caixa de Conversão (rua Primeiro de Março)

Mesarios:

Major Theodoro Lobo.
Affonso Cesar Barlaiaqui.
Pedro Francisco Borges.
Joannico de Araújo Vianna.
Alcobiades Gomes Cabina.

Supplentes:

Dr. Pedro Leão Velloso Filho.
Arthur Innocencio Machado.
Alfredo Lod ly Batalha.
Octavio Guimarães.
Zacharias Borba dos Santos.

Quarta secção

Local: Posto do Corpo de Bombeiros (Rua do Mercado)

Mesarios:

Lindolpho Nigro.
Antonio Baptista Ramos Bettencourt.
Dr. Antonio Arruda Beltrão.
Adolpho Gomes Ferreira Maia.
Celestino José Martins.

Supplentes:

Bernardo Affonso Pereira Nunes.
Augusto Pereira Maia.
Adriano Joaquim Ferreira.
Antonio Pereira Valla lo.
João Pedro da Silva.

Quinta secção

Local: Armazem de Bagagens da Alfandega

Mesarios:

Coronel Carlos Thomaz Pereira.
José Thomaz Gomes.
Antonio Barroso Fernandes.
Carlos Senesal de Goffredo.
Antonio Annibal de Albuquerque.

Supplentes:

José Pereira Dormon I.
Dr. Americo Galvão Bueno.
Adalberto Frederico Banck.
João Luiz Pereira.
Manoel da Silva Corrêa.

Sexta secção

Local: Repartição Geral dos Correios

Mesarios:

Arthur Pinio Coelho.
Francisco Ferrari.
Dr. Renato Guimarães da Souza Lopes.
Cypriano José Dias de Carvalho.
Camillo Alberto Bulle.

Supplentes:

Izidorio E. Kohn.
Fortunato Erasmo Contardo.
José Pinto Ferreira Morado.
José Moreira Menozes.
Nicolau Santory Couto.

Setima secção

Local: Guarda-moria da Alfandega

Mesarios:

Francisco Ferreira Campos Junior.
José Lino de Oliveira Leite.
Camilo de Souza Guimarães.
Elesbão Werneck do Nascimento.
Paulo Lavra for.

Supplentes:

Dr. Manoel Lavrador.
Dr. Joaquim Pedro de Oliveira Alcantara.
Dr. Joaquim da Cunha Bello.
Manoel Theolin Lobo.
Pedro Corino de Araújo Ferreira.

Oitava secção

Local — Agencia da Prefeitura (Candelaria)

Mesarios:

Pedro da Mendonça Telles.
Alberto Palhares.
Galdino Nunes Barreto.
Benedito Juventino.
Mário de Souza Galvão.

Supplentes:

Cicero Gabriel da Trindade.
Carlos Moreira.
Josué de Medeiros.
Alfredo José Soares.
Amancio Amorim.

Nona secção

Local — Edificio da 1ª Pretoria

Mesarios:

Hugo Lopes.
João Bispo de Menezes.

Flamínio Flexa de Andrade.
Pedro Leopoldo dos Santos.
Alfredo Varella.
Supplentes:
Hypolito Gloria Alves.
Valerio Mascarenhas.
Luiz Francisco Romeiro.
Alfredo J. Tavares.
João Licio Malafaya.

SEGUNDA PRETORIA (Santa Rita)

Primeira secção

Local — Escola Affonso Ponna, rua Camerino,
(Sala da frente)

Mesarios:

Alceu de Faria.
Alexandre Fortunato Ferreira.
Moyses Zacharias da Silva.
Antonio Cyrillo de Lima.
Tanerado Godofredo de Araújo.

Supplentes:

Rozen lo-Maria Campos.
Pedro Felipe Floret.
Torquato Manoel dos Santos.
Antonio Francisco Fructuoso.
João Tertuliano Maziel Azamor.

Segunda secção

Local — Escola Affonso Ponna, rua Camerino,
(Sala dos fundos)

Mesarios:

Luiz Gabriel da Silva Mello.
Alvaro Baptista Seixas.
Alfredo José Vieira.
Marcellino Rodrigues de Azevedo.
João Carlos de Oliva Marinho.

Supplentes:

Raul Hypplito da Fonseca.
Eurico Antunes Marinho.
Waldemar da Cruz Mattos.
Francisco Monteiro.
Carlos Frederico de Albuquerque.

Terceira secção

Local: Externato Pedro II — Rua Marechal
Floriano Peixoto.

Mesarios:

Alvaro da Mattos Campista.
Climaco de Medeiros.
Lino Abriek de Medeiros.
Elydio Hypolito da Fonseca.
Fructuoso José Fernandes.

Supplentes:

Luiz Manoel Pires.
José Elias da Silva Junior.
Malaquias Pereira do St.
Antonio Dantas da Silva.
Augusto Telles de Oliveira.

Quarta secção

Local: Quinta Delegacia de Saude Publica
— Rua Camerino.

Mesarios:

Guilherme Felipe Floret.
Lucio Benevenuto.
Agostinho Antonio da Costa.
Olympio de Mattos Campista.
Amador Teixeira França.

Supplentes:

Manoel Pereira Madruga.
José Ignacio Leal.
Rangel Macedo Campos.
Thomaz Laureano da Costa Harreira.
Raul da Silveira Candeira.

Quinta secção

Local: Escola Moloto — Rua da Harmonia
(sala de meninos).

Mesarios:

João Lucinio da Silva.
Gervasio Antonio de Sá Carneiro.

Joaquim Leonardo dos Santos.
Seraphim Cabadas Pombo.
Joaquim dos Santos Vaz.
Supplementes:
Eduardo Henrique Schoruban.
Asdrubal Moreira.
Hermanno Soares Barbosa.
João Tavares Ferreira Junior.
Celestino Rodriguez Machado.

Sexta secção

Local: Escola Modelo - Rua da Harmonia
(sala de meninas).

Mesarios:

Antonio Barbosa Leal.
Salustiano Luiz da Costa.
Francisco de Almeida Santos Filho.
Vicente Ferreira.
Dionisio Anacleto Doria.

Supplementes:

Alvaro Nunes de Souza Porto.
João Pedro Sampaio.
Euclydes Motta.
João Bernardo Martis Esteves.
Vicente Ferreira Campos.

Setima secção

Local - Escola Modelo - Rua da Harmonia
(Sala dos fundos)

Mesarios:

Hippolyto José da Costa.
Carlos Candido Pecanha.
Pedro Ferreira do Vasconcellos.
José Xavier Lisboa.
João Ferreira Pitanga.

Supplementes:

Manoel da Silva Pereira.
Anesio Soares Cravo.
Antonio Francisco Dias Junior.
Alvaro Francisco Dionisio.
Francisco Cactano Das.

Oitava secção

Local - Estação telegraphica no Zumbi

Mesarios:

Manoel Gomes Nunes.
Hottylles Nunes.
Alfredo Pereira da Silva.
Martinho Bettencourt.
João Victorino dos Santos.

Supplementes:

Sebastião Alves Frazão.
Felinto da Silveira Primavera.
Manoel Abreu.
Gastão Leite Cabral.
Manoel Appareio Barcellos.

Nona secção

Local - Agencia do Correio do Galeão na Ilha
do Governador

Mesarios:

Antonio da Silva Reis.
Arthur Pereira Pires.
Justino Francisco Gomes.
Manoel de Carvalho Gomes.
Alfredo da Silva Reis.

Supplementes:

Joaquim Telles Moutinho.
Bernardino Moreira do Souza Pinheiro.
Veriano de Araújo.
Luiz de Carvalho Gomes.
Joaquim Pereira Ramos.

Decima secção

Local - Escola Municipal da Praia das Flei-
xeiras

Mesarios:

Jesus Santhes Reis.
Francisco José Fernandes.
José Victorino Teixeira.
Delphin Moura.
João Raulpho de Oliveira.

Supplementes:

João Corrêa de Mello.
Manoel Luiz Sayão.
Candido Elsbão da Silva.
José Joaquim Pacheco Junior.
Arthur Cesar da Fonseca.

TERCEIRA PRETORIA (SACRAMENTO)

Primeira secção

Local - Escola Polytechnica (saguão)

Mesarios:

Antonio Manoel de Sant'Anna.
Cyrillo Menezes dos Santos.
Paulo Vera Ramos.
Major Antonio Joaquim Lazaro Ferreira.
Julio Hamilton Ferreira D. Que Estrada.

Supplementes:

Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama.
Avertano Nogueira.
Theodorico Francisco da Cruz.
Jacintho Lopes Quintas.
João Teixeira Mendes.

Segunda secção

Local - saguão do Ministerio da Fazenda, an-
exo saguão da Escola de Bellas-Artes

Mesarios:

Capitão João Alves Salazar.
Gabriel Cerqueira de Carvalho.
Francisco Antonio Negro.
Alfredo Ferreira Chaves.
João Jacintho Loretti.

Supplementes:

Alfredo Barbosa Sampaio.
Dr. Jeronymo Maximo Nogueira Penido.
Antonio Menezes dos Santos.
Pedro Felix Pereira.
Pedro dos Santos Fragoço.

Terceira secção

Local - Secretaria da Justiça (saguão), praça
Tiradentes

Mesarios:

Alvaro José da Costa Paiva.
Benedicto da Azaredo Lopes.
Luiz Julio de Oliveira.
José Antonio Bernardes.
Alvaro Dacio Guimarães.

Supplementes:

Dr. Firmino de Oliveira.
João Gomes da Cunha Ripper Filho.
Dr. João Benjamin Ferreira Baptista.
Joaquim Ribeiro de Souza Peixoto.
Juvenal da Silva Ribeiro.

Quarta secção

Local - Escola Publica, rua da Constituição
n. 28

Mesarios:

Major Virgolino Antonio Proença.
Euclydes Noruega.
Armando Ferreira Alves.
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido.
Alfredo Dantas.

Supplementes:

Marcellino Vianna da Silva.
Manoel Pereira dos Santos.
Felippo Cardoso de Menezes.
Tenente Horacio Antonio Pestana.
Manoel das Chagas Neves.

Quinta secção

Local - Edifício da 3ª Pretoria, praça Tira-
dentes n. 77

Mesarios:

Vivaldo Moncorvo Franklin.
Euclydes Ribeiro de Souza Peixoto.
Antonio Pereira Soares.
Coronel Florenzio Rillo Ferreira.
Francisco Bellarmino da Silva Porto.

Supplementes:

Sebastião Godinho de Campos.
Capitão Joaquim Monteiro de Azevedo.
Domingos de Assis Sampaio.
Capitão João Pereira Martins Ribeiro.
Eugenio Cactano da Silva.

Sexta secção

Local - Agencia da Prefeitura do 3º distrito
- Rua da Carioca n. 32

Mesarios:

Julio Luiz Ferreira.
Bernardo Vieira da Costa.
Tenente Gustavo Bastos.
José Vieira da Cunha.
Dr. Manoel Alves da Silva Freire.

Supplementes:

Rento da Cruz Passos.
Tenente Arthur José Fernandes.
Capitão Francisco da Paula Chaves.
Manoel Martins Raposo Junior.
Henock Gonçalves Paim.

QUARTA PRETORIA (S. JOSE)

Primeira secção

Local - Edifício do Conselho Municipal

Mesarios:

Alfredo Nunes de Andrade.
Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque.
Joaquim de Souza Moreira Junior.
Virgilio Apollinario da Silva.
Francisco Reis

Supplementes:

Antonio Francisco de Souza Limociro.
Jorge de Souza.
Carlos Vaillant de Oliveira.
Carlos Santhiago.
Capitão Francisco Guerra.

Segunda secção

Local - Bibliotheca Nacional (saguão) - Aven-
ida Central

Mesarios:

Gaspar da Silva Guimarães.
André Cataldi.
Bento Francisco da Silva.
Felix Pereira Marques.
Raphael Gomes de Sant'Anna.

Supplementes:

Dr. Ludgero Feital.
Abel Posseiro Fontan.
Candido Costa.
Gustavo Adolpho Guimarães.
Manoel Clementino da Silva Vianna.

Terceira secção

Local - Pedagogium Municipal - Rua do
Passeio

Mesarios:

Major Francisco Salles de Carvalho.
João Baptista Ferreira Lima.
Mamedo Eduard de Souza.
Achilles Cesar Burlamaqui.
João Baptista Torres.

Supplementes:

Ariundo Noronha.
Henrique Brandão.
Luiz Antonio da Silva Mendes.
Luiz Gonçalves.
João José de Lima.

Quarta secção

Local - Imprensa Nacional - Rua Treze de
Maio n. 69

Mesarios:

Waldemiro Massaferrri Dias.
Arnaldo Mendes Lopes.
Tenente Carlos Frederico Pamplona.
Capitão Alberto Pereira Guimarães.
Alfonso de Azevedo Marau.

Supplentes:
 Virgulino José da Silva.
 Oscar Augusto Teixeira.
 Capitão João Estanislão Barbosa da Silva.
 Olympio Martins de Araújo.
 Honorio José Vianna.

Quinta secção

Local — Diario Official (Saguão) — Rua Treze de Maio

Mesarios:
 Capitão Marcellino de Araújo Penna.
 Antonio da Motta Lima.
 Manoel Soares.
 Capitão Acylino da Costa Jacques.
 Eugenio Fernandes de Araújo.
 Supplentes:
 Alfredo Fernandes Machafo.
 Moysés Pinto.
 Adolpho Nobre da Silva.
 Capitão Joaquim Couto.
 Guilherme Candido Pinheiro Filho.

Sexta secção

Local — Repartição Geral dos Telegraphos (lado do mar)

Mesarios:
 Joaquim Alfredo da Cunha Lago.
 Antonio Luiz da Costa.
 Jeronymo Gueles Teixeira Sobrinho.
 Tenente-coronel Hubens Alves do Valle.
 João Luiz Mendes.
 Supplentes:
 Coronel Antonio José da Silva Brandão.
 Thomaz Augusto de Andrade.
 Dr. Mario da Moura Salles.
 Francisco Alves Machado.
 Frederico Corrêa de Assis.

Setima secção

Local — Escola Publica Feminina — Rua da Misericórdia n. 50

Mesarios:
 Carlos Augusto Falter.
 João de Souza Espinola.
 Antonio Joaquim Machado da Cunha.
 Capitão Carlos Alberto da Fonseca Filho.
 João Veronesi.
 Supplentes:
 Djalma Adalberto Leal.
 Tenente Pedro dos Santos Lara.
 Nostor Moreira Alves.
 Capitão Joaquim Martins da Silva Lima.
 Francisco Sanches.

Oitava secção

Local — Escola Publica — Rua de S. José n. 41

Mesarios:
 Antonio Diniz.
 Capitão Alvaro de Castro.
 Virgilio Henrique da Silva.
 Francisco José Vieira de Sá.
 Alcino Posses Fontan.
 Supplentes:
 Raul Leite de Vasconcellos.
 Armando Carvalho.
 Xenophontes de Azevedo Cavão.
 Major Mancel da Pinho França.
 Major Domingos Raphael Lourenço.

QUINTA PRETORIA (SANTO ANTONIO)

Primeira secção

Local — Tribunal do Jury — Rua da Relação

Mesarios:
 Antonio Brandão.
 Antonio Ferreira Madureira.
 José Joaquim Ferreira Junior.
 Hygino da Silva Pereira.
 Ernesto Felipe Nery.

Supplentes:
 Horacio Antonio Teixeira.
 Manoel do Amaral Segurado.
 Diogo Ferreira Barbosa.
 Luiz Gonçalves da Fonseca.
 Gil Augusto Sequiera.

Segunda secção

Local — Efficio do Forum — Rua dos Invalidos n. 152

Mesarios:
 Dr. Augusto do Amaral Peixoto.
 Gabriel Alves de Lima.
 José Rodrigues Cabral Noya.
 Albano José do Miranda.
 Frederico Azevedo.
 Supplentes:
 Antonio Paula Nunes Pinheiro.
 Gastão Teixeira.
 Carlos Barreto.
 Antonio Vieira da Silva.
 Orsinio Rodrigues Vidigal.

Terceira secção

Local — Escola Publica — Rua Frei Caneca n. 419

Mesarios:
 Carlos Augusto Bueno Ormerod.
 João Martini.
 Francisco de Paula Costa.
 Antonio Joaquim da Silva Pereira.
 Raphael Alô.
 Supplentes:
 Miguel Romano.
 Virgilio Damasio.
 João Luiz Regadas.
 Gustavo Saturnino da Silva.
 Alvaro da Silva Porto.

Quarta secção

Local — Escola Publica — Rua dos Invalidos ns. 105 e 107

Mesarios:
 Enéas Campello Bastos de Oliveira.
 Manoel Gomes Lopes Ribeiro.
 Paschoal R. maia.
 Virgilio Lopes Vieira.
 Waldemiro Heracio Passos Perdigão.
 Supplentes:
 Militão Passos.
 Arnes Mathias.
 Eduardo Pereira dos Santos Lara.
 Estanislau Martins da Costa.
 Francisco Pinto da Silva N. Guimarães.

Quinta secção

Local — Escola Publica — Rua Aurea n. 26

Mesarios:
 Olimar Maria de Lacarda.
 Custodio Henrique de Barros Machado.
 Francisco Gonçalves Vianna Ferraz.
 Alvaro Pinto de Souza Figueireiro.
 Sylvino Ferreira Campos.
 Supplentes:
 Alvaro da Silva Magalhães.
 Belmonte Quirino da Silva.
 Jorge Mertens.
 Antonio Luiz da Costa.
 Dr. Guilherme Frederico da Rocha.

Sexta secção

Local — Praça da Republica n. 25 — Saude Publica

Mesarios:
 Jayme Corrêa de Azevedo.
 Emydio Miguel da Silva.
 Victorino Gonçalves de Oliveira.
 Antonio Marques Bernardo.
 Arcadio da Silva Brazil.
 Supplentes:
 José Tavares dos Santos.
 Arthur Rodrigues da Silva.

João Gomes de Menezes.
 Eduardo Bastos.
 José Ferreira Alves.

Setima secção

Local — Escola Publica — Rua do Senado n. 50

Mesarios:
 Jayme Vieira da Silva.
 Edmundo Plaltzgraff de Oliveira Paranhos.
 Albino Pinto Leal.
 Melchior Pereira Cardoso.
 Oscar Braga.
 Supplentes:
 Victor Mertens.
 Oscar do Paiva Guedes.
 Mancel Eustachio Alfonso Pires.
 Custodio Manoel Rodrigues.
 Paulo José Murta.

SEXTA PRETORIA (GLORIA)

Primeira secção

Local — Sala das sociedades Sabias (Casa da Gloria)

Mesarios:
 Domingos Gouveia Correa.
 Oscar Menezes Pamplona.
 Dr. Arthur Cherubim Gonçalves da Silva.
 Porfirio Francisco de Paula.
 Gabriel Gonçalves.
 Supplentes:
 Major Antonio Thomé de Moura.
 Caio Mario Martins.
 Jorge Augusto Petit.
 Ariovisto de Almeida Rego.
 Coronel, Jacintho Alves da Rocha.

Segunda secção

Local — Escola Deodoro — Rua da Gloria

Candido Monteiro Muniz Breroto.
 José Justiniano de Barros.
 Antonio Salles Pereira.
 Sabino Ramos da Silva.
 Henrique Conrado Niemeyer.
 Supplentes:
 João Jupiaçara Xavier.
 Luígero Reis.
 João Lourenço Soares.
 Anthero José de Freitas.
 Angelo Fernandes Salles.

Terceira secção

Local — Escola Rodrigues Alves — Rua do Catete

Mesarios:
 João Henrique dos Santos Oliveira.
 João Alvaro da Costa.
 Luiz Pinto da Silveira.
 Oscar Gonçalves de Albuquerque.
 Miguel Souto Mariatti.
 Supplentes:
 Gastão da Fonseca Silva.
 Arthur Americo da Mattos.
 Plinio Pinto de Carvalho.
 Dr. Miguel Gerson Tataroz.
 Pio Pereira de Souza.

Quarta secção

Local — Ala direita da Escola Modelo José de Alencar — Praça Duque de Caxias

Mesarios:
 Paulo Ferreira da Silva.
 Capitão Alfredo Lemos.
 Raul Luiz Coelho.
 Benjamin de Andrade Figueira.
 Alfredo de Lemos.
 Supplentes:
 Jayme José Pires.
 Alfredo Luiz de Oliveira.
 Luiz Cardoso de Oliveira.

Alfredo Dutra Macedo.
Fidelis Manoel da Silva.

Quinta secção

Local—Escola Modelo (ala esquerda) — Largo do Machado

Mesarios:

Nuno Gomes dos Santos.
Alvaro Quiróz do Nascimento.
Antenor Barbosa de Mattos Corrêa.
Dr. Frederico de Almeida Russell.
Carlos Fonseca.
Supplentes:
Dr. Thadon de Araujo Medeiros.
Antonio Corrêa Paes.
Francisco Bueno Paes Leme.
Lydio Augusto Pereira Bastos.
Sergio Ferreira da Veiga.

Sexta secção

Local — Escola Municipal — Rua Guanabara n. 39

Mesarios:

Laudelino Pinheiro de Azevedo.
Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca.
José Belicha.
Guilherme Telles dos Santos.
Guilherme Paranhos Velloso.
Supplentes:
Iturbides Esteves.
Antenor Thibau.
Clito Valterino Pereira.
Carlos Alberto de Magalhães.
Benedicto Roriz.

Setima secção

Local—Palacio Guanabara — Rua Guanabara

Mesarios:

José Pedro de Souza o Silva.
Luiz Esteves Cardoso.
Paulo Pedro Nunes.
Edyllo Augusto Ramos.
Antonio Coelho de Souza.
Supplentes:
Major João Aurelio Lins Wanderley.
Henrique Luiz Jean Jacques.
Dr. Francisco de Oliveira Passos.
Luiz Macahyba.
Dr. Umberto Saraiva Antunes.

Oitava secção

Local—Instituto de Surdos-Mudos — Rua das Laranjeiras

Mesarios:

Octavio de Azevedo Ramos.
Dr. Manoel Marcondes de Andrade Figueira.
Idilbaldo Colombo Martins de Souza.
José de Almeida Franklin.
Mancel Antonio da Veiga Bastos.
Supplentes:
João Soares de Lima.
Braz Carneiro Velloso.
Pedro Aragão.
Frederico Smith de Vasconcellos.
Antonio Carlos Franco de Sá.

Nona secção

Local—Estação do Corpo de Bombeiros — Largo de São Salvador

Mesario:

Bento Soares.
Alvaro Benjamin de Viveiros.
Dr. Ataulpho Napoles de Paiva.
Auto Sá.
Dr. Antonio Gonçalves de Araujo Penna.
Supplentes:
José Joaquim Nunes.
Samuel Teixeira.
Flavio Mangualdo.
Dr. Candido Mendes de Almeida.
Alberto de Freitas Guimarães.

Decima secção

Local — Escola Municipal — Rua Guanabara n. 39

Mesarios:

Dr. Eliezer Gerson Tavares.
Eduardo Carneiro dos Santos.
Hilario Francisco do Jesus.
Dr. Prudencio Cotegipo Milanez.
Maximiano Caetano de Almeida.
Supplentes:
Pastor Caetano de Almeida Castro.
Felcio de Lacerda Braga.
Eurico Alves Baptista.
Antonio Lopes Quintas.
Lair de Figueiredo Vasconcellos.

Decima primeira secção

Local—Escola Jardim (Laranjeiras)

Mesarios:

Mario Carlos Pinheiro.
Silvino da Costa Pinheiro.
Frederico Moss de Castro.
João Roberto.
Djalma de Jesus.
Supplentes:
Luiz Malafaya Junior.
Baderó Esteves.
David Corrêa Vargas.
Paulo Peter da Fontoura Mello.
Vicente Peter da Fontoura Mello.

SETIMA PRETORIA (LAGOA)

Primeira secção

Local—Escola Municipal—Praia de Botafogo p. 362.

Mesarios:

Americo Corrêa da Silva.
Luiz Adalberto Fabregas da Costa.
Atilja de Oliveira Costa.
Basilio Camará.
Dr. Aristides Lopes Vieira.
Supplentes:
Sebastião Soares de Oliveira Junior.
Juventino Antonio dos Santos.
Paulo Silva.
Joaquim Telles.
Salvador Pereira Dias.

Segunda secção

Local — Escola Municipal — Rua do Scro-caba n. 39.

Mesarios:

Eduardo de Oliveira Bastos.
Norberto de Barros Carvalhaes.
Henrique Pereira de Oliveira.
João de Lacerda Kemp.
Jayme Pereira Madruga.
Supplentes:
Horacio Franca.
Euclides José de Araujo.
Alberto Simões da Fonseca.
Samuel Ubaldo Xavier.
Alvaro José Ramalho

Terceira secção

Local — Escola Municipal—Rua de S. Clemente n. 83

Mesarios:

Jayme Garfield Botafogo.
Alfredo da Costa Palmeira.
Alvaro Rodolpho Gonçalves dos Santos.
Raphael Machado.
Agenor Gomes do Amaral.
Supplentes:
Thomas Paço Williams.
Mario Rodrigues.
Francisco José da Silva Leitão.
Agenor Guimarães.
João Zacharias Gomes de Amaral.

Quarta secção

Local — Rua General Polydoro n. 68 — Limpeza Publica

Mesarios:

Ambrozio Calvet Velloso.
Carlos Calvet Velloso.
José Jacintho Verissimo Junior.
Bernardino José Pereira.
Carlos Domingos Barbosa.
Supplentes:
Ataulpho de Carvalho.
Victor Fernandes Moreira Carneiro.
Accacio Antunes Pereira.
Manoel Domingues Pinheiro.
Carlos da Silva Reis.

Quinta secção

Local — Escola Municipal — Rua General Polydoro n. 308

Mesarios:

Galdino da Silva Brandão.
Pedro do Freitas Abreu.
José Behring.
Carlos Moreira Guimarães.
Antonio Pereira Pedrosa.
Supplente:
Alfredo Aurusto Baptista Laranja.
Alvaro de Oliveira Gonçalves.
Arthur Napoleão Borges Filho.
Octavio Antonio Machado.
Manoel Izidoro de Carvalho.

Sexta secção

Local — Escola Municipal — Rua da Matriz n. 67

Mesarios:

Arthur Baptista Saroldi.
Jorge dos Santos Junior.
Americo Corrêa de Mendonça.
Francisco de Paula Santiago.
Octavio Sabino Ferroira.
Supplentes:
Ernesto Cybrão Filho.
Antonio Pereira da Costa Filho.
Antonio Joaquim da Costa Guedes.
Adalberto Ferreira Leite.
Norberto Leal.

Setima secção

Local — Escola Municipal — Rua Marquez de S. Vicente n. 238

Mesarios:

Manoel Vieira da Fonseca.
João Marques Borges.
Theotônio José Pereira.
Joaquim José Rodrigues.
Agapito Baptista da Silva Franca.
Supplentes:
Guilherme Faria Vianna.
Hermilio Dias Baptista.
Carpo José da Silva.
Antonio Dias Ferreira Filho.
Antonio Thomaz de Aguiar.

Oitava secção

Local — Escola Publica — Rua Nossa Senhora de Copacabana n. 573

Mesarios:

Oscar Guimarães.
José Pinheiro Guimarães.
Alfredo Camillo Borges.
Agenor Rodrigues de Miranda.
Luiz Souto de Assumpção.
Supplentes:
Abel Casemiro Nazearze.
João Monteiro Duarte.
João Cavalcante de Mello.
Narciso Accioly Braga.
Francisco Ernesto de Borja Junior.

OITAVA PRETORIA (SANT'ANNA)

Primeira secção

Local — Limpeza Publica — Praça da Republica

Mesarios:

Ederardo Fulgencio dos Santos;
José da Costa Pinho.
Alfredo José Borges.
Alfredo da Costa Mattos.
Candido José Gonçalves.

Supplentes:

Victor da Silva Braga.
Antonio Avelino Pinto Guimarães.
Arthur da Silveira Mello.
Antonio Gonçalves do Mattos.
Americo Wonegrowr Brazil.

Segunda secção

Local — Escola Benjamin Constant (ala esquerda) lado da rua Visconde de Itaúna

Mesarios:

Manoel Silvino Ferreira.
Florino Luiz de Sá Barbosa.
Waldomiro do Amaral Costa.
José Francisco dos Santos.
João Ernesto Claud do Sampaio.

Supplentes:

José Balbino de Assis.
Joaquim Ferreira Magalhães.
Carlos Fontoura da Oliveira Reis.
José Bastos Guimarães.
Antonio Furtado Morgado.

Terceira secção

Local — Escola Benjamin Constant — Praça Onze de Junho

Mesarios:

Dr. Raymundo Orestes de Aguiar.
Leopoldo Baptista de Macedo.
Alexandre Luiz Tinoco de Almeida.
Francisco Alfredo da Oliveira Pereira.
Leopoldo Mancel do Carvalho.

Supplentes:

Vasco Martins Cardoso.
Manoel Augusto do Siqueira.
Antenor Alves do Lima.
Antonio Augusto Ferreira.
Joaquim do Oliveira.

Quarta secção

Local — Escola Normal — Praça da Republica

Mesarios:

Arthur Augusto Pinto.
Fernando Pereira da Souza.
Alvaro Araujo da Conceição.
Julio Henrique Carmo.
Augusto Cesar do Carvalho Menezes.

Supplentes:

Antonio Rodrigues Pinto.
João dos Santos Teixeira.
João José da Silva.
Adriano Alves Bastos.
Attico do Oliveira Rocha.

Quinta secção

Local — Archivo Publico — Praça da Republica

Mesarios:

Agostinho da Silveira Mendonça.
Narbal José Gonçalves Lisboa.
Carlos Octaviano de Souza França.
Arthur Ferreira Bastos.
Rodolpho Evaristo da Oliveira.
Supplentes:
Alvaro Pery do Campos.
Arnaldo Brazilio de Almeida.
Francisco Xavier Martins da Costa Junior.
Carlos Pinto de Sá Junior.
Eduardo Gonçalves Dias.

Sexta secção

Local — Sala da Prefeitura — Lado da Praça da Republica

Mesarios:

Antenor Bueno da Silva.
Arlindo da Costa Ramalho.
Octavio da Costa Azevedo.
Paulo dos Santos Silva.
Mario Rodrigues da Cruz.

Supplentes:

Jocelyn Murray.
José Carvalhoes Pinheiro.
Virgilio Couto.
Diogo Hartley.
Antenor Leal.

SEGUNDO DISTRITO

NONA PRETORIA (ESPÍRITO SANTO)

Primeira secção

Local — Agencia da Prefeitura — Largo do Estacio de Sá

Mesarios:

José Deocleciano Gomes.
José Marcellino Vasconcellos Ramos.
José Rockert.
Francisco Mendes Ribeiro.
Octavio Alves Barroso.

Supplentes:

Luiz Carneiro Vianna.
José Viriato Martins.
José Antonio Patrocínio Pinheiro.
Quirino Izidoro da Conceição.
Valeriano Innocencio do Couto.

Segunda secção

Local — Rua Frei Caneca n. 291 — Escola do Sexo Feminino

Mesarios:

Raul Duprat.
Arlindo Barbosa.
Alberto José Ladislão.
Major Cicero Heredia.
Capitão Oscar Joaquim Lopes.

Supplentes:

Ramiro Ferreira Carneiro.
José de Sá Bastos.
Manoel Macedo Costa.
Manoel Simplicio Ferreira.
Coronel Bernardino José Teixeira.

Terceira secção

Local — Rua Dr. Aristides Lobo n. 189 — Escola Publica

Mesarios:

João Burgos.
Dr. José Maximiano Gomes de Paiva.
Dr. Alclardo dos Reis.
Augusto Cesar Duque Estrada Bastos.
Alvaro Antunes Baptista.

Supplentes:

Francisco de Assis Barros.
Candido Luiz Ribeiro.
Dr. Alfredo de Sá Pereira.
Dr. Galba Machado Silva.
Leonidas Martins.

Quarta secção

Local — Escola do sexo feminino — Rua Catumby n. 90

Mesarios:

Arthur Pereira do Amaral.
Rodolpho Pereira de Mattos Machado.
Joaquim José de Barros Junior.
José Americo Machado.
Carlos de Magalhães Bastos.

Supplentes:

Oscar Lacet Brandão.
José Americo Machado.
Goliatino da Silva Reis.

Manoel Brazilio.
Venancio Gonçalves.

Quinta secção

Local — Escola Publica — Rua Itapirú n. 364

Mesarios:

Aristides Motta.
Carlos Augusto Pinho de Araujo.
Edgard Pinto Ribeiro Duarte.
Marcionilio Corrêa de Toledo.
Augusto Cesar Fernandes Dias.

Supplentes:

Verissimo Cactano Martins.
Ernesto Ferreira Carneiro.
Joaquim Xavier Coolho Bettencourt.
Ernesto Augusto Lopes.
Paulo Pio Vaz.

DECIMA PRETORIA (S. CHRISTOVÃO)

Primeira secção

Local — Praça Marechal Deodoro, 142 — Agencia da Prefeitura

Mesarios:

Antonio Carlos de Mello.
Luiz da Silva Brandão.
Capitão Bernardo Felipe da Silva e Souza.
Capitão Arinos Pimentel.
Annibal Laceria Brandão.

Supplentes:

Dario do Carvalho.
Francisco Ernesto da Silva Chaves.
Francisco Carvalho.
Brocardo Egydio do Carvalho.
Clodoaldo Redolpho Guimarães.

Segunda secção

Local — Praça Marechal Deodoro, 73 — Escola Gonçalves Dias (ala esquerda)

Mesarios:

Augusto Candido Xavier Ceny Junior.
Abel Nunes da Silva.
Dr. Mario Freire.
Mario Torres de Almeida.
Domicio Duarte Silva.

Supplentes:

Gregorio José da Silva.
Francelino José da Silva.
Pedro Ferreira Gomes.
Getulio José da Oliveira.
Rasberg de Souza Pinto.

Terceira secção

Local — Praça Marechal Deodoro, 125 — Collegio Pedro II (Internato)

Mesarios:

José Mendes Pereira.
Antonio Lino da Cunha.
Annibal Fernandes Pinheiro.
Luiz Lauriano França.
Coronel José Pinto Guimarães.

Supplentes:

João do Deus Ferreira Menezes.
Dr. Arthur Miranda Ribeiro.
Bento José Torres.
Custodio Pereira de Lima.
João Ferreira Cavalcante.

Quarta secção

Local — Rua S. Januario n. 24 — Escola Publica

Mesarios:

Padre Ricardino Arthur Séve.
João Alexandre Senna.
João Antonio Pereira Duarte.
João Xavier Bastos Junior.
Antonio de Castro Ventura.

Supplentes:

Ernesto Ceny.
Augusto Carlos Camião de Mello.
João Teixeira Miranda.
Capitão Antonio da Fonseca Lobo.
João Capistrano Nunes.

Quinta secção

Local — Escola Gonçalves Dias (ala direita)
—Praça Marechal Deodoro n. 73

Mesarios:
Antonio Egydio de Barros Campello.
Luiz Ozorio Guimarães.
Americo Poda.
Sebastião José Corrêa.
Gregorio Nunes da Fonseca.
Supplentes:
José Antonio Machaio.
Salvador Ferreira do Carvalho.
José Luiz dos Santos Lima.
Eduardo Francisco Salles.
João Ribeiro Catalão.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA (ENGENHO VELHO)

1ª secção

Local — Escola Publica — Boulevard 28 de
Setembro n. 66 — Villa Isabel

Mesarios:
Seraphim Ramos Caldeira.
Joaquim José Rodrigues.
José Garcia Passos.
Nelson Cerqueira.
João Bento Alves.
Supplentes:
Dr. Antonio Augusto Ferrari.
Gil Pereira de Almeida.
José Joaquim da Siqueira.
Francisco Gomes da Cunha Oliveira.
Angelo Pereira Samico.

2ª secção

Local — Casa do S. José — Rua General Cana-
barro

Mesarios:
Antonio Maranhães Alves.
Edgard do Nascimento.
Positionio Alves da Silva.
Oscar Pedro Brum da Silveira.
José Martins Monteiro dos Santos.
Supplentes:
Miguel Vicente Vallim.
Robert Macello Guimarães.
Bento Ribeiro.
Manoel do Nascimento Vaccani.
José Carlos Rodrigues Junior.

3ª secção

Local — Escola Publica — Rua Luiz e Barros
n. 218

Mesarios:
José Francisco Rodrigues.
João Bento Nery Cadaval.
Augusto de Paula Bahia.
Guilherme Cunha.
Norberto Carlos da Silva.
Supplentes:
Lucas Ferreira Chaves.
Manoel Martins Codorniz.
Antonio Alves de Souza Machaio.
João Peixoto.
José de Oliveira Lopes.

Quarta secção

Local — Instituto Profissional Feminino — Rua
Francisco Xavier.

Mesarios:
Antonio Villela.
Francisco Camarato.
José Marques Pires Vaz.
Mathews Victor dos Anjos.
Manoel Antonio Bessa.
Supplentes:
Antonio Augusto Cardoso da Almeida.
Antonio Joaquim Eriz.
Alvaro Eugenio da Silva.
Eduardo Marcellino de Castro.
Manoel Borges do Aguiar Costa.

Quinta secção

Local — Escola Publica — Rua Barão de Ubá.

Mesarios:
Manoel Luiz Fiel Gonçalves.
Henrique Cardozo.
Julio da Silveira Lobo (Dr.).
Jacinto Pedro Ferreira.
Seraphim Carlos Vianna.
Supplentes:
Francisco Justino de Almeida.
Raul de Brito Chaves.
Ubirajara Brazil de Almeida.
Hemeterio José dos Santos.
Alonso Gonçalves Mendes.

Sexta secção

Local — Escola Publica — Praça Saenz Peña.

Mesarios:
José Walter de Souza.
Antonio Francisco de Paula.
Mario Macedo Tavares Cid.
Raul Cerqueira.
Antonio Evangelista Duarte.
Supplentes:
Francisco Rodrigues Vianna.
Climerio Gonçalves Maia.
Adolpho Macedo Tavares Cid.
Esmeraldo Leopoldo da Conceição.
Luiz Carlos Freitas Junior.

Sétima secção

Local — Escola publica — Rua Conde do Bom-
fim n. 838

Mesarios:
Jorge Emilio Dyott Fontenelle (Dr.).
Josino de Araujo Medeiros (Dr.).
Octavio Guedes de Carvalho.
Alvaro Gonçalves Mendes.
Augusto Vieira de Mello.
Supplentes:
Alberto Soares.
Alberto Navarro Pinheiro Meirelles.
Coronel Alexandre Dyott Fontenello.
Nelson Cardoso dos Santos.
Francisco de Araujo Reis Vianna.

Oitava secção

Local — Agencia da Prefeitura — Tijuca

Mesarios:
Manoel Diogenes de Magalhães.
José Teixeira da Costa.
Francisco Thiago Alves.
Francisco Ramos Telles.
João Bento de Magalhães.
Supplentes:
João Pinto de Vasconcellos.
Gastão de Avila Goulart.
Ernesto Damiani.
Fabriciano Freire de Andrade Lima.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA (ENGENHO NOVO)

Primeira secção

Local — Rua Vinte Quatro de Maio n. 146 —
Agencia da Prefeitura

Mesarios:
Antonio da Oliveira Neves.
Olympio de Oliveira Neves.
Josino Alberto Coelho.
Octavio de Oliveira.
Nicolão Rodrigues dos Santos França Leite
(Dr.).
Supplentes:
Francisco Bragoso.
Manoel Vieira Palm Pamplona.
Antonio Luiz do Rosário.
Henrique Teixeira dos Passos.
Antonio José Dias Junior.

Segunda secção

Local — Rua Vinte Quatro de Maio n. 50

Mesarios:
Emylio José Ribeiro (Dr.).
João Lopes de Quilroz Vieira.
Capitão Evaristo Luiz Camaragipe.
Alfredo Corrêa Coutinho.
Antonio Ferreira Carneiro.
Supplentes:
Capitão Feliciano Meirelles Alves Moreira.
Othon Madeira.
José Maria de Mattos Gouvêa Guahyba.
Augusto Lopes Gabriel.
Alberto Ribeiro de Carvalho.

Terceira secção

Local — Rua Vinte Quatro de Maio n. 409 —
Escola publica

Mesarios:
Jayne José Dias Corrêa.
Adolpho Rino.
José Augusto Ferreira.
Manoel Coelho Moreira.
Pericles Eugenio Leal.
Supplentes:
Paulino José da Silva.
Oscar Vieira da Costa.
Manoel Augusto dos Santos Coimbra.
Canuto Xavier do Assis.
João da Silva Torres.

Quarta secção

Local — Rua 24 de Maio n. 503 — Escola
Publica

Mesarios:
João Frederico Brauns.
Genesio Iguatemy de Carvalho.
Astolpho Freire.
Orestes Fonseca.
Ernani Baptista Pereira.
Supplentes:
Astolpho Freire Filho.
Accacio Buarque do Gusmão Filho.
Bueno Ferrão de Figueiredo.
Guilherme Frederico Brauns.
Alvaro Xavier.

Quinta secção

Local — Rua Dr. Dias da Cruz n. 149 — Edifi-
cio da 12ª Pretoria

Mesarios:
Sylvio de Carvalho.
Mario Ferreira Godinho.
Albino de Souza Pinheiro.
Rodolpho Soares Botelho.
Olvio da Gama Ribeiro.
Supplentes:
Fernando Rillo Ferreira Junior.
Miguel Pinto Vieira.
Antonio Martins Paes.
José Rodrigues de Carvalho.
Nestor Augusto Nascentes Coelho.

Sexta secção

Local — Rua Dr. Dias da Cruz n. 151 — Agen-
cia da Prefeitura

Mesarios:
João Oscar Lapa Pinto.
Capitão Joaquim da Cunha Ribas.
Guilherme Gonçalves Valente.
José Villalba.
Franklin Ignacio de Castro.
Supplentes:
Sebastião Vieira Rebelo do Amaral.
João Pedro do Espirito Santo.
Francisco Antonio Teixeira Leite.
João Victoriano Cesar de Azevedo.
João Ignacio do Espirito Santo.

Setima secção

Local — Rua Imperial, 73 — Escola publica

Mesarios:

José Banfeira Brandão.
Sylvestre Gonçalves de Andrade.
Alfredo Carlos Ribeiro.
Aristeu Soares Baptista.
Mario Gonçalves da Cruz.

Supplentes:

Eucherio Rodrigues.
Oscar de Castro Neves.
José de Souza Abalo Junior.
Carlos Dias Meironho.
Manoel Augusto Dias Leite.

Oitava secção

Local — Rua Dr. Archias Cordeiro, 331 — Escola publica

Mesarios:

João Cesar da Silva.
José Machado Montefiro.
Francisco Sebastião da Silveira.
Frederico Candido de Oliveira.
Francisco de Souza Carneiro Junior.

Supplentes:

José Batalha.
Augusto Miranda.
Aristides Drummond de Lemos.
José Milton Henrique Soares.
Samuel Guimarães.

Nonas secção

Local — Rua D. Adelaide, 103 — Escola publica

Mesarios:

João Vitor Franca.
Alberico Dias de Moraes.
Olegario Pedro Ribeiro.
Henrique Francisco da Almeida.
Zacharias Medeiros Guimarães.

Supplentes:

Adelino Gonçalves dos Campos.
João Pinheiro da Silva.
Antonio Caetano de Carvalho.
João Joaquim das Neves.
Miguel de Andrade e Silva.

Decima secção

Local — Rua Dr. Dias da Cruz n. 201 (Escola Publica)

Mesarios:

José Rodrigues Peira.
Francisco Ferreira Braga.
Antonio Pinto da Silva Valla.
Antonio Soares Botelho.
Agostinho Fausto de Souza.

Supplentes:

Sebastião Florambel da Conceição.
Euzabio Augusto Estavos.
Pantaleão José Capote.
Americo José Martins.
Carlos Travassos.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA (INHAU'MA)

Primeira secção

Local — Estação do Engenho de Dentro

Mesarios:

Alberico Freire de Sant'Anna.
Mario Ramos.
Balthazar Paulista dos Santos.
Bellarmino Moura de Souza.
Nuno Freire de Sant'Anna.

Supplentes:

João Marques dos Santos.
Modestino de Oliveira Mala.
Estevão José da Camara.
Pedro Vará da Costa Senra.
Fabio Moraes do Souto.

Segunda secção

Local — Escola Publica Municipal — Rua Tavares (Encantado)

Mesarios:

Paulino Augusto Vieira.
Antonio de Souza Coelho.
José Alves Chavantes.
Tenente-coronel Honorio Figueira.
Antonio Laranjeira da Silva.

Supplentes:

Domingos José Meirelles.
Abrahão Lincoln Teixeira Nunes.
Fabio de Oliveira e Silva.
Henrique Francisco Brochado Paulman.
José Moutinho dos Reis Filho.

Terceira secção

Local — Escola Publica Municipal — Rua Dr. Manoel Victorino (Piedade)

Mesarios:

João Teixeira Barbosa.
Lucio Carvalho Ribeiro.
Alvaro José Nunes.
Major Alfredo Balharó dos Santos.
Afredo Lourenço de Souza Bastos.

Supplentes:

Arthur José Baptista.
Dario Teixeira da Novaes.
Scevola de Senna.
Presciliano Neiva Bandeira.
Alfredo Barreto Pereira Pinto.

Quarta secção

Local — Escola Publica Quintino Bocayuva — Rua Vital (Cupertino)

Mesarios:

Bento da Barros Pimentel.
João Baptista Braga.
João Caetano Machado.
Januario Cordeiro de Oliveira.
Antonio da Silva Lobo.

Supplentes:

Domingos Neiva Bandeira.
Dyonisio José Oswaldo de Menezes.
José Soares Barbosa Junior.
José Carlos de Azevedo.
Joaquim José da Silva.

Quinta secção

Local — Escola Publica Azevedo Junior — Rua Dr. Silva Gomes (Cascadura)

Mesarios:

Norberto Martins Vianna.
Hemeterio José Pereira Guimarães.
Oscar da Costa Feijó.
Agostinho Dias Nunes de Almeida.
Evaristo Rodrigues da Costa.

Supplentes:

Authberto Ottilio José da Costa.
Antonio Maria da Silveira Mattoso.
José Fernandes Granja Junior.
Antonio Palmeira Junior.
Fidelis José Marques Corrêa.

Sexta secção

Local — Escola Publica Municipal — Rua Assis Carneiro (Piedade)

Mesarios:

Wenceslão Barcellos.
Zalathiel de Assumpção.
Candido Brandão de Souza Barros Junior.
Belmiro da Silva Figueiró.
Manoel Fernandes Pinheiro.

Supplentes:

Simão Luiz Pires Ferreira.
Turibio Freire de Lima e Silva.
Carlos Henrique Pereira e Souza.
Arthur Evaristo de Souza Franca.
Joaquim Pereira de Faria Mattoso.

DECIMA QUARTA PRETORIA (IRAJÁ E JACAREPAGUÁ)

Primeira secção

Local — Escola Publica — Largo do Campinho

Mesarios:

José Jacintho da Silva.
Ambrosio Cardoso.
Francisco Ama lo Machado.
Ayres Pinto Reymão.
Felizardo Pereira de Novaes.

Supplentes:

Hygino Pereira de Novaes.
Antonio Barbosa de Araujo.
Capitão Samuel Carvalho de Oliveira.
Antonio Corrêa Barbosa Junior.
Luiz Ama lo Machado.

Segunda secção

Local — Escola Publica — Rua Carolina Machado (Matureira)

Mesarios:

Luiz Pinto Reymão.
Francisco Pereira Braga.
Ignacio Brigido de Novaes Machado.
Carlos Pedro Barbosa.
João José dos Santos.

Supplentes:

Alvaro Pereira da Rocha.
Ezequiel de Novaes Machado.
Tenente Celso Ramos Romero.
Edgard Romero.
Ernesto Leão.

Terceira secção

Local — Agencia da Prefeitura

Mesarios:

Rodolpho Carvalho Lima.
Luiz Gonçalves Serra.
Manoel Ricardo de Souza.
Honorio da Silva Amaral.
Albano da Ressurreição Reis.
Supplentes:
Moyses Rangel.
Emygdio Genaro da Fonseca Almeida.
Francisco de Assis.
Coronel Antonio Joaquim Vieira.
Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima.

Quarta secção

Local — Escola Publica — Estrada Real do Santa Cruz — Marco 5

Mesarios:

Horacio Rispoli.
Samuel da Paula Cabral Velho.
Frederico José de Aquino.
Luiz S. dos Santos.
Sebastião Ferreira Drummond.

Supplentes:

Antonio Euzabio Fortes.
José Rodrigues da Fonseca.
José Dantas Ilma'aya.
Guilherme Rego de Oliveira.
Honorio Rabello Junior.

Quinta secção

Local — Escola Publica — Largo da Pavua

Mesarios:

Manoel Coelho Lage.
Cypriano Carvalho de Oliveira.
José Berg's da Fonseca.
Jeronymo Jacintho de Oliveira.
Adolpho Nascimento Silva.

Supplentes:

João Carvalho de Oliveira.
João Guerra Frágoso.
Alberto Jacintho da Silva.
Manoel Ferreira da Silva.
Albino de Sant'Anna Rosa.

Sexta secção

Local—Agencia da Prefeitura—No largo do Tanque

Mesarios:

Augusto Gentil de Albuquerque Falcão.
Jeronymo Pinto da Fonseca.
Archanjo Alves Netto.
Eugenio da Silva Moutella.
Odilon Ribeiro de Medeiros.

Supplentes:

João José Bravo Filho.
Ernesto França Barbosa.
Antonio José Gonçalves.
Albano Pinto da Fonseca Marques.
Luiz de Oliveira Passos.

Setima secção

Local—Agencia do Correio—No logar Tanque

Mesarios:

André Luiz da Rocha.
José Militão de Sant'Anna.
Aristides Tavares Carollo.
Eduardo Antonio Rangel.
Agostinho Marques de Gouvêa.

Supplentes:

Carlos Augusto Franco.
Januario Pinto de Azevedo.
João Baptista de Ornellas.
Joaquim Eloy de Penna Mattoso.
Antenor José de Sant'Anna.

DECIMA QUINTA PRETORIA (CAMPO GRANDE, SANTA CRUZ E GUARATIBA)

Primeira secção

Local—Escola Publica do D. Elmira Torres (13º districto)

Mesarios:

Manoel de Souza Martins.
Francisco José de Moraes.
João Baptista Marques de Oliveira.
Hemeterio Pereira Gomes.
Antonio Xavier Malheiro.

Supplentes:

Dr. Bernardo de Mattos Trindade.
Raymundo Nina Rosa.
Antonio Marques de Oliveira.
Oscar Telles de Oliveira Azevedo.
João Pimentel da Conceição.

Segunda secção

Local—Nona Escola Publica do Sexo Feminino (13º districto, marco 6)

Mesarios:

Americo Marcellino de Carvalho.
José Luiz Martins.
Manoel Garcia Junior.
Candido da Costa Magalhães.
José Maria Ribeiro.

Supplentes:

Manoel Elias de Freitas.
Francisco Solano de Araujo.
Theodoro Agrippino de Souza.
Marcellino Affonso Adalaz.
Antonio José de Carvalho.

Terceira secção

Local—Segunda Escola Publica do Sexo Masculino do 13º districto

Mesarios:

Alvaro de Castilho.
José Justiniano Cardoso de Carvalho Filho.
Manoel Teixeira da Costa.
Victorino da Costa.
Saturnino Carreiro da Silva.

Supplentes:

Francisco Ferreira da Silva.
José Tinoco de Carvalho.
Wiro de Oliveira.
Leovegildo Antonio Damasio.
Agner Augusto da Silva Moreira.

Quarta secção

Local—Agencia da Prefeitura do 22º districto —Rua do Rio A, n. 4

Mesarios:

Deocléciano Telles de Menezes.
Horacio da Costa Ferreira.
Maximiano da Costa Baptista.
José Fernandes da Silva.
Paulo de Vasconcellos.

Supplentes:

Salustio Benicio da Silva.
Augusto da Silva Gomes.
João de Souza Coutinho Filho.
José Gomes de Macedo.
Cyrillo da Silva Gomes.

Quinta secção

Local—Segunda Escola Publica do Sexo Feminino do 13º districto

Mesarios:

Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti.
Octavio Vieira de Souza.
João Ambrosio do Nascimento.
Capitão Antonio José de Oliveira.
João Antunes Ferraz.

Supplentes:

Ignacio Nascimento de Andrade.
Agnello Pinto de Vasconcellos.
José dos Reis Dantas.
Tobias Pereira do Amaral Costa.
Capitão Mancel de Almeida Costa.

Sexta secção

Local—Escola Elementar do Sexo Feminino (Inhoahyba)

Mesarios:

Dr. Antonio Eugenio Richard Junior.
Antonio Perpetino Coelho.
Placido Meirelles de Almeida Reis.
Firmo Dias Proença.
Antonio Henrique Coelho da Silva.

Supplentes:

Manoel Teixeira da Silva Junior.
Alfredo Baptista Suzano.
Aldemar Cunha.
Euclides Ferreira do Araujo.
José Thomaz de Oliveira.

Setima secção

Local—Escriptorio da Superintendencia da Faze da Nacional de Santa Cruz—Largo da Superintendencia

Mesarios:

João Viviani.
João Gualberto do Amaral.
Ulysses Baptista da Motta.
Augusto Francisco Soares.
Bazilio Evaristo Rodrigues.

Supplentes:

João José da Silva.
Antonio Aarão de Oliveira.
José Francisco Cardoso.
Francisco Gonçalves Leonardo.
Bernardo dos Santos Vieira.

Oitava secção

Local—Secretaria do Matadouro—Santa Cruz

Mesarios:

Manoel Hilario da Conceição.
Dr. Honorino Pinto Chaves.
Dr. Olympio dos Santos Pimentel.
Gregorio José de Andrade.
João Pedro do Assumpção.

Supplentes:

Antonio da Costa Barros Sayão.
Hygino Manoel Gomes.
João Duarte Moraes Junior.
José Soares de Campos.
Pitilo dos Santos Guimarães.

Nona secção

Local—Terceira Escola Publica Feminina do 13º districto de Santa Cruz

Mesarios:

Manoel Felipe Thiago.
João Manoel Alves.
Alexandre Bispo Xavier.
Francisco Luiz da Nobrega Filho.
Clarindo da Silva Amaral.

Supplentes:

Alipio José do Nascimento.
João Barros.
André Jorgo da Rocha.
Thiago José de Andrade.
José Fernandes de Carvalho.

Decima secção

Local—Agencia da Prefeitura—Santa Cruz

Mesarios:

Lindolpho de Oliveira Pimentel.
Pedro José dos Santos.
Arthur José de Magalhães.
Alberto Acylino de Oliveira.
Antonio Francisco Brazil.

Supplentes:

Dr. Raul da Silva Amaral.
Perminio Gaspar Gonçalves.
Leopoldo Antonio Domingues.
José Antonio de Araujo.
Tancredo Guerra Pires.

Decima primeira secção

Local—Estação da Estrada de Ferro Central—Santa Cruz

Mesarios:

Ignacio Nelson de Castro.
Antonio Francisco Lopes.
Angelo Mathias Rapozo.
Antonio Gaspar Gonçalves.
Ambrosio Garcia Terra.

Supplentes:

Benedicto C. raelio de Oliveira.
Braz Monteiro de Barros.
Alexandre Herculano de Carvalho Castro.
Alaim Carlos da Luz.
Arnaldo da Costa Braga.

Decima segunda secção

Local—Terceira Escola Elementar Masculina do 14º districto—Ponta Grossa—Guaratiba

Mesarios:

Esperidiao Antonio de Souza.
Antonio Ramiro da Rosa.
Justiniano Cardoso de Assumpção.
Miguel Alberto da Silva.
João Rodrigues da Silva.

Supplentes:

Francisco Pereira Mirandella.
Augusto Moniz.
Eduardo Antonio Ferreira.
Antonio Francisco Peixoto.
Silvano Carlos Dias.

Decima terceira secção

Local—Terceira Escola Publica Elementar Feminina Barro Vermelho «Guaratiba»

Mesarios:

João Francisco da Silva.
Euclides Cardoso.
Justo José Telles.
João Baptista Ramos.
José Faria de Almeida.

Supplentes:

Rodrigo Domingos Pereira.
Eduardo Francisco da Silva.
Marcos da Silva Mendes.
Antonio Soares de Assumpção.
José Joaquim Pereira Machado.

Decima quarta secção

Local—Decima Escola Elementar Feminina—Santa Clara «Guaratiba».

Mesarios:

Firmino Botelho Machaio.
Francisco Joaquim Mendes.
Antonio Ferreira da Costa.
Firmino de Paiva Gomes.
Antonio Francisco de Siqueira.

Supplentes:

Manoel Antonio Teixeira Dias.
João do Freitas Cardoso.
Pedro Francisco de Siqueira.
Francisco de Paula Pinto.
Benedicto Seraphim Ferreira.

15ª secção

Local—1ª Escola Publica Masculina—Magarça (Guaratiba)

Mesarios:

Jorge Corrêa do Araujo.
José Pereira de Oliveira.
José de Macedo Paes.
Antonio Ferreira da Silva.
Adolpho de Castro Pinto.

Supplentes:

José de Souza Barros.
João José Vieira.
Joaquim Brazilino Freire de Moura.
Antonio José do Souza.
Quirino Francisco de Siqueira.

E para constar mandei fazer o presente edital que será publicado na imprensa, conforme determina a lei.

Distrito Federal, 3 de janeiro de 1915.—
Sylvio Leidão da Cunha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

A Secretaria da Policia do Districto Federal precisa contractar para o serviço da Guarda Civil, durante o corrente anno de 1915.

Grupo A

Pecas do fardamento e mais artigos necessarios aos differentes uniformes.

Grupo B

Botinas de pelica preta, de bezerro e de lona branca (borzequins).

Quem quizer concorrer a esses fornecimentos deve, a 16 do corrente, ao meio dia, apresentar em duas vias, suas propostas em carta fechada, devidamente sellada, com os preços dos artigos (unidades ou pares), por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Os pretendentes ao fornecimento do fardamento não poderão concorrer ao de calçado e vice-versa, devendo os de ambos os grupos, até a véspera daquelle dia, habilitar-se para essas concorrências, por meio do requerimento, instruído de documentos, com que provem ser negociantes matriculados e estar quites dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente depositará nos cores da Policia, para garantia da assignatura do respectivo contracto: o do fornecimento de fardamento, a quantia de tres contos de réis, (3:000\$), e o de calçado, de um conto de réis (1:000\$), que reverterão em beneficio da Fazenda Nacional si os proponentes acceitos não comparecerem para effectuar aquelle acto.

Além de outras informações que serão ministradas aos interessados, se lhes previne, desde já, do que no almoxarifado da corporação existem listas impressas com a especificação minuciosa dos artigos dados a concorrência, bem como amostras dos mesmos, devendo, portanto, os concorrentes, uma vez inteirados da qualidade e natureza desses artigos, propor unicamente a venda de similares, sendo recusada a proposta que não estiver nestas condições. A roupa será feita sob medida e entregue no prazo maximo de dez (10) dias, sob pena de multa de dez mil réis (10\$), por dia excedido daquelle prazo.

Quanto ao pagamento, terá logar na thesauraria desta repartição, mediante deducção, previamente feita, da quinta parte dos vencimentos liquidos de cada guarda, desconto esse que será dividido em cinco partes iguaes, quatro das quaes se destinarão ao fornecedor de fardamento e a restante ao de calçado.

Os proponentes acceitos depositarão na referida thesauraria: — o do grupo A, a quantia de quinze contos de réis (15:000\$), e o do grupo B, a de tres contos de réis (3:000\$), em moeda corrente, para garantia da fiel execução dos respectivos contractos, as quaes no caso de rescisão dos mesmos, reverterão tambem em beneficio do erario publico.

Os contractantes ficam obrigados igualmente a continuar os fornecimentos pelos preços dos seus contractos, quando terminar o prazo destes, até que sejam contractados fornecimentos para o novo exercicio.

No caso de serem preferidos outros fornecedores que não os actuaes, as suas contas só começarão a ser pagas depois de saldas as devidas anteriormente contrahidas.

Outrosim, previne-se de que fica ao livre arbitrio do chefe de policia, a exclusão da concorrência do proponente que, em virtude de prova colhida, não reuna condições de idoneidade moral, tudo de accordo com o artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 2 de janeiro de 1915. — O secretario, Damasco de P. Gomes.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 7 de janeiro proximo, ás 13 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento de generos alimenticios, combustivel e forragem durante o 1º semestre do anno de 1915.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da Brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma dessas vias estampilhada;

2ª, as propostas em envoltorios fechados, tendo nestes a indicção da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abortas em presenca de todos os concorrentes, serão por estes rubricada;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até ás 15 horas do dia 6 do mez acima referido, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto da sua casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadaria da Brigada de haver depositado no referido dia 6 ou antes a quantia de 500\$000;

4ª, a Brigada reserva-se o direito de contractar de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, á vista de documentos em original ou publica-fôrma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social, realizado até á data do presente eital convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da Brigada os respectivos artigos pelos preços do contracto, a dinheiro á vista ou mediante os valores autorizados pelo art. 401, do Regulamento da Brigada, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição, sujeitos as penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á Brigada;

7ª, todos os artigos serão do primeira qualidade, recebidos pelo seu peso liquido e entregues nos quartéis ou repartições, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do coze da Brigada, a quantia do que trata a condição 3ª, e aquelles que, tendo feito o deposito acima não apresentaram a proposta perderão 20% da referida quantia;

9ª, a intendencia da Brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas, pelo respectivo intendente, as informações necessarias o exhibida a minuta do contracto;

10ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou a do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11ª, a Brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência o á cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12ª, os proponentes, cujas propostas foram acceitos, depositarão na Contadaria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigências do regulamento da Brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos;

14ª, ficam dispensados, da exigencia das condições 3ª e 5ª deste edital os fornecedores já habilitados para a ultima concorrência, os quaes deverão, entretanto, se quizer apresentar novas propostas, dirigir requerimento nesse sentido ao commandante da Brigada, até ás 15 horas do referido dia 6 de janeiro vindouro.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 22 de dezembro de 1914. — Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, no dia 11 de janeiro proximo, ás 13 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento de expediente durante o 1º semestre do anno de 1915.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por alga-

rismos; serão feitas em tres vias, em tinta preta, sem emendas, rasuras, accrescimos ou resalvas, sendo uma dessas vias estampilhada;

2ª, as propostas, em envoltucos fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais no mesmo dia e hora da sessão em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até ás 13 horas do dia 9 do mez acima referido, documento em que proveo ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido, e recibo da Contadoria da brigada de haver depositado no referido dia 9 ou antes a quantia de 500\$000;

4ª, a Brigada reserva-se o direito de contractor de cada proposta o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da Brigada os respectivos artigos pelos preços do contracto, á dinheiro á vista ou mediante vales autorizados pelo art. 404 do regulamento da Brigada, ficando os fornecedores, no caso de infracção desta condição sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á Brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos pelo seu peso liquido e entregues nos quartéis ou repartições, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do coife da Brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que tendo feito o deposito acima não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a Intendencia da Brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibidas á minuta do contracto;

10ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferéncia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou a do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11ª, a Brigada contractará, ou não, artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12ª, os proponentes cujas propostas forem acceitas, depositarão na Contadoria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantir o seu fornecimento;

13ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da Brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos. Quartel á rua Evaristo da Veiga, 23 de dezembro de 1914. — *Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E OUTROS ARTIGOS

A firma Fontes Garcia & Cª, estabelecida á Avenida Passos ns. 405 e 407, propõe-se a for-

necer á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem acceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preço

Alavanca de aço, uma.....	10\$000
Algodão em pasta, kilo.....	3\$000
Arame farpa lo, kilo.....	\$300
Arame zincado, kilo.....	\$900
Arruela de ferro, kilo.....	1\$600
Asbestos, kilo.....	1\$800
Arrebites de ferro de qualquer dimensão, kilo.....	1\$800
Anilina preta, kilo.....	18\$000
Anilina violeta, kilo.....	18\$000
Acido muriatico, kilo.....	4\$500
Azulha de empalhador, uma.....	1\$000
Alicate chato, um.....	1\$500
Alicate com bocca, um.....	1\$800
Alicate de torçer, um.....	1\$800
Alicate para cortar arame, um.....	2\$000
Alicate pequeno para ferreiro, um.....	2\$500
Alumínio curo em pó, carta.....	\$800
Alumínio ouro liquido, caixa com 12 vidros.....	12\$000
Alumínio prata liquida, caixa com 12 vidros.....	12\$000
Alphabato de A a Z, collecção.....	4\$500
Arco de serra americana, um.....	5\$500
Aрмаção de serra americana, uma.....	6\$900
Arrebites de cobre de qualquer dimensão, kilo.....	6\$500
Brochas n. 6, uma.....	2\$000
Borracha em lençol, kilo.....	12\$000
Balde de ferro agatha com valvula, um.....	8\$000
Bariletes, um.....	10\$000
Bacia de ferro agatha, uma.....	2\$500
Bacia de louça, uma.....	2\$500
Balde de zinco, diversos, um.....	3\$000
Bandeja grande de ferro, pintada, uma.....	8\$000
Balança Roberival até 500 kilo, uma.....	20\$000
Barra de ferro chato, kilo.....	\$480
Barra de ferro, kilo.....	\$480
Barra de ferro suco, kilo.....	\$520
Balmases diversos, kilo.....	1\$000
Bomba para desentupir, uma.....	24\$000
Broca para latocero, uma.....	1\$500
Broca americana, uma.....	1\$500
Brocha franceza A. P. n. 20, uma.....	8\$500
Brocha grande ns. 8 a 14, uma.....	5\$500
Brocha franceza A. P. n. 16, uma.....	6\$900
Brocha franceza A. P. n. 18, uma.....	7\$900
Brocha n. 7, uma.....	3\$000
Brocha americana, marca Selson, n. 3, para verniz, uma.....	6\$000
Brocha americana, marca Selson, n. 4, para verniz, uma.....	7\$000
Brocha americana, marca Selson, n. 5, para verniz, uma.....	8\$000
Batatinha, kilo.....	2\$500
Botão de massa para almofada, um.....	\$100
Balmases de metal branco, kilo.....	8\$000
Barra de aço para molas, diversas dimensões, kilo.....	1\$100
Bandeja de metal branco, para copos, uma.....	7\$000
Cesta para papéis, uma.....	3\$000
Cobre em chapa para calha, kilo.....	4\$500
Cella branca, kilo.....	4\$000
Corda de linho, kilo.....	1\$800
Carva de ferro de 1/2", uma.....	2\$000
Chuveiro de cobre, completo, de 3/4", um.....	11\$000
Chumbo em lençol, kilo.....	1\$400
Colla da Bahia, kilo.....	3\$800
Concha de metal branco, para sopa, uma.....	5\$500
Cepo para garlopa, um.....	12\$000
Cepo para reboto, um.....	7\$000
Cafeteira de metal branco, uma.....	12\$000

Discriminação — Unidade — Preço

Caixa automatica, completa, diversas, uma.....	18\$000
Cabeça de ferro agatha, com oito centimetros de altura, uma.....	\$700
Canivete para bombeiro, um.....	3\$000
Calica de vidro, um.....	\$400
Cano de chumbo, para agua, kilo.....	\$850
Cantoneira do ferro fundido, kilo.....	\$850
Carriinho do ferro, do mão, um.....	26\$000
Carriinho do ferro, do mão «Petro-polis», um.....	20\$000
Colla linol, kilo.....	7\$000
Colher de metal branco, para café, um.....	\$380
Colher de pebreiro, uma.....	1\$500
Cofre com pestal e tres chaves diferentes, aço a prova do fogo, um.....	400\$000
Correitor de folha, um.....	2\$000
Copo de chrystal, um.....	1\$350
Coalcr para tinta, um.....	2\$500
Colher de ferro, para soldar, uma.....	3\$000
Compasso grande, um.....	4\$500
Compasso de ponta, um.....	3\$000
Compasso de volta, um.....	3\$000
Compasso com ponta, para lapis, um.....	3\$000
Compasso de ferro, com 25 centimetros, um.....	2\$000
Cutelo para trincar, um.....	3\$000
Chapa de ferro preto, kilo.....	\$510
Chapa de ferro galvanizado, kilo.....	\$850
Chapa de ferro fundido, para forja, kilo.....	\$750
Chapa de ferro zinco lo, kilo.....	1\$700
Chapa de ferro liso, para guardalama, kilo.....	\$980
Chapa de metal murso, uma.....	4\$000
Chavo fenda, uma.....	1\$800
Chicara de 1/2 porcellana para chá, casal.....	\$900
Chumbo, kilo.....	\$800
Chrispi lor, um.....	\$500
Conraça de ferro fundido, kilo.....	\$800
Corta-frio, um.....	4\$500
Certa quente, um.....	4\$500
Cepo para plaina, um.....	4\$500
Cramone de metal branco, um.....	18\$000
Cramone de ferro de 8", um.....	4\$000
Dobradica de junta, com parafusos, de diversos tamanhos, uma.....	\$800
Dobradica de metal patente, de 2 x 3/4", par.....	1\$500
Dobradica de metal patente, de 2", par.....	1\$200
Dobradica de metal patente, de 2 1/2", par.....	1\$900
Dobradica de ferro para junta, de 4 x 3/4", par.....	2\$000
Dobradica de ferro de machina, de 3 x 3", par.....	\$700
Dobradica de ferro de machina, de 4 x 4", par.....	\$800
Dobradica de ferro para junta, de 2 x 1", par.....	\$400
Dobradica de ferro para junta, de 3 x 3/4", par.....	\$500
Dobradica de ferro para machina, de 2 x 2", par.....	\$500
Dobradica de metal, de 2 x 3/4", par.....	1\$000
Dobradica de machina, de 2 a 4", uma.....	\$500
Do radica de vai-vem, uma.....	3\$100
Escarradeira de ferro esmaltado, branca, uma.....	2\$300
Escopo, um.....	3\$500
Estopa branca, kilo.....	1\$140
Escarradeira de porcellana com garra, uma.....	12\$000
Escarradeira hygienica, com receptaculo de porcellana e pó de ferro, uma.....	8\$500
Enxada do aço, com cabo, uma.....	3\$000

Discriminação — Unidade — Preços

Escarradeira de ferro esmaltado, de mão, uma.....	3\$600
Espumadeira de ferro esmaltado, grande, uma.....	1\$200
Espumadeira de ferro esmaltado, pequena, uma.....	\$700
Escapula do ferro, para cano, sortidas, uma.....	\$200
Esmalte branco Repolin, kilo.....	5\$000
Esmalte Star, lata.....	1\$500
Estanho Carneiro, kilo.....	4\$200
Enxó para carpinteiro, uma.....	5\$000
Esquadro para carpinteiro, um.....	2\$500
Escala para ferreiro, uma.....	3\$000
Espelho de metal branco, para fechadura, um.....	\$200
Faca para cortar capim, uma.....	1\$500
Folha de Flandres «koke» ++++, uma.....	2\$500
Fechadura para gaveta, uma.....	1\$000
Fechadura com maçaneta, uma.....	3\$000
Fechadura de bomba com quatro chaves, uma.....	12\$000
Fole pequeno, um.....	4\$500
Faca para corrico, uma.....	3\$000
Faca para serrtar capim, uma.....	1\$500
Filtro verde, grosso, metro.....	8\$000
Ferro para garlopa, um.....	3\$000
Ferro para rebote, um.....	2\$500
Ferro para gavet, um.....	1\$100
Ferro para soldar, um.....	4\$000
Ferro completo para pua e fleção, um.....	12\$000
Fechadura para caixa, uma.....	\$800
Fechadura para etazero, uma.....	1\$000
Fechadura para bureau-ministre, uma.....	3\$500
Fechadura para embutir, de 4x3", uma.....	4\$000
Fechaduras com trinco, para porta, uma.....	8\$000
Fechadura grande, para caixa, uma.....	3\$500
Fechaduras gorges, para gaveta, uma.....	1\$000
Folha de aço, para serra, uma.....	\$500
Folha de 1/2 roçala, uma.....	1\$500
Folha grande, uma.....	2\$500
Frigideira de ferro, uma.....	1\$800
Gaxeta simples, uma.....	6\$000
Gomma-lacca, kilo.....	3\$500
Grampo de arame, para cerca, kilo.....	\$900
Graxa em tégua, kilo.....	1\$200
Garrafa vazia, uma.....	\$300
Grelha de ferro fundido, kilo.....	\$100
Grelha para fogão de bombeiro, kilo.....	1\$500
Grosa de aço, uma.....	3\$800
Jochão de ferro de meia pollegada, um.....	1\$500
Jarro de louça, um.....	2\$800
Jarro de ferro agatha, um.....	1\$200
Lima bastarda de 1/2 cana, de 3" a 12", uma.....	1\$800
Lima bastarda chata, de 12", uma.....	1\$800
Lima bastarda paralela de 12", uma.....	2\$000
Limitões de 3" a 12", sortidos, um.....	1\$500
Limitões de 3/16" a 5/8", um.....	2\$000
Limitões de 1/4 m/m a 5/8", um.....	1\$800
Limitões grossos de 1/2" um.....	12\$000
Lavatorio de ferro campolo, um.....	12\$500
Louça de ferro esmaltado Clark, kilo.....	2\$800
Lamparina de bombeiro n. 2 e 3, uma.....	3\$500
Lavatorio de ferro com espelho, um.....	4\$500
Lampeão de vidro, um.....	2\$800
Latrina Zone, uma.....	22\$000
Marreta de ferro, kilo.....	\$800
Manteigueira de porcellana, uma.....	5\$500
Marmidão de folha hermeticamento fechado, um.....	60\$000
Martello de aço, pequeno, um.....	2\$500
Maceta para carpinteiro, uma.....	1\$500
Machadinha Coim, encabada, uma.....	2\$000
Macho de metal para cano de 3/4" com rosca de 5/8", um.....	8\$000

Discriminação — Unidade — Preço

Milho grande de cinco kilos, um.....	4\$000
Manteigueira de vidro, uma.....	\$300
Marmitta de ferro agatha, jogo de 4.....	6\$000
Martello n. 2, um.....	2\$500
Martello para ferreiro, um.....	3\$000
Martello para correio, um.....	3\$000
Metro de madeira (medida), um.....	1\$900
Molheira de meia porcellana, uma.....	1\$200
Moringue de barro, completo, um.....	\$900
Oco de moctó, kilo.....	1\$100
Oco genuino, kilo.....	1\$100
Ourinol de ferro agatha, um.....	4\$000
Oleio fino commum para motor, kilo.....	\$4.9
Ourinol de louça, um.....	4\$000
Paixa para cadeira, chicote.....	3\$000
Parafusos de ferro com porca, kilo.....	1\$900
Parafuso de cabeça oval de diversas dimensões, kilo.....	2\$000
Prego ponta de Paris, kilo.....	\$800
Prego com cabeça de 1" a 3", kilo.....	1\$200
Peneira para cal, uma.....	3\$500
Peneira de arame, uma.....	3\$000
Porca de ferro sextavada de diversos tamanhos, kilo.....	2\$000
Porca de ferro quadrada de diversos tamanhos, kilo.....	2\$000
Polassa, kilo.....	\$400
Parafuso de metal com fenda, kilo.....	9\$500
Registro de pressão de 3/8", um.....	3\$000
Registro de metal para pressão, um.....	8\$500
Raspador para soalho, um.....	2\$800
Regador de folha, reforçado, um.....	6\$000
Sombra de venosa, kilo.....	2\$000
Seda caustica, kilo.....	1\$800
Saboneteira de ferro agatha, uma.....	1\$200
Serra para cortar aço e ferro, folha.....	\$550
Sandalo, kilo.....	1\$800
Salhada de aço, uma.....	2\$500
Talco, kilo.....	2\$000
Tinta Orsina diversas cores, lata.....	10\$500
Torneira de pressão de 1", uma.....	11\$000
Torneira de pressão de 1/2", uma.....	8\$000
Torneira de metal com macho de 1", uma.....	16\$000
Torneira de passagem para agua, de 3/8", uma.....	2\$800
Torneira de passagem para agua, de 1/2", uma.....	3\$200
Torneira de passagem para agua, de 5/8", uma.....	4\$000
Torneira de passagem para agua, de 3/4", uma.....	6\$000
Torneira de registro do chuveiro de 5/8", uma.....	12\$000
Torneira de registro do chuveiro de 3/4", uma.....	11\$000
Travadeira para serrate, uma.....	2\$500
Tubo de borracha para circulação de agua de 3/4", um.....	24\$000
Tesoura para bombeiro, uma.....	6\$000
Taxas de ferro, groza.....	\$100
Telha de zinco de 9x3 pés, uma.....	3\$380
Tenazes para cano, uma.....	8\$000
Terra de cazel, kilo.....	2\$000
Torneira de metal de pressão, uma.....	11\$000
Torneira de metal de manivella, uma.....	8\$000
Torneira de metal branco, uma.....	11\$000
Torneira de passagem para agua, de 1", uma.....	12\$000
Terqueza de diversos tamanhos, uma.....	5\$000
Torcida chata para lanterna, metro.....	\$230
Torcida para griseta de lamparina, metro.....	\$230
Tubo de borracha para circulação de agua, de 2", um.....	38\$000
Tubo de borracha para circulação de agua, de 1 1/2", um.....	30\$000
Torniquetes, um.....	3\$500
Torcida para lampeão, metro.....	\$600
Tubo de vidro para lampeão, um.....	\$530
União de metal de 3/4", uma.....	2\$500
Verniz queima nós, galão.....	1\$500
Verde composto de 1", kilo.....	\$280

Discriminação — Unidade — Preço

Valvula de borracha, uma.....	1\$000
Verniz branco, vidro.....	1\$000
Verniz branco francez, vidro.....	1\$500
Verniz preto, vidro.....	1\$500
Vergalhão de aço doce de diversas dimensões, kilo.....	\$700
Vergalhão de ferro de qualquer dimensão, kilo.....	\$520
Vergalhão de ferro redondo de qualquer dimensão, kilo.....	\$520
Zinco, kilo.....	1\$750

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1915. —
Fontes Garcia & Comp.

A firma José Silva & Comp., estabelecida á rua São Pedro ns. 53 a 64, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Distrito Federal, durante o 1º semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Bacia de louça, uma.....	3\$000
Bandeja grande de ferro, pintada, uma.....	5\$000
Botão de massa para almeida, um.....	\$200
Balmazes de metal branco, kilo.....	9\$000
Bandeja de metal branco, para copos, uma.....	5\$000
Concha de metal branco, para sopa, uma.....	8\$000
Cafeteira de metal branco, uma.....	18\$000
Calico de vidro, um.....	\$100
Colher de metal branco, para café, uma.....	\$500
Copo de crystal, um.....	1\$500
Chicara de 1/2 porcellana para chá, casal.....	\$800
Casquilho simples, um.....	28\$000
Casquilho duplo, um.....	40\$000
Escarradeira de porcellana com garra, uma.....	20\$000
Faca para corrico, uma.....	2\$000
Filtro verde grosso, metro.....	20\$000
Jarro de louça, um.....	3\$000
Lampeão de vidro, um.....	3\$500
Manteigueira de porcellana, um.....	3\$000
Manteigueira de vidro, uma.....	1\$500
Molheira de meia porcellana, uma.....	2\$000
Moringue de barro, completa, um.....	\$800
Ourinol de ferro agatha, um.....	5\$000
Ourinol de louça, um.....	3\$000
Torniquetes, um.....	4\$500
Torcidas para lampeão, metro.....	2\$000
Tubo de vidro para lampeão, um.....	\$300

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1915 —
José Silva & Comp.

A firma Rocha Couto & Comp., estabelecida á rua Conselheiro Siraiva ns. 8 e 13, propõe-se a fornecer á Brigada Policial do Distrito Federal, durante o primeiro semestre de 1915, os artigos abaixo especificados que forem aceitos pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor.

Discriminação — Unidade — Preços

Alavanca de aço, uma.....	22\$000
Arruela de ferro, kilo.....	1\$150
Arrebites de ferro do qualquer dimensão, kilo.....	1\$120
Arrebites de cobre do qualquer dimensão, kilo.....	0\$800
Brechas n. 6, uma.....	1\$100
Borracha em lençol, kilo.....	13\$800
Balde de zinco, diversos, um.....	3\$200
Barra de ferro, chato, kilo.....	\$520
Barra de ferro, kilo.....	\$520
Brocha grande ns. 8 a 14, uma.....	2\$900

Descriminação — Unidade — Preço

Brocha franceza A. P. n. 16, uma..	95000
Brocha franceza A. P. n. 18, uma..	105000
Brocha n. 7, uma.....	15000
Brocha americana, marca Selson, n. 3, para verniz, uma.....	65000
Brocha americana, marca Selson, n. 4, para verniz, uma.....	75000
Brocha americana, marca Selson, n. 5, para verniz, uma.....	85000
Cesta para papeis, uma.....	45000
Corda do lombo, kilo.....	35300
Curva de ferro de 1/2", uma.....	15200
Chuveiro de cobre, completo, de 3/4", um.....	225000
Chumbo em lençol, kilo.....	15300
Colia da Bahia, kilo.....	35100
Cano do chumbo para agua, kilo....	5780
Carrinho de ferro, de mão, um.....	325000
Coife com pedestal e tres chaves diferentes, aço a prova de fogo, um....	6155000
Chapa de ferro preto, kilo.....	5803
Chapa de ferro galvanizada, kilo....	5780
Estopa branca, kilo.....	15180
Esmalte branco Repellin, kilo.....	75000
Estanho carnelo, kilo.....	75100
Fole pequeno, um.....	685000
Gaxeta simples, um.....	75600
Graxa em caixa, kilo.....	5830
Grelha de ferro fundido, kilo.....	5370
Lima bastarda de 1/2 cina, de 3 a 12", uma.....	15550
Lima bastarda chata, de 12", uma..	15380
Lima bastarda paralela de 12", uma.....	25000
Limações de 3" a 12", sortidos, um..	15300
Lampeão de vidro, um.....	115000
Latrina Zono, uma.....	215300
Marreta de ferro, kilo.....	15380
Malho grande de cinco kilos, um....	65300
Óleo de mocotó, kilo.....	5900
Óleo genuino, kilo.....	15400
Óleo fino common para motor, kilo..	5320
Parafuso de ferro com porca, kilo...	25300
Preço com cabeça de 1" a 5", kilo...	15250
Porca de ferro sextavada de diversos tamanhos, kilo.....	25510
Porca de ferro quadrada de diversos tamanhos, kilo.....	25510
Potas a, kilo.....	5170
Raspador para soalho, um.....	15100
Regador de folha reforçado, um.....	115400
Soda cáustica, kilo.....	15180
Tinta Orsina, diversas cores, lata...	95100
Torneira do pressão de 1", uma.....	115000
Torneira do pressão de 1/2", uma....	65300
Torneira do metal com macho de 1", uma.....	235300
Torneira do passagem para agua de 3/8", uma.....	35200
Torneira do passagem para agua de 1/2", uma.....	35700
Torneira do passagem para agua de 5/8", uma.....	45100
Torneira do passagem para agua de 3/4", uma.....	55400
Torneira do passagem para agua de 1", uma.....	65000
Torcida chata para lanterna, metro.	5140
Torcida para griseia de lamparina, metro.....	5230
Torcida para lampeão, metro.....	5300
Verniz queima-nós, galão.....	175000
Verde composto da primeira, kilo...	45100
Valvula de borracha, uma.....	125000
Verniz branco, vidro.....	15100
Verniz branco francez, vidro.....	15300
Verniz preto francez, vidro.....	15300
Vergalhão de ferro de qualquer dimensão, kilo.....	5520
Vergalhão de ferro refonido de qualquer dimensão, kilo.....	5520

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1915. —
Rocha, Couto & Comp.

Arquivo Nacional

De accordo com o art. 51 do regulamento em vigor, a repartição achar-se-ia fechada para o serviço de consultas durante todo o mez de janeiro corrente.

Secretaria do Arquivo Nacional, 4 de janeiro de 1915. — O secretario, *Alexandre Mar Kitzinger*.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 1

Pela 3ª seção desta Alfandega, á vista do ordem do Sr. Inspector, se faz publico que, nos dias 9, 12 e 15 de janeiro de 1915, serão vendidos e n hasta publica, de accordo com as disposições do titulo VI, capitulo VI da Consolidação das Leis das Alfandegas, livros de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, e no estado em que se acharem os volumes e mercadorias adiante mencionados, que estão retardados até o anno de 1912 nos armazens desta repartição, ficando, nada obstante, permittidos aos dinos ou consignatarios das mesmas mercadorias e volumes a virem retirar os até no acto dos respectivos pregões, mediante requerimento em termos, pagando sem perda de tempo, os direitos devidos com a vantagem da relevação da armazenagem, de accordo com as circulares ns. 33 e 46, de 23 de setembro e 30 de dezembro de 1914 e portaria do mesmo Sr. Inspector, de 31 do citado mez de dezembro.

Essa venda será assim realizada pelo presente edital em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, nos dias citados ás 12 horas em publico e francos pregões nos armazens abaixo indicados, produzindo todos os efeitos legais.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

AP: Uma caixa sem numero com quarenta e cinco kilos, peso bruto de estampas annuncios em folha de Flandres pintada *al valore* vinda da Ancona no vapor *Szegei*, descarregado em 22 de agosto de 1912.

Lote n. 2

BE: Uma caixa n. 1 com doze e meio kilos, peso bruto de succo de uvas, vinda de Ancona no vapor *Szegei*, descarregado em 23 de agosto de 1912.

Lote n. 3

Dr. Ruff: Uma caixa sem numero com trinta e nove kilos, peso liquido legal do agua mineral natural.

Dr. Prall: Uma caixa n. 1.401 com cincoenta kilos o mais, peso liquido legal do agua mineral natural, vinda de Ancona no vapor *Szegei*, descarregado em 24 de agosto de 1912.

Lote n. 4

FIG: Tres caixas ns. 2.123/3, com cincoenta e dois kilos e meio, peso bruto vinda não especificado de mais quatorze e até vinte e quatro de força alcoolica.

FLE: Uma caixa n. 2.126, com sete kilos, peso bruto de estampas annuncios, vinda de Ancona, no vapor *Szegei*, descarregado em 22 de agosto de 1912.

Lote n. 5

IAC: Uma caixa n. 43.693, com cincoenta kilos, peso bruto nos papeis de nitracto de potassa puro, vinda de Ancona no vapor *Szegei*, descarregado em 22 de agosto de 1912.

Lote n. 6

CXGML: Uma caixa n. 52.737, com trinta e dois kilos, peso bruto de isoladores de louça. CXGML: Doze caixas ns. 10.839, 10.841/3, 73.455, 32.727, 40.836, 19.863, 5.762 e 3.263, com material para instalação electrica *al valore*, vinda de Nova York, no vapor *Tapajós*, descarregado em 29 de agosto de 1912.

Lote n. 7

Triangulo 116: Duz caixas ns 33.602/3, com cento e setenta e dois kilos e setecentas grammas, peso liquido de tecido de algodão estampado com mescla de sala, pesando mais do quarenta até com grammas por metro, vindas de Nova York no vapor *Tapajós*, descarregado em 2 de agosto de 1912.

Lote n. 8

MCC: Dezaseto engratados ns. 1/3, 5/6, 8, 10, 12/17, 19/20, e sem numero, com quatrocentos e setenta e seis kilos, peso liquido de obras de madeira ordinaria *al valore*, vindos de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 1 de julho de 1912.

Lote n. 9

CRC: Uma caixa n. 172, com 14 kilos, peso bruto de estampas annuncios.

Um kilo peso bruto de chapas de cobre assentada sobre madeira.

CCC: Uma caixa n. 173, com trinta e tres kilos, peso bruto de films impressos e vinlos de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 6 de julho de 1912.

Lote n. 10

Triangulo — AC: seis volumes de ferro, sem numero, com cento e cincoenta e um kilos, peso liquido de varões de ferro, vindos de Santos no vapor *Tennyson*, descarregado em 9 de julho de 1912.

Lote n. 11

Quadrante — Kraft: Um fardo sem numero, com 100 kilos peso bruto do papelão não especificado, com as boças estragadas, vindo de Brana no vapor *Hille*, descarregado em 16 de julho de 1912.

Lote n. 12

Dois triangulos — CML: Duas caixas sem numero, com vinte e um kilos peso bruto nas garrafas do vinho não especificadas de mais de quatorze até vinte e quatro de força alcoolica, vinda de Nova York no vapor *Voltaire*, descarregado em 11 de julho de 1912.

Lote n. 13

Dois triangulos — 2.562: Uma caixa numero 22.411, com sessenta e oito kilos peso bruto de estampas annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Macdonia*, descarregado em 5 de junho de 1912.

Lote n. 14

Quadrante — DP: Uma caixa n. 12, com um kilo peso bruto de mostradores de madeira.

Dois kilos peso bruto de cartazes annuncios.

Dois kilos e meio peso bruto de mata-borrão.

Duzentas grammas peso bruto de caixas de madeira, semelhantes as do talheros.

Mil e cem grammas, peso bruto de caixas de papelão vasias, semelhantes as do botica, vindas de Nova York no vapor *Chenese Prince*, descarregadas em 8 de junho de 1912.

Lote n. 15

Sem marca: Uma barrica sem numero com oitenta e tres kilos, peso liquido de isoladores de lousa, vinda de Nova York no vapor *Chenese Prince*, descarregado em 11 de junho de 1912.

Lote n. 16

DC: Vinte e um tabos de ferro pintado sem numero, com cento e trinta kilos, peso liquido, vindos de Nova York no vapor *Chenese Prince*, descarregado em 11 de junho de 1912.

Lote n. 17

MCC: Quatro engradados ns. 7, 9, 11 e 21, com cento e vinte e oito kilos, peso liquido de obras de madeira ordinaria não classificada *ad valorem*, vindos de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 27 de junho de 1912.

Lote n. 18

PTC: Uma caixa com uma machina n. 1, *ad valorem* vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 27 de junho de 1912.

ARMAZEN N. 16

Lote n. 19

Triangulo n. 61: Cinco fardos ns. 11.020 a 11.022, 11.024 e 11.029, peso bruto mil quinhentos e trinta e oito kilos, contendo cobertores ordinarios para cama, de algodão, pesando liquido mil e quatrocentos kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Pryferale*, descarregado em 24 de maio de 1912, o consignado a Yazeje & Comp.

Lote n. 20

MMF: Um barril vazio sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Pryferale*, descarregado em 24 de maio de 1912, e consignação ignorada.

Lote n. 21

Sem marca: Cinco barris sem numero, peso bruto novecentos e dez kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido legal oitocentos e dezoito kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Pryferale*, descarregado em 24 de maio de 1912.

Lote n. 22

Dous triangulo CMC: Uma caixa sem numero, com vinte e oito garrafas de agua de Wichey, pesando vinte e cinco kilos, nas garrafas, vindo de Santos no vapor *Orion*, entrado em 13 de abril de 1912.

Lote n. 23

GZC: Um barril de decimo vasio sem numero, vindo de Santos no vapor *Orion*, entrado em 13 de abril de 1912.

Lote n. 24

Triangulo BF-J: Uma barrica sem numero, contendo rebolos de granito, pesando trescentos e nove kilos e setocentas grammas liquido legal, vinda de Santos no vapor *Orion*, descarregado em 13 de abril de 1912.

Lote n. 25

TBC: Uma caixa n. 3, contendo trinta e duas latas de azeite doce, pesando nas latas trinta e quatro kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Itali*, descarregado em 20 de abril de 1912.

Lote n. 26

AC: Uma caixa sem numero, contendo onze garrafas de azeite doce, pesando nas va-

silhas nove kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Formosa*, descarregado em 19 de junho de 1912.

Lote n. 27

Triangulo JFB-AC: Uma caixa n. 142, peso bruto vinte e nove kilos, com dez kilos trescentas e sessenta grammas de folhas e talo para fabricação de flocos, vinda de Havre, no vapor *Cinarios*, descarregado em 22 de maio de 1916.

Lote n. 28

BCC: Um engralado sem numero, peso bruto cento e vinte kilos, contendo la trilha empormelaveis de barro, vindo de Liverpool, no vapor *Buffon*, descarregado em 5 de julho de 1914.

Lote n. 29

CAC: Um barril vasio e armado, pesando doze kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Assumpcion*, descarregado em 12 de julho de 1906.

Lote n. 30

Lesango FCC-GF: Uma caixa n. 219, peso bruto cento e vinte e seis kilos, contendo quarenta e seis peças de tecido liso de algodão do fio tinto temais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e dois kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Cavour*, descarregado em 9 de abril de 1917.

Lote n. 31

FCG: Uma caixa n. 3.022, peso bruto trescentos e dezesseis kilos, contendo setenta e tres peças de tecidos de algodão tinto de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido duzentos e cincoenta e nove kilos, vinda de Genova, no vapor *Altivita*, descarregado em 20 de novembro de 1907.

Lote n. 32

Cruzeta LCPM: Uma caixa n. 1.001, peso bruto noventa e nove kilos, contendo quatrocentos e oitenta e tres vidros de pilulas medicinaes, pesando liquido vinte e um kilos e setocentas e trinta e cinco grammas.

Idem: Uma caixa n. 1.000, pesando bruto cem kilos, contendo quatrocentos e oitenta e seis vidros de pilulas medicinaes, pesando liquido real, vinte e um kilos oitocentas e setenta grammas, vindos de Havre, no vapor *Columbia*, descarregado em 7 de outubro de 1907.

Lote n. 33

JM: Uma caixa n. 29, peso bruto cento e noventa e sete kilos, contendo sessenta e nove kilos de tapetes de lã avellutado apresentando pelo avesso um tecido grosso de canhamo pesando seis kilos de capachos de borracha; tres kilos de capachos de côco oriãdas de lã.

Duas taboletas *ad valorem*, vindo de Havre, no vapor *Cordillere*, descarregado em 23 de junho de 1903.

Lote n. 34

Triangulo BJ: Uma caixa n. 126, peso bruto cento e vinte e nove kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando setenta e cinco kilos.

Obras de madeira acharoadas pesando tres kilos.

Obras de madeira ordinaria pesando sete kilos *ad valorem*.

Idem: Uma caixa n. 133, peso bruto cento e nove kilos, contendo quarenta kilos de

brinquedos não especificados. Espelhos pequenos com molduras de papelão pesando dois kilos.

Um kilo e quatrocentas grammas de papel recortado para confeitiro.

Dois transparentes de madeira para janela, vindos de Trieste, no vapor *Idea*, descarregado em 16 de julho de 1903.

Lote n. 35

CP: Uma caixa n. 2, peso bruto vinte e dois kilos, contendo um kilo de cartazes annuncios, vinda de Nova York no vapor *Verdi*, descarregado em 13 de novembro de 1908.

Lote n. 36

BASF: Quatro barris n. 80.661/64, peso bruto cento e vinte e quatro kilos, contendo cores de anilina, pesando cento e doze kilos, vindo de Liverpool no vapor *Horsca*, descarregado em 4 de fevereiro de 1909.

Lote n. 37

CR: Uma caixa n. 1, peso bruto nove kilos, contendo cinco kilos de obras impressas de uma só cor, vindo de Nova York no vapor *Corrientes*, descarregado em 18 de fevereiro de 1910.

Lote n. 38

MRP: Uma caixa n. 5, peso bruto trescentos e cincoenta e sete kilos, contendo um arado *ad valorem*, vindo de Nova York no vapor *Castellan Prince*, descarregado em 2 de agosto de 1910.

Lote n. 39

BR: Uma caixa n. 10.598, peso bruto trinta e cinco kilos, contendo tecidos não especificados de seda, lisas, pesando vinte e dois kilos e meio, vindo de Marselha no vapor *Prorence*, descarregado em 20 de dezembro de 1910.

Lote n. 40

FCT: Uma caixa n. 300, contendo doze vidros de productos chimicos, pesando um kilo e oitocentas grammas, *ad valorem*.

Trinta e quatro navalhas Gilot, pesando nas caixas quatro mil e oitocentas grammas.

Trinta e uma duzias de laminas para navalhas.

Sete e meio kilos de forramentas mamedes.

Quatrocentas grammas de chapas de cobre assentadas sobre madeira.

Doze latas de peixes não classificados, em conserva, pesando quatro kilos.

Amstras de telas de ferro, sem valor mercantil, pesando mil e seiscentas grammas, vindas de N. va York no vapor *Indian Prince*, entrado em 9 de julho de 1912, consignado a F. C. Turnei.

Lote n. 41

Triangulo Rainho: Um barril sem numero pesando bruto cento e quarenta e nove kilos oleo mineral para lubrificação de machina pesando liquido cento e treze kilos, vindo de Sul no vapor *Santa Rosa*, descarregado em 1 de julho de 1912.

Lote n. 42

João Ramos & Comp.: Tres caixas ns. 17 contendo tela de fio de ferro, entrancado, pesando liquido oitocentos e noventa e dois kilos vindas de Nova York no vapor *Indian Prince*.

descarregado em 9 de julho de 1912, consignada à ordem.

Lote n. 43

SSMC: Duas caixas ns. 276 e 314, contendo duas máquinas para costura, pesando líquido legal trinta kilos e seiscentas grammas, vindas do sul no vapor *Santa Rosa* em 17 de julho de 1912.

Lote n. 44

JF: Uma caixa n. 520, contendo oitenta e cinco kilos de arame em obras não especificadas, galvanizadas, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregado em 19 de julho de 1912.

Lote n. 45

LAT: Uma caixa n. 34, contendo oitenta e cinco kilos de fio de arame em obras não especificadas, galvanizadas, vinda de Marselha no vapor *Provence*, descarregado em 19 de julho de 1912.

Lote n. 46

Losango—Lux—LW: Uma caixa sem numero, pesando bruto cincoenta kilos, contendo productos chymicos pesando liquido trinta e um kilos ad valorem, vinda de Hamburgo no vapor *Hoerde*, descarregado em 6 de fevereiro de 1912, consignada a Luiz Welhich.

Lote n. 47

DA: Um barril sem numero, vazio e armado, pesando quatro kilos, vindo de Amsterdam no vapor *Ryndand*, descarregado em 30 de março de 1912, consignado a Francisco Alves.

Lote n. 48

J.P.S.: Um barril sem numero, vazio e armado pesando oito kilos, vindo de Amsterdam no vapor *Ryndand*, descarregado em 30 de março de 1912, consignado a José Pedro dos Santos.

Lote n. 49

7.058 T—quadrilatero—7.058 T—CB: Onze fardos ns. 64/74, peso bruto dous mil cento e setenta e oito kilos, contendo papel liso para escrever, pesando liquido dous mil e cincoenta e sete kilos, vindo de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregado em 2 de abril de 1912, consignação ignorada.

Idem: Sete fardos ns. 57/81, peso bruto mil duzentos e setenta e oito kilos contendo papel liso para escrever, pesando liquido mil duzentos e um kilos, vindos de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregado em 23 de abril de 1912, consignados a Cactano & Berete.

Imprensa Nacional

Do ordem do Sr. Dr. director geral vão abaixo publicadas as propostas abertas para o fornecimento de papel a esta repartição durante o anno de 1915, conforme o edital do 7 de dezembro findo.

— O chefe da secção, J. S. do Pillar Filho.

Propostas

Noriskog & Co., fabricantes de papel em Christiania, Noruega, representados nesta cidade por Atle Freng, com escriptorio á rua Theophilo Ottoni n. 31, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* do 9 de dezembro de 1914, propoem fornecer pelos preços abaixo mencionados em moeda brasileira, mercadoria isenta de direitos alfandegarios, entregue na Imprensa Nacional nos prazos exigidos no edital, sujeitando-se ás condições estipuladas no mesmo.

Lote n. 50

FCT: Uma caixa n. 100, peso bruto setenta kilos, contendo cincoenta e oito kilos de óleo de petróleo para lubrificações de machinas, vinda de Nova York no vapor *Indian Prince*, descarregado em 9 de julho de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 51

RT: Uma caixa n. 3.743, peso bruto quarenta e dous kilos, com fechaduras de ferro zincado de uma só volta, pesando liquido trinta e tres kilos.

Idem: Uma caixa n. 526, pesando bruto noventa e um kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando liquido oitenta kilos, vinda de Nova York no vapor *Corcovado*, descarregado em 25 de outubro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 52

Triangulo RMC: Uma barrica sem numero, pesando bruto cento e vinte e seis kilos, contendo cimento romano em pó, pesando liquido cento e treze kilos, vinda de Nova York no vapor *Corcovado*, descarregado em 25 de outubro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 53

Germana Cintra: Um pacote sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo um kilo liquido de musicas avulsas; roupa feita de tecido não especificado do seda com vidrilhos, pesando liquido um kilo e oitocentas grammas, vindo de Buenos Aires no vapor *Guajará*, descarregado em 16 de outubro de 1912, consignação Germana Cintra.

Lote n. 54

CSC: Vinte e oito caixas sem numero, pesando trinta mil quatrocentos e cincoenta e seis kilos, contendo massa do tomate, pesando nas latas mil cento e quarenta e um kilos, vindas de Amsterdam no vapor *Inaoslant*, descarregado em 23 de novembro de 1912, consignadas a Almeida Severino & Comp.

Lote n. 55

DCS: Duas caixas sem numero, pesando bruto trinta e dous kilos, contendo vinho não especificado até 24°, pesando nas garrafas dezoito kilos, vindas de Amsterdam no vapor *Inaoslant*, descarregado em 28 de novembro de 1912, consignação ignorada.

Lote n. 56

MNC—AJC: Uma caixa n. 501, pesando bruto cento e cincoenta e quatro kilos, contendo cartões brancos para bilhetes de visitas pesando nas caixas de papelão cento e trinta e um kilos.

Idem: Uma caixa n. 500, pesando bruto trescentos kilos contendo cartão branco em folhas, pesando liquido duzentos e sessenta kilos.

Idem: Dezoito caixas ns. 3.552/60, pesando bruto quatro mil e quarenta e oito kilos, contendo cartão branco em folhas, pesando liquido tres mil seiscentos e quarenta e tres kilos, vindas de Amsterdam, no vapor *Inaoslant*, descarregado em 28 de novembro de 1912, consignado a Alberto Gonçalves & Comp.

Lote n. 57

Lesango Siemens—CMDA: Uma caixa sem numero, pesando bruto vinte e um kilos, contendo obras de cobre, pesando cinco kilos, vinda de Amsterdam no vapor *Inaoslant*, descarregado a 28 de novembro de 1912, consignada à ordem.

Lote n. 58

Triangulo—Z: Dous amarrados sem numero, pesando quarenta e oito kilos de chapas de ferro galvanizadas, para cobrir casas, vindos de Nova York no vapor *Teviot*, descarregado em 24 de dezembro de 1912, consignação ignorada.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1914.— O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, COM O PRAZO DE 15 DIAS, SOBRE UMAS CAMISAS TOMADAS E APREHENDIDAS A UM ESTIVADOR PELO GUARDA DESTA ALFANDEGA RAYMUNDO H. RIBEIRO.

Pela 3ª secção desta alfandega, em virtude do despacho do Ilmo. Sr. inspector de 30 do mez proximo findo, notifica-se, a quem quer que possa interessar, a vir, dentro do prazo de 15 dias, allegar o que entender e justificar direitos sobre cinco camisas para senhoras, tomadas e apprehendidas a um estivador, que se ovad'u na occasião da sahija, pelo guarda desta alfandega Raymundo H. Ribeiro.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915.— O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Papel em bobinas para o Diário Official:

2.000 (duas mil) bobinas do papel não assetinado, tendo cada uma 6.000 metros de papel, na largura de 68 grammos e pesando cada metro quadrado de papel 44 grammos, amostra n. A. N., preço para cada 100 kilos.....	53\$000
400 (quatrocentas) bobinas do papel não assetinado e da mesma qualidade, na largura de 1 ^a 36, pesando cada metro quadrado 90 grammos, cada bobina com 3.000 metros de papel, preço para cada 100 kilos.....	51\$000
1.200 (mil e duzentas) bobinas de papel assetinado na largura de 69 centímetros, cada bobina com 6.000 metros de papel, pesando cada metro quadrado 44 grammos, amostra n. B. N., preço para cada 100 kilos.....	59\$000

200 (duzentas) bobinas com papel assetinado, largura de 68 centímetros, cada bobina com 3.000 metros de papel, pesando cada metro quadrado 70 grammas amostra n. G. N., preço de cada 100 kilos	60\$000
1.400 resmas de 500 folhas, formato 76×56 cm., quantidade de kilo em cada resma 21, branco assetinado, numero 1 X, amostra n. E. N.	
2.000 resmas de 500 folhas, formato 76×112 cm., quantidade de kilo em cada resma 42, branco assetinado, numero 2 X.	
400 resmas de 500 folhas, formato 76×112 cm., quantidade de kilo em cada resma 50, branco assetinado, numero 3 X, amostra n. D. N., preço de cada 100 kilos.	60\$000
4.000 resmas de 500 folhas, formato 68×100 cm., quantidade em kilo cada resma 24, branco não assetinado, n. 4.	
2.600 resmas de 500 folhas, formato 68×100 cm., quantidade em kilo cada resma 36, não assetinado, branco, n. 5, amostra n. A. N., preço de cada 100 kilos.	51\$000
2.000 resmas de 500 folhas, formato 68×50 cm., quantidade em kilo cada resma 12, branco assetinado, n. 6, amostra n. D. N., preço de cada 100 kilos	60\$000
4.000 resmas de 500 folhas, formato 68×100 cm., quantidade em kilos cada resma, 24, branco assetinado, n. 7, amostra n. D. N., preço de cada 100 kilos	60\$000
2.600 resmas de 500 folhas, formato 68×50 cm., quantidade em kilos em cada resma 18, branco assetinado, n. 8, amostra n. D. N., preço de cada 100 kilos.	60\$000

Papel couché

300 resmas, conforme o edital em peso e formato, amostra n. G. N., preço de cada 100 kilos	81\$000
Formato 76×112 cm., 500 folhas, 48 kilos a resma:	
3.600 resmas de 500 folhas, formato 68×100 cm., quantidade de kilos em cada resma 36, branco assetinado, n. 9, amostra n. D. N., preço de cada 100 kilos.	60\$000

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1914. — Por procuração de Nordkog & C^o, *Alle Freng*.

Bifano & Comp. negociantes, estabelecidos à rua da Quitanda n. 9, representantes e procuradores das fabricas de papel Vonwiller & Comp. da Romagna Sesi (Italia) propõem-se fornecer à Imprensa Nacional do accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 7 deste mez, os seguintes papéis:

Papel em resma:

Amostras n. 1 — 1.400 resmas papel assetinado branco, resma de 500 fls. Peso kg. 21—76×56. Entrega por semestre 700 resmas. Cada resma a (oito mil réis).	11\$000
Amostras n. 2 — 2.000 resmas papel assetinado branco resma de 500 fls. Peso kg. 42—112×76, entrega por semestre 1.000 resmas, cada resma a (vinte e dois mil e quinhentos réis).	22\$500
Amostras n. 3 — 400 resmas papel assetinado branco resma de 500 fls. Peso kg. 50—112×76, entrega por semestre 200 resmas, cada resma a (vinte sete mil e quinhentos réis).	27\$500
Amostras n. 4 — 4.000 resmas papel não assetinado branco, resma de 500 fls. Peso kg. 24—100×68, entrega por semestre 2.000 resmas, cada resma a (onze mil réis).	11\$000
Amostras n. 5 — 2.000 resmas papel não assetinado branco, resma de 500 fls. Peso kg. 33—100×68, entrega por semestre 1.000 resmas, cada resma a (dezesseis mil e oitocentos réis).	16\$300
Amostras n. 6 — 2.000 resmas papel assetinado branco, resma de 500 fls. Peso kg. 12—68×50, entrega por semestre 1.000 resmas, cada resma a (seis mil réis).	6\$000
Amostra n. 7 — 4.000 resmas de papel assetinado branco, resma de 500 folhas, peso kg. 24, 100×68; entrega por semestre, 2.000 resmas. Cada resma a (treze mil e cem réis).	13\$100
Amostra n. 8 — 2.000 resmas de papel assetinado branco, resma de 500 folhas, peso kg. 18, 68×50, entrega por semestre, 1.000 resmas. Cada resma (nove mil e duzentos réis).	9\$200
Amostra n. 9 — 3.600 resmas do papel assetinado branco, resma de 500 folhas, peso kg. 33, 100×68; entrega	

por semestre, 1.800 resmas. Cada resma a (dozenove mil réis).
X indica massa superior, extra.
Os papéis nos formatos 112×76 de 42 e de 50 kg., e 76×56 de 21 kg. indicados com o signal X serão fabricados com massa muito superior, extra, sem madeira, assetinado.
Os outros papéis, amostras ns. 4 a 9, serão fabricados também com massa superior, porém, um pouco inferior à primeira. A embalagem será muito perfeita e resistente, nas condições exigidas por essa repartição, em fardos devidamente protegidos, e as partidas chegarão aqui dentro do primeiro trimestre e do terceiro.

Papel registro

800 resmas de papel registro, branco, massa superior, kg. 50; resmas de 500 folhas. Formato 103×70. Cada resma.	89\$300
400 resmas do papel registro, branco, massa superior, kg. 45, resma de 500 folhas. Formato 94×64. Cada resma.	75\$000
400 resmas do papel registro, branco, massa superior, kg. 43, resmas de 500 folhas. Formato 81×61. Cada resma.	70\$000
400 resmas de papel registro, branco, massa superior, kg. 33, resma de 500 folhas. Formato 76×56. Cada resma.	55\$000
400 resmas de papel registro, branco, massa superior, kg. 25, resma de 500 folhas. Formato 70×51. Cada resma.	45\$500
400 resmas do papel registro, branco, massa superior, kg. 23, resma de 500 folhas. Formato 62×49. Cada resma.	42\$000
400 resmas de papel registro, branco, massa superior, kg. 15, resma de 500 folhas. Formato 53×40. Cada resma.	27\$300
400 resmas do papel registro, branco, massa superior, kg. 13, resma de 500 folhas. Formato 48×37. Cada resma.	24\$000

Todo este papel registro será fabricado com massa extra superior. Cada resma conterá 500 folhas planas.

Papel de linho

500 resmas de papel de linho puro. Peso kilogrammo 14 em cada resma de 500 folhas planas. Formato 76×56. Cada resma a.	28\$000
--	---------

Papel Couché

300 resmas do papel couché, no formato de 112×76, peso kilogrammo 48, em cada resma de 500 folhas. Cada resma a.	47\$000
--	---------

A embalagem será muito perfeita, de maneira a garantir a boa conservação do papel, não somente quando guardado no almoxarifado, como por ocasião do transporte.

O papel será entregue no almoxarifado da Imprensa Nacional, livre de despesas de frete, embalagem, seguro, etc. correndo apenas por conta da repartição os direitos de Alfândega.

Os proponentes estão inteiramente de accordo com o edital e declaram que seus preços se entendem em moeda corrente nacional.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — Bifano & Comp.

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, à rua da Quitanda n. 105, para o fornecimento do material abaixo mencionado à Imprensa Nacional, posto no almoxarifado da repartição, correndo os direitos aduaneiros por conta da mesma repartição, sujeitando-se os proponentes a todas as condições do edital de 7 de dezembro do corrente anno, publicado no *Diário Official*:

1.400 resmas do papel 76×51, 21 kilos, branco assetinado, resma de 500 folhas, resma.	12\$500
2.000 resmas do papel 112×76, 42 kilos, branco assetinado, resma de 500 folhas, resma.	23\$100
400 resmas do papel 112×76, 50 kilos, branco assetinado, resma de 500 folhas, resma.	20\$900
4.000 resmas do papel 100×68, 24 kilos, branco não assetinado, resma de 500 folhas, resma.	12.400
2.000 resmas do papel 100×68, 33 kilos, branco não assetinado, resma de 500 folhas, resma.	18\$800
2.000 resmas de papel 68×50, 12 kilos, branco assetinado, resma de 500 folhas, resma.	6\$450
4.000 resmas de papel 100×68, 24 kilos, branco assetinado, resma de 500 folhas, resma.	11\$900
2.600 resmas de papel 68×50, 18 kilos, branco assetinado, resma de 500 folhas, resma.	9\$500
3.600 resmas do papel 100×68, 36 kilos, branco assetinado, resma de 500 folhas, resma.	18\$790

800 resmas de papel registro 103×70, 50 kilos, branco, resma de 500 folhas, resma.....	83\$250
400 resmas do papel registro 91×61, 45 kilos, branco, resma de 500 folhas, resma.....	83\$300
400 resmas do papel registro 84×61, 42 kilos, branco, resma de 500 folhas, resma.....	77\$850
400 resmas do papel registro 76×56, 33 kilos, branco, resma de 500 folhas, resma.....	61\$300
400 resmas do papel registro 70×51, 25 kilos, branco, resma de 500 folhas, resma.....	46\$300
400 resmas do papel registro 62×48, 23 kilos, branco, resma de 500 folhas, resma.....	43\$200
400 resmas do papel registro 53×40, 15 kilos, branco, resma de 500 folhas, resma.....	28\$200
400 resmas do papel registro 48×37, 13 kilos, branco, resma de 500 folhas, resma.....	23\$000
500 resmas do papel do linho puro, 76×56, 14 kilos, resma de 500 folhas, resma.....	28\$500
300 resmas do papel couchê 112×76, 48 kilos, resma de 500 folhas, resma.....	43\$800
Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — J. L. Costa & Comp.	

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 223, para o fornecimento do papel à Imprensa Nacional, durante o próximo anno de 1915, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* do 14 de dezembro de 1914:

2.000 (duas mil) bobinas de papel não assetinado, tendo cada uma 6.000 metros de papel na largura de 68 centímetros e pesando cada metro corrente do papel 44 grammos, uma.....	—
400 (quatrocentas) bobinas de papel não assetinado, tendo cada uma 3.000 metros de papel na largura de 1 ^m ,36 e pesando cada metro corrente do papel 90 grammos, uma.....	—
1.200 (mil e duzentas) bobinas de papel assetinado na largura de 68 centímetros, cada bobina com 6.000 metros de papel, pesando cada metro corrente 44 grammos, uma.....	—
500 (duzentas) bobinas com papel assetinado, largura de 68 centímetros, cada bobina com 3.000 metros de papel, pesando cada metro corrente 70 grammos, uma.....	—
1.400 (mil e quatrocentas) resmas de papel branco assetinado de 76×56, massa superior extra, com 21 kilos e 500 folhas cada resma, resma.....	13\$300
2.000 (duas mil) resmas de papel branco assetinado de 112×76, massa superior extra, com 42 kilos e quinhentas folhas cada resma, resma.....	23\$000
400 (quatrocentas) resmas de papel assetinado, branco, de 112×76, massa superior extra, com 50 kilos e quinhentas folhas cada resma, resma.....	23\$500
4.000 (quatro mil) resmas de papel branco não assetinado de 100×68, massa superior com 24 kilos e 500 folhas cada resma, resma.....	12\$800
2.000 (duas mil) resmas de papel branco não assetinado, de 100×68, massa superior, com 36 kilos e 500 folhas cada resma, resma.....	19\$000
2.000 (duas mil) resmas de papel branco assetinado, de 68×50, massa superior, com 12 kilos e 500 folhas cada resma, resma.....	9\$300
4.000 (quatro mil) resmas de papel branco assetinado, de 100×68, massa superior, com 24 kilos e 500 folhas cada resma, resma.....	13\$000
2.000 (duas mil e seiscentas) resmas de papel branco assetinado, de 68×50, massa superior, com 18 kilos e 500 folhas cada resma, resma.....	9\$530
3.600 (tres mil e seiscentas) resmas de papel branco assetinado, de 100×68, massa superior, com 36 kilos e 500 folhas cada resma, resma.....	17\$500
800 (oitocentas) resmas de papel branco, registro, plano, massa superior, 103×70, com 50 kilos e 500 folhas cada resma, resma.....	89\$300
400 (quatrocentas) resmas de papel branco, registro, plano, massa superior, 91×61 com 45 kilos e 500 folhas cada resma, resma.....	82\$700
400 (quatrocentas) resmas de papel branco, registro, plano, massa superior, 84×61 com 42 kilos e 500 folhas cada resma, resma.....	77\$200
400 (quatrocentas) resmas de papel branco, registro, plano, massa superior, 76×56 com 33 kilos e 500 folhas cada resma, resma.....	61\$300
400 (quatrocentas) resmas de papel branco, registro, plano, massa superior, 70×51 com 25 kilos e 500 folhas cada resma, resma.....	43\$500

400 (quatrocentas) resmas de papel branco, registro, plano, massa superior, 62×48, com 23 kilos e 500 folhas cada resma, resma.....	40\$000
400 (quatrocentas) resmas de papel branco, registro, plano, massa superior, 53×40, com 15 kilos e 500 folhas cada resma, resma.....	23\$500
400 (quatrocentas) resmas de papel branco, registro, plano, massa superior, 48×37, com 13 kilos e 500 folhas cada resma, resma.....	22\$500
500 (quinhentas) resmas de papel de linho puro, no formato de 76×56 centímetros, plano, com 14 kilos em cada resma de 500 folhas, resma.....	23\$500
300 (trescentas) resmas de papel couchê, no formato de 112×76 centímetros, tendo cada resma 500 folhas, e a resma o peso de 48 kilos, resma.....	47\$900

Os preços entoelem-se para a mercadoria entregue no almoxarifado da Imprensa Nacional, livre de direitos aduaneiros que correrão por conta dessa repartição.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — Villas Boas & Comp.

Ilmo. Sr. Dr. director geral da Imprensa Nacional—Respeitosas saudações.— Klabin Irmãos & Comp., únicos depositarios da Companhia Fabricadora do Papel de S. Paulo, com sede nesta Capital, sitos à rua da Alfa de ga n. 139, propõem-se concorrer ao fornecimento do papel, destinado ao consumo em 1915 para essa repartição de accordo com as condições estabelecidas no edital de 7 do corrente mez, publicado no *Diário Official*. Papel em bobinas para o *Diário Official*. 2.000 bobinas de papel não assetinado, tendo cada uma 6.000 metros de papel na largura de 68 centímetros e pesando cada metro corrente 44 grammos. Preço de uma bobina, 15\$95; 1.200 bobinas de papel assetinado, na largura de 68 centímetros, cada bobina com 6.000 metros de papel, pesando cada metro corrente 44 grammos. Preço de uma bobina, 16\$7200. 200 bobinas com papel assetinado, largura de 68 centímetros, cada bobina com 3.000 metros de papel, pesando cada metro corrente 70 grammos. Preço de uma bobina 21\$000. N. B.— Devido a razões da indole tecnica, as bobinas de papel poderão ser com metragem maxima de 4.000 metros. Papel em resmas:—Amostra n. 1—1.400 resmas de papel branco assetinado, massa superior, formato de 76×56, 21 kilogrammos cada resma de 500 folhas. Preço da resma 46\$500. Amostra n. 2—2.000 resmas de papel branco assetinado, massa superior, no formato de 76×112 centímetros, pesando 42 kilogrammos cada resma de 500 folhas. Preço da resma 53\$. 4.000 resmas de papel branco não assetinado, amostra n. 4, massa superior, no formato de 100×68 centímetros, pesando 24 kilogrammos cada resma de 500 folhas. Preço da resma 33\$. Amostra n. 5—2.000 resmas de papel branco não assetinado, massa superior, no formato de 100×68 centímetros, pesando 36 kilogrammos cada resma de 500 folhas. Preço da resma 32\$500. Amostra n. 6—2.000 resmas de papel branco assetinado, massa superior, no formato de 68×50 centímetros, pesando 12 kilogrammos cada resma de 500 folhas. Preço da resma 13\$500. Amostra n. 7—4.000 resmas de papel branco assetinado, massa superior, no formato de 100×68 centímetros, pesando 24 kilogrammos cada resma de 500 folhas. Preço da resma 26\$500. Amostra n. 8—2.600 resmas de papel branco assetinado, massa superior, no formato de 68×50 centímetros, pesando 18 kilogrammos cada resma de 500 folhas. Preço da resma 20\$000. Amostra n. 9—3.600 resmas de papel branco assetinado, massa superior, no formato de 100×68 centímetros, pesando 36 kilogrammos cada resma de 500 folhas. Preço da resma 40\$000.

Os proponentes, fazendo a presente proposta, querem fazer sentir que a industria nacional do papel está aparelhada para competir com os fabricos similares estrangeiros.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — Por procuração de Klabin Irmãos & Comp., Benvenuto Pasquini.

Ilmo. Sr. director da Imprensa Nacional — De accordo com o vosso despacho publicado no *Diário Official* do 18 do corrente, os abaixo assignados apresentam proposta para o prompto fornecimento a essa repartição de 2.019 resmas de papel, conforme a seguinte especificação: 704 resmas de papel branco assetinado, massa superior, extra, 76×56, com 21 kilos, com 500 folhas. Resma a 16\$750. 1.025 dilas idem, idem, idem, 76×112, com 42 kilos. Resma a 33\$520. 297 dilas idem, idem, idem, 76×112, com 50 kilos. Resma a 39\$000. Os nossos preços são de conformidade com o edital de concorrência para o papel entregue no almoxarifado, estando o mesmo em um armazem do caes do porto onde essa repartição providenciara para sua retirada.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1914. — A. Placido Marques & Comp.

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL
PARA OS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, DESTINADO
AO CONSUMO EM 1915**

Do ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até ás 14 horas do dia 9 do janeiro proximo vindouro, serão recebidas nesta secção propostas para o fornecimento de material para os serviços de encadernação, destinado ao consumo da repartição no anno de 1915, mediante as seguintes condições:

O material de que se trata consta da relação que vai publicada em seguida ao presente edital, e nella estão também indicadas as respectivas quantidade e qualidade, bem assim outros característicos.

A - pessoas que desejarem concorrer farão previamente, na tesouraria deste estabelecimento, um depósito de 200\$, em moeda corrente, mediante guia fornecida por esta seção, até às 12 horas do referido dia 9 do citado mês de janeiro.

As propostas, em duplicata, devidamente
sollada a primeira via, feitas sem emendas,
rasuras ou entrelinhas, deverão ser en-
carradas em envolveros fechados e lacrados, con-
tendo a assignatura do proponente e indica-
ção da sede da casa commercial.

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes, que se apresentarem para essa formalidade, rubricando cada um as de todos os outros.

A abertura das propostas, que serão publicadas na íntegra no *Diário Oficial*, terá lugar em dia que será anunciado em edital também publicado no mesmo diário.

Antes da assignatura do contracto, os concorrentes preferidos effectuarião no Thesouro Nacional uma caução de 5:000\$, destinada a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

O pagamento do material de que se trata será feito no Thesouro Nacional, á vista das facturas devidamente conferidas no almoxarifado.

A preferencia para o fornecimento cabe de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta egualdade entre duas propostas fica reservado á directoria da Imprensa Nacional decidir a quem cabe a preferéncia.

O preço deve ser entendido para o material entregue no almoxarifado, livre de qualquer despesa do embalagem, frete, seguro, etc. e deve ser dado em moeda nacional, sendo as importâncias escriptas em algarismos e por extenso.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos, não serão abertas.

Além das disposições do art. 54 da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909, já especificadas neste edital, serão também cumpridas as demais disposições contidas no mesmo artigo, bem assim as do que trata a circular n. 36, de 17 de setembro de 1913.

Secção central, 24 de dezembro de 1914.—
O chefe da secção, J. S. do Pillar Filho.

Materia! para os serviços de encadernação: couro da Russia, marroquim, carneira, etc., etc.

Números	Qualidades	Dimensões	Côr.	Unidade	Quantidade para um anno
	Couros				
1	Couros da Russia.....	0 ^m ,80	Vinho	Pelle	12
2	Marroquim chagrin.....	0 ^m ,80	Verde	"	300
3	" "	0 ^m ,80	Encarnado	"	80
4	" "	0 ^m ,80	Marron	"	30
5	" "	0 ^m ,80	Havana	"	30
6	" "	0 ^m ,80	Azul	"	10
7	" "	0 ^m ,80	Preto	"	15
8	" "	0 ^m ,80	Vinho	"	15
9	" Imitação.....	0 ^m ,80	Verde	"	100
10	" "	0 ^m ,80	Encarnado	"	30
11	" "	0 ^m ,80	Marron	"	60
12	" "	0 ^m ,80	Azul	"	50
13	" "	0 ^m ,80	Vinho	"	50
14	" lisa.....	0 ^m ,80	Diversas	"	10
15	" (bezerro).....	0 ^m ,80	"	"	25
16	Carneira.....	0 ^m ,80	"	"	1.100
17	" cerrada.....	0 ^m ,80	"	"	10
	Panno				
18	Panno chagrin (côres).....	1 ^a	Diversas	Metrol	4.000
19	" (percalino) (côres).....	1 ^a	"	"	500
20	" hamburguez.....	1 ^a	Preto	"	7.500
21	" "	1 ^a	Vinho	"	160
	Papel				
22	Papel patent (côres).....	76 X 53	Diversas	Folha	3.000
23	" marmore pente (côres).....	100 X 80	"	"	7.000
24	" " raiz (côres).....	100 X 80	"	Resma	10
25	" " fantasia (côres).....	76 X 56	"	"	90
26	" " (superior) (côres).....	76 X 56	"	Folha	500
27	" de seda.....	70 X 60	Branco	Resma	25
28	" mata borrao.....	70 X 60	Encarnado	"	15
29	" granito (côres).....	68 X 50	Diversas	"	100
30	" pardo.....	120 X 75	"	"	200
	Diversos				
31	Colla hamburgueza (Encadernação)....	—	—	Kilo	1.300
32	Papelão, n. 6.....	—	Amarello	Maço	560
	" " 8.....	—	"	—	600
	" " 10.....	—	"	—	400
	" " 12.....	—	"	—	250
	" " 16.....	—	"	—	200
	" " 18.....	—	"	—	100
	" " 20.....	—	"	—	150
	" " 22.....	—	"	—	350
	" " 24.....	—	"	—	350
	" " 30.....	—	"	—	15
	" " 50.....	—	"	—	25
	Arame, n. 18.....	—	—	Rolo	45
	" " 20.....	—	—	—	20
	" " 21.....	—	—	—	10
	" " 22.....	—	—	—	25
	" " 23.....	—	—	—	10
	" " 24.....	—	—	—	25
	" " 25.....	—	—	—	5
	Cartão-borrao, pesando 110 grs. cada folha.....	68 X 50	Rosa	Folha	3.000
	Ilhozes, n. 9.....	—	—	Milheiro	1.000.000
	Do fabricante Wilhelm Leósz Nachf. Stuttgart:				
33	Pó para dourar, lata com 250 grs.	—	—	Lata	8
34	" " " " " " " " " " " "	—	Branco	"	4
35	Tinta para marmore.....	—	Verde	Litro	4
36	" " " " " " " " " " " "	—	Azul	"	4
37	" " " " " " " " " " " "	—	Carmin	"	6
38	" " " " " " " " " " " "	—	Amarello	"	4
39	Fel do boi preparado, para marmore..	—	—	"	3

Ministerio da Marinha**Superintendência de Navegação****DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA**

AVISO AOS NAVEGANTES N. 23

Estado da Bahia

Existência de um banco

De ordem do Sr. contra-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de navegação, aviso aos navegantes que o commandante do vapor *Porto Seguro* communicou á Capitania do Porto do Estado da Bahia a existência de um banco com 7^m, 3 de agua a 11' (aproximadamente) a 55° SE da Corôa Vermelha, no lugar em que as cartas dão 25^m a 27^m (14 a 15 fathoms), posição approximada do banco:

L = 18° 04' S G = 39° 03' Wg.

Directoria de Hydrographia, 28 de dezembro de 1914. — *Olthon de Noronha Torreão*, capitão de corveta, servindo de director.

Superintendência de Navegação**DIRECTORIA DE PHAROES**

AVISO AOS NAVEGANTES N. 41

Estado de S. Paulo

Inauguração do novo caracter de luz do posto da «Lage de Santos»

Por ordem do Sr. contra-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de navegação, aviso aos navegantes que o posto da «Lage de Santos», no Estado de S. Paulo, passou a exhibir luz vermelha de lampejos duplos, com 0.3 de duração seguidos alternadamente de occultação de 0.9 e 4.5, tendo o alcance de 12 milhas em tempo claro.

Directoria dos pharôes, Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914. — *José Monteiro de Moura Rangel*, capitão de fragata, director.

Casellho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que a 5 de janeiro, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo 13—Electricidade de Torpedos. As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas á tinta, sem emenda e rasuras e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão, não sendo tomados em consideração os artigos propostos por dois ou mais preços.

A caução, a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, será de 5:000\$000.

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes os recibos da caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, se o concorrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a toda as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A e G do art. 51 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, ficando ao governo o direito de annullar o caso os preços mais baratos sejam ainda considerados e elevados.

Sala da Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, em 31 de dezembro de 1914. — *M. Pessoa de Mello*, secretario do Conselho.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que a 7 do corrente as doze horas serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes do grupo — Dezesseis. — As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas á tinta, sem emendas e rasuras e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer

representar legalmente na occasião da sessão, não sendo tomados em consideração os artigos propostos por dois ou mais preços.

A caução a ser depositada na directoria geral de Contabilidade da Marinha, será de cinco contos de réis (5:000\$000).

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes os recibos da caução feita na directoria geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos, se o concorrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e as contidas nas letras A e G do art. 51 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, ficando ao governo o direito de annullar o caso os preços mais baratos sejam ainda considerados e elevados.

Sala da secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 2 de janeiro de 1915. — *M. Pessoa de Mello*, secretario do conselho.

Ministerio da Guerra**9ª Região Militar**

PRIMEIRO MUNICIPIO—CANDELARIA

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel João Bernardo da Cruz Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, ponha a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1913 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de janeiro vindouro, e, bem assim, a todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, assim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade o dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará em todos os dias uteis, das 12 ás 14 horas, no edificio do antigo Arsenal de Guerra. E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim lido e assignado, rubricado pelo presidente, que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diario Official*. Capital Federal, 21 de dezembro de 1914. — *José Pereira Rego Netto*, secretario. — Coronel João Bernardo da Cruz Junior, presidente.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

(Secretaria)

CONCURRENCIA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

De ordem do Sr. coronel director geral, faço publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que esta administração, deviamto autorizada, conforme se vê da letra h, art. 21 do decreto n. 2.842, de 3 de janeiro do corrente anno, publicado no *Diario Official* do alludido mez, vende em concorrência publica os artigos abaixo, observando-se as seguintes condições:

a) os Srs. concorrentes deverão entregar nesta secretaria, em envolvero lacrado, até ás 12 horas do dia 15 de janeiro proximo futuro, as suas propostas de compra, em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas ou rasuras, dando o preço de kilo dos artigos em concorrência;

b) não serão tomadas em consideração as propostas que não offerecerem preço por unidade;

c) os concorrentes farão na thesouraria da Contabilidade da Guerra caução de 1:000\$ (um conto de réis), mediante guia desta repartição, que lhes será restituída, uma vez cumprido o disposto na alinea e;

d) em envolvero fechado apresentarão, no acto da abertura das propostas, documentos de idoneidade e recibo da caução feita na Contabilidade da Guerra;

e) deverão os concorrentes preferidos satisfazer o pagamento integral do que houverem arrematado, dentro de cinco dias, após a pesagem do material prompto a entregar;

f) esta administração reserva-se o direito de não tomar em consideração os preços que lhe não satisfizerem, annullando a concorrência;

g) perderá o direito a caução da alinea e o concorrente que, preferido, não cumprir o disposto na alinea e, cinco dias no maximo, contados da data em que lhe for officialmente participado por esta directoria geral ter sido o preferido;

h) as propostas serão abertas, impreterivelmente, ás 12 horas e cinco minutos do dia 15 de janeiro de 1915, no gabinete do Sr. director geral desta repartição, em presença dos Srs. interessados ou pessoas por ellos deviamto autorizadas, não sendo abertas as dos que não comparecerem ou se não fizerem representar.

Nota — Os Srs. interessados, para melhores esclarecimentos e obtenção de amostras, dirijam-se á secretaria desta fabrica todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas.

Artigos á venda**Especificação — Quantilado**

Latão em estojos inutilizados e em aparas, kilogrammas.....	12.100
Estojes inutilizados de Comblain, kilogrammas.....	2.800
Balas «Mausier» (nickel e chumbo endurecido), kilogrammas.....	22.000
Balas de chumbo, kilogrammas...	23.000
Latão em discos, aparas, capsulas e linguados, kilogrammas.....	10.300
Cobre em aparas, kilogrammas...	100
Zinco em linguados e blocos, kilogrammas.....	9.300

Observação — As quantidades acima podem variar para mais ou para menos.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Realengo, 26 de dezembro de 1914. — O secretario, *Francisco Pinto Seidl*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral dos Correios**

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia calhada em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, calhada em refugio, nos 1º e 2º trimestres de 1903, a comparecer na thesouraria desta repartição, assim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado, procedencia, destinatario e remetente:

N. 8.261—Largo do Santa Rita—Antonia M. Faria Souto—Augusto J. Rodrigues.

N. 11.508—Largo do Santa Rita—Bernardo R. Dias Martins—Ignorado.

N. 690—Praça Quinze de Novembro—Francisco Pelissari—Ignorado.

N. 8.030—Largo do Santa Rita—Hylarino Manoel Santos—Athayde & Comp.

N. 11.390—Praça Quinze de Novembro—Ignacia Nascimento—Ignorado.

N. 28.243—Largo de Santa Rita—Julia Maletta—Ignorado.
 N. 4.245—Praça Quinze de Novembro—Luiza Monteiro—Ignorado.
 N. 4.307—Praça Quinze de Novembro—Maria Celestina dos Anjos—Laudelino F. Mendonça.
 N. 5.318—Largo de Santa Rita—Maria Juliana—Maria Juliana.
 N. 2.328—Praça Quinze de Novembro—Samuel Teixeira Siqueira—Souza Lopes.
 N. 88—Alto da Boa Vista—Sebastião Dias da Silva—Benedicto da Costa.
 N. 171 A—S. Francisco Xavier—Antonio Laurindo—Hortencia M. Conceição.
 N. 2.676 A—Avenida Rio Branco—Alberto & Comp.—Octavio S. Cypriano.
 N. 593—Praça Soto de Março—Alberto Liemons—Domingos Barbosa.
 N. 19.556—Setima secção—Adolina B. da Conceição—Ignorado.
 N. 3.923 C—Setima secção—Antonio Justiniano—Emilio.
 N. 7—Rua da Passagem—Antonio Campos de Siqueira—Conceição.
 N. 30.432 A—Setima secção—Dionysia M. da Conceição—Francisco L. Forraz Salles.
 N. 4.409 A—Avenida Rio Branco—Emilio Penacino—Joaquim G. Ferreira.
 N. 420 A—Villa Isabel—Emiliana F. da Conceição—Ignorado.
 N. 37.412 C—Setima secção—Francisco M. Lacerda—Nazaroth & Comp.
 N. 3.349 A—Avenida Rio Branco—José Bonifacio Mesquita—Paos Hortigão & Comp.
 N. 2.656 A—Avenida Rio Branco—Joaquina T. Sotto Pesse—Adolpho Lima.
 N. 332 A—Avenida Rio Branco—José Martins Pinto Lima—Ludovina.
 N. 34.210—Setima secção—José de Oliveira—Anna de Jesus.
 N. 29.740 C—Setima secção—Joanna Maria Costa—Didimo Lopes.
 N. 46.112 C—Setima secção—José Pinheiro Freire—Nazareth & Comp.
 N. 97 A—S. Francisco Xavier—Lydio Pinheiro Martins—Ignorado.
 N. 28.681—Setima secção—Luiz Alves Filgueiras—Nazareth & Comp.
 N. 36.173 V—Setima secção—Petronilha Barros—Antonio.
 N. 61—São Christovão—Rosa Joaquina Paes—Joaquina M. da Conceição.
 N. 96.950—Setima secção—Guimar C. Sant'Anna—Vidal da Rocha Araújo.
 N. 78.057—Setima secção—Magdalena M. da Conceição—Elias J. dos Santos.
 N. 234.341—Setima secção—Aida Pianosi Zordan—Giovani Pianosi.
 N. 5.449—Praça Tiradentes—José Carreira—Ignorado.
 N. 119.317—Setima secção—Julio do E. S. Monteiro—Ignorado.
 N. 111.053—Setima secção—Anna Glebank—Ignorado.
 N. 2.028—Ignorado—Theophilo Zananz—Pedro Silva.
 N. 10.388—Avenida Rio Branco—Zéca Sara Mandelja—Peisa.
 N. 124.228—Setima secção—Cossentel—Clement (Paul).
 N. 15.630—Praça Tiradentes—Francisco Zettieri—Ignorado (rua da Carioca n. 60).
 N. 37.793—Setima secção—Antonio José dos Santos—Manoel M. dos Santos.
 N. 115.479—Avenida Rio Branco—Maria da Conceição—Perpetua F. Almeida.
 N. 843—Rua da Passagem—Maria Luiza—Felicja Maria.
 N. 134.540—Setima secção—Bernard Rosten Cacinio—Paul.
 N. 219.154—Setima secção—F. Bandoira—Armodio Pontes.
 N. 1.024—Praça 11 de Junho—Victoria Pinna—Sarah Ruczzo.

N. 8.306—Praça Municipal—Francisco S. Ferreira—Ramalho.
 N. 505—Todos Santos—The Bravet Company—Waldemar Meira.
 N. 2.259 V—Dooloro—Juvina Laurentina—Maximiano Corrêa.
 N. 8.165 VP—Setima secção—The Bravet Company—Paulino Gomes Floros.
 N. 1.023 V—Estação Central—C. Maria Conceição—Ignorado.
 N. 1.859—Estação Central—Joanna M. Conceição—Gregorio Biliz.
 N. 2.418—Praia Vermelha—José B. Dias da Silva—João Z. Carneiro Campello.
 N. 490—Bordo do Bahia—Antonio da Silva Gomes—Ignorado.
 N. 293—São Christovão—Maria Rosa Conceição—Aristides F. Santos.
 N. 613VP—Praça Duque—Maria Clara Guimarães—Starmapa.
 N. 177—Botafogo—Joanna Florencia Conceição—Antonio J. Ignacio Bittencourt.
 N. 283—Bordo do Bahia—Helena da Fonseca—Ignorado.
 N. 209—Avenida Rio Branco—Georgina Idares—Sarita.
 N. 410.763—Avenida Rio Branco—Maria da Silva—Guilhermino Silva.
 Rio—Alfalfa—Chemical Comp.—J. Mardiant.
 Enzenho de Dentro—Romão F. de Souza—José E. de Souza.
 Rio—Rosalina Moutinho—José Santos Ferreira.
 Pielade—Judith Pereira Borges—Delphi na Mattos.
 Ignorado—Mario Nunes—Alzira Carvalho Ribeiro.
 Rio—Augusta G. Dias—Ignorado.
 Praça Duque—Dr. Theodimiro Vaz—Ignorado.
 Rio—H. Verlog—Anna Bungart.
 Praça Municipal—Jina Tamar—Camillo.
 Ignorado—Hippolyto Capelli—Ignorado.
 Rio de Janeiro, 1ª secção da sub-directoria do Tráfego Postal em 26 de agosto de 1914.
 Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que todas as reclamações relativas a irregularidades no serviço do tráfego, deverão ser apresentadas ou remettidas por escripto pelos interessados na Secção de Reclamações das 10 às 15 horas, nos dias uteis.

Essas reclamações serão promptamente processadas, sendo o seu resultado communicado aos reclamantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 30 de dezembro de 1914.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.565, de Casimiro Nobell Campbell;
 N. 8.566, de John Hays Hammond Junior;
 N. 8.567, do mesmo;
 N. 8.568, de Fritz Tiemann;
 N. 8.569, da United Shoe Machinery Company of South America;
 N. 8.570, de Sydney Crosbie;
 N. 8.571, de Louiz William Campbell;
 N. 8.572, de Arthur Grotjan Marshall;
 N. 8.032 B, de Francisco Costa.
 Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral na proxima quarta-feira, 6, ás 13 horas, a fim de assistirem á abertura dos envolveros que con-

teem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 4 de janeiro de 1915.—O director geral, interino, Gonzalo Marinho.

Observatorio Nacional do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao art. 57 do regulamento interno desta repartição e ás instrucções para concurso publicadas no *Diário Official* de 8 do corrente, torna publico que se acha aberta nesta secretaria o pelo prazo de 60 dias a inscripção ao concurso para a vaga de assistente de 2ª classe da secção da Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director, acompanhado de certidão de idade, de folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não sofrer o candidato de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documento justificando suas allegações.

A inscripção para o concurs. será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou de isenção deste.

Os candidatos que já foram funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas do exame e do concurso estão especificadas nas referidas instrucções.

Os requerimentos com os documentos que os acompanharem serão entregues ao secretario que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1914.—Laurindo Macedo, secretario

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. Agencia Commercial e Financeira

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CELEBRADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1914, SOB A PRESIDENCIA DO CORONEL PAULO FARIA

Aos vinte e um do dezembro do mil novecentos e quatorze, nesta Capital Federal, sala 17 do 3º andar do prédio n. 117 da Avenida Central, ali compareceu o Sr. Joaquim de Azevedo, presidente da S. A. Agencia Commercial e Financeira, que declarou ter convocado para hoje uma assembleia geral extraordinaria.

Procedendo-se á chamada, compareceram os seguintes accionistas: Joaquim de Azevedo, Eduardo May Filho, coronel Paulo Faria, Mario Alves, Nilo de Barros, Felix Celso, Frontino Nascimento e José Pereira Teixeira, representados estes tres por seu procurador Joaquim de Azevedo, e Ignacio Louzada, representando o total de mil cento e dez accões.

Depois de feita a chamada e verificado haver numero legal, o accionista Mario Alves propoz que seja aclamado presidente da assembleia o accionista coronel Paulo Faria, que foi unanimemente accito.

Assumido a presidencia, o coronel Paulo Faria convida para secretario o Sr. Nilo de Barros, que assumiu o exercicio. Lida e approvada a acta da assembleia anterior, pediu a palavra o superintendente geral Sr. Eduardo May Filho, que depois de fazer uma

breve exposição do estado dos negócios sociais, disse que julgava conveniente a liquidação imediata do activo e passivo sociais, visto que a situação geral do país não permitia a continuação dos negócios de que trata a Agência, sem graves perigos.

Sobre o mesmo assumpto fallou o presidente, Sr. Joaquim de Azevedo, que disse apoiar integralmente as declarações de seu companheiro de directoria. S.S. concluiu apresentando um projecto autorizando a liquidação imediata da sociedade e nomeando liquidante o Sr. Eduardo May Filho.

Posta a votos a proposta, o Sr. presidente da assembléa consulta a casa sobre si a presente reunião poderá deliberar validamente apesar dos estatutos não prevorem a hypothese.

O Sr. Joaquim de Azevedo pede a palavra e diz, que de accordo com o art. 23 dos estatutos, a assembléa pôde deliberar validamente desde que represente mais de metade do capital, caso que ora se verifica. Só no caso de reforma de estatutos, dissolução da sociedade ou augmento da capital é que seriam necessários dous terços, o que não se dá. Acha que a assembléa pode, pois, deliberar validamente.

O Sr. presidente da assembléa põe então a votos a proposta que foi unanimemente approvada. Foi então declarado pelo Sr. presidente da assembléa, de accordo com o vencido, que estava em liquidação o activo e passivo social e que ficava encarregado da liquidação o Sr. Eduardo May Filho, que opportunamente prestará as suas contas á assembléa.

Nada mais havendo a ser tratado, mandou o Sr. presidente lavar esta acta, que vai assignada por todos os accionistas presentes e por mim, Nilo de Barros, secretario.

Nilo de Barros, secretario. — Paulo Faria, presidente. — Eduardo May Filho. — Mario Alves. — Ignacio Louçada. — Joaquim de Azevedo, por si e por procuração de Felix Celso, José Pereira Teixeira e Frontino do Nascimento.

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 1914

Terceira convocação

Aos nove dias do mez de dezembro de mil novecentos e quatorze, reunidos no segundo andar do prédio numero setenta da rua do Carmo, ás duas horas da tarde, dez accionistas da Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, representando onze mil e cincoenta e oito ações, o Sr. director Dr. Joaquim Machado de Mello, depois de declarar que na presente reunião a assembléa funcionará com qualquer numero de accionistas, nos termos da lei, abre a sessão e declara que, estando ausente do país o director presidente, convida o director, Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, a assumir a presidencia. O Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, pedindo a palavra, propõe e a assembléa approva que a presidencia seja da la ao director Dr. Machado de Mello que, agradecendo, convida para primeiro e segundo secretarios os accionistas Dr. Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha e coronel Arthur Rosenburg.

Foi lida e approvada a acta da ultima assembléa geral ordinaria. O Sr. presidente, lendo o edital de convocação, fez ver que o fim da presente reunião era a approvação das contas da directoria, referentes ao anno de mil novecentos e treze e eleição dos membros do conselho fiscal e de seus supplentes.

Aproveita o Sr. presidente a opportuni-

dade para scientificar aos Srs. accionistas que, por motivo de guerra, retiraram-se do Brazil os directores G. Hamolin e J. Jourdan e não prevendo os estatutos da companhia este caso, os membros da directoria, com residencia no Brazil, dirigiram-se aos seus collegas residentes no estrangeiro, e logo que estejam habilitados convocarão uma assembléa geral extraordinaria para se manifestar a respeito e de accordo com os estatutos.

Dispensada a leitura do relatório da directoria e mais documentos por se acharem publicos no *Jornal do Commercio*, a requerimento do accionista Dr. Salvador Felício dos Santos, o Sr. presidente declara em discussão o balanço e contas da companhia referentes ao anno de mil novecentos e treze, acompanhados do seguinte parecer do conselho fiscal:

«O conselho fiscal da Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, tendo procedido ao exame da escripturação relativa ao exercício de mil novecentos e treze e encontrando-a de accordo com a lei e em perfeita ordem; verificando mais que o balanço apresentado guardar a inteira concordancia com o movimento geral da escripturação da companhia, é de parecer que sejam approvadas todas as contas da directoria referentes ao anno de mil novecentos e treze.»

Foi de Janeiro, vinte e cinco de outubro de mil novecentos e quatorze. — *Salvador Felício dos Santos*. — *Humberto Saraiva Antunes*.

Não havendo quem quizesse usar da palavra, o Sr. presidente encerra a discussão e põe a votos a approvação do balanço e contas referentes ao anno de mil novecentos e treze, bem assim dos actos da directoria no mesmo decurso do tempo. Approvados unanimemente, tendo deixado de votar os directores e membros do conselho fiscal presentes, nos termos da lei.

Procedeu-se em seguida á eleição do conselho fiscal e de seus supplentes. Feita a apuração das cédulas, encontrou-se o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal Dr. Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha, dez mil novecentos e cincoenta e oito votos (10.933); Dr. Salvador Felício dos Santos, dez mil novecentos e trinta e oito votos (10.938); José Paulo Soares, dez mil novecentos e trinta e oito votos (10.938); Dr. Arthur de Sá Carvalho, trescentos e quarenta votos (340).

Foram proclamados eleitos os tres mais votados.

Seguiu-se a apuração dos supplentes, tendo-se encontrado os seguintes votos:

Dr. Arthur de Sá Carvalho, onze mil e cincoenta e oito votos (11.038); coronel Arthur Rosenburg, dez mil novecentos e cincoenta e oito votos (10.938); Octavio Mendes de Oliveira Castro, dez mil novecentos e cincoenta e oito votos (10.938) e Dr. Alberto Sampaio duzentos votos (200), sendo proclamados eleitos os tres mais votados.

Não havendo mais nada a tratar-se, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos presentes e suspende a sessão por moia hora, para ser lavrada a presente acta, pedindo aos Srs. accionistas aguardar no recinto a execução deste trabalho para assignarem-na.

Reaberta a sessão, é lida a acta que merece a assignatura dos Srs. accionistas Eu, Arthur Rosenburg, 1º secretario, a escrevi e assigno. Arthur Rosenburg, 1º secretario. — Joaquim Machado de Mello. — Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha. — Arthur Rosenburg. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Alberto Sampaio. João Teixeira Soares. — Francisco Glycério. — Por procuração do Banco União, Francisco Glycério. — Salvador Felício dos Santos. — Octavio Mendes de Oliveira Castro.

Confero. — Arthur Rosenburg, secretario.

Club de Corridas Santa Cruz

TITULO I

Do club

Art. 1º. O Club de Corridas Santa Cruz, fundado no curato do mesmo nome, onde funcionará por tempo indeterminado, tem por fins:

§ 1º. Por meio de corridas de cavallos a trote, a galope, concursos luppicos, de envolver e melhorar a raça cavallar no Brazil.

TITULO IV

Da administração

Art. 6º. O club será administrado por um directoria composta de onze membros, assim designados: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, director do prado, director do Stud Book e tres directores de corridas.

Art. 8º. Conjuntamente com a directoria, será eleita uma commissão fiscal composta de tres membros.

TITULO VI

Do presidente e demais membros

Art. 13. O presidente, como orgão principal da directoria o seu directo representante, funcionará nas suas relações internas e externas, representando activa e passivamente o club em juizo e em geral em suas relações para com terceiros.

TITULO VII

Da assembléa geral

Art. 21. A assembléa geral é a reunião dos socios effectivos e benemeritos em numero legal, na sede do club.

Art. 23. A assembléa geral se reunirá em sessão ordinaria até 20 de novembro, para discussão do relatório, balanço e contas da directoria referentes ao anno anterior.

§ 1º. De dois em dois annos, a assembléa, no dia 30 de novembro, fará eleição da directoria, que só tomará posse depois de julgadas pelo conselho fiscal as contas do anno anterior.

TITULO X

Disposições geraes

Art. 38. O club é sempre responsavel por qualquer divida contrahida pela directoria, quando devidamente autorizada.

Art. 41. Desde que as condições financeiras do club o permitam, serão a liquidos garantidos, sendo as coberturas gratuitas para as eguas pertencentes a is socios do qualquer categoria.

Dr. *Alcides Pinto*, presidente. — Coronel *Alvaro Sant'ana*, vice presidente. — *Tancreto Guerra Pires*, 1º secretario. — *Francisco Xavier Martins Costa*, 2º secretario. — *Manoel José de Paiva Gasparinho*, 1º thesoureiro. — *Arthur Barbosa de Moraes*, 2º thesoureiro. — *Olympio Pinnetel* director do Stud Book. — *Annibal Santiago*, director do prado.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.333—Memorial descriptivo de um apparelho denominado «Electro assignalator» destinado a regulamentar o transito dos vehiculos terrestres e maritimos e a telegraphia optica a pequena distancia, invenção de Alfredo Musso e Octavio Valobra, domiciliados nesta capital.

O apparelho electro assignalador compõe-se das peças conforme o desenho junto que passamos a descrever:

A fig. A mostra uma sacola de couro

ou de qualquer outro producto, no interior da qual se acha adaptado o gerador electrico, pilhas, accumuladores ou electro-dynamo. Em uma das faces da dita sacola, conforme se acha representado na fig. A, existem dois espigões a¹ a¹ de metal, os quaes representam os machos de uma tomada de corrente electrica. A parte inferior destes espigões a¹ está fixada na parte interior da parede, por meio de porta de metal. Uma contra porca do metal serve para electricamente connectar o gerador aos espigões a¹.

A fig. B representa dous tomadores de corrente lomea b b' postos ás extremidades dos conductores electricos isolados n n'. As tomadas de corrente b b' são compostas de um bloco de ebonite, fibra, madeira ou qualquer outro isolante electrico rigido; nos blocos acham-se adaptaos dous tubosinhos de metal do um diametro interior igual aos dos espigões a² a³, conforme se verifica da fig. C, e sobre estes tubosinhos fixam-se por meio de solda; parafusos ou porcas as extremidades dos conductores n n'. Para dar maior solidez aos blocos das tomadas de corrente b b', envolve-se estes em uma capa metallica. A fig. F representa uma vara em uso na Policia, na qual se acham fixados os seguintes aparelhos:

1º Dous espigões absolutamente iguaes aos dous espigões a¹ da fig. A. Estes dous espigões trazem os signaes a² a³.

2º Um interruptor de corrente electrica fig. D.

3º O assignalador propriamente dito representado pela fig. E. O interruptor da fig. D é composto de uma caixa metallica ou de qualquer materia rigida, no interior da qual se acha installada uma serie de molas de metal, movimentadas por meio de dous botões d d'. O interruptor D é fixo á vara por meio de uma abraçadeira ou anel de metal ou de tecido elastico. O assignalador representado nas suas formas geometricas exteriores pela fig. E é composto de uma caixinha metallica, ou de qualquer materia rigida, no interior da qual se acha posta uma chapa de materia isolante electrica, para o fim de fixar, conforme demonstra schematicamente a fig. G dous contactos metallicos, os quaes devem trazer a corrente electrica ás duas lampas de incandescencia, representadas na fig. H, sob os signaes e e'. Os dous contactos acima indicados são representados pelos signaes s s' da fig. G. A tampa do assignalador representado pela fig. E, é fixado ao corpo da caixa metallica, por meio da dobradiça r e tem a forma de dous tubos unidos bicularmente r¹ r², nos quaes tubos são fixados dous condensadores opticos t t', conforme se verifica nas figs. E. J. Os condensadores t t' tem por fim condensar os raios luminosos emitidos pelas lampas e e' da fig. H. O assignalador E vem fixado á vara por meio de uma abraçadeira metallica ou de tecido elastico.

O systema electrico é assim composto:

A corrente electrica fornecida pelo gerador encerrado na sacola da fig. A passa pelos espigões a¹ e destes por meio dos conductores n n' das tomadas de corrente b b' da fig. B aos espigões a² a³ da tomada macho C. Os conductores electricos isolados n n' n¹ n² asseguram o funcionamento do assignalador da seguinte maneira: n³ transmite um polo do gerador electrico directamente ás duas lampas postas no assignalador E. n² transmite o outro polo ao interruptor D. n¹ n² são dous conductores electricos isolados, postos em contacto com s s' da fig. G de um lado, e com duas molas metallicas postas no interior do interruptor D do outro lado.

Premendo um ou ambos os botões d d' do interruptor D o polo transmite a este, vae ás

lampas e e do assignalador E, provocando assim o funcionamento deste, funcionamento que ficará interrompido logo que se deixar de carregar sobre os botões d d'.

O conjunto acima e tambem desenhado marca o numero dos focos em dous; é porém intuitivo que, augmentando ou diminuindo o numero dos contactos do interruptor D e o correspondente numero de lampas contidas no assignalador E, se póde, á vontade, augmentar ou diminuir os focos e assim obter um effeito differente.

Variando, entretanto, o numero dos focos, variará tambem o numero dos conductores electricos.

Assim, pois, tratando-se de augmentar o numero dos focos do assignalador E ou para preencher certas necessidades, a forma do assignalador E poderá variar ao infinito, pois que o fim da invenção, cuja descripção acabamos de fazer, claramente demonstra a intenção dos inventores em reunir um systema electrico facilmente transportavel, manobavel, podendo servir para qualquer assignação.

Reinvidicações

Reinvidicamos como pontos caracteristicos e constitutivos da nossa invenção:

1º, um aparelho denominado electro-assinalador, destinado a regularizar o transito dos vehiculos terrestres e maritimos e a telegraphia optica á pequena distancia, constituido por lampas electricas postas no interior de uma caixinha metallica de forma rectangular e extremidades ovais, podendo, porém, esta forma variar ao infinito, conforme a necessidade da assignação, as quaes lampadzinhas, brancas ou de vidro corado funcionam por meio de um interruptor, constituido de uma caixa tambem metallica, tendo o numero de contacto quantas são as lampas em funcção e um gerador electrico incumbido de fornecer a energia necessaria para as lampas acima indicadas. O aparelho descrito é applicavel sobre as varas policias, aliás «casse-têtas», e serve para regularizar o transito dos vehiculos terrestres ou maritimos, mediante a produção da luz branca ou de cor emanada das lampadzinhas electricas contidas no assignalador;

2º, um aparelho de assignação electro-optico portatil para uso de telegraphia optica á pequena distancia, composto de pequenas lampas electricas postas no interior de uma caixa metallica, com condensador optico dos raios da luz emanada das lampas. As lampas electricas de vidro branco ou de cor, por meio da pressão exercida sobre os botões do interruptor, allumiarão ou apagarão juntas ou separadamente, formando assim um conjunto de emissão de luz branca ou de cor, a qual poderá por meio de convenções ser interpretada por letras ou palavras, as quaes por suas vozes formarão o pensamento a transmittir.

As lampas do assignalador para melhor comodidade poderão ser postas, juntas ou separadamente, sobre qualquer parte do corpo humano, de animaes, mastros, varas, omms, susceptiveis de ser movidas ou transportadas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1914. — A. Musso. — Octavio Valobra.

N. 8.596 — Memorial descriptivo de «uma forma nova de engradado destinado á condução de aves e pequenos animaes vivos» para que pretende privilegio José Eugenio da Silveira Jordão, domiciliado em Barão de Aquino, Estado do Rio de Janeiro.

A minha invenção tem por objecto «uma forma nova de engradado destinado á condução de aves e pequenos animaes vivos»; essa

especie de involucro ou acondicionamento, cuja vantagem consiste em conduzir-se as aves e pequenos animaes em uma caixa bem arejada, do transporte seguro, manejo simples, solidiez evi forte, confortavel, de facil limpeza e desinfecção, occupando, quando vazio e desarmado, pequeno espaço, por ficar reduzido á terça parte o poder ser arrumado como uma simples taboa, o que é de grande vantagem quando em retorno do mercado ao productor, póde ser assim descripta, na conformidade do desenho annexo.

Ao fundo do engradado, que é um simples quadro de folha metallica (zinco, Flandres, ferro zincado etc.), prega-se em caixilho de madeira, se prendem por meio de dobradiças (gonzos) os quatro lados (a-a', b-b'), que são tambem quadros, feitos os dous maiores (a-a') (figs. 1 e 2), os lados propriamente ditos, de tela de arame estendido e pregado a caixilhos de madeira (figs. 1 e 2), e os dous outros, os dos extremos (b-b') (figs. 1 e 2) a testas ou cabeceiras da taboa.

A parte superior, paralela ao fundo e-e' (figs. 1 e 2), feita igualmente de reguas de madeira formando caixilho e de tela de arame estendido e pregado ao alludido caixilho, se prende aos lados (a-a') por meio de dobradiças, abrindo-se ao meio e flexionando-se cada metade sobre o lado respectivo, com movimento de portas.

O engradado quando armado tem a forma de uma caixa rectangular, de um parallelepipedo (fig. 1); desarmado, si é para limpeza e desinfecção, flexionam-se todos os lados para fóra (fig. 2) (a-a') (b-b') (c-c') de modo a formarem com o fundo A um plano unico; si é para diminuir o volume e facilitar o transporte, giram os extremos sobre o fundo, como se mostra na fig. 2, em b, as portas e-e' sobre os lados a-a' e estes por seu turno, sobre os extremos b-b', já doitados, acampanam-se todos naturalmente um sobre os outros (fig. 3), por disposição da construção, formando assim um volume compacto.

Um fecho, em sentido transversal, impelle que se abra, quando em transporte (fig. 3 E).

Em summa, reinvidico como ponto caracteristico da minha invenção: «uma forma nova de engradado, destinada á condução de aves e pequenos animaes vivos», em que todos os lados do engradado são presos por dobradiças ou gonzos, que permitam que girem para fóra e para dentro, facilitando a limpeza, o transporte de retorno e segurança completa.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1914. — Procuração, Osorio Ramos Carvalho de Brito

N. 8.547 — Memorial descriptivo da invenção de um caixilho-cavalete-prancheta para desenho e pintura, para que pretende privilegio de invenção Almiro Reis, domiciliado nesta capital

O objecto da presente invenção consiste, como se vê no desenho annexo, em uma caixa que, completamente aberta, se transforma em uma prancheta-cavalete (fig. 3).

Ella se compõe de duas partes retangulares e iguaes, articulando-se por meio de dobradiças communs. Quando fechada, as duas partes acham-se presas por um dispositivo especial (fig. 4), consistindo em duas peças de metal confeccionadas com tres ganchos cada uma, sendo dous lateraes (T. T.) e um central (U); essas peças, como se vê no desenho, estão imbutidas em uma regoa de madeira da largura da caixa fechada e do comprimento da mesma caixa. Dous desses ganchos, e dos lados, (T. T.) encaixam-se e engatam em peças especiaes que estão presas nas bordas superiores da caixa (fig. 5 E. E.).

A fig. 2 mostra a caixa aberta. Na parte direita se acondicionam as caixinhas com dispositivos para bisnagas de tintas (F. F.), munidas em um dos lados de pequeno gancho

(fig. 6) que se encaixa em peças especiais que estão nas bordas da caixa (E.E. fig. 5); vasilhames para ocos (G.G. fig. 2) o o tento (II), objectos que se acham amparados pela palheta que cobre quasi toda a superficie desta parte direita e que é por sua vez presa por pequenas cantoneiras (n.n). Nessa mesma parte da caixa figuram tambem um triangulo de lona e outro de ferro com roscas e porcas (I).

Na parte esquerda está um estojo para pin-céis (J), cinco secções dos pés do cava-lete (K.L.M.N.O.) sendo duas munidas de luvas metallicas para encaixe (k,l), e tres secções do terceiro pé, que são de metal e deas, de modo a serem, na caixa, acondi-cionadas uma dentro da outra (P).

A's duas faces lateraes da caixa acham-se adaptadas duas outras secções dos pés do cava-lete (Q.R.), munidas tambem de luvas metallicas para encaixe, articulando-se em fórma de charneira nos angulos interiores da caixa (B.B.).

Para se armar a prancheta-cavalete, basta girar estas secções em torno de seus eixos (B.B.) até que se alcance a inclinação desejada, na qual são mantidas mediante grampos espe-ciaes (C.C. fig. 3).

A fig. 3, a, a, mostra a fórma de se col-locar as caixinhas das bisnagas, já descriptas na fig. 2 E.E.

O terceiro pé prende-se á prancheta pelo lado interior da caixa, por orollhas metallicas presas ao mesmo pé (S, fig. 2) que abraçam os lados da caixa, quando aberta, junto á do-bradiça superior, e são atravessadas por um pino.

A peça acima descripta, que serve de tampa á caixa, (fig. 4) é collocada, uma vez aberta a caixa, na posição d. d. (fig. 3) com o auxilio dos ganchos do meio e do de um dos lados (T. U, fig. 4), de modo a não sómente manter es lados da caixa perfeitamente abertos e es-taveis e formar em sua face exterior um plano perfeito, como tambem para servir de beira saliente da prancheta para amparar a tela.

Para se trabalhar sentado, basta retirar uma secção de cada pé (N.O.P, fig. 2) e adaptal-as nos triangulos de lona e de ferro já descriptos (I), formando assim o banco tri-plíce (fig. 7), vulgarmente conhecido como banco do pintor.

Em resumo, reivindico como pontos caracte-rísticos do meu invento:

1º, uma caixa-cavalete-prancheta para des-enho e pintura, composta de duas partes rectangulares e iguaes que se abrem por meio de dobradiças communs, e munida de tres pés, divididos em tres secções cada um;

2º, uma caixa-cavalete-prancheta, segundo a reivindicacão 1ª, em que o cavalete prancheta é armado por meio das duas secções dos pés munidas de luvas metallicas, que em fórma de charneira articulam em torno de eixos presos nos angulos inferiores da caixa, com as outras secções, formando desse con-juncto o cavaleto-prancheta;

3º, uma caixa-cavalete-prancheta conforme as duas reivindicacões supra, em que o fe-chamento da caixa se opera por meio de uma tampa onde se acham imbutidas duas peças de metal com tres ganchos cada uma, que se encaixam e engatam nas bordas da caixa por dispositivos especiaes.

4º, uma caixa-cavaleto-prancheta confor-me as tres reivindicacões acima, em que a respectiva tampa é utilizada para não só es-tabelecer o plano da prancheta, por meio dos ganchos, do centro e dos de um dos lados, das peças metallicas imbutidas nessa tampa, como em virtude da saliencia que essa tampa affecta sobre o plano da prancheta servir de amparo á tela.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1914. — *Abraço Reis.*

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Progresso

A directoria eleita em assembléa geral de 21 de dezembro convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordi-naria, na sede social, no dia 7 de janeiro, ás 12 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta que, si for approvada, impor-tará na dissolução da sociedade e sua liqui-dação amigavel.

As acções devem ser depositadas até o dia 3.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1914. — *Declato Villela dos Santos. — Antonio da Silva Pereira.*

Argos Dotal

Sociedade Beneficente de Casamentos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os socios desta socie'dade a comparecerem no dia 12 do corrente, ás 2 licras, na sede social, afim de deliberarem sobre a continuacão ou a fusão da sociedade e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915. — O presidente.

Apolices Mineiras

Faço publico que, a partir do dia 7 do corrente mez, em todos os dias uteis, das 11 ás 14 horas, serão pagos nesta repartição os juros das apolices mineiras, aqui inscriptas, sendo o dito pagamento feito aos possuidores das letras: A a E, ás segundas-feiras; F a I, ás terças-feiras; J a L, ás quartas-feiras; M a P, ás quintas-feiras; Q a Z e casas com-mercias, ás sextas-feiras, e, aos sabbados, bancos.

Recebedoria da Minas 4 de janeiro de 1915. — O director, *Joaquim Libanio Gomes Teixeira.*

Iracema

Sociedade Mutua Dotal

De accordo com o art. 21 dos estatutos desta sociedade, convoco todos os Srs. asso-ciados da Iracema, sociedade mutua dotal, para uma reunião em assembléa geral a 16 do corrente mez, ás 16 licras em a sede á rua da Assembléa n. 33, afim de tratar-se de as-sumpto de importancia social.

Rio de Janeiro, 1 do janeiro de 1915. — Dr. Leopoldo Dini: *Martins Junior*, director secretario.

Companhia de Viacão e Construções

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Desta data em diante pagam-se aos Srs. accionistas, no escriptorio da sede, á rua da Assembléa n. 33, sobrado, os dividendos ns. 2, 3 e 4, vencidos em 31 de dezembro de 1913, 30 de junho e 31 de dezembro de 1914, á ra-zão de 12 % ao anno ou 12\$ por acção, de 13 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1915. — A directoria.

Companhia Vulcano

Ficam á disposição dos accionistas, no escriptorio da companhia, á rua General Menna Barreto n. 72, os documentos a que se refere o art. 117 da lei das sociedades ano-nimas.

Rio de Janeiro, 2 do janeiro de 1915. — A directoria.

LOTERIAS

DA

Capital Federal

Companhia de Loterias Na-cionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalizacão do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

297 — 201

20:000\$000

Por 1\$600, em meios

AMANHÃ

210 — 171

20:000\$000

Por 1\$600, em meios

Sabbado, 9 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

303 — 121

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 13 de fevereiro

A'S 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria Loteria

NOVO PLANO — 230 — 31

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadragésimos a 2\$800 In-clusive o sello do consumo e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

NB. Aceitam-se encommodas dos numeros certos até 31 do jane...

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes go-raes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Entereço telegraphico, Lusvel e casa F. GUIMARAES, Rosario, 71, esquina do becco das Cancellas. Caixa do Correio 1.273.